

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2021 – CMA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incommensurável interesse público.

#### RESOLVE:

Ratificar e homologar o ato de Inexigibilidade de Dispensa de Licitação nº 002/2021-CMA, para **AZEVEDO & AZEVEDO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.036.067/0001-26**, nos termos do Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, Lei Federal n. 14.039/2020, publicada no dia 18 de agosto de 2020, alterou a Lei Federal nº 8.906/ 1994, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica** à Câmara Municipal de Alvarães, quanto ao desenvolvimento regular de seu mister constitucional, visando aprimorar a preparação, produção, condução, conclusão e revisão dos atos administrativos de incumbência desse Poder Legislativo no período de 02/05/2021 a 31/12/2021, perfazendo o valor total da Inexigibilidade de Dispensa de Licitação R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Alvarães / AM, 02 de maio de 2021.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Pelo exposto ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 a inexigibilidade de licitação pertinente ao PROCESSO Nº 009/2021 – CMA

Publicado por:  
DAVID SILVA BARBOSA  
Código Identificador: R8ICY54IW

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 015/2021

### DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 015/2021

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** os objetos do processo licitatório em referência as empresas **R M NAVECA** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **05.613.884/0001-73**, estabelecida à Rua Ferreira Pena, Nº 2996, Centro – CEP: 69.025-010, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 01, 02,03,04,10,11,12,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,29,30,31,32,35,36,37,38,41,43, 46,47,49,51,52,53,56,57,58,61,62,63,64,65,70,71,76,77,78,89,91,92,97,98,99,100, 101,102,104,105,107,108,109,111,112,116,118,119,121,127,128,131,133,134, 135,137,138,140,179,180,181,183,187,188,189,190,192,197,198,199,202, 204,205,206,207,208,209,

210,211,213 e 215, totalizando um valor global de R\$ 1.314.817,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e oitocentos e dezessete reais);

**II – HOMOLOGAR** os objetos do processo licitatório em referência a empresa **A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **27.191.363/0001-08**, localizada na Rua: Coronal Madeira nº 645, Bairro Aparecida, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 26, 27, 28, 33, 34, 39, 40, 42, 44, 45, 48, 50, 54, 55, 59, 60, 66,67,68,69,72,74,75,79,80,81,82,83,84,86,87,88,90,93,94,95,103,106,110,113, 114,115,117,120,122,123,124,125,126,129,130,132,136,139,

141,142,143,182,184,185,191,193,194,195,200,201,203,214 totalizando um valor global de R\$ 862.531,20 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos);

**III - HOMOLOGAR** os objetos do processo licitatório em referência a empresa **J PESSOA BULCAO EIRELI** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **08.681.257/0001-68**, estabelecida localizada na Rua Laureano Tavares nº 233, Centro, Barreirinha/AM, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 73,85,96,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,

160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177, 186,196,212 e 216 totalizando um valor global de R\$ 642.351,10 (seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

IV – Após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 015/2021, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério de menor preço, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Medicamentos Controlados e Afins, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;**

V – **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães (AM), 21 de maio de 2021.

Atenciosamente,

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito de Alvarães

**Publicado por:**  
Julia Santos Matos  
**Código Identificador:** TJZKN2XTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES**  
**DECRETO Nº 67/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Municipal de Cultura e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado como **COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA** o Senhor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, EM 27 DE MAIO DE 2021.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito do Município de Alvarães

**EWERTON PINHEIRO MENDES**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**  
Railton Brandão Araújo  
**Código Identificador:** RYO2OAU2

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.748/2021-GP/PMA, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, de 04 de fevereiro de 1992.

**CONSIDERANDO** que a cessão é ato autorizativo pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora da unidade de lotação ou da estatal empregadora;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de servidor no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM no município de Amaturá;

**CONSIDERANDO** a possibilidade desta Administração dispor de um funcionário para o órgão Cessionário sem que haja prejuízo para a Cedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cedido o servidor **BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMAO**, matrícula nº 2095-3, servidor efetivo, ocupante do cargo de **TECNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior, para prestar serviço junto ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM no município de Amaturá.

**Art. 2º**. A remuneração do servidor, ora cedido, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amaturá.

**Art. 3º** - A administração poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais a qualquer tempo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 27 de maio de 2021.

**JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO**

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
**Código Identificador:** DQTR27OAY

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 1.702/2021-GP/PMA, DE 08 DE MAIO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, de 04 de fevereiro de 1992, torna pública a seguinte

**ERRATA:**

No **corpo do Art. 1º** - Nomeia os seguintes membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Titular:** Jane Carmen Barroso Eufrásio

**Leia-se:** 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Titular:** Elza Ataíde Izidoro

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 27 de maio de 2021.

**JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO**

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
**Código Identificador:** SZDHGEJPV

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1749/2021 – GP/PMA, 27 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À AJUDA DE CUSTO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE IMÓVEL E ALIMENTAÇÃO CUSTEADAS PELO MUNICÍPIO DE AMATURÁ AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são concedidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial Nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial N° 23, de 1 de outubro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1** - Fica estabelecido parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Município de Amaturá que efetivou adesão ao Projeto Mais Médicos Para o Brasil, em conformidade com o **art. 3º, inciso II, parágrafo 3º** da Portaria Ministerial de N° 23, de 1 de outubro de 2013, que determina o valor a ser repassado aos Médicos do Programa para custear a locação de imóvel com **valor mínimo de R\$ 500,00** (quinhentos reais) e máximo de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos).

**Parágrafo único:** o Município de Amaturá assegura o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para custear a locação de imóveis para moradia.

**Art. 2** - Fica assegurado ajuda de custos à título de alimentação mediante recurso pecuniário em seu valor máximo de R\$ 500 (quinhentos reais), em conformidade com o **art. 9, inciso I** e **art. 10** da Portaria Ministerial de N° 23, de 1 de outubro de 2013.

**Art. 3** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 27 de maio 2021.

**JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRASIO**

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
**Código Identificador:** MMDP2P5Z4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**  
**LEI MUNICIPAL N° 005/2021. DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL N° 005/2021.**

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Anori, criado nos termos da Lei n° 059, de 16 de julho de 2007, alterado pela Lei Municipal 112/2012 de 18 de setembro de 2012, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n° 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

**Art. 2º** O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal n° 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

**Art. 3º** O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**Art. 4º** A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

**Art. 5º** O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

**Parágrafo único.** O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, conforme previsto no art. 121 da Lei Orgânica do Município de Anori, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

**Art. 6º** O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

k) 1 (um) representante das escolas quilombolas;

l) 1 (um) representante das escolas indígenas;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Anori;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelos Conselhos de Escolas, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no § 1º e §2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de Decreto e/ou portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e locais para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 19. Os casos omissos na presente Lei obedecerão às disposições da lei nº 14.113/2020.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 112/2012, de 18 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, 24 de maio de 2021.

**REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal/Anori/Am

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** 90LOGBMQM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**  
**DECRETO Nº 029/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021. NOMEIA OS**  
**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**  
**EDUCAÇÃO – (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETONº 029/2021, de 25 de maio de 2021.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA**  
**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (FUNDEB) E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANORI -**  
**AMAZONAS**, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anori, e:

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 087/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Anori, protocolado no dia 30 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

**CONSIDERANDO**, que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, possuem responsabilidade solidária em relação à corrente utilização dos recursos do FUNDEB.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Nomear Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no período de 25 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes membros a baixos relacionados:

**I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- 1 – Rosana Maria dos Santos Mota – Titular
- 2 – Vanessa Santos dos Santos – Suplente

**II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 1 – Lurdelene Bezerra de Castro – Titular
- 2 – Maiane Barbosa Brandão – Suplente

**III-REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- 1 – Macilene Salomão de Melo – Titular
- 2 – Leandro Gama Pereira – Suplente

**IV - REPRESENTANTE DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- 1 – Naylene Bezerra de Castro – Titular
- 2 – Madair Neves Andrade – Suplente

**V - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS REDE MUNICIPAL**

- 1 – José Gutemberg Vieira Compton – Titular
- 2 – Ana Rosa Pereira Freitas – Suplente

**VI - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**

- 1 – Maura Dias de Matos – Titular
- 2 – Marina Barbosa Brandão – Suplente

3 – Márcia Maria Pinto da Silva – Titular

4 – Maria Celeste Vieira Compton - Suplente

**VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL**

- 1 – Nazaré Francisca Araújo da Silva – Titular
- 2 – Carlito Mota Gomes Júnior – Suplente
- 3 – Paulo Cezar da Silva Ferreira – Titular
- 4 – Valber do Nascimento Seixas - Suplente

**XIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 1 – Sivilene Salomão de melo – Titular
- 2 – Cláudia da Silva Albuquerque – Suplente

**IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

- 1 - Jilcleia Rabelo Avelino – Titular
- 2 – Francisco Mauro Pinheiro Câmara

**X – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

- 1 - Josely Moraes Damião – Titular
- 2 – Alcione Loufares de Castro – Suplente
- 3 – Ângela de Lima Larroque – Titular
- 4 – Bruno Oliveira de Souza – Suplente

**XI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

- 1 – João da Costa Ramos – Titular
- 2 – Jonathas Ricardo de Melo da Silva - Suplente

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As atividades dos membros do CACS FUNDEB não são remuneradas.

**Art. 2º** -Fica Revogado o Decreto de Nº 037/2019 de 22 de outubro de 2019.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI - AM, 25 de maio de 2021.

**REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal/Anori/AM

Registrado e Publicada no quadro de Publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** YDM65MXQF

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 048 DE 26 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1950/2021, de 26 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a PRORROGAÇÃO de diárias ao Excelentíssimo Senhor DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Matrícula 6989, Cargo:PREFEITO MUNICIPAL, a partir de 31.05.2021 a 02.06.2021, para dar continuidade ao cumprimento da agenda em Manaus, buscando melhorias para o Município de Atalaia do Norte.

**Art. 2º.** Conceder-lhe 03 (TRÊS) Diárias na CAPITAL do Estado no valor total de R\$1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria

Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM DE 26 DE MAIO DE 2021.

**JONAS GOSSEL MEIRELLES**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:** XT7VJLQEG

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 541/GP-ATN, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**ONDE SE LÊ:**

PROFESSOR ZONA URBANA.

**LEIA-SE:**

PEDAGOGO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 26 DE ABRIL DE 2021.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:** HNABIJLWE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 049 DE 26 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1933/2021, de 25 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o (a) Sr (a). **EDUARDO REIS DA SILVA**, Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**, Matrícula: 7227. **Objetivo da Viagem:** Realizar visita técnica na propriedade RB Agropecuário para obter noções da Cadeia Produtiva bovina e suína, no Município de Tabatinga-AM, no período de 26.05.2021 a 27.05.2021.

**Art. 2º.** CONCEDER-LHE 01 (UMA) Diária no INTERIOR do Estado no valor total de **R\$ 100,00 (Cem reais)** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM DE 26 DE MAIO DE 2021.

**JONAS GOSSEL MEIRELLES**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:** IQKMGQRNU

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 407A/GP, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o (a) senhor (a) **ODECYR NOGUEIRA FARIAS**, para o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, unidade de lotação na Secretaria Municipal de Interior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 26 DE ABRIL DE 2021.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:** E8XJ1NEKH

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 –CPL, tipo** menor preço por item.

Objeto: Eventual Aquisição de equipamentos permanente e materiais de consumo para uso do setor de fisioterapia da Prefeitura de Barcelos

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/06/2021 às 08h30min.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021 –CPL, tipo** menor preço por item.

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barcelos

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/06/2021 às 10h30min.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021 –CPL, tipo** menor preço por item.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente diversificado para todos os órgãos e secretarias que compõem a gestão municipal.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/06/2021 às 14h30min.**

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Barcelos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Rua Tenreiro Aranha, nº 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda

a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais). A Prefeitura Municipal de Barcelos reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Barcelos, 27 de Maio de 2021

**LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Daisy Rodrigues Gusmão  
**Código Identificador:** BRRHWXLK9

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: QTXQJLWPK, edição nº 2870 do dia 25 de maio de 2021, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê:**

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº 009/2021-CPL/PMB**, em favor das Empresas **P V DE MORAES OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para o itens de **01 à 07, de 11 à 18, 20, de 23 à 30 e 34**, no valor global de R\$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais); **WALTER P MARTINS FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 31.406.579/0001-10**, para os itens 19, 21, 22 e 33, no valor global de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) e **V F DE FARIAS – ME, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens 8, 9, 10, 31 e 32, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**Leia-se:**

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº 009/2021-CPL/PMB**, em favor das Empresas **P V DE MORAES OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para o itens de **01 à 07, de 11 à 18, 20, de 23 à 30 e 34**, no valor global de R\$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais); **WALTER P MARTINS FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 31.406.579/0001-10**, para os itens 19, 21, 22 e 33, no valor global de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) e **V F DE FARIAS – ME, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens 8, 9, 10, 31 e 32, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**

Barreirinha/AM, em 27 de maio de 2021.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciney da Silva Brito  
**Código Identificador:** XW8TNYA73

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 006/2021-  
CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico

dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: FNLZPIQZD, edição nº 2870 do dia 25 de maio de 2021, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê:**

O valor global registrado para as Empresas: **P V DE MORAES OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para o itens de **01 à 07, de 11 à 18, 20, de 23 à 30 e 34**, no valor global de R\$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais); **WALTER P MARTINS FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 31.406.579/0001-10**, para os itens 19, 21, 22 e 33, no valor global de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) e **V F DE FARIAS – ME, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens 8, 9, 10, 31 e 32, no valor global de R\$ 360.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**Leia-se:**

O valor global registrado para as Empresas: **P V DE MORAES OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para o itens de **01 à 07, de 11 à 18, 20, de 23 à 30 e 34**, no valor global de R\$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais); **WALTER P MARTINS FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 31.406.579/0001-10**, para os itens 19, 21, 22 e 33, no valor global de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) e **V F DE FARIAS – ME, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens 8, 9, 10, 31 e 32, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**CUMPRASE**

**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 27 de maio de 2021.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal

**P V DE MORAES OLIVEIRA – ME**

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

**V F DE FARIAS – ME**

CNPJ Nº 28.640.724/0001-19

**WALTER P MARTINS FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ Nº 31.406.579/0001-10

**Publicado por:**  
Juciney da Silva Brito  
**Código Identificador:** WDLGAC40W

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 100, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMB**

**DECRETO Nº 100, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMB.**

**ATO DE NOMEAÇÃO.**

**NOMEAR** o senhor **FRANCINILBERSON BELTRÃO AYRES** para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 219, de 22 de fevereiro de 2018 que autoriza o poder executivo municipal a proceder extinções, ampliações, funções, criação de vagas e fixação de valores de cargos comissionados do município, e deu outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 253, de 13 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha que laboram no âmbito da Prefeitura Municipal, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e deu outras providências.

**CONSIDERANDO**, por fim, o §3º da Lei Municipal nº 253, que autoriza o Prefeito Municipal nomear pessoas não pertencentes aos quadros do Poder Executivo enquanto não haja servidores concursados com a qualificação acadêmica ou profissional aptos em número suficiente.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA NOMEADO** o senhor **FRANCINILBERSON BELTRÃO AYRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 737.166.422-15, para exercer o Cargo Comissionado de PROCURADOR MUNICIPAL, com direitos aos proventos fixados na Lei Municipal nº 253, de 13 de janeiro de 2020, a partir da presente data.

**Art. 2º** - O Procurador nomeado no artigo primeiro é responsável por representar o Município de Barreirinha em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acordãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir, podendo ainda, requerer ou promover judicial ou extrajudicialmente, propor ou responder ações de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, habeas corpus, habeas data, relaxamentos de prisões, reclamações trabalhistas, cautelares preparatórias ou incidentais, produção de provas ou qualquer outra, prestar informações podendo, inclusive, re-e-ratificá-las, consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Barreirinha figure como parte, desistir, recorrer, apelar, transigir, discordar, dar de suspeito a quem lhe convier, seguir quaisquer recursos judiciais ou administrativos em todos os seus trâmites perante quaisquer repartições, juízos ou Tribunais, em todas as Instâncias, podendo contestar ou impugnar autos de infrações administrativos, dar e receber quitação, receber via alvará perante qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias, bancos privados ou estatais, podendo ainda, agir conjunta ou separadamente e até substabelecer, enfim praticar todos os atos inerentes ao regular exercício da advocacia nos exatos moldes da Lei nº 8.906/94.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 04 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**ANILSON BRAZ PANTOJA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** WWSMVVCKX

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0100/2021 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0100/2021 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 04 de maio de 2021.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que o consta no Processo nº 1.409 /2021 - PMBC, datado em 09 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 23 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA** ao Servidor **FRANCISCO MARINHO CAUAMARI**, ocupante do cargo efetivo de Vigia – A IV, matrícula funcional nº 2.649, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 15 (QUINZE) dias a partir de 23.04.2021 a 07.05.2021.

**Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor acima, 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 08.05.2021 a 21.06.2021.

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município**

**de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

**Art. 4º** - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE MAIO DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**  
Susy Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** ASVDXOY8T

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0105/2021 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0105/2021 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E REINTEGRAÇÃO DE CARGO A PEDIDO DO SERVIDOR.**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº 1.598/2021 – PMBC, datado em 30 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Art. 90, Lei Complementar 004/2014 – PMBC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CANCELAR**, a pedido do Servidor, a Portaria nº 072/2021 – SEMPLA/PMBC de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, concedida ao Servidor **ANTÔNIO NEGREIRO PISSANGO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 2.497, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

**Art. 2º - REINTEGRAR** a partir do dia 01 de maio de 2021, o mesmo Servidor, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV.

**Art. 3º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE MAIO DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**  
Susy Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** UG1EXECUQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0104/2021 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0104/2021 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE E REINTEGRAÇÃO DE CARGO A PEDIDO DO SERVIDOR.**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;



**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº 1.775/2021 – PMBC, datado em 07 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Art. 81, Lei Complementar 004/2014 – PMBC.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CANCELAR**, a pedido da Servidora, a Portaria nº 0345/2020 – SEMPLA/PMBC de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE**, concedida a Servidora **LEICIANE ALMEIDA PIRES**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta – A I, matrícula funcional nº 10.326, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**Art. 2º - REINTEGRAR** a partir do dia 11 de maio de 2021, a mesma Servidora, ao cargo de Fisioterapeuta – A I.

**Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE MAIO DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**

Susi Ipuchima Lima

**Código Identificador:** UOHWYOI7S

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0103/2021-SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA Nº 0103/2021-SEMPLA/PMBC**

Benjamin Constant, 10 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº 1.533/2021 – PMBC, datado em 22 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

**CONSIDERANDO**, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **ALZIRA CHRYSTIE GRAÇA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social - ASC, contratada, matrícula funcional nº 15.452, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de **20.04.2021 a 17.08.2021**.

**Art. 2º - A Licença em epígrafe** deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

**Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE MAIO DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**

Susi Ipuchima Lima

**Código Identificador:** UBP2MAK5L

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0102/2021 – SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA Nº 0102/2021 – SEMPLA/PMBC**

Benjamin Constant, 10 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 1.533/2021 - PMBC, datado em 22 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, os Art. 74 e 77, da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 059/2021, datado em 18 de março de 2021.

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 06/2021, favorável, da Procuradoria Jurídica do Município, datado em 26 de abril de 2021;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - SUSPENDER** a pedido da servidora **ALZIRA CHRYSTIE GRAÇA SILVA** ocupante de cargo de Assistente Social – ASC, contratada, matrícula funcional nº 15.452, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, o **PERÍODO DE FÉRIAS** a partir do dia 20 de abril de 2021.

**Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE MAIO DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**

Susi Ipuchima Lima

**Código Identificador:** RDCGCY7BN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0101/2021-SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA Nº 0101/2021-SEMPLA/PMBC**

Benjamin Constant, 07 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº 1.519/2021 – PMBC, datado em 20 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

**CONSIDERANDO**, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – SAMU - CONT, contratada, matrícula funcional nº 15.908, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de **15.04.2021 a 13.08.2021**.

**Art. 2º - A Licença em epígrafe** deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

**Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE MAIO DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI**

**ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**  
Susí Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** EUQXMXV7K

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 096/2021 – SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA Nº 096/2021 – SEMPLA/PMBC**

Benjamin Constant, 29 de abril de 2021.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que o consta no Processo nº 1.347 /2021 - PMBC, datado em 06 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 06 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA** a Servidora **ANA PAULA SALINAS BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A I, matrícula funcional nº 10.246, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 15 (QUINZE) dias a partir de **16.04.2021 a 30.04.2021**.

**Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA** a servidora acima, 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de **01.05.2021 a 14.06.2021**.

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

**Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**  
Susí Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** 5OYDQROAU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 099/2021 – SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA Nº 099/2021 – SEMPLA/PMBC**

Benjamin Constant, 03 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 1.537/2021 - PMBC, datado em 22 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014- GP - PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor, **MARCONS LUIS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – A I, matrícula funcional nº 10.121, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, durante **02 (DOIS) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, no período de **03.05.2021 a 22.04.2023**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**  
Susí Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** CSGPKJBGM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 098/2021 – SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA Nº 098/2021 – SEMPLA/PMBC**

Benjamin Constant, 30 de abril de 2021.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que o consta no Processo nº 002 /2021 - SEMED, datado em 30 de março de 2021,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 23 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA** a Servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo - 30H-PD30-ESP-II-F, matrícula funcional nº 3.030, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **19.04.2021 a 03.05.2021**.

**Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA** a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **04.05.2021 a 18.06.2021**.

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

**Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**  
Susí Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** W3FH9RJA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA Nº 005/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, vem, a público **CONVOCAR** a Servidora **RAÍSSA MENEZES GRAÇA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – A I**, matrícula funcional nº 10.123, lotada no Centro de Convivência da Família - SEMAS a comparecer a partir do dia 31 de maio de 2021 no seu local de trabalho. Informamos que

o não comparecimento acarretará em abertura de Procedimento Administrativo.

O não comparecimento implicará ao setor competente tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MAIO DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**  
Susí Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** Z7STD4LJ6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
039/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – CPL/SRP, que visa a “AQUISIÇÃO DE MOTOR 5.5HP, ACOPLADOS COM RABETA, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS, EM ESPECIAL AQUELES DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESCOAMENTO DE SUAS PRODUÇÕES INSTALADAS NA ZONA RURAL, SEM ACESSO POR VIA TERRESTRE, PARA OS CENTROS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM”.

**CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – CPL/SRP;

**CONSIDERANDO**a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – CPL/SRP, para AQUISIÇÃO DE MOTOR 5.5HP, ACOPLADOS COM RABETA, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS, EM ESPECIAL AQUELES DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESCOAMENTO DE SUAS PRODUÇÕES INSTALADAS NA ZONA RURAL, SEM ACESSO POR VIA TERRESTRE, PARA OS CENTROS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em favor da empresa: ELETROSIMPLES COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita sob o CNPJ nº 08.993.300/0001-20, no valor total global de R\$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**II – Determinar** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

**III - Publique-se** o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2021.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
**Código Identificador:** VITYIDIPG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 097/2021 – SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA Nº 097/2021 – SEMPLA/PMBC**

Benjamin Constant, 30 de abril de 2021.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 1.054/2021 - PMBC, datado em 11 de março de 2021,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019;

**CONSIDERANDO**, a Portaria 046/2021 datado em 19 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 26 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora RAÍSSA MENEZES GRAÇA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – A I, matrícula funcional nº 10.123, lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 30 (TRINTA) dias no período de 28.03.2021 a 26.04.2021.

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.**

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

**Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**  
Susí Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** MGUWW2SOT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 095/2021 – SEMPLA/PMBC**

**PORTARIA Nº 095/2021 – SEMPLA/PMBC**

Benjamin Constant, 29 de abril de 2021.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 1.451/2021 - PMBC, datado em 13 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 16 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA** ao Servidor WALCINEI JANUÁRIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 2.638, lotado na Secretaria Municipal Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de 16.04.2021 a 30.04.2021.

**Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**Publicado por:**  
Susí Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** PJ0LCZSWM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/21-GPMB - PE Nº 005/21-**  
**CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 076/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.001/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI- CNPJ Nº 30.323.616/0001-64. Valor: R\$ 4.000,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 21 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** MVX4D5NNF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/21-GPMB - PE Nº 005/21-**  
**CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 081/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.001/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA – CNPJ Nº 39.619.837/0001-59. Valor: R\$ 90.387,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 21 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** 9EGIFZPEW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/21-GPMB - PE Nº 005/21-**  
**CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 080/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.001/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – CNPJ Nº 35.316.374/0001-03. Valor: R\$ 4.113,0000. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 21 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** 6MXHJSW3T

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/21-GPMB - PE Nº 005/21-**  
**CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 078/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.001/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa R G XAVIER GUIMARAES – CNPJ Nº 32.969.749/0001-38. Valor: R\$ 6.615,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 21 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** B1UVJVPDM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/21-GPMB - PE Nº 005/21-**  
**CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 077/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.001/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICO – CNPJ Nº 30.921.204/0001-26. Valor: R\$ 3.916,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 21 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** NDMNA9K3Y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/21-GPMB - PE Nº 005/21-**  
**CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 079/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.001/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.493.166/0001-46. Valor: R\$ 595,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 21 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** IXIQWKW4X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/21-GPMB - PE Nº 005/21-**  
**CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 075/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.001/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 10.417.235/0001-37. Valor: R\$ 4.288,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 21 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** FX5HUUZCL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/21-GPMB - PE Nº 005/21-**  
**CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 074/21-GPMB

– PROC. ADM. Nº 0.001/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI – CNPJ Nº 00.497.262/0001-03. Valor: R\$ 65.210,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 21 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** OJERBZFFR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/21-  
CPL/PMB - PE (SRP) Nº 010/2021-CPL-PMB**

PROCESSO ADM. Nº 0.119/2021-PMB - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-CPL/PMB - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática. Empresas: S. DE O. PEDROSA – CNPJ Nº 03.987.907/0001-84, o item: 02, 03, 07, 08, 09, 16, 23, 34, 41, 49, 55 e 57, com valor total de R\$ 11.936,00; R. DA S. AGUIAR COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ Nº 04.003.942/0001-84, os itens: 20, 21 e 31, com valor total de R\$ 1.967,40; F. G. CAMPOS – CNPJ Nº 34.512.996/0001-36, os itens: 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75 e 76, com valor total de R\$ 185.187,00; M. DE M. FREIRE – CNPJ Nº 39.891.878/0001-08, os itens: 01, 12, 15, 18 e 56, no valor total de R\$ 6.100,80. O valor global do SRP importa em R\$ 205.191,20.

Borba/AM, 13 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS**

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** UDMYFACSV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/21-GPMB - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/21-CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 068/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.018/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 84.972.926/0001-39. Valor: R\$ 7.700,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-02 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 13 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** M8EHF3POX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/21-GPMB - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/21-CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 067/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.018/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI – CNPJ Nº 30.323.616/0001-64. Valor: R\$ 4.200,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-02 –

Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 13 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** CKYZDZHDWN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/21-GPMB - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/21-CPL/PMB**

TERMO DE CONTRATO Nº 064/21-GPMB – PROC. ADM. Nº 0.018/2021-PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ Nº 11.050.321/0001-17. Valor: R\$ 121.488,00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-02 – Fundo Nacional de Saúde. Vigência: Imediata, contados da sua publicação e chegará ao seu término com final da execução.

Borba/AM, 13 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** HRLEM7RVX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

**Espécie:** Carta Contrato nº 072/2021 Dispensa Nº 029/2021. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Visando a Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliários de Sala de Aula, para atender a Secretaria Municipal de Educação **Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL. **Parte Contratada:** I S BUZAGLO - ME, inscrito no CNPJ nº 08.834.496/0001-00 **Valor do Contrato:** R\$ 21.563,36 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). **Unidade orçamentaria** – 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação. **Projeto Atividade:** 12.361.0062.2.015 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Elemento de Despesa:** 3.4.90.52 – Material de Permanente. **Termo de Compromisso de Emendas** nº 202000025-6- FNDE, Vigência da Contratação: 120 (cento e vinte) dias

Caapiranga/AM, 28 de maio de 2021

**FRANCISCO ANDRADE BRAZ**

Prefeito Municipal, de Caapiranga

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** AKM9GVPT9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 068/2021. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 013/2021. **ASSINATURA:** 24 de maio de 2021. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a LICITANTE I. S. BUZAGLO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.834.496/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT(S) DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAAPIRANGA/AM., CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202101440-8 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 139.753,23 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos). **Unidade Orçamentária** – 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Atividade:** 12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO

E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários (Contrapartida); Transferência de Recursos do FNDE-PAR Nº 202101440-8

Caapiranga/AM, 24 de maio de 2021.

**FRANCISCO ANDRADE BRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** KQMLKEUHH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 070/2021. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 015/2021. **ASSINATURA:** 24 de maio de 2021. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a **LICITANTE:** R. SILVIA FIRMINO DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 22.236.644/0001-16, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT(S) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM., CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202102626-5 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.192,40 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). **Unidade Orçamentária** – 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Atividade:** 12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários (Contrapartida); Transferência de Recursos do FNDE- PAR Nº 202102626-5.

Caapiranga/AM, 24 de maio de 2021.

**FRANCISCO ANDRADE BRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** DQPPZMAMP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - CML** as empresas: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04, para os itens **01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70 e 71** com valor total de **R\$356.069,50 (trezentos e cinquenta e seis mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** e **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.815.706/0001-37, para os itens **03, 04, 06, 12, 15, 23, 29, 38, 39, 44, 47, 48, 53, 55, 58, 59, 60, 64 e 69**, com valor total de

**R\$265.460,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

**II – Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 20 de maio de 2021.

**SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** FBTU6BZCH

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - CML** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS SOCIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - CML** a empresa: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60** com valor total de **R\$352.397,60 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

**II – Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 20 de maio de 2021.

**SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** JQLHGVJ2P

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO  
PORTARIA Nº 033, DE 27 DE MAIO DE 2021**

**“CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTA PODER LEGISLATIVO A DESLOCAR-SE DESTA MUNICIPALIDADE ATÉ À CAPITAL MANAUS A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal do Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – INDENIZAR 02 (DUAS) VIAGENS** realizada pelo vereador **JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA NETO**, que destacou-se até Manaus-AM, nos dias **29 de abril e 04 de maio de 2021**, para tratar do que segue abaixo, com a seguinte escala e objetivos:

Em 29/04/2021, estive no escritório do Senador Plínio Valério (Manaus) para cumprir agenda no sentido de levar demandas com relação a saúde e o problema da cheia nas áreas de várzea do Município de Careiro;

No dia 04/05/2021, estive cumprindo agenda no gabinete do Deputado Adjunto Afonso, na ALEAM, no sentido de discutir auxílios aos ribeirinhos do Município de Careiro

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Maio de 2021.

Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente

**Publicado por:**  
Hamilton Vieira de Almeida  
**Código Identificador:** TABEC8FPU

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO  
PORTARIA Nº 034, DE 27 DE MAIO DE 2021**

“**CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTA PODER LEGISLATIVO A DESLOCAR-SE DESTA MUNICIPALIDADE ATÉ MANAQUIRI E À CAPITAL MANAUS A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal do Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **INDENIZAR 03 (TRÊS) VIAGENS** realizada pelo vereador **JONAS SOLIDADE DA SILVA**, que se destacou até a Capital Manaus e ao Município de Manaquiri-AM, nos dias **10, 21 e 25 de Maio de 2021**, para tratar do que segue abaixo, com a seguinte escala e objetivos:

No dia 10/05/2021, estive reunido em Manaquiri, mais precisamente na Câmara de Vereadores no sentido de tratar assuntos da enchente dos rios que afetam os municípios vizinhos e adjacentes no sentido de estudarem apoio conjunto;

Em 21/05/2021, compareceu a União dos Vereadores do Estado do Amazonas, para articular ajuda aos ribeirinhos do Município do Careiro que passam situações difíceis por conta das cheias dos rios;

Em 25/05/2021, participou a convite como representante da Câmara de Careiro, da Sessão Solene da Câmara Municipal de Manaquiri.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Maio de 2021.

Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente

**Publicado por:**  
Hamilton Vieira de Almeida  
**Código Identificador:** SXXK1EAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 211 DE 27 DE MAIO DE 2021**

“Designa Servidores para constituírem a Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto no Artigo 51, Parágrafo 4º da Lei Federal Nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – CONSTITUIR, a Comissão Municipal de Licitação, que terá a

seguinte composição:

- 1 – MARILUCIA MEIRELES DE LIMA – Presidente
- 2 – LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO – Vice-Presidente
- 3 – DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA – Membro
- 4 – FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro
- 5 – LUCIANY GIRÃO DA SILVA – Membro

**Art. 2º** - Recomendar que as Licitações sejam efetuadas com a maior presteza e ampla e indispensável divulgação para ciência dos interessados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de maio de 2021.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA**

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** UMBKRTWW3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021/CML/PMC**

**OBJETO:** Aquisição de 03 Veículos tipo Caminhão Basculante para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOUR da Prefeitura Municipal de Careiro/AM.

**DATA:** 10/06/2021 as 10h:00min.

Os licitantes interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitação para retirada do novo Edital e seus anexos que estarão disponíveis a partir do dia 31/05/2021, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital, ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h as 13 horas nos dias uteis.

Careiro, 26 de maio de 2021

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** ILQBY4M

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
PORTARIA Nº 00109/2021-PMC-SMS-GS**

O Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, o servidor, **JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO JUNIOR**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Sub Diretor da Atenção Básica de Saúde, a contar de 01 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de maio de 2021.

**RAFAEL FERREIRA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rainara de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** 7TR8ML1EV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**LEI MUNICIPAL Nº 761 DE 27 DE MAIO DE 2021**

INSTITUI o “Dia Municipal do GARI”, no âmbito do Município de Coari, e dá outras providências.

A Prefeita Interina do Município de Coari – Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II, III e IV, do art. 78, c/c o art. 186 § 1º, art. 221 e 229, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM;

**FAÇO SABER**, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Interina no Município de Coari, sanciono o seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica instituído no município, o “Dia Municipal do GARI” e o Programa de Conscientização Cidade Limpa, homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo, com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza pública urbana e nos bairros do município, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

**Art. 2º** A data instituída no artigo 1º passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município com o objetivo de fortalecer em todo o território de domínio municipal, a luta do trabalhador na Limpeza Pública, bem a responsabilidade social dos habitantes da comunidade coariense.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, organizará todas as atividades a serem realizadas no dia 16 de maio, envolvendo todos os órgãos da Administração, bem como as entidades de classe e de representação existentes no município.

**Art. 4º** Na referida data comemorativa, o Poder Executivo poderá fazer parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

**Art. 5º** A conscientização e mobilização da população serão promovidas de forma gratuita pelo Poder Executivo ou pelas Entidades da sociedade civil, com o intuito de ministrar:

I – Palestras de conscientização à população sobre a importância do profissional no seu cotidiano;

II – Informar sobre a importância de uma cidade limpa, utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 27 DE MAIO DE 2021.

**MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Rainara de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** NZGCFWGYK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
ERRATA DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM torna público aos interessados ERRATA do AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/05/2021, edição nº 2863, Código Identificador: PYHVO47LO.

**ONDE SE LÊ:**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **17 de maio de 2021 à 07 de junho de 2021**, no horário de 08h as 13h, e a abertura dos envelopes será no dia **08 de junho de 2021, às 09:00h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69880-000.

**LEIA-SE:**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **17 de maio de 2021 à 17 de junho de 2021**, no horário de 08h as 13h, e a abertura dos envelopes será no dia **18 de junho de 2021, às 09:00h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69880-000.

Eirunepé-AM, 27 de maio de 2021.

**FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** OSNSY63ZM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**ERRATA DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM torna público aos interessados ERRATA do AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/05/2021, edição nº 2863, Código Identificador: IBOJOORWC:

**ONDE SE LÊ:**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais Indígenas) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **17 de maio de 2021 à 07 de junho de 2021**, no horário de 08h as 13h, e a abertura dos envelopes será no dia **08 de junho de 2021, às 14:00h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69880-000.

**LEIA-SE:**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais Indígenas) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **17 de maio de 2021 à 17 de junho de 2021**, no horário de 08h as 13h, e a abertura dos envelopes será no dia **18 de junho de 2021, às 14:00h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, Eirunepé-AM, CEP: 69880-000.

Eirunepé-AM, 27 de maio de 2021.

**FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** ICPME5V8L

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 061/2021**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de uso de software para lançamento de remessa do E-Contas – TCE/2020, destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna**”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de junho de 2021, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 061/2021.**

Ipixuna/AM, 27 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** 0ZPWXV4HD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fornecimento de tecidos diversos, destinados suprir as demandas do Hospital Maria da Glória Dantas de Lima, com a finalidade de confecção de roupas de camas para substituir as roupas de cama existentes na Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para o fornecimento de tecidos diversos, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º Autoriza** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa AGAMEDINA SALES DE MELO - ME, CNPJ nº 03.608.875/0001-69 no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2.064.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 62-FMS/FTI.

**Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.**

Ipixuna, 27 de Maio de 2021.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito de Ipixuna em Exercício

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 27 de Maio de 2021.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima

**Código Identificador:** SMWYK94TS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**ATA DA REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 – CPL.**

No dia 27/05/2020, às 09:00 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, constituída pela Decreto nº 001/2021, composta pelos seguintes servidores: ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS, MARIETA SABINA PALHA NASCIMENTO, CARLONERIS MARTINS DE LIMA, MIGUEL MORCY MONTEIRO BARROSO e FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DE SILVA, para sob a Presidência do primeiro, procederem à abertura da reunião. A Presidente constatou a ausência do representante da licitante, **M.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI**, e de imediato comunicou o resultado do julgamento das Documentações da licitante devidamente identificada, decidiu: I – Considerar **INABILITADA** a licitante: **M.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI**, por não apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, com validade vencida, infringindo o subitem 12.1.12 do Edital, b) Prova de inscrição ou registro da licitante e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, infringindo o subitem 12.1.15 do Edital, c) Comprovação de aptidão técnico-operacional será comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este conselho que comprove que o licitante tenha executado por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, infringindo o subitem 12.1.16.1 do Edital, d) Declaração, fornecida pela Comissão Permanente de Licitação, comprovando que a licitante recebeu os documentos atinentes a esta licitação, infringindo o subitem 12.1.19 do Edital e e) Declaração disponibilidade de equipamentos e equipe técnica para a execução do objeto da licitação, infringindo o subitem 12.1.21 do Edital. A Presidente com base no subitem 18.3 do Edital, concedeu prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a referida licitante apresente nova documentação nos termos dos subitens 12.1.12; 12.1.15; 12.1.16.1; 12.1.19 e 12.1.21 do Edital, o envelope de Proposta de Preços da Licitante **M.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI**, ficou sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. A abertura e julgamento da Nova Documentação ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 10/06/2021 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. A presente Ata de Reunião será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas para amplo conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, e vai assinada pela Presidente, pelos Membros da Comissão.

Ipixuna-AM, 27 de Maio de 2021.

**ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS**

Presidente

**MARIETA SABINA P. NASCIMENTO**

Vice-Presidente

**CARLONERIS MARTINS DE LIMA**

Membro

**MIGUEL MORCY BARROS MONTEIRO**

Membro

**FRANCISCO CRISTIANO O. DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** HW8VPHQL

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 399/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**ALTERA a redação da Lei Municipal nº 178/2011**, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** A alínea "c" do inciso I, do Art. 17 da Lei Municipal n.º 178/2011, de 28 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.17.

I -

c) Gratificação pelo exercício de atividades de apoio educacional - GEAP. "

**Art. 2º.** O art. 20 da Lei Municipal n.º 178/2011, de 28 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - A **Gratificação pelo exercício de atividades de apoio educacional – GEAP**, será concedida aos professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, exceto em sala de aula, incidindo em 30 % (trinta por cento) sobre a base salarial.

**Parágrafo único.** Aplicam-se os mesmos critérios estabelecidos nos incisos I e II do Art. 18 da Lei Municipal n.º 178/2011, de 28 de janeiro de 2011".

**Art. 3º.** A Lei Municipal n.º 178/2011, de 28 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido do Art. 31-A, com a seguinte redação:

"Art. 31-

Art. 31-A. A **Gratificação pelo exercício de atividades de apoio educacional – GEAP**, bem como, a **Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Educacional – DUE**, serão considerados para efeitos de aposentadoria, proporcionalmente ao tempo de contribuição à previdência."

**Art. 4º.** ALTERA o ANEXO IV – AS GRATIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA, da Lei Municipal n.º 178, de 28/01/2011, passa a vigorar com as alterações constantes do ANEXO a esta Lei.

**Art. 5º.** Os cargos de Gestor Escolar, estabelecidos na Lei Municipal nº 210, de 25 de abril de 2012, ficam convertidos em Função de Confiança, na forma do Art. 37, V, da Constituição da República Federativa do Brasil, a serem preenchidos por servidores de carreira, profissionais do magistério, integrantes dos quadros efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI.

§ 1º Estende-se aos Cargos de Coordenador e Secretário Escolar previstos na referida lei, a conversão em Função de Confiança deste artigo, a serem preenchidos por servidores de carreira dos quadros efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, a contar de 01 de janeiro de 2022.

§ 2º O custeio das obrigações decorrentes da conversão referida no caput deste dispositivo aplicar-se-á com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, observados os limites fixados na legislação orçamentária correspondente.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de Maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

**ANEXO IV**

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA EDUCAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA**

<b>DIREÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - DUE</b>	
Diretor Escolar Nível I, II, III, IV, V.	30% do vencimento base

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** VQGQBKDH

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**  
**EXTRATO DO CONTRATO 12/2021 - CMI**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº012/2021, celebrado em 01.04.2021.

2. **CONTRATANTE E CONTRATADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/EDMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S LTDA.

3. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria contábil, com

ênfase em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iranduba, segundo as descrições dispostas no Termo de Referência e demais documentos existentes no processo administrativo.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais e zero centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2021, pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 100 – Recursos Próprios

6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**LARISSA RUFINO GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Vanilson de Nazaré Silva Leal  
**Código Identificador:** AGXCWMCHK

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
**DO CONTRATO Nº 003/2016 -CPL/PMI**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2021

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: BANCO BRADESCO S/A

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA OPERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 92.506,50 (noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Iranduba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** VFQ8KVY6S

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de Reagentes de Laboratório para equipamento da Marca/Modelo: LABTEST LABMAX, LABTEST SDH 20, LABTEST – SELEXON, CLINITECK ADVANTUS para Central Laboratorial do município a fim de atender as demandas do Hospital Regional Hilda Freire e Unidade Básicas de Saúde do Município de Iranduba;

**CONSIDERANDO** que a empresa **A.R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**, é a única revendedora no Estado do Amazonas apta a comercializar toda linha de produtos da marca LABTEST, incluindo os reagentes dos equipamentos do Hospital Hilda Freire, provenientes da marca;

**CONSIDERANDO** a latente impossibilidade jurídica da competição;

**CONSIDERANDO** a premente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

I - Considerar **Inexigível a Licitação**, na forma do art. 25, I, da Lei n. 8666/93, à contratação da empresa **A.R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**, para fornecimento de Reagentes de Laboratório para equipamentos da Marca/Modelo: LABTEST LABMAX, LABTEST SDH 20, LABTEST – SELEXON, CLINITECK ADVANTUS para da Central Laboratorial do município, no valor global de **R\$ 115.310,22 (cento e quinze mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos)**, o prazo de vigência será de 03 (três) meses.

II - Fica Adjudicado a empresa **A.R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **04.562.591/0001-41**; o fornecimento que alude o item anterior.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 04 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Iranduba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** 6ZBG0AJJ3

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa Jurídica especializada para Serviço de Transporte Fluvial das Equipes de Saúde do Programa de Estratégia Saúde de Famílias Ribeirinhas no Município de Iranduba;

**CONSIDERANDO** o Credenciamento por Inexigibilidade Nº 004/2021;

**CONSIDERANDO** a latente impossibilidade jurídica da competição;

**CONSIDERANDO** a premente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

I - Considerar **Inexigível a Licitação**, na forma do art. 25, II, da Lei n. 8666/93, à contratação das empresas **RAIMUNDO JOSE NASCIMENTO E CASTRO, ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO E CASTRO, GABRIEL FRANCISCO DOURADO, FRANCIDALVA GARCIA LINHARES CASTRO, MARCIA COSTA DOS SANTOS, e SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS** para prestar serviço de Transporte Fluvial das Equipes de Saúde do Programa de Estratégia Saúde de Famílias Ribeirinhas no Município de Iranduba, no valor global de **R\$ 449.190,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa reais)**, o prazo de vigência será de 7 (sete) meses.

II - Fica Adjudicado a empresa **RAIMUNDO JOSE NASCIMENTO E CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 37.118.680/0001-52, para os **itens 08 e 09**, com valor global de R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO E CASTRO** inscrita no CNPJ nº 37.208.622/0001-10, para os **itens 03 e 04** com valor global de R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **GABRIEL FRANCISCO DOURADO**, inscrita no CNPJ nº 37.2226.548/0001-64, para os **itens 01 e 02**, com valor global de R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **FRANCIDALVA GARCIA LINHARES CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 37.207.477/0001-52, para os **itens 06 e 07** com valor global de R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **MARCIA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 37.108.668/0001-67, para os **itens 10 e 11** com valor global de R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

e **SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 40.657.188/0001-60, para os **itens 05 e 12**, com valor global de R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 30 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Iranduba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** RCAWPN06K

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 103/2021-CPL/PMI**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 005/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2021

**PRAZO:** vigência 3 meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal Saúde- SEMSA e a EMPRESA CONTRATADA: **A.R. RODRIGUEZ E CIA LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA /MODELO: LABTEST LABMAX, LABTEST SDH 20, LABTEST – SELEXON, CLINITECK ADVANTUS.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 115.310,22 (cento e quinze mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão – 05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde

2.011 – Fundo de Fomento ao Tur. Infra, Serv. E Inter. Do Desenvolv. Do Am/FTI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte – 062

Órgão – 05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde

2.003 – Piso Fixo Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte – 745

Órgão – 05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade - 01 Fundo Municipal de Saúde

2.109 – Piso Fixo da At. Básica - PAB FIXO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte – 002

Órgão – 05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde

2.052- Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte - 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 04 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Iranduba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** QUCNJYCFR

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;**

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** que o valor dos objetos apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Procuradoria dessa Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a permanente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

I – Fica **Dispensada a Licitação**, na forma do art. 24, I c/c IV, da Lei nº 8.666/93 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – Os referidos produtos devem estar disponíveis à **CONTRATANTE IMEDIATAMENTE** após a emissão da Ordem de Fornecimento;

III – O custo total deste serviço é de **R\$ 22.118,00 (vinte e dois mil e cento e dezoito reais)**;

IV – O prazo de execução deste serviço é de 30 (trinta) dias.

V – Fica Adjudicado à empresa **SOTEMAQ SOCIEDADE TECNICA DE MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.028.541/0001-23, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que alude o item.

PUBLIQUE-SE.

Irاندuba, 9 de março de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Irاندuba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** FXMMNLOSD

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021**

**MODALIDADE:** Dispensa Licitatória nº 015/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2021

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal Infraestrutura - SEMINF e a EMPRESA CONTRATADA: SOTEMAQ SOCIEDADE TECNICA DE MAQUINAS LTDA.

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.118,00 (vinte e dois mil cento e dezoito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Funcional: 15.122.0011 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 2.037 – MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.0100 – Equipamentos e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de março de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Irاندuba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** 4KROWDXWX

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021**

**MODALIDADE:** Dispensa Licitatória nº 015/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2021

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal Infraestrutura - SEMINF e a EMPRESA CONTRATADA: SOTEMAQ SOCIEDADE TECNICA DE MAQUINAS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.118,00 (vinte e dois mil cento e dezoito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Funcional: 15.122.0011 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 2.037 – MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.0100 – Equipamentos e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de março de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Irاندuba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** 55FJGNSFW

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 498/2021 – GAB/PMI**

**DESIGNA** servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 001/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **SRA. FABRICIA DE ALMEIDA NEVES (Portaria nº 096/2021 – GAB/PMI)**, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE IRANDUBA, **COMO FISCAL TITULAR DA CARTA CONTRATO Nº 001/2021, que tem como objeto Consultoria em Gestão Pública com ênfase nas rotinas de projeto, planejamento e administração de licitações e contratos administrativos**, que representará a Prefeitura Municipal de Irاندuba, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

**Art. 2º – Determinar** que a fiscal ora designada deverá:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeram providências; e

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 3º** - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 27 de maio de 2021

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Irاندuba-Am

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** NOILOFVXL

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021

**PRAZO:** 07 (sete) meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal Saúde- SEMSA e a EMPRESA CONTRATADA: **SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS - MEI.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMILIAS RIBEIRINHAS.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão – 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretária Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.108 – Encargos com Programa Equipe Saúde Família para população Ribeirinha

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Irاندuba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** KWSZLBZKM

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021

**PRAZO:** 07 (sete) meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal Saúde- SEMSA e a EMPRESA CONTRATADA: **MARCIA COSTA DOS SANTOS - MEI.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMILIAS RIBEIRINHAS.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão – 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretária Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.108 – Encargos com Programa Equipe Saúde Família para população Ribeirinha

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Irاندuba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** ARTYS1WLF

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021

**PRAZO:** 07 (sete) meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal Saúde- SEMSA e a EMPRESA CONTRATADA: **FRANCIDALVA GARCIA LINHARES CASTRO - MEI.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMILIAS RIBEIRINHAS.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão – 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretária Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.108 – Encargos com Programa Equipe Saúde Família para população Ribeirinha

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Irاندuba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** YY5LEE25P

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021

**PRAZO:** 07 (sete) meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal Saúde- SEMSA e a EMPRESA CONTRATADA: **ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO E CASTRO - MEI**.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMILIAS RIBEIRINHAS.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão – 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretária Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.108 – Encargos com Programa Equipe Saúde Família para população Ribeirinha

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Iranduba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** HATOFT8SU

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021

**PRAZO:** 07 (sete) meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal Saúde- SEMSA e a EMPRESA CONTRATADA: **GABRIEL FRANCISCO DOURADO - MEI**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMILIAS RIBEIRINHAS.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão – 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.108 – Encargos com Programa Equipe Saúde Família para população Ribeirinha

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Iranduba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** FH79ZDP11

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2021**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021

**PRAZO:** 07 (sete) meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal Saúde- SEMSA e a EMPRESA CONTRATADA: **RAIMUNDO JOSÉ NASCIMENTO E CASTRO -MEI**.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMILIAS RIBEIRINHAS.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão – 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretária Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.108 – Encargos com Programa Equipe Saúde Família para população Ribeirinha

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de abril de 2021 .

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Iranduba

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
**Código Identificador:** RUWINLC86

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
006/2021**

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Objeto: Aquisição de kits dormitórios e colchões, sob supervisão da Defesa Civil do Município. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R\$ 382.550,00 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Contratado: RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.534.297/0001-87.

Datada de 07 de maio de 2021.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Juruá/ Contratante

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** XWSFCWCDK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 006/2021**

**MODALIDADE:** Dispensa Licitatória

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2021

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT'S DORMITÓRIOS E COLCHÕES

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a EMPRESA: AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI;

**CNPJ:** 22.267.917/0001-90

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 382.550,00 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto Atividade:** 04.182.0021.2.004 – Manutenção da Coordenadoria Municipal

de Defesa Civil

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 06 de maio de 2021.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Juruá/ Contratante

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** 9BJTZPJR2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 004/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020/CPL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 07.228.748/0001-95. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO administrativo, por mais 02 (dois) meses, de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO JAPO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM**, passando o seu término para a data de 19 de julho de 2021. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Juruá (AM), 14 de maio de 2021. Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal – Contratante) e COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Juruá/ Contratante

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** XHKTJWBQM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 002/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018/CPL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: S. F. PAIM - ME, CNPJ 22.871.754/0001-50. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO administrativo, por mais 04 (quatro) meses, de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01(UMA) SALA DE AULA NA COMUNIDADE BARREIRA DO UARÁ**, passando o seu término para a data de 13 de setembro de 2021. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Juruá (AM), 10 de maio de 2021. Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal – Contratante) e S. F. PAIM - ME.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Juruá/ Contratante

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** 1ZUZRWXFL

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 256/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

**MUNICIPAL DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS DO PERÍODO DA PANDEMIA E ESTIAGEM DOS RIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o senhor **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, e no amparo previsto em seus incisos, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutai que a Câmara Municipal de Jutai aprovou na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, e EU sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Enquanto perdurar a suspensão das aulas nas escolas da rede pública de ensino municipal decorrente de situação emergencial ou de calamidade pública, fica autorizado:

I – A distribuição aos pais e responsáveis de alunos devidamente matriculados da educação básica dos gêneros alimentícios já adquiridos mediante recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Educação ou de outras fontes;

II – A distribuição na zona rural, a que se refere o inciso anterior, deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município;

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo levantamento dos alunos na zona rural prejudicados por conta da enchente dos rios.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**PEDRO MACÁRIO BARBOSA**

Prefeito Municipal de Jutai/AM

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** M6OX96NT0

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 254/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A EMENDA QUE ALTERA O TERMO “SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA” POR “SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO”, CONSTANTE EM TODA REDAÇÃO DA LEI 247/2020, QUE CONSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, O SENHOR **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, e no amparo previsto em seus incisos, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutai que a Câmara Municipal de Jutai aprovou na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, e EU sanciono a seguinte:

**EMENDA**

**Art. 1º.** Fica SUBSTITUÍDO da redação da Lei 247/2020, o termo “Secretaria Municipal de Agricultura” por “Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento”.

**Art. 2º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**PEDRO MACÁRIO BARBOSA**

Prefeito Municipal de Jutai/AM

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** 0150EHDKS

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 255/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AS RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS QUANTO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DE SEUS EMPREGADOS FRENTE A COVID-19 EM JUTAÍ. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAIÁ**, Estado do Amazonas, o senhor **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, e no amparo previsto em seus incisos, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutai que a Câmara Municipal de Jutai aprovou na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, e EU sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Sem prejuízo de outras responsabilidades definidas em lei e regulamentos, a empresa que mantiver suas atividades durante a vigência da pandemia do Novo Coronavírus deverá assegurar medidas de preservação a seus empregados nos ambientes de trabalho.

**Parágrafo Único:** No caso de contratação de serviços de terceiros, o contratante será responsável pelas medidas de preservação e vigilância a saúde dos empregados da contratada exercido em suas dependências.

**Art. 2º -** Para o cumprimento previsto no art. 1º desta, as empresas deverão:

I – Orientar os empregados quanto as medidas de higienização pessoal e dos ambientes de trabalho;

II – Orientar os empregados sobre o adequado uso e manuseio dos equipamentos de proteção individual;

III – Orientar seus empregados sobre as medidas de distanciamento internas aos ambientes de trabalho e sobre a aglomeração nos horários de entrada e saída, como dependências de uso comum;

IV – Orientar seus empregados a comunicar a empresa e iniciar imediatamente isolamento domiciliar por 14 dias se apresentarem quaisquer sintomas de síndrome gripal (febre, dor de cabeça, dores pelo corpo, dor de garganta, espirros, coriza, tosse, ETC.);

V – O uso de máscaras de proteção é e será obrigatório até o tempo da pandemia;

VI – Por sua vez o comercio precisa está de portas abertas todos os dias não está afetando a economia, porem todos os cuidados e respeitando as normas da vigilância sanitária.

**Art. 3º -** Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ, ESTADO DO AMAZONAS, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**PEDRO MACÁRIO BARBOSA**

Prefeito Municipal de Jutai/AM

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** MLPX3H4MZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE LÁBREA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL**, que visa a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE "PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM"**;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL**.

II – **ADJUDICAR** em favor da empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.190.353/0001-62, com valor global de **R\$ 6.683.961,20 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2021.

**GEAN CAMPOS DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno  
**Código Identificador:** A0EBV7Y7X

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 014/2021-CPL**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM e Autarquia.

**ABERTURA:** 16/06/2021 às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta – Manacapuru/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 02/06/2021, na Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta – Manacapuru/AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **9h às 12h**.

Manacapuru-AM, 26 de maio de 2021.

**MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** LWPXAZEUK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA :** 19/04/2021; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e NARA BARRETO DE SOUZA, CPF: 626.739.982-68; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Coronel Juvêncio Soriano, n. 1530, São José, Município de Manacapuru-AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA., oriundo do Processo administrativo nº 2021/02578-00/PMM; **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura: 19/04/2021 a 19/04/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 10.302.52.2.063 – Bloco MAC Ambulatorial – Encargos com Programa – Teto Municipal Rede Saúde Mental; Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 009 – Teto Municipal Rede Saúde Mental.

**FISCALIZADOR:** Sec. Municipal de Saúde: Rodrigo Fábio Balbi, Decreto 007 de 04/01/2021.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 19 de Abril de 2021.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito de Manacapuru

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** GPWGU1MQK



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA**

**ERRATA do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 56, do dia 19 de dezembro de 2019 – ANO XI/Nº. 2511, para nele fazer constar que:

**Onde se lê:**

“**VIGÊNCIA**; 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura: 18/12/2019 a 27/12/2020”

**Leia-se:**

“**VIGÊNCIA**; 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura: 18/12/2019 a 16/04/2020”

Manacapuru/AM, 26 de Maio de 2021.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito de Manacapuru

**Publicado por:**

Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
Código Identificador: UE5QVBMVDV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 626/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: NOMEAR, a contar desta data, o Senhor Sec. Municipal de Saúde: Rodrigo Fábio Balbi, Decreto 007 de 04/01/2021, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 023/2021, referente a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Coronel Juvêncio Soriano, n. 1530, São José, Município de Manacapuru-AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA., oriundo do Processo administrativo nº 2021/02578-00/PMM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 19 de Abril de 2021.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

**CERTIDÃO:**

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021.

**Publicado por:**

Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: 1K9BFEYEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 – PMM/SEMPRA; **DATA DA ASSINATURA** : 14/05/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e C. A. BARROS – ME - CNPJ: 04.310.714/0001-57; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo, tipo caminhão baú, para realizar o escoamento da produção rural do Município, para as feiras regionais na sede do Município e Capital do estado (Manaus); 1. Feira da SEPROR (Av. Torquato Tapajós/Manaus), 2. Feira de produtos regionais do clube do ASA (São Jorge/Manaus), 3. Feira da Mulher CASSAM (São Lázaro) e 4. Feira do comando da PM/AM (Petrópolis/Manaus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, oriundo do processo administrativo nº 2021/02764-00/PMM; **VALOR GLOBAL** : R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais); **VIGÊNCIA**: 16/05/2021 a 16/05/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da Dotação orçamentária, Projeto Atividade: 20.122.10.2.019 – Encargos com Implementação de Ações Voltadas ao Desenvolvimento Rural/Feriras; Natureza de Despesa: 3.3.90.39

– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 14 de Maio de 2021.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito de Manacapuru

**Publicado por:**

Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
Código Identificador: 9FKP8GHE2

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
083**

Dispensa de Licitação, Aplicabilidade do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Locação de uma embarcação regional de médio porte para apoio de escoamento de Produção Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento;

**CONSIDERANDO** que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2021** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 058 de 29 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Processo de dispensa de Licitação, que tem por objeto a **Locação de uma embarcação regional de médio porte para apoio de escoamento de Produção Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.**

**Art. 2º AUTORIZAR** as despesas decorrente do objeto deste Despacho o Senhor **JOSELY FERREIRA DA SILVA** – CPF nº 669.833.552-53, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 Sec. Mun. de Produção Rural e Abastecimento

20 608 0124 2037 0000 Implem.de Ações de Apoio e Assist. a Prod., Benef. e Esc.de Prod. Vegetal.

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Fonte: 10

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 27 de maio de 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

VILSON REIS DOS SANTOS  
Código Identificador: 4S00UEBY5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso

II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1o. NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE.

Nome	Cargo
IVANILSON FARIAS FREIRE	Coordenador de Esporte
OZELAN BEZERRA DE ARAUJO	Assessor Executivo I

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Maio de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** 76UMM6CK8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor ELEONES DOS REIS E SILVA, para exercer o cargo de Encarregado de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Maio de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** OJAPMDTV6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora ANNE CAROLINE PINHEIRO COSTA, para exercer o cargo de Assessor Executivo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Maio de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** HYV8GC14L

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora WALDENICE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Executivo I, lotado no Gabinete do Prefeito, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Maio de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** BHIZINC05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor FRANCISCO TONIS FREITAS DE LIMA, para exercer o cargo de Assessor Executivo I, lotado no Gabinete do Prefeito, Órgão de Execução da estrutura organizacional da Prefeitura de Manaquiri.

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 24 DE MAIO DE 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** CQAE LUXJI

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público que realizará no dia 14/06/2021 às 08h00min, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**, no Município de Manaquiri/AM, conforme o edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, os custos de sua reprodução é uma a taxa de R\$ 100,00 (cem reais), ou poderá ser retirado gratuitamente mediante apresentação de uma mídia PenDrive.

Manaquiri/AM, 27 de maio de 2021.

**DJAVAN VILHENA RIBEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** WA8CAW50L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**  
**DECRETO Nº 065 DE 18 DE MAIO DE 2021**

“**Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição – Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração – e dá outras providências**”

**JAIR AGUIAR SOUTO**, Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/AM.

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Aposentadoria de 1º de fevereiro de 2021 de e o Parecer nº 033-AJM/12/05/2021 exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, juntamente com o Controle Interno da mesma Instituição e encaminhado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – FUNPREV.

**DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDER, APOSENTADORIA Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração à Sra. MIRIA SILVA ARAÚJO**, portadora do RG nº 0682083-2 SSP/AM e CPF nº 238.745.462-68, Servidora Pública Municipal no Cargo de **PROFESSOR ED-LPL-IV**, Matrícula 56-1, conforme Art. 6º da EC 41/03 - COMUM VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Art. 2º - A Aposentadoria será remunerada com **Provento Mensal de R\$ 2.092,44** (Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 18 DE MAIO DE 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal**

**Publicado por:**  
Ayrton Romero da Silva  
**Código Identificador:** ZYNTZYV3R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**  
**DECRETO Nº 064 DE 18 DE MAIO DE 2021**

“**Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – média das 80% maiores remunerações – e dá outras providências**”

**JAIR AGUIAR SOUTO**, Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela

Lei Orgânica do Município de Manaquiri/AM.

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Aposentadoria de 03 de maio de 2021 de e o Parecer nº 031-AJMM/04/05/2021 exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, juntamente com o Controle Interno da mesma Instituição e encaminhado ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – FUNPREV.

**DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA Voluntária por – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – média das 80% maiores remunerações à Sra. ADELAIDE ROMERO DA SILVA**, portadora do RG nº 0453939-7 SSP/AM e CPF nº 233.612.982-53, Servidora Pública Municipal no Cargo de **PROFESSOR ED-LPL-IV**, Matrícula 2084-1, conforme Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 - COMUM VOLUNTÁRIA POR IDADE.

Art. 2º - A Aposentadoria será remunerada com **Provento Mensal de R\$ 1.100,00** (Hum Mil e Cem Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 18 DE MAIO DE 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.**

**Publicado por:**  
Ayrton Romero da Silva  
**Código Identificador:** SYD6G5DAF

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV**  
**ERRATA - EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 01/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021.**

**ONDE LE-SE:**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/03/2021 à 25/03/2022;

**LEIA-SE:**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2021 à 01/04/2022;

Manaquiri/AM, 01 de Abril de 2021.

**AYRTON ROMERO DA SILVA**

CPF: 671.642.002-97

Contratante

\*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/03/2021 – Nº2830.

**Publicado por:**  
Ayrton Romero da Silva  
**Código Identificador:** 7XDGNL0WX

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 67/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**CONTRATADA:** RITA MARIA SILVA TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 1193645-2 SSP/AM e do CPF nº. 579.203.382-04.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”, localizado na Rua Ernandes Paiva, s/nº., Bairro Conjunto Novo, Manaquiri/AM.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/05/2021 à 03/05/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão

à conta, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02 07 01 SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15 451 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte: 10.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Manaquiri/AM, 03 de maio de 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal de Manaquiri

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 8PA3ROQPZ

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO POR ENEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**

**ERRATA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaquiri, torna publico a **RETIFICAÇÃO** da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/05/2021 - Nº 2867.

Onde se lê:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ENEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

Leia-se:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ENEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**

Manaquiri/AM, 20 de maio de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** RGO00HNHR

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.**  
**021/2021 – CPL/PMM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 021/2021 – CPL/PMM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 021/2021, pelo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE MAQUINAS MARÍTIMAS COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS.**

**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**A DE OLIVEIRA LEAL, CNPJ: CNPJ: 04.814.026/0001-24,** para os itens: 1,2,3, no valor global de R\$ 1.218.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 10 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** H0CRMWW5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.**  
**020/2021 – CPL/PMM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 020/2021 – CPL/PMM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 020/2021, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 23.035.264/0001-86,** para os itens: 3, 5, 6, 7, 17, 29, 35, 36, 43, 46, 48, 50, no valor global de R\$ 1.924.320,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

**R. N. ALBUQUERQUE BRASIL, CNPJ: 03.699.397/0001-40,** para os itens: 2, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 37, 49, no valor global de R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).

**W. DE SA RIBEIRO, CNPJ: 23.035.264/0001-86,** para os itens: 9, 10, 14, 30, 39, 40, 41, no valor global de R\$ 214.250,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO, CNPJ: 03.773.647/0001-44,** para os itens: 12, 13, 15, 16, 18, 33, no valor global de R\$ 324.260,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA).

**C.PANTOJA DA SILVA, CNPJ: 02.045.910/0001-16,** para os itens: 4, 8, 11, 22, 27, 28, 38, no valor global de R\$ 696.240,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

**DISTRIBUIDORA RIO MADEIRA LTDA, CNPJ: 19.152.922/0001-42,** para os itens: 19, 20, 21, 23, 42, 44, 45, 47, no valor global de R\$ 477.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 30 de abril de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** T85JHONI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.**  
**019/2021 – CPL/PMM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 019/2021 – CPL/PMM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos

os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 019/2021, pelo menor preço por item, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS**.

II – **ADJUDICAR** os objetos da Licitação as empresas:

**R N ALBUQUERQUE BRASIL EIRELI**, CNPJ: 03.699.397/0001-40, para os itens: 1,7,8,13,14,22,24,26,28,29,32,34,40,41, no valor global de R\$ 1.381.860,00 (UM MILHÃO, TEZENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

**MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 84.499.755/0001-72, para os itens: 3,4,5,6,10,15,20,21,30,36, no valor global de R\$ 639.264,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

**JOBSON FRANCA DA SILVA FEIO**, CNPJ: 03.773.647/0001-44, para os itens: 9, 11, 23, 25, 38, 39, 43, no valor global de R\$ 592.750,00 (QUINHENTOS ENOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.).

**DISTRIBUIDORA RIO MADEIRA LTDA**, CNPJ: 19.152.922/0001-42, para os itens: 2, 12, 16, 17, 18, 19, 27, 31 ,33 , 35, 37, 42, no valor global de R\$ 1.193.905,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 29 de abril de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

**Código Identificador:** ZXYQG5BJK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **TIAGO GALDINO MORAES** portador (a) do CPF nº 709.476.922-90, RG nº 3431163-7 SSP/AM das funções do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/05/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ciente:

Em / /2021.

**TIAGO GALDINO MORAES**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** QKAR6XETK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 322/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AMP, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **EDE MARIA DE OLIVEIRA PAVÃO** portador (a) do CPF nº 737.963.362-72, RG nº 1475332-4 SSP/AM das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/05/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ciente:

Em / /2021.

**EDE MARIA DE OLIVEIRA PAVÃO**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** SQJYBYIIT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **EDVANIO FREITAS SILVA** portador (a) do CPF nº 602.886.202-91, RG nº 1229330-0 SSP/AM das funções do cargo de **GERENTE EXECUTIVO**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/05/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ciente:

Em / /2021.

**EDVANIO FREITAS SILVA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** KMUVW0RE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 320/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JOSE JANDERCLEY LOPES DO NASCIMENTO** portador (a) do CPF nº 628.098.222-04, RG nº 1368403-5 SSP/AM das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/05/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ciente:

Em / /2021.

**JOSE JANDERCLEY LOPES DO NASCIMENTO**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** FIOQJL0DS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 317/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o (a) Senhor (a) **CLOVES DE OLIVEIRA REGO FILHO** portador (a) do CPF nº 757.463.362-20, RG nº 1802827-6 SSP/AM das funções do cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, lotado(a) no(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/05/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de maio de 2021.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ciente:

Em / /2021.

**CLOVES DE OLIVEIRA REGO FILHO**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** EY4Z1GPTT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – CPL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – CPL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARAS EM TECIDO, MÁSCARAS CIÚRGICAS, ALCOOL EM GEL, TAPETES SANITIZANTES E TERMÔMETROS CORPORAIS INFRAVERMELHOS) DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, CONFORME PORTARIA Nº 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Tipo: **Menor lance por item.**

Data de Abertura de Envelopes: **10 de junho de 2021.**

Hora: **08h00min.**

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 31/05/2021 a 09/06/2021 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

**Regência Legal:** Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013, Portaria Nº 1.857 de 28 de julho De 2020.

**Informações:** Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 27 de maio de 2021.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** KB7V3HFNS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 -**  
**PMM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público a SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO em referência, devido à necessidade de readequações no Processo Administrativo, recomendado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas. Comunica-se aos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-PMM, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, marcada para o dia 31 de maio de 2021, terá, oportunamente outra data a ser divulgada, por meio dos veículos de comunicação, na forma da Lei.

Manicoré/AM, 27 de maio de 2021.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** FJVZ5AVY1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 323/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA** portador (a) do CPF nº 649.615.082-68, RG nº 0816626-9 SSP/AM das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/05/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré – (AM), 21 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ciente:

Em //2021.

**RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** 8OSGBYCBP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021 DA TOMADA DE PREÇO**  
**- 002/2021 - FMS**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS NAVAIS

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2021.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A EMPRESA J R SERVIÇOS NAVAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.930.420/0001-38.

**OBJETO:** O presente contrato tem por fim a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NAVAIS PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE MANICORÉ (UBSF DE MANICORÉ)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 890.231,73 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.0010.1.058 – REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fontes: 100, 745, 062.

Manicoré/AM, 29 de abril de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**MARIA ADRIANA MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** FUVJKAXJW

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2021**

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO Nº 020/2021.

**Modalidade:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**Assinatura:** 26/05/2021

**Vigência:** 12 (Doze) meses.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Maués CNPJ nº: 04.282.869/0001-27 e a Cooperativa Agroextrativista Familiar do Município de Maués – COOPEAGRO CNPJ nº: 34.876.856/0001-47.

**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Valor Global:** R\$ 430.270,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e setenta reais).

**Dotação Orçamentaria:**

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Funcional: 12.361.0062.2.011 - Encargos com o Programa

de Merenda Escolar do Ensino Fundamental;  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;  
Fonte: 0080 – PNAE.

Maués/AM, 26 de maio de 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** UICBCMNTY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021**

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021.

**Modalidade:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**Assinatura:** 26/05/2021

**Vigência:** 12 (Doze) meses.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Maués CNPJ nº: 04.282.869/0001-27 e a Associação Comunitária Agrícola do Rio Urupadi – ASCAMPA CNPJ nº: 34.496.091/0001-10

**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Valor Global:** R\$ 186.185,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais).

**Dotação Orçamentaria:**

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Funcional: 12.361.0062.2.011 - Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0080 – PNAE.

Maués/AM, 26 de maio de 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** T0DGZ4LTO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2021**

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO Nº 022/2021.

**Modalidade:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**Assinatura:** 26/05/2021

**Vigência:** 12 (Doze) meses.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Maués CNPJ nº: 04.282.869/0001-27 e a Associação dos Produtores e Beneficiadores dos Derivados de Guaraná e Agricultura Familiar das Estradas Vicinais de Maués – APROGEV – CNPJ nº: 10.665.133/0001-30.

**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Valor Global:** R\$ 138.335,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais).

**Dotação Orçamentaria:**

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Funcional: 12.361.0062.2.011 - Encargos com o Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0080 – PNAE.

Maués/AM, 26 de maio de 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** Q2N7JXRRN

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Carta Convite nº 007/2021 – CPL/SAAE/MAUES**

**O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO,** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **Carta Convite nº 007/2021**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO,** ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** a empresa: **JOSÉ CARLOS FERREIRA TROVÃO EIRELI**, CNPJ nº 31.419.238/0001-80, perfazendo o valor total de R\$ 326.818,64 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através da **Carta Convite nº 007/2021**, **DECLARANDO** a empresa **JOSÉ CARLOS FERREIRA TROVÃO EIRELI**, CNPJ nº 31.419.238/0001-80, vencedora da **CARTA CONVITE Nº 007/2021**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para reforma de duas bases de distribuição de água potável do SAAE-Maués/AM. O objeto contemplará a reforma geral e adequações de dois reservatórios elevados e um reservatório apoiado de água potável para atender os bairros Santa Luzia, São Domingos, Senador José Esteves I, Senador José Esteves II e Nova Esperança, no período de 60 (sessenta) dias, para atender as necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués-SAAE.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 27 de maio de 2021.

**LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 011/2021 – PMM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** BJFIFTYK07

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2021**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato nº 013/2021.



**PARTES:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a pessoa Jurídica Leão Transportes Rodoviário Ltda-ME, CNPJ n.º 16.904.152/0001-59

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de elaboração de projeto executivo arquitetônico, urbanístico e complementares para edificações da nova sede do SAAE/Maués.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 004/2021.

**ASSINATURA:** 24/05/2021.

**VIGÊNCIA:** 60 dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orgão: 03 Administração Indireta

Unidade: 03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Funcional: 17.512.91.2156 – Reforma, Adeq. e Const. do Serv. Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués, 24 de maio de 2021

**LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**

Diretor do SAAE/Maués

Decreto n.º 011/2021-PMM

**Publicado por:**

Maria de Jesus da Costa Cazemiro

**Código Identificador:** P6IEXN4AS

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2020 (REPÚBLICAÇÃO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2020

**DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ-AM EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020;

Considerando, o Decreto no 42.061, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas;

Considerando que o surgimento da pandemia de COVID-19 representa uma condição superveniente absolutamente imprevisível e de consequências gravíssimas;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica decretado estado de calamidade pública, para fins dos artigos 9º e 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, no âmbito do Município de Nhamundá-AM, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de abril de 2020.

**GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO**

Prefeito Municipal De Nhamundá

**Publicado por:**

Sergio dos Santos Guimarães

**Código Identificador:** M9SOP8HFD

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037-A DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ALDENOR SARAIVA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Designar o (a) senhor (a) ALDENOR SARAIVA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função de Supervisor Pedagógico.

Art. 2.º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3.º. Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Vaz de Carvalho

**Código Identificador:** GSJ8DMM93

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 127 da Lei Complementar n.º 025/2006.

**CONSIDERANDO** ainda o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** a pedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ELDANICE LEMOS RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/03/2021 a 28/02/2023, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2.º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** DSQMKUWKS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 035 DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

**CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a Servidora **IVONE ALVES CAMELO**, Matrícula nº 2572-3, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 560.852.812-34, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Pessoal, viajar a Manaus no período de 05 a 11/03/2021, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 05/03 e retorno às 12:00 horas do dia 12/03/2021:

Tratar assuntos de interesses da Municipalidade junto a Representação do Município em Manaus-Am.

**II – Determinar** a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

**III – Caso** o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**IV – Dê-se** ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de março de 2021.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** TRC321K9D

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Nº 005/2021-CML/PMP, na forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura do certame: 14/6/2021, às 11h00min - horário de Brasília. Objeto: “Aquisição de kits de materiais escolares”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Parintins/Am, 25 de maio de 2021.

**ALDERLANDIA SIMAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:** LPB3IBQ08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 031/2021-PMP, Registro de Preços 028/2021-PMP, do tipo “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 14/6/2021, às 08h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender o Fundo Municipal de Saúde”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min a 12h00min.

Parintins/AM, 25 de maio de 2021.

**ALDERLANDIA SIMAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** SQHSCIZGS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 025/2021, Registro de Preços nº 022/2021, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços “para eventual contratação dos serviços de manutenção da estação Meteorológica de Superfície Automática do Aeroporto Júlio Belém”, à licitante: Aucon Serviços Eletrônicos Ltda., CNPJ Nº 09.058.526/0001-05, vencedora do item 01 com valor por serviço de R\$ 20.648,95.

Parintins, 17 de maio de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** CEPDSOEIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial Nº 026/2021 SRP Nº 23/2021-PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de confecção de apostilas” às licitantes: J.C Gomes Serviços Gráficos- Me Cnpj nº: 05.461.592/0001-62 ; M.R.F Machado-Me Cnpj nº: 13.288.984/0001-08 e T E C Lima Eireli- Me Cnpj nº: 21.021.307/0001-53, vencedoras dos itens: 01 (R\$ 21,30) e 02 (R\$11,50).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de maio de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** JLSQRM91J

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial Nº 027/2021 SRP Nº 24/2021-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: G.M Serviços de Engenharia Ltda, Cnpj nº 30.201.080/0001-04 vencedora dos itens: 1 (R\$ 898,71), 2 (R\$ 931,64), 3 (R\$ 934,36), 4 (R\$ 975,23), 5 (R\$ 1.010,09), 6 (R\$ 169,44), 7 (R\$ 175,06), 8 (R\$ 178,03), 9 (R\$ 187,40), 10 (R\$ 197,57), 11 (R\$ 616,53), 12 (R\$ 768,06), 13 (R\$ 888,61), 14 (R\$ 1.130,80), 15 (R\$ 368,00), 16 (R\$ 505,40), 17 (R\$ 645,48), para o “Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de manutenção e instalação de novos pontos de iluminação pública”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de maio de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito de Parintins

Publicado por:  
Aluilson Sampaio Bentes  
Código Identificador: WRQ3HVVTU

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EXTRATO DA DECISÃO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-CPL/CMP

#### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação dessa Presidência, em atenção ao requerimento de autoria do representante da empresa F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.368.602/0002-51, no qual requer, nos termos do Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, reajuste de preço do ITEM 01 – GASOLINA COMUM, do valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos); ITEM 02 – OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 5W – 30; e ITEM 03 – OLEO LUBRIFICANTE 15 – W40.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se pronunciou pela possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, em vista do atendimento aos requisitos justificadores previstos na legislação, doutrina e jurisprudência somente em relação ao ITEM 01 – GASOLINA COMUM, que foi o que restou comprovado durante o processo administrativo. Entretanto, condicionou a concessão do reajuste à resposta positiva do setor financeiro quanto a compatibilidade do acréscimo pleiteado, bem como se existe adequação orçamentária;

3. Submetido ao Setor Financeiro, este informou que a concessão é compatível com o orçamento da Câmara Municipal de Parintins, conforme Memorando nº 009/2021/DFC/CMP presente nos autos. Razão pela qual resolvo:

1) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, bem como as informações do Setor Financeiro, ambos insertos nos autos, parte integrante desta decisão, deferindo o pedido formulado pela empresa F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.368.602/0002-51, no sentido de reajustar o valor do ITEM 01 – GASOLINA COMUM, de R\$ R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos).

2) determino ao Setor de Licitação, para proceder com os tramites de reajuste, bem como anexar cópia do presente processo nos autos do Processo Licitatório, originário.

4. Publique-se, de conhecimento e archive-se.

Parintins-AM, 26 de maio de 2021.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:  
Inara Machado Oliveira  
Código Identificador: PYFR0C9BN

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Com lastro no § 8.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, e Parecer Jurídico da Assessoria da Câmara Municipal de Parintins e as informações financeiras da Diretoria de Contabilidade, procede-se o APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços, a seguir discriminado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CPL/CMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/CPMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL/CMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CONTRATADO: F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o aumento do preço no valor do Item 1 “Gasolina Comum” de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) que após o reequilíbrio econômico financeiro passará a **R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA PUBLICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins/AM, 26 de maio de 2021

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:  
Inara Machado Oliveira  
Código Identificador: COYTZWSS2

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**“ESTABELECE NOVO PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAUINI”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pauini, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a publicação do decreto municipal nº. 095/2021 que dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos desse Município;

**CONSIDERANDO** o atual cenário pandêmico vivenciado e ainda o prazo exíguo estabelecido no decreto 095/2021 que determinou o período de 01 a 05 de março de 2021 para que os servidores comparecessem

a sede da Prefeitura com as documentações constante no art. 6 do referido edital;

**CONSIDERANDO** o percentual baixo dos servidores que compareceram para atualizar a situação cadastral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novo prazo para abertura do recadastramento dos servidores públicos desse Município.

**RESOLVE:**

Art. 10 – Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados por meio de **SEGUNDA CHAMADA** para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados, a fim de comprovarem suas situações perante o Ente Municipal.

Art. 20. O período de recadastramento dar-se-á imprerivelmente entre os dias 24 de março a 05 de abril do corrente ano.

Art. 3º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Ananias Teixeira, s/nº, Cidade Alta, Cep 69.860-000, Pauini/AM.

Art. 4º As demais regras constantes no decreto nº. 095/2021 permanecem inalteradas.

Art. 5º Deve-se dar total publicidade ao presente decreto, por todos os meios cabíveis.

Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, 22 de março de 2021.

**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO**

Prefeito Municipal de Pauini/AM

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

Código Identificador: GJS6ADKST

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP/CML**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP, visando o menor preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, através de Sistema de Registro de Preço, maiores informações verem Edital. ABERTURA: 15/06/2021 às 09h30min. LOCAL: Na sede desta PMPF, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas. O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou poderá ser requerido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2021.

**MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente - CML/PMPF

**Publicado por:**

Greicy Kelli de Souza Silva

Código Identificador: ZL63NZISE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – SRP/ CML, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: CARGA DE GÁS, ÁGUA MINERAL, GELO, REFRIGERANTE E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - CML;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, vencedora dos itens 1, 8 e 9 com valor global de R\$ 343, 331, (Trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e um reais) e E.S DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.856.571/0001-90, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com valor global de R\$ 307.684,50 (Trezentos e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de maio de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Greicy Kelli de Souza Silva

Código Identificador: 0692WHS AK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS VIA RÁDIO HÍBRIDO (ANALÓGICO/DIGITAL) E LOCAÇÃO DE REPETIDORES E RÁDIOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - CML;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.552.516/0001-07, vencedora do certame com valor global de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de maio de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

David Marques de Melo

Código Identificador: VKH6LUKVN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Figueiredo/Amazonas informa que está recebendo cotações para o Objeto: Aquisição de Bicicletas e Capacetes escolares do Tipo: Bicicleta escolar Aro 20, com Capacete Escolar Tipo A; Bicicleta Escolar Aro 26 com Capacete Escolar Tipo B.

Informamos que todas as especificações necessárias encontram-se no link de acesso abaixo, e, por se tratar de recurso Federal as especificações são regidas pelo Caderno de Informações Técnicas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

<http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/757-bicicleta-e-capacete-escolar>

O prazo para envio da proposta é de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Interessados encaminhar orçamento para o email: [compras.semed@pmpf.am.gov.br](mailto:compras.semed@pmpf.am.gov.br). Em caso de dúvidas entrar em contato por atendimento presencial no Setor de Compras da SEMED, localizada na Rua Novo Airão s/nº - José Dutra.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de maio de 2021.

Publicado por:  
Greyce Claudia Cabral de Souza  
Código Identificador: RVP54CCZA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 077 DE 25 DE MAIO DE 2021

Cria o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública de Rio Preto da Eva – CGFMSP – RPE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública de Rio Preto da Eva, instituído pelo Art. 6º, inciso IX da Lei nº 452, de 24 de setembro de 2020, que Dispõe da criação do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Rio Preto da Eva.

### CAPÍTULO I

#### CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 2º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública, de que trata o art. 5º da Lei Nº 452, de 24 de setembro de 2020, tem por finalidade administrar o Fundo Municipal de Segurança Pública, instituído nos termos do art. 6º da citada Lei.

Art. 3º. Compete ao Conselho Gestor além das atribuições que se refere o art. 6º da Lei 452/2020:

Estabelecer as diretrizes de alocação dos recursos do FMSP, segundo os critérios definidos na legislação aplicável;

Analisar e aprovar o Plano Anual das ações a serem custeados com recursos do FMSP;

Solicitar aos órgãos executores das ações esclarecimentos sobre as contas de que participe o FMSP;

Propor alterações e atualizações em seu Regimento Interno;

### CAPÍTULO II

#### ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

##### Seção I

##### Da Estrutura

Art. 4º. O Conselho Gestor constitui-se de um Plenário, cujo funcionamento observará as normas estabelecidas neste Regimento ou em normas complementares instituídas pelo próprio Colegiado.

§1º. Por decisão do Conselho Gestor, poderão ser constituídas

Câmaras Técnicas com os membros do Conselho Municipal do Fundo de Segurança Pública para tratar de assuntos específicos.

§2º. O Conselho Gestor será gerido por:

Um Presidente;

Um Vice-Presidente;

Um Diretor (a) Administrativo;

Um Diretor (a) Financeiro;

Um Diretor (a) Qualidade;

Um Diretor (a) Marketing.

§3º. A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo titular da pasta da Secretaria de Segurança Pública conforme previsto no §1º do art. 5º da Lei 452/2020.

### Seção II

#### Da Composição

Art. 5º. O Conselho Gestor tem a seguinte composição:

Titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

O Comandante da Guarda Civil Municipal;

Um representante do Gabinete do Prefeito;

Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Um representante da Procuradoria do Município;

Um representante indicado pela Câmara Municipal.

§1º. Cada representante de que trata este artigo terá um suplente que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais.

§2º. Os membros do Conselho Gestor e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos a quem pertençam, e nomeados mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§3º. Os membros do Conselho Gestor e respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º. Em suas faltas e impedimentos, o Presidente do Conselho Gestor será substituído pelo Vice-Presidente.

§1º. Na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo conselheiro designado pelo Presidente.

§2º. O Presidente do Conselho Gestor terá direito a voto nominal e de qualidade.

§3º. A ausência não justificada de representante do órgão em duas reuniões consecutivas ensejará carta de advertência do Presidente ao titular do órgão.

§4º. Será solicitado o afastamento dos representantes cujos órgãos não sejam representados em três reuniões sequenciais.

### Seção III

#### Do Funcionamento Do Plenário

Art. 7º. O Conselho Gestor reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente.

Art. 8º. O Conselho Gestor reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria simples.

§ 1º. As reuniões do Conselho Gestor poderão tornar-se sigilosas, a critério do Plenário, quando a natureza do assunto assim o exigir.

§ 2º. O processo deliberativo da sessão deverá ser suspenso se, a qualquer tempo, não se verificar a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor.

§ 3º. Cada conselheiro titular terá direito a um voto.

§ 4º. A votação dos assuntos tratados observará a seguinte ordem:

I. Voto dos representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito e Defesa Civil;

II. Voto do representante do Gabinete do Prefeito;

III. Voto do representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV. Voto do representante da Procuradoria do Município; e

V. Voto do representante da Câmara Municipal.

§ 5º. Em caso de empate nas decisões, o Presidente exercerá o direito do voto de qualidade.

§ 6º. A substituição do Conselheiro Titular em plenário somente poderá ser feita pelo seu suplente formalmente indicado junto ao Conselho.

§ 7º. O conselheiro suplente terá direito a voz e voto na ausência do respectivo titular.

§ 8º. O exercício do voto é privativo dos conselheiros titulares ou suplentes, não sendo permitido seu exercício por representantes, mesmo que qualificados.

§ 9º. A convite do Conselho, por intermédio de seu presidente, especialistas e entidades civis ou governamentais poderão participar das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

**Art. 9º.** A convocação ordinária será feita com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis e a extraordinária, dois dias úteis.

**Art.10.** A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias será feita mediante expediente destinado a cada conselheiro e estabelecerá dia, hora e local da reunião.

§ 1º. Os documentos a serem submetidos à deliberação deverão ser encaminhados aos conselheiros, obrigatoriamente, com a mesma antecedência do expediente da convocação.

§ 2º. Do expediente de convocação deverá constar:

a) Pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objeto de decisão;

b) Ata da reunião anterior;

c) Rol dos projetos aprovados na reunião anterior;

d) Lista dos projetos a ser apreciados, acompanhada de parecer de aprovação da Secretaria Municipal de Segurança Pública em relação a cada um deles, dispensada esta quanto se tratar de matéria relacionada ao funcionamento do colegiado e ao seu Regimento Interno;

e) Relação de instituições eventualmente convidadas e assunto a ser tratado.

**Art. 11.** As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão preparadas pela Secretaria-Executiva do Conselho Gestor, com auxílio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e aprovadas pelo Presidente do Colegiado.

**Art. 12.** Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias as matérias deverão ser conduzidas na seguinte ordem:

I - Abertura de sessão, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - Leitura do expediente, das comunicações e da Ordem do Dia;

III - Deliberações;

IV- Outros assuntos; e

V- Encerramento.

**Art. 13.** As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das

matérias objeto de sua convocação, não permitida qualquer deliberação sobre assunto não constante da pauta, ressalvados os requerimentos de urgência.

**Art.14.** A Ordem do Dia observará, sucessivamente:

I - Requerimento de urgência;

II - Proposta de projeto objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente, com o respectivo parecer ou justificativa;

III - Propostas de projetos aprovados e não publicados por decisão do Presidente, com a respectiva emenda e justificativa, nos termos do parágrafo único do art. 20º;

IV - Propostas que tratam do funcionamento do Conselho Gestor e do Regimento Interno do Colegiado;

V - Propostas de projetos;

VI - Propostas de projetos de execução direta; e

VII - Propostas de moções.

**Parágrafo único.** Nas reuniões, as matérias de natureza deliberativa terão precedência sobre as matérias de outra natureza, ressalvada decisão do Plenário em contrário.

**Art. 15.** O Conselho Gestor manifestar-se-á por meio de:

I - Resolução, quando se tratar de deliberação do Colegiado sobre assunto geral de competência do Conselho Gestor;

II - Despacho, quando se tratar de deliberação específica relativa aos projetos submetidos ao Conselho Gestor; e

III - Moção, quando se tratar de outra manifestação, dirigida ao Poder Público ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesadosa.

**Parágrafo único.** As resoluções, despachos e moções serão datados e numerados em ordem distinta.

**Art. 16.** As matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho Gestor deverão ser encaminhadas ao seu Presidente, que avaliará a oportunidade e urgência de inclusão na pauta da reunião a ser realizada.

§ 1º. Antes de serem submetidas à deliberação do Conselho, as propostas de projetos deverão ser analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública ou, se couber, pela (s) Câmara (s) Técnica (s) instituída (s) pelo Conselho, bem como verificada a sua compatibilização com a legislação pertinente.

§ 2º. As propostas de projetos que implicarem despesas deverão indicar a fonte da respectivas receita.

§ 3º. A Secretaria-Executiva do Conselho Gestor deverá apresentar ao Colegiado, diretamente ou por meio da Secretaria Municipal de Segurança

Pública, a lista de propostas de projetos que rejeitar, indicando o objeto, valor e as razões da não aprovação de cada uma delas.

**Art.17.** A deliberação das matérias em Plenário deverá obedecer à seguinte sequência:

I - O Presidente apresentará o item incluído na Ordem do Dia e dará a palavra ao relator da matéria;

II - Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer conselheiro manifestar-se a respeito, escrita ou oralmente;

III - Encerrada a discussão, o Plenário deliberará sobre a matéria, observada a ordem de votação estabelecida pelo § 4º do art. 8º.

**Parágrafo único.** A manifestação que trata o inciso II deverá limitar-se a um máximo de cinco minutos por conselheiro, ressalvados casos de alta relevância, a critério do Presidente.

**Art. 18.** O Plenário poderá apreciar matéria não constante de pauta, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência.

§ 1º. O requerimento de urgência deverá ser subscrito por um mínimo de dois conselheiros e encaminhado ao Presidente do Conselho Gestor com no mínimo cinco dias úteis de antecedência, o qual, no prazo de três

dias úteis providenciará a distribuição aos conselheiros.

§ 2º. Excepcionalmente, o Plenário poderá dispensar o prazo estabelecido no § 1º desde que o requerimento de urgência seja subscrito por, no mínimo, três conselheiros.

§ 3º. O requerimento de urgência poderá ser acolhido, a critério do Plenário, por maioria simples.

§ 4º. A matéria cujo regime de urgência não tenha sido aprovado deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

**Art. 19.** É facultado a qualquer conselheiro com direito a voto requerer vista, devidamente justificada, de matéria não julgada ou, ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria;

§ 1º. A matéria objeto de pedido de vista deverá constar da pauta da reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, quando deverá ser exposto o parecer do respectivo conselheiro, entretanto será apreciada independentemente da apresentação deste.

§ 2º. Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo para apresentação dos pareceres correrá simultaneamente.

§ 3º. É intempestivo o pedido de vista ou de retirada de pauta após o início da votação da matéria.

§ 4º. As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples.

§ 5º. A matéria somente poderá ser retirada de pauta, por pedido de vista, uma única vez.

§ 6º. O conselheiro que requerer vista e não apresentar o respectivo parecer no prazo estipulado receberá advertência por escrito do Presidente.

**Art. 20.** As atas, deliberações, moções e informativos do Conselho Gestor serão disponibilizadas em página específica no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

**Parágrafo único.** O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração a normas jurídicas ou impropriedade em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na reunião subsequente, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificada.

**Art. 21.** O Presidente poderá decidir ad referendum do Conselho Gestor sobre matéria previamente apreciada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo a mesma ser apresentada ao Plenário na primeira reunião subsequente do Colegiado.

**Art. 22.** As atas do Conselho Gestor serão redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas em Plenário e, depois de aprovadas pelo Colegiado, assinadas pelo presidente e pelos conselheiros.

**Art. 23.** As decisões do Conselho Gestor serão aprovadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Comandante da Guarda Civil Municipal.

**Art. 24.** A participação dos membros no Conselho Gestor não enseja qualquer tipo de remuneração e será considerada de relevante interesse público.

**Art. 25.** Eventuais despesas com passagens e diárias serão custeadas pela Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

#### **Seção IV** **Das Atribuições dos Membros do Colegiado**

**Art. 26** Ao Presidente incumbe:

Presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

Emitir voto de qualidade nos casos de empate;

Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

Requisitar, por deliberação do Conselho Gestor, à Secretaria-Executiva do Conselho, à Secretaria Municipal de Segurança Pública e às instituições que executam atividades custeadas com recursos do FMSP, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação dos programas e atividades;

Solicitar estudos e pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Gestor, bem como a constituição de comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando necessários;

Conceder vista de matéria constante de pauta, ouvido o Conselho Gestor;

Prestar, em nome do Conselho Gestor, todas as informações

relativas à gestão do FMSP;

Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, especialmente no que se refere às representações ativa e passiva do Fundo, em nome do Conselho Gestor;

Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

**Art. 27.** Aos demais Conselheiros Gestores incumbem:

Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

Aprovar as atas das reuniões;

Solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Presidente ou encarregado dos serviços de apoio ao Conselho Gestor;

Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

Proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, incluindo suas posições contrárias, caso julgue necessário;

Informar, justificadamente, a impossibilidade de comparecimento;

Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente ou por deliberação do Colegiado.

#### **CAPÍTULO III** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28.** O Conselho Gestor, observada a legislação aplicável, estabelecerá normas complementares relativo ao funcionamento e à ordem dos trabalhos:

Do próprio Colegiado, no que couber;

Das Câmaras Técnicas referidas no § 1º do art. 3º;

Das reuniões sigilosas referidas no § 1º do art. 8º.

**Art. 29.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente, ouvido o Colegiado.

**Art. 30.** Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta da maioria simples do Conselho Gestor, que será submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 31.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO RPEFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM,  
25 de MAIO de 2021.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** KKQFNER44

#### **GABINETE DO PREFEITO** **DECRETO Nº 080 DE 27 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE:** sobre a prorrogação da restrição temporária de isolamento social e funcionamento das atividades econômicas no Município de Rio Preto da Eva, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou

status de pandemia para o Coronavírus (COVID-19) em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 07.02.2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 030, de 17 de março de 2020, decretação de Situação de Emergência na Saúde Pública do Município de Rio Preto da Eva, em razão da disseminação do novo Corona vírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 046, de 23 de abril de 2020. Dispõe sobre a determinação da utilização de máscaras de proteção pela população e estabelecimentos abertos ao público do Município de Rio Preto da Eva como meio de prevenção durante a pandemia do COVID-19, dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a real situação do sistema de saúde do Município de Rio Preto da Eva e da região metropolitana de Manaus, que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 43.303, de 23 de janeiro de 2021. DISPÕE sobre a ampliação da restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 1/2021 do Grupo Integrado de Atuação Coordenada - COVID-19 (GIAC), do Ministério Público Federal, de que seja promovido isolamento sanitário mais severo, se necessário, com aumento do período de toque de recolher, nos municípios do Estado do Amazonas, até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação da COVID-19, em índice compatível com a estrutura do sistema de saúde disponível, com base em dados comprovados;

**CONSIDERANDO** o **BOLETIM INFORMATIVO COVID-19 Nº 387/2021** – GVE/VS/SEMSA que visa informar e orientar a população sobre o enfrentamento ao novo Coronavírus, definição de casos w a incidência do mesmo;

**CONSIDERANDO** o parecer Nº 19 do Conselho Nacional de Educação, que foi homologado pelo Ministério da Educação, na qual estende até dia 31 de dezembro de 2021 a permissão para **atividades remotas** no ensino básico e superior em todo País;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado no Município de Rio Preto da Eva/AM o toque de recolher diário das 22 horas às 06 horas, pelo período de 27 de maio a 30 de junho de 2021.

§1º. Fica determinado que as **ruas do Comércio (rua do bagaço) e Gov. Álvaro Maia (campo de areia)**, não serão interditadas na sexta-feira, no sábado e domingo em hipótese alguma, quem o fizer poderá ser multado de acordo com este decreto.

§2º. Fica determinado no Município de Rio Preto da Eva/AM, que as **Festas Clandestinas são PROIBIDAS**, quem o fizer poderá ser multado de acordo com este decreto.

**Art. 2º** Ficam suspensas as aulas presenciais no âmbito da **Semecd - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**, ficando autorizado as atividades e aulas remotas na forma não presencial no âmbito da **mesma**, na data de 01 de junho de 2021 à 30 de junho de 2021.

§1º. Ficam autorizadas as atividades nas quadras de esportes e ginásios cobertos, sendo de responsabilidade da **Coordenação de Esportes da Semecd - Secretária de Educação, Cultura e Desporto** a Gestão destes centros esportivos, devendo a mesma seguir todas as regras de segurança contidas neste decreto, com a capacidade de 25% de público, assim ficam autorizadas as atividades esportivas no Estádio Municipal Francisco Garcia, ficando a sua gestão na responsabilidade, sendo de responsabilidade da **Coordenação de Esportes da Semecd - Secretária de Educação, Cultura e Desporto**, devendo a mesma seguir todas as regras de segurança contidas neste decreto, com a capacidade de 25 % de público.

**Art. 3º** Empreendedores ou cidadãos que descumprirem determinações dos **Fiscais do COVID-19 e Vigilância em Saúde (Fiscais em Saúde do COVID-19)**, o uso obrigatório de máscara, distanciamento social, barreira física, higienização e uso de álcool 70% poderão sofrer medidas administrativas, (suspensão e/ou recolhimento do alvará aos comerciantes), medidas educativas, e multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais), multiplicada por 02 (dois) a cada reincidência, podendo ainda incorrer

na prática de crimes contra a Saúde Pública, em face de dar causa a disseminação da pandemia **COVID-19**, ou infringir determinação do poder público em conformidade aos **artigos 267 e 268 da lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal**.

§1º. As **autuações infracionais** serão lavradas pelos Fiscais do COVID-19 e Vigilância em Saúde e apresentado a **Procuradoria Geral do Município** e ao **Promotor de Justiça** para o lavramento das medidas, os recursos oriundos das multas serão revestidos em cestas básicas.

§2º. Para à aplicação deste Decreto **será organizado e executado a Operação Integrada – “Viva Rio Preto”** com ações educativas e fiscalização com o apoio e participação da Polícia Militar do Amazonas, Polícia Civil do Amazonas, Guarda Civil Municipal de Rio Preto da Eva, Conselho Tutelar, Comitê de Enfrentamento do Covid-19, Procuradoria, Assessoria Jurídica e Vigilância em Saúde.

**Art. 4º** Aquele que decorra no descumprimento das normas constantes deste Decreto, poderá ter seu veículo apreendido e conduzido à autoridade policial para os procedimentos legais.

**Art. 5º** Fica terminantemente proibida a **realização de eventos com músicas ao vivo** ou paredes de som em balneários, restaurantes, casas de show e em auto posto de gasolina.

§1º. Será permitido aos balneários o funcionamento **das 06 horas até às 17 horas, com permissão de sonorização ambiente em playback**.

§ 2º. Fica determinado que os eventos de cunho social de pequeno porte, médio porte, deverão ter a aprovação da Vigilância em saúde (SEMSA), assim sendo deverão dar entrada na solicitação de liberação do evento.

§ 3º. Restaurantes e bares poderão funcionar **das 06 horas até às 22 horas**, com delivery até **às 01 hora da manhã**.

§ 4º. Lanchonetes poderão funcionar **das 06 horas até às 22 horas**, com delivery até **às 01 hora da manhã**.

§ 5º. Barreira Sanitária funcionará com horário intensificado **das 07 horas às 13 horas e das 13 horas às 19 horas**, com efetivação do uso de termômetros, cobrança do uso de máscaras, orientação educativa e desinfecção dos veículos.

§ 6º. Ficam autorizadas as atividades em todas as academias e centros de ginástica, bem como outros estabelecimentos similares no **horário das 06 horas até às 22 horas**, no âmbito do Município de Rio Preto da Eva, devendo as mesmas seguirem todas as regras de segurança contidas neste decreto.

**Art. 6º** Fica obrigatório a toda a população do **Município de Rio Preto da Eva** a utilização de forma adequada das máscaras de proteção em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde.

§1º. Será **OBRIGATÓRIO** o uso adequado de máscaras aos usuários/consumidores:

I – Ter acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como: supermercados, mercados, feiras, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, entre outros;

II – Ao manter contato com outras pessoas ou deslocamento em vias públicas;

III – Uso de qualquer meio de transporte compartilhado de passageiros;

IV – Ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado; e

V – Outra medida que interrompa provisoriamente o isolamento social.

§ 2º. É responsabilidade de todas as atividades econômicas, sociais, das empresas e estabelecimentos comerciais:

I – Funcionamento com 50% da capacidade do empreendimento;

II – Obedecer aos protocolos das atividades econômicas e sociais prescritas neste Decreto Municipal;

III – Seguir obrigatoriamente as orientações dos Fiscais em Saúde do COVID-19 de Rio Preto da Eva, assim como vigilância em saúde;

IV – Atender somente clientes/consumidores que estiverem utilizando máscara de forma adequada;

V – Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;

VI – Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;

VII – Controlar a lotação do empreendimento:

De 01 (uma) pessoa a cada 01 (um) metros quadrados



de área livre do estabelecimento, considerado o número de funcionários e clientes;

Organizar filas com distanciamento de 01 (um) metros entre as pessoas;

Indicar um funcionário para controlar o acesso de entrada de clientes de acordo com a capacidade, realizar a testagem de temperatura (por meio de aparelho sem contato), recomendando-se o não atendimento de pessoas cuja temperatura esteja acima de 37,7 graus Celsius;

Controlar o acesso de apenas 01 (um) representante por família nos estabelecimentos de grande fluxo, tais como mercados, supermercados, mercearias, padarias, açougues e farmácias;

VIII – Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, por exemplo, álcool 70%, água sanitária ou hipoclorito, etc.;

IV – Adotar, sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou aplicativos para entregas a domicílio (delivery).

V – Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados e encaminhar precocemente ao serviço básico de saúde.

**Art. 7º.** Fica estabelecido que as instituições bancárias devam trabalhar preferencialmente com os serviços de autoatendimento, devendo os referidos estabelecimentos manter a higienização permanente de todos os terminais.

**Parágrafo único.** Os bancos, excepcionalmente, poderão manter atendimento presencial de usuários que estejam sem cartão e/ou senha, especificamente para pagamentos de benefícios sociais e assistenciais, observando:

Lotação máxima de 01 (uma) pessoa a cada 02 (dois) metros quadrados de área livre;

b) Organizar filas com distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, inclusive externamente.

**Art. 8º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO Nº 068 de 30 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 27 DE MAIO DE 2021.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO MARCOS ALVES DE SOUZA**

Chefe De Gabinete

**AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO**

Secretária Municipal De Saúde

**CRISTIANE LINDOSO MACEDO**

Coordenadora De Vigilância Em Saúde

**JOÃO QUEIROZ NETO**

Secretário Municipal De Administração E Finanças

**FRANCISCO ORLEILSON GUIMARÃES**

Secretário Municipal De Segurança Pública, Transporte, Trânsito E Defesa Civil

**ELIETE DA CUNHA BELEZA**

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desportos

**RONISLEY DA SILVA MARTINS**

Secretário Municipal De Planejamento, Agroindústria, Comércio E Turismo

**RAIMUNDA DA SILVA FARAH**

Secretária Municipal De Convênios, Projetos, Engenharia E Representação

**Publicado por:**

Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** C8DLNHDSQ

## GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que consta no **Processo Administrativo nº 249/2021**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2021 – CPL**;

**CONSIDERANDO** que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, nos itens: **12** com valor global de **R\$ 29.060,00** (vinte e nove mil e sessenta reais); **K E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 07.443.753/0001-10 nos itens: **06, 09, 14 e 39** com valor global de **R\$ 33.689,00** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais) e **WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA**, CNPJ sob nº 17.119.265/0001-06, nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38**, com valor global de **R\$ 195.509,49** (cento e noventa e cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apresentadas ao processo;

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de maio de 2021.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Queiroz Neto

**Código Identificador:** HLWA97S2L

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2021

**Ata da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2021.**

Presidente em Exercício: Rozana Paula Cardoso.

Secretária: Francirene Guilherme dos Santos.

Aos vinte (20) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as oito (08) horas e quinze (15) minutos em horário Regimental no plenário Dr. Bernardino Machado de Almeida da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, sob a presidência da senhora vereadora Rozana Paula Cardoso, presidente em exercício desta Casa de Leis e secretariado pela vereadora Francirene Guilherme dos Santos, reuniram-se os vereadores, que pelo livro de chamada presença, constou com o comparecimentos dos seguintes vereadores: Antônio Frutuoso Catarine, Domingos Sávio Góes Zedan, Eneas Santos Pucino, Estevo Garrido de Lima, Josiel dos Santos Gomes, Manoel Paulo Cardoso, Márcia Góes de Sena, Rafael Deno da Silva e Rogério Góes de Sena.

**EXPEDIENTE DO DIA**

Foi retificado a Ata anterior pelo vereador Eneas que permitiu a correção do Título do projeto de Lei que regularizará a Lei Municipal nº 163 de 04 de maio de 2007, a qual foi referida como criação, porém se trata da regularização.

**1ª PARTE DO DIA**

Havendo quórum, a senhora presidente em exercício deu por aberta a Sessão Ordinária e de acordo com o Art. 83 do Regimento Interno, pediu a senhora secretária que a leitura do expediente do dia, não havendo nada a ser lido, foi solicitado a senhora secretária fizesse a inscrição dos oradores, tendo como primeiro orador o vereador Antonio Frutuoso Catarine, que comentou

sobre a democracia, e que o mesmo tem direito de expor suas ideias de forma livre, e que como representante do povo, o mesmo não tem chefe, completou dizendo que a Casa de Leis é independente. Se referiu ao Prefeito Jose Bezeza como autoritário, por não aceitar as ideias de seus aliados e pediu respeito aos legisladores, finalizando disse que ainda faz parte da Mesa Diretora e que irá corrigir o que tem que ser corrigido e discutir o que tem que ser discutido em prol do povo. Em seguida presidente passou a palavra ao vereador Manoel Paulo, onde disse que concordava com a fala do vereador Antonio sobre a democracia, porém há aqueles que usam de seus direitos para atacar e denegrir a imagem dos outros vereadores, lembrou que cada legislador é uma autoridade constituída por Deus. Completou dizendo que os trabalhos serão em comum acordo e com transparência. Em seguida a palavra foi passada para a vereadora Francirene, que com a vinda da nova presidência pediu uma real transparência, onde os trabalhos dentro da Câmara envolva todos os onze (11) vereadores, direcionou sua fala ao vereador Antonio e disse que em nenhum momento questionado a sua vaga na mesa diretora, e que cada um faça seu papel de vereador, e que mesmo que tenha diferenças que trabalhem juntos em prol do município. Em seguida a presidente em exercício colocou em questão a votação para um novo presidente, dando ao conhecimento de todos que houve somente uma (01) inserção (para) de candidato a vaga da presidência, sendo dessa Forma o vereador Manoel Paulo Cardoso, foi eleito por aclamação para ocupar o cargo de presidente da mesa diretora desta casa de Lei, e baseada no Art. 07 do Regimento Interno a presidente em exercício empossou o então eleito vereador Manoel Paulo Cardoso como o novo Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, passando a direção dos trabalhos ao mesmo. Dando continuidade o presidente fez seus agradecimentos e parabenizou a todos os vereadores.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pedido do vereador Rafael Deno, solicitou que fosse registrado em Ata a nota de repúdio da Comissão Processante de Destituição, direcionado ao Deputado Estadual Wilker Barreto (Podemos), por ter verbalizado de maneira equivocada sobre os trabalhos da Comissão Processante, demonstrando o total desconhecimento dos fatos que ocorrem dentro da casa de Leis, se pronunciou sem provas e não demonstrou respeito aos nobres edis que compõem esta casa de leis. E não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a presente Sessão Ordinária e para constar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente e demais vereadores.

#### VEREADORES PRESENTE:

**MANUEL PAULO CARDOSO**  
Presidente

**ROZANA PAULA CARDOSO**  
1ª Vice-Presidente

**ANTÔNIO FRUTUOSO CATARINI**  
2º Vice-Presidente

**FRANCIRENE GUILHERME DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**ROGÉRIO GOES DE SENA**  
2º Secretário

**JOSIEL DOS SANTOS GOMES**  
Ouvidor-Corregedor

**ENEAS SANTOS PUCINO**  
Vereador

**ESTEVO GARRIDO DE LIMA**  
Vereador

**RAFAEL DENO DA SILVA**  
Vereador

**DOMINGOS SÁVIO GOES ZEDAN**  
Vereador

**MARCIA GÓES DE SENA**  
Vereadora

**Publicado por:**  
Bruna Mendes Figueira  
**Código Identificador:** FNISAN55T

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 126 DE 27 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada vinculada ao gabinete do prefeito.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 "caput" da Carta Magna, e a competência atribuída pelo art. 90, IV e VII da lei orgânica do município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **KAREN ROSENDO DE ALMEIDA LEITE** do cargo comissionado de **Assessora da Prefeitura** do município de Santa Isabel do Rio Negro, a contar do dia 30/05/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de maio de 2021

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rozely Coelho Magalhães  
**Código Identificador:** 3HI9ZNTWM

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO. 015/2021. Objeto:** aquisição de cestas básicas, por meio de sistema de registro de preço. **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura:** 11 de junho de 2021. **Hora:** 10:00h (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>). Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: [licitacao@silves.am.gov.br](mailto:licitacao@silves.am.gov.br).

Silves, 27 de maio de 2021.

**WENDELL DA GAMA FEITOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** YNSYSSOCC

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

1 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - Objeto: cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **DATA E HORÁRIO:** Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 04 de Junho

de 2021, até as 09: 00 horas, e abertura dos envelopes dia 04 de Junho de 2021 as 10:30horas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 26 de maio de 2021.

**IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rodrigo Celestino de Oliveira  
**Código Identificador:** 034AB0BZL

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 174/GP-PMT DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**o Decreto Municipal nº 142/2021, de 31 de março de 2021, que prorroga à situação de emergência em saúde pública no Município de Tabatinga pelo prazo de 90 dias em razão da pandemia mundial do novo corona-vírus 2019 (COVID-19);

**CONSIDERANDO**que a ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na capital do Estado do Amazonas reduziu em 50% (cinquenta por cento) de ocupação;

**CONSIDERANDO**que estamos em área de fronteira seca com a Colômbia e fluvial com o Peru;

**CONSIDERANDO**que o município não possui Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

**CONSIDERANDO**que houve uma redução de 6,4% (seis e quatro décimos por cento) nos números de casos confirmados de Covid-19 nos últimos 15 dias;

**CONSIDERANDO**que houve uma redução de 60% (sessenta por cento) nos números de óbitos por Covid-19, nos últimos 15 dias;

**CONSIDERANDO**que no momento houve uma redução na taxa de ocupação de leitos de internação para Covid-19 – clínicos de 16% (dezesseis por cento) e de internados na semi-intensiva uma redução de 80% (oitenta por cento) nos últimos 15 (quinze) dias;

**CONSIDERANDO**que já há disponibilidade de leitos na capital e quando necessitado a remoção de pacientes, o Estado está atendendo;

**CONSIDERANDO**,o esforço conjunto de todos os Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e privados para evitar que ocorra colapso total na saúde pública de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**que os estabelecimentos públicos e privados devem proceder à higienização constante de suas instalações e fornecer álcool gel 70% ou lavatório com água e sabão aos usuários antes de ingressarem no estabelecimento;

**CONSIDERANDO**a limitação do número de pessoas no interior dos estabelecimentos, respeitada distância entre pessoas de no mínimo 1,5m e que a ocupação interna não ultrapasse 50% da sua capacidade, não causando aglomeração dentro dos estabelecimentos;

**CONSIDERANDO**o Decreto Municipal nº 141/2021, de 31 de março de 2021, que manteve as medidas pelo Poder Executivo Municipal em razão da pandemia mundial do novo coronavírus 2019 (COVID-19);

**CONSIDERANDO**,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA:**

**Art. 1.º**Em virtude de manter e estabelecer novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, permanecem suspensos pelos próximos 15 (quinze) dias:

I - a realização de reuniões comemorativas em espaços públicos, em clubes, em casas e em condomínios;

II - a realização de eventos, tais como inaugurações, formatura, aniversários e casamentos, independentemente da quantidade de público;

III - o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros, passeios e eventos.

IV - o funcionamento de todos os bares, boates, casas de shows, flutuantes, casas de eventos e de recepções em salões de festas, inclusive privados, parques de diversão, circos e estabelecimentos similares;

V - a aglomeração em locais fechados, de mais de 10 (dez) pessoas, inclusive residências.

**Art. 2.º**São considerados serviços essenciais com funcionamento autorizado:

I - serviço de transporte de passageiros:

a) Taxi transportando até 03 passageiros;

b) O funcionamento da APROTUR, com as Kombis transportando até 08 passageiros;

c) moto-táxi com autorização para circulação de 03 associações de moto-taxistas à cada dia, em sistema de revezamento, dando continuidade ao rodízio vigente e estabelecido na ATA nº 001 – IMTT realizada no dia 15 de fevereiro de 2021 entre o instituto municipal de trânsito e transporte de Tabatinga -AM e, os representantes das associações.

II - atendimento presencial médico, odontológico e de fisioterapia, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) Clínicas que tratem, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatas, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas;

b) Clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando a diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

c) Clínicas de Vacinação;

III - comércio de artigos médicos e ortopédicos;

IV - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

V - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, com atendimento no local, além das modalidades delivery, drivethru ou coleta;

VI - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 50% de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local, com fluxo de pessoas controlado pela Secretaria Municipal de Produção Rural, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social em conjunto com as demais forças de segurança (Polícia Militar e Civil), objetivando evitar aglomerações que incidam no agravamento e aumento de infecções por Corona-vírus.

VII - estabelecimentos que comercializem alimentos, bebidas, gás de cozinha:

a) Supermercadas de pequeno, médio e grande porte, atacadista e pequeno varejo alimentício;

b) Os estabelecimentos tipo padarias, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com consumo no local, além de efetuar entregas nas modalidades delivery, drivethru ou coleta, permitido apenas a venda de alimentos, desde que devidamente regularizado no cadastro municipal, com a capacidade de consumidores no local reduzidos à 50%;

c) Distribuidora de água mineral e gás de cozinha com atendimento por delivery ou coleta no local;

VIII- postos de combustíveis, limitando-se as lojas de conveniência apenas para as compras rápidas, ficando expressamente vedado o consumo e a permanência no interior do estabelecimento;

IX - bancos, cooperativas de crédito e loteria, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

X - oficinas mecânicas, borracharias e estabelecimentos que comercializem peças automotivas, materiais elétricos, materiais de construção e utensílios de pesca, preferencialmente por delivery, drive-thru ou coleta, respeitado o limite de capacidade de 30% (trinta por cento);

XI - prestadores de serviços de manutenção de rede elétrica e abastecimento de água, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricitistas, eletricitistas mecânicos;

XII - lavanderias;

XIII - serviços notariais e de registros necessários ao exercício da cidadania, à circulação da propriedade, à obtenção da recuperação de créditos dentre outros direitos similares, indispensáveis à comunidade e ao funcionamento de atividades econômicas essenciais;

XIV - escritórios de advocacia e contabilidade;

XV - serviços de abastecimento de água, gás, energia, telefonia e internet;

XVI - óticas;

XVII - floriculturas;

XVIII - assistência técnica de eletrônicos, eletrodomésticos e demais itens;

XIX - Hotéis, com suas áreas e serviços restritos aos hóspedes;

XX - obras e serviços de engenharia;

XXI - os prestadores de serviços autônomos, respeitadas as normas de segurança, prevenção e combate ao coronavírus;

XXII - funcionamento de templos religiosos de qualquer natureza, para realização de cultos e atividades religiosas.

XXIII - o funcionamento de práticas esportivas individuais e coletivas.

XXIV - gráficas

XXV - motocar

XXVI - moto-triciclos

XXVII - salão de beleza e barbearia

§1º. Os serviços listados no inciso I (serviço de transporte de passageiros) deverão obrigatoriamente transportar todos os passageiros com máscaras, além de proibir o uso do assento do banco de passageiros dianteiro e disponibilizar álcool em gel, bem como manter sempre os vidros abertos. O descumprimento de qualquer um dos requisitos acarretará em multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e apreensão do veículo e, em caso de reincidência a multa é no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e apreensão do veículo. Em ambos os casos será utilizado de forma subsidiária o que estabelece na Lei Complementar nº 001/2020 do Município de Tabatinga.

§2º. O transporte listado no inciso XXVI (moto-triciclos) deverão obrigatoriamente transportar no máximo 2 (dois) passageiros, todos com máscaras, além de proibir o uso do assento do banco dianteiro. O descumprimento de qualquer um dos requisitos acarretará em multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e apreensão do veículo e, em caso de reincidência a multa é no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e apreensão do veículo. Em ambos os casos será utilizado de forma subsidiária o que estabelece na Lei Complementar nº 001/2020 do Município de Tabatinga.

§3º. As atividades estabelecidas no inciso IX (bancos, cooperativas de crédito e loteria) deverão obedecer ao quanto determina no art. 5º, inclusive nos caixas de autoatendimento, sendo responsável por manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, sob pena de incorrer em multa de 30 (trinta) UFM, sendo que a cada reincidência o valor da multa será duplicado.

§4º. As atividades descritas nos incisos V, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI que desrespeite quaisquer normas deste decreto será aplicado a multa de 5 (cinco) UFM e em caso de reincidência 10 (dez) UFM, além da condução coercitiva do dono do estabelecimento para a delegacia de polícia por descumprimento do decreto.

§ 4º. Os comércios e atividades a que se referem os incisos deste artigo poderão funcionar da forma abaixo:

I - Estabelecimentos tipo Padarias, Restaurantes e lanchonetes:

a. poderão permitir o consumo no local, desde que haja a ocupação da capacidade em no máximo 50% (cinquenta por cento), no horário de funcionamento das 08:00 horas às 22:00 horas e com apresentação de plano de atuação de prevenção a COVID à vigilância sanitária.

b. na modalidade de coleta e drive-thru das 05:00 horas às 22:00 horas.

c. na modalidade delivery de 05:00 horas às 22:00 horas.

II - As feiras e mercados públicos entre as 05:00 horas e 17:00 horas.

III - em caso de atendimento emergencial, drogarias e farmácias que poderão funcionar 24 horas, respeitadas os protocolos de segurança.

IV - os templos religiosos poderão funcionar das 05:00 horas às 22:00 horas

V - as atividades dos incisos VII, VIII, XII, XV, XVIII, XXVII das 05:00 horas às 19:00 horas.

VI - as atividades dos incisos I, II, IV, V, X, XXII, XXIII das 05:00 horas às 22:00 horas

§5º. As atividades religiosas em área indígena só iniciarão com a devida autorização dos órgãos FUNAI e SESAI/ DSEI ARS.

VII - as demais atividades não descritas neste parágrafo funcionarão das 05:00 às 18:00 horas.

**Art. 3º.** Excluídas as atividades estabelecidas no art. 1º que continuam proibidas, as demais atividades não essenciais poderão funcionar das 05:00 hrs às 17:00 hrs.

§ 1º Os estabelecimento não essenciais que optem por abrir/funcionar, as mesmas deverão antes da referida abertura apresentar um plano de ação para a vigilância em saúde, ficando a cargo desta aprovação/reprovação do plano de ação.

I - Havendo aprovação do plano descrito no caput e por conseguinte a liberação para o funcionamento do estabelecimento, este deve manter uma cópia deste plano na recepção/balcão, sendo de fácil acesso para quem assim o requerer.

II - Caso o estabelecimento funcione em discordância com o plano de ação aprovado, será aplicada a multa de 10 (dez) UFM, em caso de reincidência multa de 20 (vinte) UFM e havendo uma terceira reincidência, fechamento do estabelecimento enquanto durar a pandemia, além da condução coercitiva do dono do estabelecimento para a delegacia de polícia por descumprimento do decreto.

§ 2º O funcionamento das atividades não essenciais deverá obedecer ao que determina o art. 5º com a obrigatoriedade do distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e o uso de 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação e abertura de apenas uma das portas do estabelecimento.

§3º Sendo verificado pela fiscalização a desobediência do quantitativo de pessoas e distanciamento dentro do estabelecimento será aplicado ao mesmo a multa de 1 (uma) UFM por pessoa que esteja em desacordo com o decreto.

§4º Em caso de reincidência do disposto no §2º a multa passará a ser no valor de 2 (duas) UFM por pessoa.

§5º Após duas reincidências o estabelecimento será lacrado, além do pagamento da multa de 10 (dez) UFM.

**Art. 5º.** O funcionamento dos estabelecimentos destinados a recreação, lazer e os clubes poderão funcionar das 05:00 às 19:00 desde que observem os requisitos descritos nos parágrafos e incisos do art. 3º.

**Art. 6º.** As práticas esportivas individuais e coletivas poderão ocorrer das 05:00 às 22:00 desde que observem os requisitos descritos nos parágrafos e incisos do art. 3º.

**Art. 7º.** Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados educacionais de ensino infantil, fundamental, técnico e superior e Centro de formação de condutores (CFC's), desde que observem o plano de Ação e controle sanitário de combate ao Corona-Vírus, disponibilizado no GOI.

§ 1º. estabelecimentos educacionais de ensino infantil, fundamental poderão funcionar das 07:00 às 17:00.

§2º. estabelecimentos educacionais de ensino técnico, superior e CFC's poderão funcionar das 07:00 às 22:00.

§3º. Caso haja inobservância ao Plano de ação e controle sanitário de combate ao corona-vírus, o estabelecimento incorrerá em multa de 10 (dez) UFM, em caso de reincidência a multa é de 20 (vinte) UFM, e em uma segunda reincidência haverá o fechamento do estabelecimento, sendo possível a sua reabertura quando atender adequadamente as exigências legais e efetuar o pagamento da multa de 30 (trinta) UFM.

**Art. 8º.** Permanece expressamente vedada a realização e divulgação, por qualquer meio, de liquidações e ações similares, na modalidade presencial.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a compras realizadas exclusivamente no ambiente virtual.

**Art. 9º.** Os estabelecimentos com funcionamento autorizado por este Decreto, deverão observar as seguintes medidas:

I - medidas de distanciamento físico:

a) manter, preferencialmente, 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.;

- b) privilegiar o Home Office, sempre que possível;
- c) limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração;
- d) reorganizar os espaços de trabalho;
- e) manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - medidas de higiene pessoal:

- a) usar máscaras, obrigatoriamente, de forma adequada;
- b) promover a higienização frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%;
- c) disponibilizar, em maior quantidade, estações de higienização de mãos e o álcool gel 70%;
- d) fornecer aos seus funcionários, equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.;
- e) implementar higienização de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento;

III - medidas de sanitização de ambiente:

- a) manter o ambiente ventilado;
- b) reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos;
- c) manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura, pelo menos três vezes ao dia;
- d) promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como, mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, etc.;
- e) fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado;

IV - medidas de comunicação:

- a) circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores;
- b) esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial;
- c) esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos;

V - medidas de monitoramento:

- a) acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação;
- b) inspecionar as pessoas em circulação, para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 30 (trinta) colaboradores, obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores, na entrada de cada turno de trabalho;
- c) suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 dias, e monitorar a saúde de cada uma delas.

Parágrafo único. Caso sejam identificados sintomas da COVID-19, durante as ações de monitoramento, a pessoa deverá ser encaminhada a uma unidade de saúde para atendimento.

**Art. 10.** As empresas poderão manter uma equipe mínima, para manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, que garanta, quando possível, o funcionamento de atividades por home office, de comércio eletrônico e de Ensino à Distância - EAD, observados todos os protocolos de segurança.

**Art. 11.** Como forma coibir as tentativas de burlar as normas contidas neste Decreto, fica expressamente proibido, as empresas a alteração de sua atividade principal e secundárias bem como a natureza de serviços durante todo o período de emergência em saúde pública no Município de Tabatinga, ficando proibido à Diretoria de Cadastro, Cobrança e Fiscalização da Prefeitura Municipal de dar apoio à tal ação, sob pena de responder civil, administrativamente e penalmente, devendo informar imediatamente qualquer tentativa de descumprimento deste regramento.

§1º. O horário de funcionamento de todas as empresas deve obedecer ao disposto nos arts. 2º e 3º do presente Decreto, independentemente do horário autorizado pelo alvará de funcionamento.

§2º Os estabelecimentos que após orientações dos Órgãos de Fiscalização forem reincidentes no descumprimento deste Decreto serão multados conforme estabelecido nos artigos 2º e 3º deste decreto, havendo nova reincidência

além do agravamento da multa serão lacrados.

§3º A aplicação das multas poderá ser cumulativa com a condução coercitiva à delegacia de Polícia por descumprimento do Decreto.

**Art. 12.** A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto poderá ser revista, a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, tais como a disponibilidade de leitos de UTI e clínicos, taxa de transmissão, ocorrência de novos casos e demais dados da epidemia, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

**Art. 13.** Fica proibido à circulação de pessoas e o tráfego de veículos automotores pelas vias públicas do Município de Tabatinga a partir das 22:00 horas até às 05:00 horas, exceto:

I - veículos oficiais a serviço de qualquer Órgão Público.

II - veículos particulares que transportem doentes para atendimento médico.

III - veículos que transportem pessoas que comprovem por meio de declaração emitida por empresa privada que estão se deslocando em função da execução de seus serviços.

§1º. Ao realizar a abordagem de pessoas desautorizadas à circular nas vias públicas à autoridade competente deverá aplicar multa ao infrator em valor equivalente à 1 UFM, a ser recolhida pela Diretoria de Cadastro, Cobrança e Fiscalização da Prefeitura Municipal e conduzi-la coercitivamente para a delegacia de polícia por descumprimento ao decreto.

§2º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em conjunto com as demais forças de segurança, integradas nos trabalhos de combate a fiscalização do cumprimento da determinação emanadas neste artigo, ficando determinada, dentro das normas legais de controle de trânsito.

**Art. 14.** Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção facial para todas as pessoas que circularem pelas vias públicas do Município de Tabatinga, bem como ao adentrarem em qualquer sede de Órgão Público, privado e comércio em geral, ficando a cargo dos proprietários, gerentes e agentes públicos, o fiel cumprimento deste artigo quando se trata da fiscalização nas repartições públicas e ambientes privado, sob pena de responder legalmente por ato de negligência ou omissão.

§1º. Ao realizar a abordagem de pessoas sem máscara facial nas vias públicas à autoridade competente deverá aplicar multa ao infrator em valor equivalente à 1 UFM, a ser recolhida pela Diretoria de Cadastro, Cobrança e Fiscalização da Prefeitura Municipal e conduzi-la coercitivamente para a delegacia de polícia por descumprimento ao decreto.

§2º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em conjunto com as demais forças de segurança, Vigilância Sanitária, Tributos, SEPRA, Meio Ambiente, integradas nos trabalhos de combate a fiscalização do cumprimento da determinação do uso obrigatório de máscaras de proteção facial nas vias públicas do Município de Tabatinga.

**Art. 15. FICA RECOMENDADO**, a população indígena, residente na área rural, bem como nas comunidades de Umariçu I e II que se abstenham de vir a sede do Município por qualquer motivo que não esteja relacionado ao atendimento de questões inerentes à saúde;

Parágrafo Único: Recomenda-se ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Solimões – DSEI, e Fundação Nacional do Índio do Alto Solimões - FUNAI que realizem em conjunto o controle e monitoramento das áreas indígenas.

**Art. 16.** Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Municipal, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Diretoria de cadastro, cobrança e fiscalização tributária, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva advertência e embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. As autoridades públicas municipais e cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Secretaria de Segurança Pública, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 17.** Em cumprimento ao quanto estabelece os arts. 267 e 268, ambos do Código Penal, in verbis, fica autorizado os órgãos de fiscalização apresentar notícia criminis à Delegacia de Polícia.

“Art. 267 - Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos:

Pena - reclusão, de dez a quinze anos.

§ 1º - Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro.

§ 2º - No caso de culpa, a pena é de detenção, de um a dois anos, ou,

se resulta morte, de dois a quatro anos.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro."

Art. 18. Aos órgãos de Fiscalização e Segurança Pública fica determinada a adoção de medidas repressivas, na forma da lei, a fim de coibir a prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, através da realização de festas e eventos clandestinos, mediante a aplicação do disposto no artigo anterior, além do fechamento do local e apreensão de materiais, equipamentos, bebidas e demais itens relacionados ao evento, tendo autorização inclusive para adentrar em residências onde ocorra indício de aglomeração irregular de pessoas.

Art. 19. Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, podendo o mesmo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante mudança do cenário da pandemia em Tabatinga.

Art. 20. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Havendo quaisquer dúvidas em relação a este Decreto ou denúncia pelo descumprimento, entrar em contato através do telefone via whatsapp: (97) 99143-6848.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de abril de 2021

**SAUL NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA**  
Código Identificador: RUFXXK4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 149/GP-PMT DE 18 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 149 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **LÍCIA FRANCO PESSOA**, Professora, Matrícula Nº 1093226, **10 (Dez) diárias**, no valor de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)** no período de 20 de maio a 30 de maio de 2021, para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - **DETERMINAR** que ao retorno, o Servidor apresente junto a Secretaria Municipal de Administração Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 4º do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de maio de 2021.

**PLÍNIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal em exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**KEDSON DA SILVA MACHADO**  
Código Identificador: GOHIUYCRF

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 023 NOMEIA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais:

Considerando a troca de gestão em 1º de janeiro de 2021.

Considerando a inexistência de procurador concursado nos quadros da Prefeitura de Tapauá.

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, nos termos do art. 34, §1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003 a advogada, **Dra. MARIA DE CÁSSIA RABELO DE SOUZA**, inscrita na OAB-AM, Nº 2.736, ao cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO de Tapauá-AM, com efeitos retroativos a 01/01/2021.**

II – **REVOGAR** a Portaria nº 128/2018-GP/PMT, de 18 de setembro de 2018, em que a então gestão municipal nomeou em cargo de comissão o **Dr. Jorge Luís dos Reis Oliveira** como Procurador Geral do Município, com efeitos retroativos a 01/01/2021, **ressaltando que qualquer ato administrativo ou judicial praticado em nome desta municipalidade desde a referida data não será reconhecido por esta gestão e é nulo de pleno direito, uma vez que não se cedeu poderes para tal.**

III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá/AM

**Publicado por:**  
**José Raimundo Mesquita da Silva**  
Código Identificador: ZDLLQEJLY

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2021 PROCESSO N. 0120/2021**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 023/2021**, realizado por menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de passagens e fretes, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e de suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor as empresas:

**TERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº 40.668.422/0001-54, sediada na Rua Ignacio Magalhães, nº 180, Sala 1, Cep. 69.033-130, Bairro São Jorge, em Manaus/AM, vencedor do item 01) 399.987,44 (-trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos-).

**II – ENCAMINHE-SE** o referido processo para Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e para demais providências.

**III- PUBLIQUE-SE** o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

TEFÉ/AM, 27 de maio de 2021.

**NICSON MARREIRA LIMA**

CPF n. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: INNMGCJCY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2021 PROCESSO N. 103/2021  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 017/2021**, realizado por menor preço por item, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para fornecer Equipamentos para Limpeza Urbana, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e de suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor as empresas:

**Licitante: J L CAMPELO EIRELI**, CNPJ nº 22.328.989/0001-08, estabelecida a Rua: Brasília, nº 772, Juruá, CEP. 69.552-275 – Tefé/AM, Item: 02) 115,00; item: 08) 39,00; item: 09) 33,50; item: 12) 29,00; item: 13) 105,00; item: 14) 19,90 e item: 17) 48,00.

**Licitante: M MORAES LOPES EIRELI** – CNPJ: 84.456.185/0001-33, estabelecida na Rua, Hermes Tupinambar nº 414, CEP. 69.550-137, Bairro: Centro – Tefé/AM, Item: 10) 29,50; item: 15) 50,90 e item: 16) 5,90.

**Licitante: H NEVES DIAS** – CNPJ : nº 04.249.068/0001-60, estabelecida na Rua: Olavo Bilac, nº 342, CEP. 69550-005 – Bairro: Centro – Tefé/AM, Item: 01) 160,00; item: 03) 186,00; item: 04) 108,00; item: 05) 331,00; item: 06) 76,00; item: 07) 13,00 e item: 11) 206,00.

**II – ENCAMINHE-SE** o referido processo para Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e para demais providências.

**III- PUBLIQUE-SE** o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

TEFÉ/AM, 10 maio de 2021.

**NICSON MARREIRA LIMA**

CPF n. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: 5QJFCGQ7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 125/2021 PROCESSO DE  
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 CPL-PMT.**

**1. Espécie e Data:** Carta Contrato nº. 125/2021, celebrado em 01/03/2021.

**2. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

**3. Contratado:** K M DE S GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.590.714/0001-93

**4. Objeto:** Contrato de Locação do Imóvel, para Contrato de Locação do Imóvel, para sediar OS PROGRAMAS E PROJETOS VIVA TEFÉ E COORDENAÇÃO, EXEC. CULTURA E ESPORTE, situado na Estrada do Bexiga, nº.1875. Bairro: Fonte Boa.

**5. Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**6. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos – 100 Recurso Próprio.

**7. Vigência:** Prazo de 03 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**8. Obrigações da Contratada:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 125/2021.

**9. Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação com fundamento legal no artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Tefé/AM, 01 de março de 2021.

**NICSON MARREIRA DE LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

Locatário

**K M DE S GOMES EIRELI**

Locador

**Publicado por:**

Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: 19HHVCNFM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2021 CPL-PMT  
PROCESSO Nº 137/2021 CPL-PMT**

**I – Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento legal no artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**II – Contratado:** K M DE S GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.590.714/0001-93

**III – Objeto:** Contrato de Locação do Imóvel, para sediar a OS PROGRAMAS E PROJETOS VIVA TEFÉ E COORDENAÇÃO, EXEC. CULTURA E ESPORTE.

**IV – Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

12.361.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos – 100 Recurso Próprio

V – Vigência: Prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

VI – VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 – (vinte e quatro mil reais).

Tefé/AM, 01 de março de 2021.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente da Comissão de Licitação

Dec. Mun. n.º 002/2020

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

Dec. Leg. n.º 001/2021.

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: 50UEAZIGU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 02/2021

2. **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2021.

3. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de TEFÉ

4. **CONTRATADO:** N E M COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n. 19.010.995/0001-08;

5. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção de erosão fluvial.

6. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.472.465,31 (vinte e dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; Programa de Trabalho: 04.122.0014.1012. – Obras de infraestrutura no município; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações; Fonte: 100 – Recurso Ordinários (contrapartida); Fonte: 106 – Transferência de recurso da União;

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo dos serviços do presente contrato será executado em 300 (trezentos) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviços, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n.º 02/2021.

10. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

TEFÉ/AM, 25 de maio de 2021.

**NICSON MARREIRA LIMA**

CPF n. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: YSUFPWVSP

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 310, DE 27 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS

**ACERCA DA RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS, DEVIDO A SITUAÇÃO DE COLAPSO E EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ, E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 43.522 de 05 de Março de 2021, do Governo do Estado do Amazonas, que dispõe sobre restrição parcial e temporária de circulações de pessoas;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 042 de 06 de janeiro de 2021, do Município, que dispõe do uso obrigatório do uso de máscara de proteção, e outros;

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia do COVID-19, declarado pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 01/2021 do Grupo Integrado de Atuação Coordenada – COVID -19 (GIAC), do Ministério Público Federal de que seja promovido isolamento sanitário mais severo, se necessário, com aumento do período de toque de recolher, nos municípios do Estado do Amazonas, até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação da COVID-19, em índice compatível com a estrutura do sistema de saúde disponível, com base em dados comprovados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Tefé;

**CONSIDERANDO** a situação de lotação da unidade hospitalar atualmente;

**CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 16/2021 da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo Médio Solimões, que propõe a ampliação das medidas de distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias e isolamento social, para o município de Tefé, no período de 28 de Maio de 2021 ao dia 03 de junho de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o uso obrigatório de máscara de proteção em todo território municipal, conforme já previsto no Decreto n.º 42 de 2021, publicado no dia 06 de Janeiro de 2021;

**Art. 2º** - Fica estabelecido no período de **28 de Maio de 2021 ao dia 03 de junho de 2021**, a restrição provisória da circulação de pessoas em espaço e vias públicas, no período de **22:00h às 06h**, excetos os casos de **extrema necessidade que são:**

I - transporte de cargas;

II – deslocamento de serviço de delivery de drogarias e farmácias, que fica permitido a circulação 24h do dia;

III - prestadores de serviços públicos essenciais, da área de manutenção, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e internet;

IV- advogados, no exercício da função;

V - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais, portando seu documento de autorização emitido pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal de Tefé;

VI - o deslocamento dos profissionais de imprensa com a devida credencial expedida pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal de Tefé;

VII - o deslocamento para as unidades de saúde, para atendimento emergencial;

VIII - o deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

IX - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;



X - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

XI – Professores e servidores da rede estadual de ensino da Zona Rural/Urbana, conforme Autorização expedida pela Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo Único** – A exceções em caso de descumprimento no disposto neste artigo, estará sujeito a responder pelo crime previsto no Art. 268 do Código Penal, bem como retido seu veículo;

**Art. 3º** - Fica autorizado, no período estipulado no art. 2, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma específica nos incisos deste artigo, tais como:

I - a produção e o transporte de cargas de produtos essenciais à vida, como alimentos, bebidas, combustíveis, itens de higiene e limpeza, gases, EPI's, medicamentos e outros insumos médico-hospitalares e produtos da área de segurança, podendo ser realizado o transporte de cargas de insumos e produtos, destinados ao setor industrial, não relacionados a itens essenciais à vida, com funcionamento das **07h as 21h**;

II - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, ficando o deslocamento limitado a 1 (um) comprador por núcleo familiar, a fim de evitar aglomerações em suas dependências, com funcionamento permitido das **07h as 21h**;

a ) O funcionamento dos comércios descrito nesse inciso, deverão ser observados com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), não permitindo a entrada de consumidores não usando máscaras de proteção e devendo disponibilizar na entrada de seu estabelecimento o álcool 70% para higienização de pessoas.

**Parágrafo Único** - Em caso de descumprimento no previsto neste artigo, o estabelecimento comercial ficará sujeito a uma notificação expedida pelo PROCON, em caso de reincidência sujeito aplicação de multa no valor de até 2 (dois) salários mínimos, assim como suspensão do alvará de funcionamento;

III - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das **07h às 21h**;

IV- os postos de combustíveis deverão funcionar das **06h as 21h**, ficando expressamente proibidos consumo nas conveniências;

V - Os restaurantes, lanchonetes e sorveterias, poderão funcionar as **07h às 21h**, respeitando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, podendo adotar modalidade delivery até as 00h;

VI - As feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com funcionamento restrito ao período de **04hs às 18h**;

VII - As Padarias poderão funcionar das **06h às 21h**, respeitado limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

VIII - Aos petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, fica permitido o funcionamento das **08h as 21h**, exceto em urgência e emergência pelo médico veterinário;

**Parágrafo Único** - Em caso de descumprimento no previsto neste artigo, o estabelecimento comercial ficará sujeito a uma notificação expedida pelo PROCON, em caso de reincidência sujeito aplicação de multa no valor de até 02 (dois) salários mínimos, assim como suspensão do alvará de funcionamento;

**Art. 4º** - Fica permitido o funcionamento dos comércios, atividades não essenciais e vendedores ambulantes das **07h até as 21h**, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

**Parágrafo Primeiro** – O comerciante é responsável pela sua fiscalização, devendo respeitar os limites de pessoas estabelecido no caput e fechamento no horário previsto;

**Parágrafo Segundo** – Em caso de descumprimento no previsto neste artigo, será o estabelecimento comercial notificado para o fechamento, em reincidência será aplicada uma multa no valor de 2 (dois) salários mínimos, assim como suspensão do alvará de funcionamento;

**Art.5.º** Fica permitido o funcionamento das academias e similares ao período de **06h as 21h**, com capacidade de 50% (cinquenta por cento) de pessoas dentro do estabelecimento, devendo ser permitido somente a entrada de pessoas usando máscara de proteção e permanecer o treino todo com uso de máscaras, sendo obrigatório o uso de álcool em gel na entrada e saída.

**Parágrafo único** - em caso de descumprimento do previsto neste artigo, a academia ou similar será notificado (a), em caso de reincidência será aplicada multa no valor de 2 (dois) salários mínimos, ou suspensão de alvará de funcionamento;

**Art.6.º** Fica permitido o funcionamento de Igrejas, na realização de cultos, missas ou reuniões religiosas, com funcionamento das **06h as 21h** com capacidade de 50% (cinquenta por cento) de pessoas dentro do estabelecimento, devendo ser permitido somente a entrada de pessoas usando máscara de proteção e disponibilizar álcool em gel na entrada;

**Art.7.º** Fica permitido o funcionamento das escolas particulares, assim como universidades de ensino superior ou cursos de especializações e afins, com funcionamento das **07:00h as 21:00h**, obedecendo as regras de distanciamento e todos os itens de segurança obrigatório, bem como uso da máscara de proteção e uso de álcool em gel na entrada;

**Parágrafo único** – o descumprimento do previsto no caput, será notificado e em caso de reincidência aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, e suspensão do alvará de funcionamento;

**Art.8.º** - Fica permitida a realização de casamentos civis e religiosos, somente com a presença dos noivos e testemunhas, ficando assim vedado a participação de convidados e realização de festas e eventos, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção;

**Art.9.º** Fica permitido o funcionamento de Bares, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), com funcionamento das **08:00 h até as 21:00h**, devendo o estabelecimento obedecer o distanciamento entre as mesas, e na entrada disponibilizar uso de álcool em gel. Após o horário estabelecido, pode ser adotada a modalidade delivery até as 00h;

**Parágrafo primeiro** – Não é permitido, a realização de show artístico, bandas, cantores, DJs e som ao vivo, no estabelecimento, a fim de evitar aglomerações;

**Parágrafo segundo** – o descumprimento do Art. 9 e Parágrafo Primeiro, acarretará o uso do poder de polícia, pelos órgãos fiscalizadores previsto no art. 16, bem como será imediatamente fechado o estabelecimento e notificado, e em caso de reincidência aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, bem como a suspensão do alvará de funcionamento;

**Art.10.º** Fica autorizado o funcionamento de flutuantes e balneários até as **18:00h, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento)**.

**Parágrafo primeiro** – Não é permitido, a realização de show artístico, bandas, cantores, DJs e som ao vivo, a fim de evitar aglomerações;

**Parágrafo segundo** – o descumprimento do Art. 10 e Parágrafo Primeiro, acarretará o uso do poder de polícia, pelos órgãos fiscalizadores previsto no art. 16, bem como será imediatamente fechado e notificado, e em caso de reincidência aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, bem como a suspensão do alvará de funcionamento;

**Art.11.º** Fica ainda expressamente **PROIBIDO**, até 27 de Maio de 2021, o **funcionamento do previsto abaixo**:

I – A realização de eventos, festas, reuniões ou similares de qualquer natureza, em espaços públicos ou privada, clubes e condomínios, bem como em residências;

II – Funcionamento de boates, casa de shows e festas, casa de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, parques de diversões, estabelecimentos similares;

III - A visitação à pacientes internados com COVID-19;

IV – A visitação a presídios, centro de detenção, delegacias e similares;

**Parágrafo Único** – Em caso de descumprimento do disposto neste Artigo, fica sujeito aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos vigentes, bem como responder pelo crime estipulado no Art. 268 do Código Penal, podendo ser utilizado as forças policiais, assim como apreensão de materiais, bebidas e afins,

**Art.12.º** As instituições Bancárias ficam autorizadas a funcionar no período entre 06h e 21h, e tomar as medidas a seguir:

I - manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, não se aglomerar nas portas de bancos, loterias e lojas, na parte interior e exterior.

II – proibidos mães lactantes levarem crianças de colo;

III – fica ainda determinado que durante o funcionamento do auto atendimento deverá a agência bancária, deixar ao menos um funcionário a fim de manter o controle e acesso, evitando assim a aglomeração no interior da agência;

IV – não pode permitir a entrada de pessoas sem uso de máscara de proteção;

V – devem manter o uso na entrada e saída do uso de álcool 70%;

**Art.13º** As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal, PROCON, Vigilâncias Sanitárias, Procuradoria do Município, IMTRANS,

Marinha do Brasil e Secretária Municipal de Meio Ambiente, mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento da restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, e, ainda:

I- abordagem e controle de circulação de transeuntes e veículos particulares;

II- controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município.

**Art. 14º** - Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos de Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, Vigilância em Saúde - FVS e o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código Penal:

I - advertência;

II – embargo, suspensão de alvará e/ou interdição de estabelecimentos.

**Parágrafo único.** As Autoridades Públicas Municipais e cidadãos, que tiver em ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato às autoridades policiais, e aos órgãos de fiscalização que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

**Art. 15º** - Aos órgãos de Fiscalização e Segurança Pública fica determinada a adoção de medidas repressivas, na forma da lei, a fim de coibir a prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, **através da realização de festas e eventos clandestinos**, mediante a aplicação do disposto no artigo anterior, além do fechamento do local e apreensão de materiais, equipamentos, bebidas e demais itens relacionados ao evento;

**Art. 16º** - Fica determinado que o Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, intensifique suas ações de fiscalizações das regras e exigências dispostas no Código de Trânsito Brasileiro a condutores e passageiros de motocicletas e carros, devendo reter o veículo de quem desobedecer o Art.1.

**Art. 17º** - A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto poderá ser revista, a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, tais como a disponibilidade de leitos de UTI e clínicos, taxa de transmissão, ocorrência de novos casos e demais dados da pandemia, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

**Art.18º** - Fica permitido o transporte de fluvial de passageiros, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), exigindo o uso de máscara de proteção em todo percurso de sua viagem, e disponibilizando álcool em gel para uso na entrada de sua embarcação;

**Art. 19º** - Fica permitido atendimento presencial nos Órgãos Públicos, tais como: Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

**Art. 20º** - Todas as atividades previstas no Art. 2º, que necessitem de autorização para deslocamento, deverão procurar o setor de tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, que é responsável pela emissão de autorização para trafegar;

**Art. 21º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito imediato, podendo ser revogado a qualquer momento em caso de descumprimento do mesmo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, em 27 de Maio de 2021.

**GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO**

Prefeito Municipal De Tefé

**Publicado por:**

Cristiano Gonçalves Pires

**Código Identificador:** O6NCQHZNZO

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 56/2021 - SECAD-PMTNT.

**Dispõe sobre concessão de Licença para estudo e aperfeiçoamento ao servidor efetivo e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Art. 114 e 115 da Lei ° 009/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 285/2021-PMTNT, o Parecer nº 015/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 021/2021 do Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Estudo e Aperfeiçoamento fora do Município, no período de 23/03/2021 a 31/12/2021, a servidora efetiva **CARLA NAZÁRIO SARMENTO**, cursar a faculdade de Ciências – Biologia e Química, na Instituição de Ensino: Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

**Art. 2º.** O funcionário ficará obrigado a prestar serviços ao Município, pelo menos por período igual ao seu afastamento.

**Art. 3º.** Não cumprida a obrigação de que trata o Art. 2º, o funcionário indenizará aos cofres públicos a importância despendida pelo Município, como custeio de viagem de estudo ou aperfeiçoamento.

**Art. 4º.** O funcionário deverá apresentar semestralmente a Declaração de Vínculo e Histórico Escolar.

**Art. 5º.** Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

**Art. 6º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 05 de maio de 2021.

**FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

Secretário de Administração

**SUELEM LOFIEGO RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

PEDRO FERREIRA COOPER

**Código Identificador:** MG3CTKVG3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 73/2021 - SECAD-PMTNT.

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Art. 78 da Lei ° 009/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 320/2021-PMTNT, o Parecer nº 131/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer do Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Especial de 6 (seis) meses, no período de 01/04/2021 a 30/09/2021, referente ao quinquênio 2011/2015 e 2016/2020, a Servidora **ALNEDINA MENDONÇA LIMA**, funcionária efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 1176799-5 e CPF nº 476.434.802-06.

**Art. 2º.** Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 19 de maio de 2021.

**SIDRAC RAMOS GARCIA**

Subsecretário de Administração

**SUELEM LOFIEGO RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

PEDRO FERREIRA COOPER

Código Identificador: LJTIIXALT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 58/2021 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre concessão de Licença para tratamento de interesse particular ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Art. 75 da Lei nº 009/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 370/2021-PMTNT, o Parecer nº 011/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 023/2021 do Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para tratamento de interesse particular, sem remuneração, no período de 03/05/2021 a 02/05/2022, ao Servidor Robson José da Silva, funcionário efetivo no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 67291864-1 e CPF nº 697.684.805-30.

**Art. 2º.** Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 11 de maio de 2021.

**FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

Secretário de Administração

**SUELEM LOFIEGO RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
PEDRO FERREIRA COOPER  
Código Identificador: 0IDPL75E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 51/2021 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre interrupção de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Art. 78 da Lei nº 009/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM.

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 321/2021-PMTNT, o Parecer do Setor Pessoal e o Parecer do Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Interrupção da Licença Especial, a partir do dia 31/03/2021 ao Servidor **Paulo Robson Cassiano Coelho**, funcionário efetivo no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 1649931-0 e CPF nº 726.845.932-72.

**Art. 2º.** Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 05 de maio de 2021.

**FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

Secretário de Administração

**SUELEM LOFIEGO RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
PEDRO FERREIRA COOPER  
Código Identificador: 4XVKOSQMV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 55/2021 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre concessão de Licença para estudo e aperfeiçoamento ao servidor efetivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Art. 114 e 115 da Lei nº 009/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 285-A/2021-PMTNT, o Parecer nº 014/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 019/2021 do Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Estudo e Aperfeiçoamento fora do Município, no período de 23/03/2021 a 31/12/2021, a servidora efetiva **ANA MARIA GUTIERREZ BATISTA**, cursar a faculdade de Ciência Biológicas, na Instituição de Ensino: Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

**Art. 2º.** O funcionário ficará obrigado a prestar serviços ao Município, pelo menos por período igual ao seu afastamento.

**Art. 3º.** Não cumprida a obrigação de que trata o Art. 2º, o funcionário indenizará aos cofres públicos a importância despendida pelo Município, como custeio de viagem de estudo ou aperfeiçoamento.

**Art. 4º.** O funcionário deverá apresentar semestralmente a Declaração de Vínculo e Histórico Escolar.

**Art. 5º.** Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

**Art. 6º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 05 de maio de 2021.

**FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

Secretário de Administração

**SUELEM LOFIEGO RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
PEDRO FERREIRA COOPER  
Código Identificador: S6CQVDGXI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 54/2021 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre concessão de Licença para estudo e aperfeiçoamento ao servidor efetivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Art. 114 e 115 da Lei nº 009/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 195/2021-PMTNT, o Parecer nº 018/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 023/2021 do Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Estudo e Aperfeiçoamento fora do Município, no período de 01/06/2021 a 01/01/2022, a servidora efetiva **Edinelza Penaforth Pinto**, cursar a faculdade de Medicina, na Instituição de Ensino: Universidad Cristiana de Bolivia – UCEBOL.

**Art. 2º.** O funcionário ficará obrigado a prestar serviços ao Município, pelo menos por período igual ao seu afastamento.

**Art. 3º.** Não cumprida a obrigação de que trata o Art. 2º, o funcionário indenizará aos cofres públicos a importância despendida pelo Município, como custeio de viagem de estudo ou aperfeiçoamento.

**Art. 4º.** O funcionário deverá apresentar semestralmente a Declaração de Vínculo e Histórico Escolar.

**Art. 5º.** Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

**Art. 6º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 05 de maio de 2021.

**FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

Secretário de Administração

**SUELEM LOFIEGO RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
PEDRO FERREIRA COOPER  
Código Identificador: XRHQRZNC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 53/2021 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre concessão de Licença para estudo e aperfeiçoamento ao servidor efetivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Art. 114 e 115 da Lei nº 009/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 311/2021-PMTNT, o Parecer nº 001/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer do Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Estudo e Aperfeiçoamento fora do Município, no período de 01/05/2021 a 31/12/2021, a servidora efetiva **Renilce Freitas Mafra**, cursar a faculdade de Ciências Biológicas, na Instituição de Ensino: Universidade do Estado do Amazonas-UEA, Centro de Estudos Superiores de Tabatinga.

**Art. 2º.** O funcionário ficará obrigado a prestar serviços ao Município, pelo menos por período igual ao seu afastamento.

**Art. 3º.** Não cumprida a obrigação de que trata o Art. 2º, o funcionário indenizará aos cofres públicos a importância despendida pelo Município, como custeio de viagem de estudo ou aperfeiçoamento.

**Art. 4º.** O funcionário deverá apresentar semestralmente a Declaração de Vínculo e Histórico Escolar.

**Art. 5º.** Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

**Art. 6º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 05 de maio de 2021.

**FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

Secretário de Administração

**SUELEM LOFIEGO RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
PEDRO FERREIRA COOPER  
Código Identificador: LZJSFE5ZT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 52/2021 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre concessão de Licença para estudo e aperfeiçoamento ao servidor efetivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Art. 114 e 115 da Lei nº 009/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 293/2021-PMTNT, o Parecer nº 013/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer do Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Estudo e Aperfeiçoamento fora do Município, no período de 18/03/2021 a 31/12/2021, a servidora efetiva

**Rose Bastos dos Santos**, cursar a faculdade de Pedagogia, na Instituição de Ensino: UNINORTE.

**Art. 2º.** O funcionário ficará obrigado a prestar serviços ao Município, pelo menos por período igual ao seu afastamento.

**Art. 3º.** Não cumprida a obrigação de que trata o Art. 2º, o funcionário indenizará aos cofres públicos a importância despendida pelo Município, como custeio de viagem de estudo ou aperfeiçoamento.

**Art. 4º.** O funcionário deverá apresentar semestralmente a Declaração de Vínculo e Histórico Escolar.

**Art. 5º.** Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

**Art. 6º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 05 de maio de 2021.

**FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

Secretário de Administração

**SUELEM LOFIEGO RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
PEDRO FERREIRA COOPER  
Código Identificador: 4RSJEHOHC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2021**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 15/2021-SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Uarini/AM.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

**DATA E HORÁRIO:** 11/06/2021, às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 31/05/2021, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 27 de maio de 2021.

**SIDCLEBER CARVALHO SANTOS**

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
Código Identificador: 4WQTO14ZF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 16/2021-SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Uarini/AM.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

**DATA E HORÁRIO:** 11/06/2021, às 10:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 31/05/2021, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 27 de maio de 2021.

**SIDCLEBER CARVALHO SANTOS**

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** XWL9JFEXD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 17/2021-SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e aquisição de material de copa cozinha para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Uarini/AM.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

**DATA E HORÁRIO:** 11/06/2021, às 14:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 31/05/2021, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 27 de maio de 2021.

**SIDCLEBER CARVALHO SANTOS**

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** 7Y0QGII0R

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
DECRETO Nº 66/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 43, VII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação dos representantes indicados pelas Entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 005/1999 de 21 de julho de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, de acordo com o deferimento o artigo 3º da Lei Municipal nº 05/1999 de 21 de julho de 1999, os abaixo indicados para representarem as instituições/entidades participantes do Conselho Municipal de Saúde para o período de 02 (dois) anos.

DIRETORIA	
NOMES	CPF
Presidente: Heliomar da Silva Meireles	452.802.582-53
Vice Presidente: Joaquim Gomes Pereira	135.742.212-15
1º Secretário: Claudinei Ribeiro Balieiro	002.231.862-36

CONSELHEIROS		
Titular: Marcus Vinicius Strehl Marques	892.183.029-19	Representante do Governo Municipal Gestores – SEMSA
Suplente: Doranei Cristina Soares Vieira	795.538.262-53	
Titular: Claudinei Ribeiro Balieiro	002.231.862-36	Representante do Governo Municipal Trabalhadores da Saúde SEMSA
Suplente: Isaias Monteiro Mendonça	981.655.502-68	
Titular: João Milton Pacheco Gomes	113.12.704-91	Representantes do Hospital São Joaquim – UMA
Suplente: Maria Elena Aponte Arias	526.467.692-53	
Titular: Edjane Cunha da Silva	645.647.032-34	Representantes do Governo Estadual, trabalhadores da Saúde - Hospital São Joaquim
Suplente: Djavam Miranda de Barros	748.286.572-15	
Titular: Heliomar da Silva Meireles	452.802.582-53	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvarães – SINDSERV
Suplente: Renei dos Santos Carvalho	849.571.724-53	
Titular: Eriene Gomes da Silva	811.769.292-91	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alvarães-STRA
Suplente: Rosiane Castro Peres	002.262.432-57	
Titular: Daniel Uchôa da Silva	742.502.562-00	Associação de Moto Taxi Jarauá – MOTOTAJA
Suplente: Derley Cavalcante Brandão	025.432.952-75	
Titular: Joaquim Gomes Pereira	135.742.212-15	Pastoral da Criança IGREJA CATÓLICA
Suplente: Renata Magro	045.949.046-02	
Lucineide Lopes Firmino de Lima	135.089.112-68	CMSA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES, em 26 de maio de 2021.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito Municipal de Alvarães

**EWERTON PINHEIRO MENDES**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

Publicado por:  
Railton Brandão Araújo  
Código Identificador: IBHQMIDQ8

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2020 – GPMB/DGP/SEMAP, 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Nomeação para cargo de Subsecretário (a) Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - LOB;

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração em organizar o quadro de pessoal e manter a eficiência dos trabalhos administrativos no âmbito da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, o (a) servidor (a) cargo efetivo (a) adiante identificado (a), para atuar na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Borba, na função conforme quadro abaixo:

Nome	Função	CPF	Situação
------	--------	-----	----------

Cosme Rodrigues Machado	Subsecretário (a)	122.866.482-04	Disponibilidade Sec. Munic. de Educação
-------------------------	-------------------	----------------	---

**Art. 2º** - A servidora indicada no **Artigo 1º** desta **Portaria** fica designada pelo período indeterminado a contar da data desta;

**Art. 3º** - **Determinar** a Secretaria Municipal de Educação à adoção das medidas cabíveis para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições contrárias, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de maio de 2021 .

DÊ CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Borba - AM, 27 de maio de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

Circulação DOM em 28/05/2021

**ALCIMAR DIAS CHAVES**

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** BBC25WOPK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL Nº 001/2021-SEMSA

ERRATA: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/05/2021 - Nº 2871.

ONDE-SE-LÊ

COMUNIDADE COSTA DO BARROSO 2				
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-ZONA RURAL				
Nº	NOME	INSC	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Marcelo de Souza Ferreira	18	1º	20
2	Felipe Batista Xavier	50	2º	20
3	Ediane da Silva Verissimo	78	3º	20

LEIA-SE

COMUNIDADE COSTA DO BARROSO 3				
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-ZONA RURAL				
Nº	NOME	INSC	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Marcelo de Souza Ferreira	18	1º	20
2	Felipe Batista Xavier	50	2º	20
3	Ediane da Silva Verissimo	78	3º	20

Manaquiri/AM, em 27 de maio de 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** HD9LILRCT

GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO PARCIAL Nº 001/2021-SEMSA

ERRATA: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/05/2021 - Nº 2867.

ONDE-SE-LÊ

COMUNIDADE COSTA DO BARROSO 2				
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-ZONA RURAL				
Nº	NOME	INSC	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Marcelo de Souza Ferreira	18	1º	20
2	Felipe Batista Xavier	50	2º	20
3	Ediane da Silva Verissimo	78	3º	20

**LEIA-SE**

COMUNIDADE COSTA DO BARROSO 3				
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-ZONA RURAL				
Nº	NOME	INSC	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Marcelo de Souza Ferreira	18	1º	20
2	Felipe Batista Xavier	50	2º	20
3	Ediane da Silva Verissimo	78	3º	20

Manaquiri/AM, em 27 de maio de 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** EWGBDVRTI

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE.

Nome	Cargo
LUISMAR SOUZA DA SILVA	Assessor Executivo I
EDERSON COELHO DE ARAUJO	Assessor Executivo II
VALCEMIR MARTINS DA SILVA	Assessor Executivo II
PAULO CEZA CASSIANO DE SOUZA	Assessor Executivo II
VAULIR DE SOUZA INACIO	Assessor Executivo II
EMERSON MOURA BARBOSA	Assessor Executivo II
FRANCISCO LAZARO DANTAS DO NASCIMENTO	Assessor Executivo IV
ELIAS ALMEIDA DE LIMA	Assessor Executivo IV
VIVIANE SILVA DE SOUZA	Assessor Executivo IV
FRANCIMAR DE HOLANDA GAMA	Assessor Executivo IV

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Maio de 2021.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** MSFR79CJK

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP 025/2021 CML/PMM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Maraão uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML, no procedimento de licitação de Pregão Presencial nº 025/2021 – CML/PMM.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a Pregão Presencial nº 025/2021 – CML/PMM. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial nº. 025/2021 – CML/PMM– Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÁ

II – O objeto para a Empresa: SUPORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO EIRELI-ME, CNPJ: 05.498.481/0001-20, vencedora dos itens, conforme planilha abaixo:

PROPOSTAS DOS LANCES			EMPRESA 1
SUPORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO EIRELI-ME CNPJ: 05.498.481/0001-20			CNPJ: 05.498.481/0001-20
Item	Descrição Do Produto	Unidade	Valor Unitário
<b>ITEM 01 - GRUPO GERADOR YANMAR 90 HP GERADOR 40 KVA - QUANTIDADE 2</b>			
1.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 740,00
1.2	Fluido do radiador	SV	R\$ 330,00
1.3	Filtro de ar	SV	R\$ 240,00
1.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 240,00
1.5	Correias	SV	R\$ 545,00
1.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 90,00
1.7	Baterias	SV	R\$ 1.335,00
1.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
1.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
1.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 685,00
1.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 02 - GRUPO GERADOR AGRALE 9 HP GERADOR 7,5 KVA - QUANTIDADE 35</b>			
2.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 670,00
2.2	Fluido do radiador	SV	R\$ 220,00
2.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
2.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 265,00
2.5	Correias	SV	R\$ 445,00
2.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 45,00
2.7	Baterias	SV	R\$ 1.475,00
2.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
2.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
2.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
2.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 03 - GRUPO GERADOR AGRALE 18 HP GERADOR 12,5 KVA - QUANTIDADE 06</b>			
3.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 660,00
3.2	Fluido do radiador	SV	R\$ 220,00
3.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
3.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 265,00
3.5	Correias	SV	R\$ 445,00
3.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 45,00
3.7	Baterias	SV	R\$ 1.475,00
3.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
3.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
3.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
3.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 04 - GRUPO GERADOR AGRALE 13 HP GERADOR 10 KVA - QUANTIDADE 11</b>			
4.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 665,00
4.2	Fluido do radiador	SV	R\$ 220,00
4.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
4.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 265,00
4.5	Correias	SV	R\$ 445,00
4.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 45,00
4.7	Baterias	SV	R\$ 1.475,00
4.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
4.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
4.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
4.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 05 - GRUPO GERADOR AGRALE 5 HP GERADOR 07 KVA - QUANTIDADE 05</b>			
5.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 665,00
5.2	Fluido do radiador	SV	R\$ 220,00
5.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
5.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 265,00
5.5	Correias	SV	R\$ 445,00
5.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 45,00
5.7	Baterias	SV	R\$ 1.475,00
5.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
5.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
5.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
5.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 06 - GRUPO GERADOR MWM 52 HP GERADOR 30 KVA - QUANTIDADE 04</b>			
6.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 800,00
6.2	Fluido do radiador	SV	R\$ 365,00
6.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
6.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 265,00
6.5	Correias	SV	R\$ 375,00
6.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 50,00

6.7	Baterias	SV	R\$ 1.445,00
6.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
6.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
6.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
6.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 07 - GRUPO GERADOR MWM 80 HP GERADOR 40 KVA - QUANTIDADE 03</b>			
7.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 800,00
7.2	Fluído do radiador	SV	R\$ 365,00
7.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
7.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 265,00
7.5	Correias	SV	R\$ 575,00
7.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 50,00
7.7	Baterias	SV	R\$ 1.475,00
7.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
7.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
7.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
7.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 08 - GRUPO GERADOR MWM 120 HP GERADOR 60 KVA - QUANTIDADE 03</b>			
8.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 800,00
8.2	Fluído do radiador	SV	R\$ 365,00
8.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
8.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 265,00
8.5	Correias	SV	R\$ 575,00
8.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 50,00
8.7	Baterias	SV	R\$ 1.475,00
8.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
8.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
8.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
8.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 09 - GRUPO GERADOR MERCEDES 190 HP 95 KVA - QUANTIDADE 01</b>			
9.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 800,00
9.2	Fluído do radiador	SV	R\$ 365,00
9.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
9.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 269,00
9.5	Correias	SV	R\$ 595,00
9.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 50,00
9.7	Baterias	SV	R\$ 1.475,00
9.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
9.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
9.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
9.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 10 - GRUPO GERADOR MWM 240 HP GERADOR 135 KVA - QUANTIDADE 01</b>			
10.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 800,00
10.2	Fluído do radiador	SV	R\$ 365,00
10.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
10.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 269,00
10.5	Correias	SV	R\$ 595,00
10.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 50,00
10.7	Baterias	SV	R\$ 1.475,00
10.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
10.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
10.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
10.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00
<b>ITEM 11 - GRUPO GERADOR TOYAMA 75 HP GERADOR 30 KVA - QUANTIDADE 05</b>			
11.1	Óleo e filtro	SV	R\$ 800,00
11.2	Fluído do radiador	SV	R\$ 365,00
11.3	Filtro de ar	SV	R\$ 265,00
11.4	Filtro de combustível	SV	R\$ 269,00
11.5	Correias	SV	R\$ 595,00
11.6	Mangueiras e abraçadeiras	SV	R\$ 50,00
11.7	Baterias	SV	R\$ 1.475,00
11.8	Bombas e bicos de injetores	SV	R\$ 950,00
11.9	Base, coxins	SV	R\$ 90,00
11.10	Termostato de proteção por alta temperatura da água	SV	R\$ 445,00
11.11	Rebobinamento do gerador	SV	R\$ 200,00

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 26 de março de 2021.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** 1ANDHJKNK

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021-CML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021-CML/PMP**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-CML/PMP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-CML/PMP**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE AUTOMÁTICA DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM”**

Órgão Gerenciador: AEROPORTO JÚLIO BELÉM

Órgão Participante: AEROPORTO JÚLIO BELÉM.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021-CML**

No dia 17 (dezesete) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Administrador do Aeroporto Jean Jorge Ribeiro Rodrigues, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: AUCON SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 09.058.526/0001-05, com endereço na AV. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455 Ed. Cristal Tower – Adrianópolis, CEP 69.057-015, Parintins-Amazonas, e pelo seu representante infra-assinados, doravante denominada DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº25/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE AUTOMÁTICA DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Aeroporto Júlio Belém poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Aeroporto Julio Belém para determinado item.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 22/2021 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Aeroporto Júlio Belém, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do Aeroporto Júlio Belém.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Aeroporto Júlio Belém, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Aeroporto Julio belém poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-CML em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 17 de maio de 2021.

**JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES**

Administrador do Aeroporto/ (Órgão Gerenciador)

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**AUCON SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ Nº 09.058.526/0001-05

#### ANEXO I

##### PREÇOS REGISTRADOS

ARP Nº022/2021 – CMLP

EMPRESA: **AUCON SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ Nº 09.058.526/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor por serviço	MARCA
1	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO METEOROLOGICA DE SUPERFICIE AUTOMÁTICA EMS-A	R\$ 20.648,95	VAISALA

Publicado por:  
Aluilson Sampaio Bentes  
Código Identificador: JKVBHFOZQ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APOSTILAS”

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021-CML

No dia 21 (vinte e um) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, e pelo Secretário de Educação Azamor Paulo Cardoso Pessoa, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: J.C GOMES

SERVIÇOS GRAFICOS- ME CNPJ: 05.461.592/0001-62, com endereço na rua Governador Leopoldo Neves, nº 582 – Centro, CEP 69.150-065, Parintins-Amazonas; M.R.F MACHADO-ME, CNPJ: 13.288.984/0001-08, com endereço na rua Coronel Araújo, nº 16 – Centro, CEP 69.151-050, Parintins-Amazonas e T E C LIMA EIRELI- ME, CNPJ/MF N° 21.021.307/0001-53, com endereço na rua Silva Campos, nº 1268 – Centro, CEP 69.151-293, Parintins-Amazonas e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas DETENTORAS são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial N°26 - SRP nº 023/2021 para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APOSTILAS”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº26/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APOSTILAS”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 023/2021 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED para determinado item.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 23/2021 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário

Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021-CML em duas vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 21 de maio de 2021.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação/Orgão Gerenciador

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**J.C GOMES SERVIÇOS GRAFICOS- ME**

CNPJ: 05.461.592/0001-62

**M.R.F MACHADO-ME**

CNPJ: 13.288.984/0001-08

**T E C LIMA EIRELI- ME**

CNPJ/MF Nº 21.021.307/0001-53

#### ANEXO I

**ARP Nº23/2021 – CMLP**

**EMPRESAS:**

**T E C LIMA EIRELI- ME**

CNPJ/MF Nº 21.021.307/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	Apostila, Capa Colorida em espiral, Miolo Preto e Branco, Frente e Verso, Papel Sulft 75g, Tamanho A4, Até 100 Páginas.	Unidade	10.000	R\$ 21,30	COIMBRA
2	Apostila, Capa Colorida em espiral, Miolo Preto e Branco, Frente e Verso, Papel Sulft 75g, Tamanho A4, Até 50 Páginas.	Unidade	10.000	R\$ 11,50	COIMBRA

**MRF MACHADO – ME**

CNPJ: 13.288.984/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	Apostila, Capa Colorida em espiral, Miolo Preto e Branco, Frente e Verso, Papel Sulft 75g, Tamanho A4, Até 100 Páginas.	Unidade	10.000	R\$ 21,30	COIMBRA
2	Apostila, Capa Colorida em espiral, Miolo Preto e Branco, Frente e Verso, Papel Sulft 75g, Tamanho A4, Até 50 Páginas.	Unidade	10.000	R\$ 11,50	COIMBRA

**JC GOMES SERV. GRAF. – ME**

CNPJ:05.461.592/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	Apostila, Capa Colorida em espiral, Miolo Preto e Branco, Frente e Verso, Papel Sulft 75g, Tamanho A4, Até 100 Páginas.	Unidade	10.000	R\$ 21,30	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
2	Apostila, Capa Colorida em espiral, Miolo Preto e Branco, Frente e Verso, Papel Sulft 75g, Tamanho A4, Até 50 Páginas.	Unidade	10.000	R\$ 11,50	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** HMTSIETDP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 010/2021;

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06**, **K E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.443.753/0001-10** e **WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.119.265/0001-06**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses;

**Data da assinatura:** 17 de maio de 2021;

**Fundamento Legal:** Processo administrativo nº 249/2021. Modalidade de licitação por Pregão Presencial nº 011/2021.

**FORNECEDOR:** INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Objeto	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	Valor Licitado
12	COMPRESSOR DE AR: para 02 consultórios isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores e odores, Monômetros de saída de ar, garantindo a pressão ideal de trabalho, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle de vazão, registro para de acúmulo de água no reservatório; pintura antioxidante que garante maior durabilidade. Capacidade: 120 litros.	4	UNID.	SCHULZ /NAC	R\$7.265,00	R\$29.060,00

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 29.060,00</b>
Vinte e nove mil e sessenta reais	

**FORNECEDOR:** K E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Objeto	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	Valor Licitado
06	BANDEJA 22X09X1,5CM INOX	150	UNID.	GOLGRAN	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
09	CANETA BAIXA ROTAÇÃO: tipo micromotor, conexão borden 2 furos, com refrigeração externa.	13	UNID.	SCHUSTER	R\$ 728,00	R\$ 9.464,00
14	AUTOCLAVE DE 21 LITROS	3	UNID.	BIOTRON	R\$ 6.240,00	R\$ 18.720,00
39	SELADORA COM ALÇA DE PRESSÃO : para selagem com proteção térmica. 30 cm x 15 mm	9	UNID.	BIOTRON	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 33.689,00</b>
Trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais	

**FORNECEDOR:** WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA

Item	Objeto	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	Valor Licitado
01	ALAVANCA ODONTOLÓGICA tipo apexo, em aço inoxidável, característica adicionais reta referencia n301, autolavável	100	UNID.	6B	R\$ 35,82	R\$ 3.582,00
02	ALAVANCA ODONTOLÓGICA , tipo apical em aço inoxidável, característica adicionais direita referência n 303, autolavável.	50	UNID.	6B	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
03	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 adulto golgran Alavanca odontológica, tipo apical em aço inoxidável, característica adicionais esquerda referência n 302, autolavável.	50	UNID.	6B	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
04	ALAVANCA ODONTOLÓGICA , tipo apical em aço inoxidável.	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
05	ALVEOLO TOMO, porta luer curvo, em aço inoxidável, características adicionais articulada, autolavável.	80	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,30	R\$ 6.264,00
06	BANDEJA 22X09X1,5CM INOX	150	UNID.	GOLGRAN	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
07	BROQUEIRO/PORTA BROCA EM ALUMÍNIO , autolavável, com capacidade para armazenar 20 ou 21 brocas	30	UNID.	MAQUIRA	R\$ 28,40	R\$ 852,00
08	CABO DE BISTURI ODONTOLÓGICO N3, EM AÇO INOXIDÁVEL.	40	UNID.	GOLGRAN	R\$ 9,67	R\$ 386,80
10	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO , material rolamento em aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas botão de pressão ( push button), tipo cabeça pequena.	13	UNID.	DENTFLEX	R\$ 815,00	R\$ 10.595,00
11	CANETA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, relação transmissão 1:1, torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (push button), com refrigeração externa, tipo cabeça pequena.	13	UNID.	DENTFLEX	R\$ 711,87	R\$ 9.254,31
12	COMPRESSOR DE AR para 02 consultórios.					

Capacidade de 120 litros	4	UNID.	SCHULZ /NAC	R\$ 7.265,00	R\$ 29.060,00	
13	COMPRESSOR DE AR para 01 consultório. Capacidade de 45 litros	1	UNID.	EVOTECH	R\$ 4.690,13	R\$ 4.690,13
14	AUTOCLAVE DE 21 LITROS	3	UNID.	BIOTRON	R\$ 6.240,00	R\$ 18.720,00
15	CURETA DE MOLT RETA , em aço inoxidável, dupla face, comprimento 18 cm.	50	UNID.	GOLGRAN	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
16	DESCOLADOR DE MOLT , em aço inoxidável, autolavável	80	UNID.	GOLGRAN	R\$ 59,41	R\$ 4.752,80
17	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N 24, em aço inoxidável, autolavável, 17 cm.	25	UNID.	GOLGRAN	R\$ 10,09	R\$ 252,25
18	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA para inserção de resina n 2, modelo duplo com ponta angulada em aço inoxidável em titânio 17 cm.	120	UNID.	GOLGRAN	R\$ 68,90	R\$ 8.268,00
19	FORCEPS NR150 ADULTO	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
20	FORCEPS 151 ADULTO	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
21	FORCEPS 16 ADULTO	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
22	FORCEPS 17ADULTO	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
23	FORCEPS 18D ADULTO	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
24	FORCEPS 18L ADULTO	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
25	FORCEPS 69 ADULTO	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
26	FORCEPS 65 ADULTO	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
27	FORCEPS NR 01 ADULTO	100	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
28	FÓRCEPS N. 01 INFANTIL PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES.	80	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
29	FÓRCEPS N. 02 INFANTIL para pré molares e molares superiores, ambos os lados.	80	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
30	FÓRCEPS N. 03 INFANTIL para pré molares e raízes inferiores, ambos os lados.	80	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
31	FÓRCEPS N. INFANTIL 04 : para raízes superiores ambos os lados.	80	UNID.	GOLGRAN	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
32	FÓRCEPS N.05 para incisivos inferiores ambos lados.	80	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
33	FÓRCEPS N. 06 INFANTIL , para molares inferiores ambos os lados.	80	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
34	FÓRCEPS N 17 INFANTIL para molares inferiores ambos os lados.	80	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,90	R\$ 6.312,00
35	FOTOPOLIMERIZADOR GANTUS	10	UNID.	MICRODONT	R\$ 748,84	R\$ 7.488,40
36	PORTA GAZES 1350 ML em aço tamanho 12x12 cm	40	UNID.	GOLGRAN	R\$ 126,66	R\$ 5.066,40
37	PORTA ALGODÃO 8 X 10 CM INOX	30	UNID.	GOLGRAN	R\$ 62,18	R\$ 1.865,40
38	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	150	UNID.	GOLGRAN	R\$ 45,70	R\$ 6.855,00

**VALOR GLOBAL**

**R\$195.509,49**

cento e noventa e cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de maio de 2021.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
João Queiroz Neto  
Código Identificador: GWGIWMPQI



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 PROCESSO Nº 103/2021/PMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021/SISRP - CPL

<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA.</b>				
Fornecedor: J L CAMPELO – EIRELI, CNPJ nº 22.328.989/0001-08, estabelecida a Rua: Brasília, nº 772, Juruá, CEP. 69.552.275 – Tefé/AM.				
Item do TR	Descrição dos serviços	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
02	CARRETEL DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	150	UNID	R\$ 115,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T PARA ROÇADEIRA	500	L	R\$ 39,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T PARA ROÇADEIRA	300	L	R\$ 33,50
12	ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS, EM AÇO CARBONO, LARGURA APROX 30,0CM SEM CABO	1.000	UNID	R\$ 29,00
13	FORCADO PARA CASCALHO 246X315MM, 10 DENTES, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA 74 CM	500	UNID	R\$ 105,00
14	LIMA PARA ENXADA (CHATA), 8", EM AÇO ALTO CARBONO	1.000	UNID	R\$ 19,90
17	FACÃO (TERÇADO) 22" COM CABO DE POLIPROPILENO, APROX 38,0CM	500	UNID	R\$ 48,00

<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA.</b>				
Fornecedor: M MORAES LOPES EIRELI – CNPJ: 84.456.185/0001-33, estabelecida na Rua, Hermes Tupinambar nº 414, CEP. 69.550-137, Bairro: Centro – Tefé/AM.				
Item do TR	Descrição dos serviços	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
10	ANCINHO CURVO 14 DENTES, EM AÇO CARBONO, PESADO, SEM CABO	600	UNID	R\$ 29,50
15	PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONO 24,0X27,0CM, COM CABO DE MADEIRA ROLIÇO DE 120CM	500	UNID	R\$ 50,90
16	RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2 COM VÁLVULA CAMPER	12.000	UNID	R\$ 5,90

<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA.</b>				
Fornecedor: H NEVES DIAS – CNPJ: nº 04.249.068/0001-60, estabelecida na Rua: Olavo Bilac, nº 342, CEP. 69550-005 – Bairro: Centro – Tefé/AM.				
Item do TR	Descrição dos serviços	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
01	CARBURADOR DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	150	UNID	R\$ 160,00
03	CILINDRO DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	150	UNID	R\$ 186,00
04	EMPUNHADURA DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	200	UNID	R\$ 108,00
05	FIO DE NYLON QUADRADO 3.0MM PARA ROÇADEIRA (294M)	800	ROLO	R\$ 331,00
06	PISTÃO COMPLETO DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	150	UNID	R\$ 76,00
07	VELA DE IGNIÇÃO DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	200	UNID	R\$ 13,00
11	CARRO DE MÃO COM ESTRUTURA TODA EM FERRO, PNEUS EM BORRACHA MACIÇA, CAP MIN 50L	500	UNID	R\$ 206,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 219 – Centro, Cep: 69.073-550 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 13 de maio de 2021

**NICSOM MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**J L CAMPELO – EIRELI - EPP**

CNPJ nº 22.328.989/0001-08

Fornecedor

**M MORAES LOPES EIRELI**

CNPJ: 84.456.185/0001-33

Fornecedor

**H NEVES DIAS**

CNPJ: nº 04.249.068/0001-60

Fornecedor

Publicado por:  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
Código Identificador: PNWRDS2Y2

**PORTARIA Nº 49/2021 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 62 da Lei nº 009/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o Processo nº 500/2021-PMTNT, o Parecer nº 0102/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 089/2021-CI/PMTNT.

CONSIDERANDO, o Processo nº 510/2021-PMTNT, o Parecer nº 103/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 088/2021-CI/PMTNT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo nominados, admitidos na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período que menciona:

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADEJANE SAMIAS SERVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
EBER AHUANARI ARICARI	Vigia	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 03 de maio de 2021.

**FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

Secretário de Administração

**SUELEM LOFIEGO RIBEIRO**

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:  
PEDRO FERREIRA COOPER  
Código Identificador: BLYYDAHUF

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 200/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 200/2020, de 27 de novembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UARINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de UARINI, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou em SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27.11.2020 e, Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O orçamento fiscal do município de UARINI, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2021, estimada a Receita em R\$ 40.218.817,30 (Quarenta milhões duzentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos) e fixa a Despesa em R\$ 40.218.817,30 (Quarenta milhões duzentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	40.218.817,30
Receitas Correntes	39.139.921,30
Receitas de Capital	1.078.896,00
Total Geral	40.218.817,30

Art. 3º. A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto do executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.542.615,00
04 – Administração	4.364.015,60
05 – Defesa Nacional	278.000,00
06 – Segurança Pública	115.000,00
08 – Assistência Social	1.540.287,93
10 – Saúde	5.236.791,63
12 – Educação	22.384.544,45
13 – Cultura	283.000,00
15 – Urbanismo	1.950.000,00
16 – Habitação	80.000,00
17 – Saneamento	722.722,69

20 – Agricultura	668.000,00
26 – Transporte	120.000,00
27 – Desporto e Lazer	210.000,00
99 – Reserva de Contingencia	723.840,00
<b>Total geral:</b>	<b>40.218.817,30</b>

**POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa	1.348.465,00
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	278.000,00
122 - Administração Geral	10.602.283,23
128 - Formação de Recursos Humanos	63.000,00
181 - Policiamento	309.150,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	197.000,00
244 - Assistência Comunitária	390.287,93
301 - Atenção Básica	3.112.998,40
361 - Ensino Fundamental	14.369.490,08
365 - Educação Infantil	6.958.523,46
366 - Educação de Jovens e Adultos	133.165,91
392 - Difusão Cultural	100.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	680.000,00
452 - Serviços Urbanos	30.000,00
482 - Habitação Urbana	80.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	211.613,29
605 - Abastecimento	75.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	141.000,00
782 - Transporte Rodoviário	120.000,00
811 - Desporto de Rendimento	85.000,00
812 - Desporto Comunitário	210.000,00
999 - Reserva de Contingência	723.840,00
<b>Total geral:</b>	<b>40.218.817,30</b>

**POR PROGRAMAS**

10-- ATUACAO LEGISLATIVA	120.720,00
11 - GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	2.297.877,81
33-- ATENCAO A CRIANCA EADOLESCENTE	55.000,00
34-- ATENCAO COMUNITARIA	3.181.618,33
46-- ADMINISTRACAO SETORIAL	8.697.041,02
47-- ADMINISTRACAO DESCENTRALIZADA	511.109,40
52-- ATENCAO A SAUDE DAPOPULACAO	391.668,00
61-- REDE FISICA EDUCACIONAL	642.217,96
62-- QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.815.641,12
64-- QUALIDADE DE ENSINO MEDIO	25.000,00
65-- PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	491.780,91
70-- MANUTENCAO E REVITAL. DA EDUCACAO INFANTIL	974.105,26
71-- PROGRAMA CULTURAL	283.000,00
75-- TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES	63.000,00
85-- PRESERVECAO DA ORDEM PUBLICA	60.000,00
87-- VIGILANCIA PUBLICA MUNICIPAL	194.150,00
89-- APOIO POLICIAMENTO MUNICIPAL	55.000,00
279 - PLANEJAMENTO URBANO	630.000,00
282 - PRACA, PARQUES E JARDINS	20.000,00
283 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSAO URBANA	80.000,00
285 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICAS	428.000,00
291 - HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL	30.000,00
300 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DESTRI. DE AGUA	171.613,29
303 - DEFESA CONTRA INUNDACOES	278.000,00
305 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADAVEIS	40.000,00
315 - ASSISTENCIA TECNICA AGRICOLA	74.000,00
316 - INSENTIVO A PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	67.000,00
325 - FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	75.000,00
360 - ABRIGO DE PASSAGEIROS	20.000,00
362 - MELHORAMENTO DO TRANSPORTE AERIO	100.000,00
365 - QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL	5.537.434,20
370 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	85.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	723.840,00
<b>Total geral:</b>	<b>40.218.817,30</b>

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	35.254.801,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.634.563,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.320,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.559.917,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.240.176,16
INVESTIMENTOS	4.043.949,16
AMORTIZACAO DA DIVIDA	196.227,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	723.840,00

<b>Total geral:</b>	<b>40.218.817,30</b>
<b>POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
01.00 - PODER LEGISLATIVO	1.348.465,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	34.282.171,28
03.00 - FUNDOS MUNICIPAIS	460.287,93
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	723.840,00
04.00 - SERVIÇO ANTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO - SAAE	682.722,69
03.00 - FUNDO MUNICIPAL	2.721.330,40
<b>Total geral:</b>	<b>40.218.817,30</b>

**Art. 4º.** Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§1º - A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§2º - Não se efetivando até o dia 30/09/2021 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2021 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§3º - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do Chefe do Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tomarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 5º.** Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 6º.** O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - O superávit financeiro do exercício anterior;

III - Operações de crédito.

§1º - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§2º - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§3º - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§4º - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoa, PASEP e encargos sociais.

**Art. 7º.** Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

§3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

**Art. 8º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 9º.** Durante o exercício de 2021 o executivo municipal poderá realizar operações para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 10º.** Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal.

**Art. 11º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogado a publicação da Lei Nº 200/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 17/12/2020 - Nº 2760.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal de Uarini

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**

Secretário de Governo do Município de Uarini

**KARLA NAISE BATALHA SALES**

Secretária de Administração do Município de Uarini

**KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ**

Procurador Geral do Município de Uarini

**JAN RICELLE LOPES QUEIROZ**

Controlador Geral do Município de Uarini



**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1716/2021-GP/PMA, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto presidencial Nº 10.540, de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial constituída para garantir a implantação do Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10540 e a qual será composta por:

**I – NILZETE RODRIGUES RAMOS**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**II – JOSE LUCENO PISANGO**

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

**III – JAQUELINE ANDRADE BRAGA**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

**IV – NÍCOLAS RODOLFO DE SOUZA ESPÍNDOLA**

REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

**V – SANDERLAN MARIA CATIQUE**

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Parágrafo único. Os representantes designados para compor a Comissão Especial referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art.3º** A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**Art.4º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos

definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 03 de maio de 2021.

**EVANDRO LOPES NUNES**

Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de maio de 2021.

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE AÇÃO**

AÇÃO	OBJETIVO	INÍCIO / FIM	RESPONSÁVEL	ADEQUAÇÕES
Ação 1 – Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências	Até 21/05/2021	Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista
Ação 2 – Levantar e avaliar o sistema informatizado atual	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/20, levando à sua manutenção ou tomada de providências	01/06/2021 Até 31/12/2021	Comissão Mista	Analisar o Decreto 10.540/20 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município
Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais	01/01/2022 Até 31/03/2022	Comissão Mista	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário;
Ação 4 – Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.	Até 31/06/2022 Comissão Mista / Setor de Compras	Comissão Mista / Setor de Compras	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantagens do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação;
Ação 5 – Adequações no descritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/20	No período de vigência do contrato atual	Comissão Mista / Setor de Compras	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/20.

**Publicado por:**  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
**Código Identificador:** L0FJVCZH

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as unidades de Saúde do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.

**Fornecedora:** JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Archanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000 e MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.815.706/0001-37, estabelecida na Rua Anastácio Cavalcante, nº 459, bairro Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP, para os itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70 e 71 com valor total de R\$356.069,50 (trezentos e cinquenta e seis mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME, para os itens 03, 04, 06, 12, 15, 23, 29, 38, 39, 44, 47, 48, 53, 55, 58, 59, 60, 64 e 69, com valor total de R\$265.460,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço Máximo por item em R\$ 1,00	Prazo de Execução do Item
Água sanitária 1000ml, com 12 garrafas	1	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	36,00	12 meses
Álcool etílico em gel antisséptico lavanda, com teor alcoólico 46 INPM	2	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	96,00	12 meses
Álcool líquido 500 ml 46° GL	3	200	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	84,00	12 meses
Álcool líquido 500 ml 96° GL	4	250	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	84,00	12 meses
Álcool líquido 500 ml 70° GL	5	250	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	83,67	12 meses
Avental plástico em PVC, branco liso	6	70	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Unidade	25,00	12 meses
Balde de polipropileno, capacidade de 20 litros, com alça e com abas	7	45	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 35 litros, com alça e com abas.	8	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	28,00	12 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros, com alça e com abas.	9	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	98,00	12 meses
Lã de Aço, fardo com 14 unidades	10	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	26,00	12 meses
Cesto para lixo telado, capacidade para 11 litros	11	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	6,00	12 meses
Cera líquida incolor cx com 12	12	300	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	72,00	12 meses
Cloro em pó	13	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	30,00	12 meses
Copo descartavel 180ml, caixa com 2500 unidades	14	350	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	110,00	12 meses
Copo descartavel 75ml, caixa com 2500 unidades	15	120	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Caixa	80,00	12 meses



De detergente líquido 500 ml, caixa com 12 unidades	16	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	58,67	12 meses
Desinfetante 2L, caixa com 6 unidades	17	250	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	36,00	12 meses
Desodorizador de ambiente bom ar spray 400ml	18	600	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	9,47	12 meses
Escova para limpeza oval com alça e cabo	19	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	12 meses
Escova para limpeza oval sem alça e cabo	20	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	4,50	12 meses
Escovão para piso de nylon com cabo	21	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	12,00	12 meses
Espanador de pena natural, tamanho grande	22	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	23,00	12 meses
Espanja dupla face	23	500	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Unidade	2,00	12 meses
Flanela de algodão	24	600	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	4,00	12 meses
Luva de borracha para limpeza TAM. P	25	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Par	6,50	12 meses
Luva de borracha para limpeza TAM. M	26	200	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Par	6,50	12 meses
Luva de borracha para limpeza TAM. G	27	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Par	6,50	12 meses
Fósforo comum	28	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Maço	3,63	12 meses
Guardanapo de tecido para copa	29	160	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Unidade	5,00	12 meses
Inseticida doméstico aerossol	30	600	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	11,55	12 meses
Isqueiro a gás	31	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	4,50	12 meses
Limpa Alumínio, caixa com 12 unidades	32	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	33,00	12 meses
Limpa vidros multiuso	33	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	86,50	12 meses
Limpador Multiuso, caixa com 24 frascos	34	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	130,00	12 meses
Lixeira plástica pequena 30 litros	35	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	25,00	12 meses
Lixeira plástica grande 60 litros	36	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	55,00	12 meses
Lustra móveis 250ml	37	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	6,50	12 meses
Luva de pano para limpeza pública 100% algodão	38	400	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Unidade	6,00	12 meses
Luva descartável, pacote com 500 unidades, para manipulação de alimento	39	500	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Pacote	4,00	12 meses
MOP Úmido para limpeza	40	150	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	46,00	12 meses
MOP seco para limpeza	41	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	28,00	12 meses
Mangueira trançada plástica de 20 metros	42	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	45,00	12 meses
Marmitta de Isopor para alimento	43	6000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	1,00	12 meses
Pá de lixo em chapa de ferro galvanizada, cabo curto	44	60	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Unidade	7,00	12 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo curto	45	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	6,00	12 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo longo	46	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	12,50	12 meses
Papel Higienico, fardo com 64 unidades	47	600	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Fardo	80,00	12 meses
Papel toalha (fardo c/ 24 unid.)	48	700	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Fardo	82,00	12 meses
Papel filme para alimento rolo 30mt	49	400	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Rolo	4,50	12 meses
Pano de limpeza grande 100% algodão cru	50	1000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	6,00	12 meses
Aparelho de barbear descartável	51	500	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,00	12 meses
Pastilha sanitária	52	2000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	2,75	12 meses
Rodo 40 cm	53	300	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Unidade	13,50	12 meses
Rodo para pia	54	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	13,00	12 meses

Sabão em barra	55	250	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Kg	7,00	12 meses
Sabão em Pó, caixa com 24 unidades	56	500	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	114,25	12 meses
Sabonete líquido 5L	57	240	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Frasco	65,00	12 meses
Sacola plástico 1kg pacote com 100 unid.	58	1000	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Pacote	3,00	12 meses
Sacola plástico 3kg pacote com 100 unid.	59	3000	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Pacote	4,00	12 meses
Sacola plástico 5kg pacote com 100 unid.	60	2000	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Pacote	6,00	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 30 litros.	61	7000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	2,50	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 50 litros.	62	6000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	2,50	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 100 litros.	63	9000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	2,50	12 meses
Saco plástico preto para lixo, 200 litros.	64	8000	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Pacote	5,58	12 meses
Sapólio	65	240	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Frasco	9,75	12 meses
Soda caustica	66	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	7,50	12 meses
Touca Branca em poliamida, pacote com 100 Unidades	67	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Pacote	23,67	12 meses
Vasculhador de teto	68	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	12,50	12 meses
Vassoura de Pelo	69	300	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	Unidade	17,50	12 meses
Vassoura, cipó comum	70	300	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	17,00	12 meses
Vassoura piaçava	71	400	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidade	10,00	12 meses

**Do equilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 031/2021 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 031/2021 - SRP.

Carauari/AM, 20 de maio de 2021.

**SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** EDZT4YUOB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e seus respectivos programas sociais, através do sistema de registro de preços.

**Fornecedora:** JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Archanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP**, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60** com valor total de **R\$352.397,60** (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço Máximo por item em R\$ 1,00	Prazo de Execução do Item
<b>ACHOCOLATADO</b> - Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 500 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78). Caixa com 30 unidades de 500 gramas.	1	70	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	227,50	12 meses
<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg.	2	80	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	126,67	12 meses
<b>ÁGUA MINERAL</b> , natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 300ml. Pacotes com 12 Unidades	3	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	12,00	12 meses
<b>ALHO IN NATURA</b> - Esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	4	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Kg	35,00	12 meses
<b>ALMÔNDEGAS</b> , Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate; embalagem para fornecimento: caixa com 24 latas de 420 g.A2:L65	5	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	183,00	12 meses
<b>ARROZ, AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1</b> , - longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg.	6	90	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	195,00	12 meses
<b>AVEIA EM FLOCOS</b> , isenta de sujidades, larvas e parasitas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com 500g. Caixa com 28 unidades,	7	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	115,00	12 meses
<b>BALA DE GOMA (JUJUBA)</b> : Embalagem contém 30 unidades, contendo 31 gramas cada.	8	40	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	22,00	12 meses
<b>BATATA PORTUGUESA</b> , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	9	100	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO			

- EPP	Kg	9,30	12 meses			
<b>BISCOITO DOCE</b> , Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acurca e outras substancias permitida; acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	10	70	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Caixa	90,00	12 meses
<b>BOLACHA SALGADA</b> , Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Agua, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400 gm	11	70	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Caixa	90,00	12 meses
<b>BOMBOM CHOCOLATE</b> , Composição Básica: açúcar, farinha de trigo, castanha de caju, massa de cacau, manteiga de cacau, leite, Peso Líquido: perfazendo 20g (variação ± 2g), Características Adicionais: composto por camada de chocolate sobre camada crocante de waffer, unidade de fornecimento: caixa com 355g.	12	40	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Caixa	12,50	12 meses
<b>BOMBOM</b> , Sabor: Frutas, Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg.	13	40	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Pacote	9,90	12 meses
<b>CAFÉ</b> , em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castranho claro a medio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vacuo individual contendo 500 g com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega., Fardo com 20 unidades	14	90	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Fardo	130,00	12 meses
<b>CALDO DE CARNE</b> , Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: Pacote com 1kg	15	30	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Pacotes	15,00	12 meses
<b>CARNE BOVINA</b> , Peça Macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo no máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	16	250	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Kg	44,30	12 meses
<b>CARNE EM CONSERVA</b> - Produto carneo industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação especificas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	17	50	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Caixa	262,50	12 meses
<b>CEBOLA IN NATURA</b> , Produto In Natura, de primeira branca, cabeça grauda, firmes vircosas, no ponto de maturacao, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolepticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	18	70	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Kg	7,50	12 meses
<b>CENOURA</b> , Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	19	60	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Kg	7,50	12 meses
<b>CHANTILLY</b> , emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro, caixa com 12 unidades	20	20	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Caixa	238,00	12 meses

<b>CHARQUE DIANTEIRA</b> , Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	21	90	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Kg	45,00	12 meses
<b>COCO RALADO</b> , Ingredientes Básicos: em flocos, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 48 Unidades com 50g.	22	50	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Caixa	165,00	12 meses
<b>COLORAU EM PÓ</b> , produto a partir de grãos são, limpos, dessecados e moidos; de coloração, cheiros e sabor próprios; isento de sujidades e materiais estranho a sua espécie; acondicionados em sacos plásticos, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	23	40	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Pacote	10,00	12 meses
<b>CREME DE LEITE</b> , Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 24 unidades	24	30	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Caixa	130,00	12 meses
<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de papelão com 130 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	25	30	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Caixa	48,00	12 meses
<b>FARINHA DE MILHO</b> , em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 20kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	26	40	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Fardo	55,00	12 meses
<b>FARINHA DE TRIGO</b> , com fermento, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	27	30	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Fardo	50,00	12 meses
<b>FARINHA DE TRIGO</b> , som fermento, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	28	30	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Fardo	50,00	12 meses
<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e saos, com de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg	29	70	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Fardo	275,00	12 meses
<b>FERMENTO QUÍMICO 250GR</b> – unidade de 250 gramas, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme anvisa. Caixa com 12 unidades	30	20	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Caixa	125,00	12 meses
<b>FRANGO</b> , Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pes, cabeça, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de água de no máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg	31	400	JL CAMELO VIANA - SUPERMERCADO - EPP	Kg	202,50	12 meses
<b>KETCHUP</b> , Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	32	20				

JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	55,67	12 meses			
<b>LEITE CONDENSADO</b> , Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 27 unidades	33	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	175,00	12 meses
<b>LEITE DE CÔCO</b> , Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades com 200ml.	34	40	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	55,00	12 meses
<b>LEITE EM PÓ</b> , produto com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 25 pacotes de 400 gramas.	35	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	340,00	12 meses
<b>MACARRÃO</b> , Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: contém glúten. Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 Pacote de 500 g.	36	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	60,00	12 meses
<b>MACARRÃO</b> , Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Fardo com 10 pacotes de 500 g.	37	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	45,00	12 meses
<b>MAIONESE</b> , Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	38	20	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	94,50	12 meses
<b>MARGARINA VEGETAL</b> , isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, acondicionada em pote de plástico, atóxico, hermeneuticamente, fechado contendo 250 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 250 gramas.	39	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	78,33	12 meses
<b>MILHO PIPOCA</b> , Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 pacotes com 500 g.	40	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Fardo	70,00	12 meses
<b>ÓLEO DE SOJA</b> , produto obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substância estranha, acondicionado em frasco de plástico, atóxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	41	60	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	226,67	12 meses
<b>OVOS DE GALINHAS BRANCOS</b> , Tipo A, cor branco, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 cartelas.	42	90	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Caixa	210,00	12 meses
<b>PÃO FRANCÊS</b> , 45g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massapitada” e de características organolépticas anormais.	43	2.000	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP	Unidades	0,50	12 meses

<b>PIMENTA DO REINO E COMINHO</b> , Aspecto: pimenta do reino moída. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg	44	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	kg	35,00	12 meses
<b>PIRULITO</b> , Tipo: duro; sem recheio de chiclete; Colorido artificialmente; Com açúcar e isento de glúten. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	45	90	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Pacote	9,90	12 meses
<b>POLPA DE FRUTA (ABACAXI)</b> – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	46	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Kg	16,33	12 meses
<b>POLPA DE FRUTA (ACEROLA)</b> – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	47	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	kG	17,33	12 meses
<b>POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU)</b> – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	48	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Kg	20,67	12 meses
<b>POLPA DE FRUTA (GOIABA)</b> – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	49	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Kg	16,00	12 meses
<b>PRESUNTO</b> , Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	50	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Kg	25,00	12 meses
<b>QUEIJO PRATO</b> , Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	51	120	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Kg	45,00	12 meses
<b>REFRIGERANTE</b> , Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros, Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV e aromatizante - não contém glúten. Unidade Fornecedora: Farco com 9 unidades	52	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Fardo	35,00	12 meses
<b>REPOLHO</b> : tipo: extra, grupo: verde, caracteriza adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	53	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Kg	8,63	12 meses
<b>SAL</b> , refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sódio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg	54	25	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Fardo	31,67	12 meses
<b>SALSICHA</b> , a granel, obtido através do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade, aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISF. Pacote com 1kg	55	180	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Kg	14,00	12 meses
<b>SELETA DE LEGUMES</b> : ingredientes básicos ervilha, batata, cenoura, agua, açúcar e sal, características adicionais produto próprio para consumo humano. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 latas com 300g.	56	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Caixa	60,00	12 meses
<b>SOPÃO</b> , Sabor: Carne, unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades de 200g	57	30	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	Caixa	180,00	12 meses
<b>SUCO EM PÓ</b> , sabor: Artificial de vários sabores, unidade de fornecimento: caixa com 15 unidades de 30g.	58	20	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO			

- EPP	Caixa	16,00	12 meses			
<b>TOMATE</b> , Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	59	50	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	-	Kg	11,33 12 meses
<b>VINAGRE</b> , de vinho tinto ou maçã, realçador de sabor, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glutem, Acondicionado em garrafa de 500 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	60	25	JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO EPP	-	Caixa	34,67 12 meses

**Do equilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 033/2021 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 033/2021 - SRP.

Carauari/AM, 20 de maio de 2021.

**SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** JMPDUOEF5

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DO PLANO DE VACINAÇÃO 060\_2021

Nº	NOME	CPF	NOME DA MÃE	GRUPO PRIORITÁRIO	CATEGORIA DENTRO DO GRUPO PRIORITÁRIO	DATA DA VACINAÇÃO	DATA NASCIMENTO	NOME DA VACINA	SEXO
01	Juniel Araujo Tome	049.885.672-06	Francisca Alcirene De Souza Araujo	Trabalhadores de Saúde	Outros	26/05/2021	06/02/2000	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	M
02	Manoel Alves Pinho	513.956.062-34	Silia Alves De Pinho	Faixa etária	Pessoas com 75 anos ou mais	26/05/2021	29/09/1945	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	M
03	Euzebio Felinto Da Costa	014.691.302-70	Elisa Maria Da Costa	Faixa etária	Pessoas com 70 a 74 anos	26/05/2021	22/01/1949	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	M
04	Maria Izaura Felinto Da Silva	002.974.012-62	Maria Luiza De Souza Felinto	Faixa etária	Pessoas com 75 anos ou mais	26/05/2021	08/08/1945	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	F



05	Raimundo Barros Da Silva	436.197.382-20	Maria Jovelina De Araujo	Faixa etária	Pessoas com 75 anos ou mais	26/05/2021	06/07/1948	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	M
06	Manoel Da Cruz Araujo Medeiros	006.577.212-12	Maria Da Vera Cruz Barros De Araujo	Povos e Comunidades Tradicionais	Ribeirinha	24/05/2021	16/01/1988	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	M
07	Jose Raimundo Araujo Medeiros	037.226.732-75	Maria Da Vera Cruz Barros De Araujo	Povos e Comunidades Tradicionais	Ribeirinha	24/05/2021	18/08/2001	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	M
08	Maria Das Dores Melo Silva	417.705.362-72	Maria Izabel De Jesus	Faixa etária	Pessoas com 65 a 69 anos	24/05/2021	27/01/1952	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	F
09	Francisco Alexandre Da Silva	950.200.712-34	Maria Da Conceicao Assuncao	Faixa Etária	Pessoas de 60 a 64 anos	24/05/2021	26/04/1959	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	M
10	Adriano Souza Araujo	039.703.462-82	Maria Das Gracias Lima De Souza	Povos e Comunidades Tradicionais	Ribeirinha	24/05/2021	23/12/1994	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	M

**JOAO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito municipal de Itamarati

**SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA**

Secretário municipal de saúde

**KARMICHAEL EN DA SILVA BARROSO**

Diretora do hospital

Publicado por:  
Imar Alexandre Pissolato  
Código Identificador: C7UQ7IHLG

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever de incentivar o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de resultados que atendam ao interesse público;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 ;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo Administrativo nº 1358/2021 - PMM denominada CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA, PARA ATENDER OS ALUNOS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,** conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, e conforme a análise dos Projetos de Venda propostos e Classificação Final.

ANDERSON GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE CPF Nº 704.399.262-11					
Item	Produto	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
02	AÇAÍ (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	80	R\$ 6,31	R\$ 504,80
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
09	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, in natura.	Maço	15	R\$ 3,25	R\$ 48,75
10	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	05	R\$ 4,26	R\$ 21,30
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
12	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
13	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	16	R\$ 40,16	R\$ 642,56
15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
17	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
19	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00

20	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	05	R\$ 21,10	R\$ 105,50
21	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
22	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	40	R\$ 13,33	R\$ 533,20
23	PUPUNHA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
24	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.060,61</b>

**DILAERDE MICHILIS MATOS**  
CPF Nº 848.966.202-91

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
02	AÇAÍ (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	80	R\$ 6,33	R\$ 506,40
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	172	R\$ 6,31	R\$ 1.085,32
07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	16	R\$ 6,25	R\$ 100,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	80	R\$ 3,75	R\$ 300,00
09	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, in natura.	Maço	12	R\$ 3,25	R\$ 39,00
10	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	05	R\$ 4,26	R\$ 21,30
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	800	R\$ 11,33	R\$ 9.064,00

12	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
13	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	20	R\$ 40,16	R\$ 803,20
14	CALDO DE CANA - 1ª qualidade, in natura.	Lt	35	R\$ 8,50	R\$ 297,50
15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
16	GUARANÁ – bastão com 250 gramas, in natura.	Und	14	R\$ 28,33	R\$ 396,62
17	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
19	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
20	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	05	R\$ 21,10	R\$ 105,50
21	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	290	R\$ 3,25	R\$ 942,50
22	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	70	R\$ 13,33	R\$ 933,10
23	PUPUNHA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
24	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.998,04</b>

**DIRLESON BATISTA MICHILES**  
CPF N° 034.249.322-13

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
02	AÇAÍ (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	25	R\$ 9,45	R\$ 236,25
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	130	R\$ 6,33	R\$ 822,90

05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	350	R\$ 6,31	R\$ 2.208,50
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	55	R\$ 3,75	R\$ 206,25
09	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, in natura.	Maço	35	R\$ 3,25	R\$ 113,75
10	CUPUAÇÚ - devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	06	R\$ 4,26	R\$ 25,56
11	FARINHA DE MANDIOCA - de sabor agradável ao paladar.	Kg	650	R\$ 11,33	R\$ 7.364,50
12	FEIJÃO VINAGRE - in natura.	Kg	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
13	FRANGO CAIPIRA - limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	46	R\$ 40,16	R\$ 1.847,36
15	GOMA DE TAPIOCA - de sabor agradável ao paladar.	Kg	270	R\$ 7,83	R\$ 2.114,10
16	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Und	12	R\$ 28,33	R\$ 339,96
17	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
19	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
20	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	10	R\$ 21,10	R\$ 211,00
21	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	290	R\$ 3,25	R\$ 942,50
22	PEIXES REGIONAIS - limpo, in natura.	Kg	70	R\$ 13,33	R\$ 933,10
23	PUPUNHA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
24	TUCUMÃ - devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.994,83</b>

**EDIANDERSON DA PAZ MICHILES**

CPF Nº 704.442.102-45

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V. Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
02	AÇAÍ (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	40	R\$ 6,33	R\$ 253,20
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
06	BANANA PACOVÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
09	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, in natura.	Maço	18	R\$ 3,25	R\$ 58,50
10	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	06	R\$ 4,26	R\$ 25,56
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	300	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
12	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
13	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	16	R\$ 40,16	R\$ 642,56
14	CALDO DE CANA - 1ª qualidade, in natura.	Lt	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
16	GUARANA – bastão com 250 gramas, in natura.	Und	08	R\$ 28,33	R\$ 226,64
17	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00

18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
19	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
20	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	05	R\$ 21,10	R\$ 105,50
21	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
22	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
23	PUPUNHA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
24	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	19	R\$ 4,46	R\$ 84,74
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 7.757,20

**EDIVALDO CONSTANCIO DA SILVA**  
CPF Nº 010.261.242-04

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	08	R\$ 4,50	R\$ 36,00
02	AÇAÍ (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	150	R\$ 6,31	R\$ 946,50
07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00

10	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	06	R\$ 4,26	R\$ 25,56
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	400	R\$ 11,33	R\$ 4.532,00
12	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	25	R\$ 11,75	R\$ 293,75
13	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	20	R\$ 40,16	R\$ 803,20
15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	60	R\$ 7,83	R\$ 469,80
16	GUARANA – bastão com 250 gramas, in natura.	Und	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
17	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
20	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	05	R\$ 21,10	R\$ 105,50
21	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	130	R\$ 3,25	R\$ 422,50
22	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
24	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 11.127,71

**ENIO CAPOTE BARBOSA**  
CPF Nº 893.415.892-15

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	40	R\$ 6,33	R\$ 253,20
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	350	R\$ 11,33	R\$ 3.965,50



15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	150	R\$ 7,83	R\$ 1.174,50
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 6.166,70

**EUCIMAR ALENCAR DOS SANTOS**  
CPF N° 944.742.652-20

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
02	AÇAÍ (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	60	R\$ 6,33	R\$ 379,80
05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
06	BANANA PACOVÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	15	R\$ 6,25	R\$ 93,75
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	80	R\$ 3,75	R\$ 300,00
09	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, in natura.	Maço	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
10	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	07	R\$ 4,26	R\$ 29,82
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	700	R\$ 11,33	R\$ 7.931,00
12	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
13	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	15	R\$ 40,16	R\$ 602,40
14	CALDO DE CANA - 1ª qualidade, in natura.	Lt	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	500	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00

16	GUARANÁ – bastão com 250 gramas, in natura.	Und	08	R\$ 28,33	R\$ 226,64
17	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	17	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
19	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
20	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	10	R\$ 21,10	R\$ 211,00
21	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	280	R\$ 3,25	R\$ 910,00
22	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	70	R\$ 13,33	R\$ 933,10
23	PUPUNHA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
24	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	24	R\$ 4,46	R\$ 107,04
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.892,05</b>

**GRACIENE MARIA DA PAZ DE MICHILES**

CPF Nº 718.588.142-00

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	31	R\$ 4,50	R\$ 139,50
02	AÇAÍ (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	15	R\$ 9,45	R\$ 141,75
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
10	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	05	R\$ 4,26	R\$ 21,30
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
12	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
13	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	07	R\$ 40,16	R\$ 281,12

14	CALDO DE CANA - 1ª qualidade, in natura.	Lt	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	150	R\$ 7,83	R\$ 1.174,50
16	GUARANA – bastão com 250 gramas, in natura.	Und	18	R\$ 28,33	R\$ 509,94
17	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
19	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
20	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	05	R\$ 21,10	R\$ 105,50
21	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
22	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
24	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	07	R\$ 4,46	R\$ 31,22
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.601,33</b>

**HELIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
CPF Nº 782.013.902-10

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
02	AÇAÍ (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	125	R\$ 6,31	R\$ 788,75
07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	19	R\$ 6,25	R\$ 118,75

08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
10	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	05	R\$ 4,26	R\$ 21,30
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
12	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
13	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	25	R\$ 40,16	R\$ 1.004,00
15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
17	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
19	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
21	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
22	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
23	PUPUNHA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 10.967,89

**NEANDERSON DA PAZ MICHILES**  
CPF Nº 951.292.432-34

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
02	AÇAI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50
03	BACABA (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

07	BURITI (VINHO) - de sabor agradável ao paladar, produto próprio para consumo humano.	Litro	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	80	R\$ 3,75	R\$ 300,00
10	CUPUAÇÚ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	05	R\$ 4,26	R\$ 21,30
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
12	FEIJÃO VINAGRE – in natura.	Kg	15	R\$ 11,75	R\$ 176,25
13	FRANGO CAPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	25	R\$ 40,16	R\$ 1.004,00
15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	80	R\$ 7,83	R\$ 626,40
16	GUARANÁ – bastão com 250 gramas, in natura.	Und	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
17	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
19	MACAXEIRA - 1ª qualidade, in natura.	Kg	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
20	MANGARATAIA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	05	R\$ 21,10	R\$ 105,50
21	MILHO VERDE - 1ª qualidade, in natura.	Espiga	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
22	PEIXES REGIONAIS – limpo, in natura.	Kg	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
24	TUCUMÃ – devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de brocas, e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Dz	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.811,35</b>

**NICOLAU FERREIRA DA SILVA**  
CPF Nº 872.331.002-25

Item	Produto	Unidade	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	ABACAXI – maduro e de sabor agradável ao paladar, in natura.	Kg	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
04	BANANA BRANCA - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50

05	BANANA INAJÁ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	173	R\$ 6,31	R\$ 1.091,63
08	BATATA CARÁ - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
11	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	300	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
13	FRANGO CAIPIRA – limpo, livre de penas e de carne macia.	Und	10	R\$ 40,16	R\$ 401,60
15	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	60	R\$ 7,83	R\$ 469,80
18	LARANJA - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Cento	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
<b>VALOR TOTAL</b>					6.458,53

Maués/AM, em 27 de maio de 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués/AM

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** CW309IWCE

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021-CML

No dia 21 (vinte e um) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, e pelo Secretário de Obras Albano de Castro Albuquerque Sobrinho, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: G.M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 30.201.080/0001-04, com endereço na Av. Tefê, nº2712, andar 01, sala 105, bairro: Japiim, CEP 69065-020, Manaus-Amazonas, e pelo seu representante infra-assinados, doravante denominada DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº27 - SRP nº 024/2021 para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº27/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 024/2021 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 24/2021 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP .

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO FORO**

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021-CML em duas vias de igual teor e forma.



CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 21 de maio de 2021.

**ALBANO DE CASTRO ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP/(Órgão Gerenciador)

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

G.M Serviços de Engenharia Ltda

Cnpj nº 30.201.080/0001-04

**ANEXO I**

**ARP N°24/2021 – CMLP**

EMPRESA:

**G.M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ N° 30.201.080/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO FINAL	MARCA
1	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E27, BRAÇO DE 1M, LÂMPADA 70W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	400	R\$ 898,71	Empalux
2	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 100W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	400	R\$ 931,64	Empalux
3	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 150W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	300	R\$ 934,36	Empalux
4	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 250W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	200	R\$ 975,23	Empalux
5	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	100	R\$ 1.010,09	Empalux
6	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E27, BRAÇO DE 1M, LÂMPADA 70W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	1.800	R\$ 169,44	Empalux
7	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 100W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	1.600	R\$ 175,06	Empalux

8	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 150W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	1.400	R\$ 178,03	Empalux
9	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 250W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	1.000	R\$ 187,40	Empalux
10	MANUTENÇÃO DE PONTOS COM LUMINÁRIAS E BOCAL E40, BRAÇO DE 1,5M, LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO E ACESSÓRIOS	UNID	700	R\$ 197,57	Empalux
11	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA LED 60W COM ACESSORIOS	UNID	400	R\$ 616,53	Empalux
12	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA LED 100W COM ACESSORIOS	UNID	500	R\$ 768,06	Empalux
13	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA LED SOLAR 60W COM ACESSORIOS	UNID	100	R\$ 888,61	Empalux
14	PONTO NOVO COM LUMINÁRIA LED SOLAR 100W COM ACESSORIOS	UNID	100	R\$ 1.130,80	Empalux
15	REFLETOR LED IP65 100W	UNID	500	R\$ 368,00	Empalux
16	REFLETOR LED IP65 150W	UNID	500	R\$ 505,40	Empalux
17	REFLETOR LED IP65 200W	UNID	400	R\$ 645,48	Empalux

Publicado por:  
Aluilson Sampaio Bentes  
Código Identificador: LARDL9NYO

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/SRP – CML**

No dia 27 de abril de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2021**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município de Presidente Figueiredo/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) B R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.121.026/0001-81; 2) ELÉTRICA MANAUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.547.497/0001-13; 3)

VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.079.504/0001-77, conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / PROCEDENCIA	MÉDIA VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL	EMPRESA
<b>LOTE 5</b>							
19	Arruela Lisa 1/2"	Und	500	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,35	R\$ 175,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
20	Arruela Lisa 1/4"	Und	500	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,10	R\$ 50,00	
21	Arruela Lisa 3/8"	Und	500	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,18	R\$ 90,00	
22	Arruela Lisa 5/16"	Und	500	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,12	R\$ 60,00	
23	Arruela Lisa 5/8"	Und	500	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,75	R\$ 375,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 750,00</b>	
<b>LOTE 8</b>							
28	Barra Roscada 1/2"	Und	20	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 13,75	R\$ 275,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
29	Barra Roscada 3/8"	Und	50	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 8,06	R\$ 403,00	
30	Barra Roscada 5/16"	Und	50	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 6,04	R\$ 302,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 980,00</b>	
<b>LOTE 10</b>							
34	Bomba Submersa 950	Und	10	PR BOMBAS / NACIONAL	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00	BR COMERCIO E SERVIÇOS
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 3.980,00</b>	
<b>LOTE 11</b>							
35	Bota Borracha Solado Amarelo Nº 41	Pr	40	FUJIWARA / NACIONAL	R\$ 35,12	R\$ 1.404,80	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
36	Bota Borracha Solado Amarelo Nº 40	Pr	40	FUJIWARA / NACIONAL	R\$ 35,13	R\$ 1.405,20	
37	Bota de Segurança S/ Bico de ferro Nº 39	Pr	50	FUJIWARA / NACIONAL	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00	
38	Bota de Segurança S/ Bico de ferro Nº 40	Pr	50	FUJIWARA / NACIONAL	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00	
39	Bota de Segurança S/ Bico de ferro Nº 41	Pr	50	FUJIWARA / NACIONAL	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 12.800,00</b>	
<b>LOTE 13</b>							
41	Broca Aço Rápido 6 mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 3,00	R\$ 45,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
42	Broca Aço Rápido 8mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 5,31	R\$ 79,65	
43	Broca Aço Rápido 10mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 11,00	R\$ 165,00	
44	Broca Aço Rápido 12mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 17,00	R\$ 255,00	
45	Broca Alongada 10mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 225,00	
46	Broca Simples - 6mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 5,30	R\$ 79,50	
47	Broca Simples - 8mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 90,00	
48	Broca Simples - 10mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 12,00	R\$ 180,00	
49	Broca Simples - 12mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 18,99	R\$ 284,85	
50	Broca Três Pontas (madeira) - 6 mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 7,08	R\$ 106,20	
51	Broca Três Pontas (madeira) - 8 mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 8,99	R\$ 134,85	
52	Broca Três Pontas (madeira) - 10 mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 14,91	R\$ 223,65	
53	Broca Três Pontas (madeira) - 12 mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 16,99	R\$ 254,85	
54	Broca Plus Sds - 6 mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 7,96	R\$ 119,40	
55	Broca Plus Sds - 8 mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 8,91	R\$ 133,65	
56	Broca Plus Sds - 10 mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 11,89	R\$ 178,35	
57	Broca Plus Sds - 12 mm	Und	15	HTOM / NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 225,00	

<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 2.779,95</b>						
<b>LOTE 14</b>							
58	Bucha Fixação S-6mm	Und	2000	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 100,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
59	Bucha Fixação S-8mm	Und	2500	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,07	R\$ 175,00	
60	Bucha Fixação S-10mm	Und	2500	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,15	R\$ 375,00	
61	Bucha Fixação S-12mm	Und	500	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,18	R\$ 90,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 740,00</b>		
<b>LOTE 15</b>							
62	Cabo P/ Rolo 23cm	Und	30	ROMA / NACIONAL	R\$ 5,40	R\$ 162,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
63	Enxada Estreita 2,0 com cabo	Und	20	TRAMOTINA / NACIONAL	R\$ 35,90	R\$ 718,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 880,00</b>		
<b>LOTE 19</b>							
81	Cantoneira C/ Mao Francesa 20 CM	Und	25	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 6,60	R\$ 165,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
82	Cantoneira C/ Mao Francesa 25 CM	Und	25	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 225,00	
83	Cantoneira C/ Mao Francesa 30 CM	Und	25	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 9,60	R\$ 240,00	
84	Cantoneira C/ Mao Francesa 40 CM	Und	25	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 17,60	R\$ 440,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.070,00</b>		
<b>LOTE 25</b>							
121	Cola de Contato 195g	Und	21	TRADICIONAL HENKEL / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 210,00	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
122	Cola de Contato 2,8Kg	Gl	4	TRADICIONAL HENKEL / NACIONAL	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
123	Cola P/ Junta De Motor	Und	10	TRADICIONAL HENKEL / NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 90,00	
124	Cola silicone 280g incolor	Und	10	TRADICIONAL HENKEL / NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
125	Cola Silicone Alta Temperatura Verm. 50g	Und	10	TRADICIONAL HENKEL / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
126	Cola Silicone Preto 50g	Und	10	TRADICIONAL HENKEL / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>		
<b>LOTE 27</b>							
131	Compensado 10mm	Und	25	CASA DO COMPENSADO	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
132	Compensado 12mm	Und	10	CASA DO COMPENSADO	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00	
133	Compensado 18mm	Und	4	CASA DO COMPENSADO	R\$ 145,00	R\$ 580,00	
134	Compensado 4mm	Und	20	CASA DO COMPENSADO	R\$ 43,00	R\$ 860,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 4.995,00</b>		
<b>LOTE 28</b>							
135	Corante líquido para tinta à base d'água 50 ml	Und	260	XADREZ / NACIONAL	R\$ 3,90	R\$ 1.014,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
136	Anti Ferrugem 300ml	Und	20	WURT / NACIONAL	R\$ 11,80	R\$ 236,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>		
<b>LOTE 30</b>							
140	Desempenadeira de Aço - Dentada	Und	4	PARABONI / NACIONAL	R\$ 18,75	R\$ 75,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
141	Desempenadeira de Aço - Liza	Und	4	PARABONI / NACIONAL	R\$ 18,75	R\$ 75,00	
142	Desempenadeira de madeira 18x28cm	Und	4	PARABONI / NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 36,00	
143	Desempenadeira Plástica 14x27cm	Und	4	PARABONI / NACIONAL	R\$ 12,00	R\$ 48,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 234,00</b>		
<b>LOTE 31</b>							
144	Disco de Corte 7"	Und	13	NORTON / NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 104,00	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS

145	Disco de Corte diamantado Corte Refrigerado	Und	10	NORTON / NACIONAL	R\$ 7,90	R\$ 79,00	
146	Disco de Corte diamantado Corte Seco	Und	10	NORTON / NACIONAL	R\$ 28,00	R\$ 280,00	
147	Disco de Desbaste 7"	Und	10	NORTON / NACIONAL	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
148	Disco de Serra c/ Videia	Und	10	NORTON / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
149	Disco Lixa Grão Nº 36	Und	10	NORTON / NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 80,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 843,00</b>	
<b>LOTE 32</b>							
150	Dobradiça P/ Portão Nº 3	Und	8	M. ROCHA / NACIONAL	R\$ 9,50	R\$ 76,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
151	Dobradiça Zincada 2"	Und	10	M. ROCHA / NACIONAL	R\$ 0,85	R\$ 8,50	
152	Dobradiça zincada 3"	Und	31	M. ROCHA / NACIONAL	R\$ 5,70	R\$ 176,70	
153	Dobradiça zincada 3 1/2"	Und	18	M. ROCHA / NACIONAL	R\$ 1,90	R\$ 34,20	
154	Dobradiça Zincada de Cartela 3 1/2"	Und	10	M. ROCHA / NACIONAL	R\$ 6,66	R\$ 66,60	
155	Dobradiça Zincada de Cartela 4"	Und	10	M. ROCHA / NACIONAL	R\$ 13,80	R\$ 138,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 500,00</b>	
<b>LOTE 34</b>							
160	Pá de Bico nº 3	Und	15	PARABONI / NACIONAL	R\$ 23,00	R\$ 345,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
161	Pá Quadrada nº 4	Und	35	PARABONI / NACIONAL	R\$ 26,00	R\$ 910,00	
162	Pé de Cabra 3/4 x 60cm	Und	4	PARABONI / NACIONAL	R\$ 19,75	R\$ 79,00	
163	Foice Roçadeira s/ cabo	Und	7	PARABONI / NACIONAL	R\$ 23,00	R\$ 161,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.495,00</b>	
<b>LOTE 35</b>							
164	Escada de Alumínio 7 Degraus	Und	5	BOTA FOGO / NACIONAL	R\$ 236,00	R\$ 1.180,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
165	Escada de Alumínio Extensiva 2x6 Degraus	Und	1	BOTA FOGO / NACIONAL	R\$ 540,00	R\$ 540,00	
166	Escada de Alumínio Extensiva 2x7 Degraus	Und	1	BOTA FOGO / NACIONAL	R\$ 580,00	R\$ 580,00	
167	Escada de Alumínio Extensiva 2x8 Degraus	Und	1	BOTA FOGO / NACIONAL	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 2.900,00</b>	
<b>LOTE 37</b>							
170	Espátula Cabo Plast. 10cm	Und	10	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 5,20	R\$ 52,00	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
171	Espátula Cabo Plast. 8cm	Und	10	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 6,30	R\$ 63,00	
172	Espátula PVC	Und	10	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 5,20	R\$ 52,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 167,00</b>	
<b>LOTE 39</b>							
178	Faca Cabo de Madeira Peixeiro 10"	Und	2	BISÃO/NACIONAL	R\$ 17,20	R\$ 34,40	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
179	Fação cabo de Arame 21"	Und	10	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 47,30	R\$ 473,00	
180	Fação cabo de Madeira 22"	Und	10	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 56,26	R\$ 562,60	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.070,00</b>	
<b>LOTE 40</b>							
181	Fechadura banheiro	Und	30	SOPRANO/NACIONAL	R\$ 24,00	R\$ 720,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
182	Fechadura Externa Maçaneta	Und	50	SOPRANO/NACIONAL	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 2.400,00</b>	
<b>LOTE 42</b>							
187	Fita auto aderente aluminizada 10mx5cm	Rolo	45	SIKA /NACIONAL	R\$ 21,30	R\$ 958,50	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
188	Fita Crepe 18 x 50mm	Rolo	30	TIGRE / NACIONAL	R\$ 4,30	R\$ 129,00	

189	Fita Crepe 24 x 50mm	Rolo	30	TIGRE / NACIONAL	R\$ 4,70	R\$ 141,00	
190	Fita Dupla Face 12mm	Rolo	10	CELTA / NACIONAL	R\$ 5,05	R\$ 50,50	
191	Fita Gomada 45x45m	Rolo	10	CELTA / NACIONAL	R\$ 3,70	R\$ 37,00	
192	Fita zebra 200Mt	Rolo	20	CELTA / NACIONAL	R\$ 16,70	R\$ 334,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.650,00</b>	
<b>LOTE 44</b>							
195	Formão 1"	Und	5	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 15,40	R\$ 77,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
196	Formão 1/2"	Und	5	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 10,70	R\$ 53,50	
197	Formão 3/4"	Und	5	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 11,90	R\$ 59,50	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 190,00</b>	
<b>LOTE 47</b>							
201	Gonzo 5/8"	Und	10	SOPRANO / NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 35,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 35,00</b>	
<b>LOTE 49</b>							
204	Jogo de Chave Halen 7 peças	Jogo	3	OK BRASIL / NACIONAL	R\$ 24,83	R\$ 74,49	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
205	Jogo de Chave Tork 7 peças	Jogo	3	OK BRASIL / NACIONAL	R\$ 24,80	R\$ 74,40	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 148,89</b>	
<b>LOTE 50</b>							
206	Lápis de Carpinteiro	Und	15	VONDER / NACIONAL	R\$ 1,93	R\$ 28,95	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 28,95</b>	
<b>LOTE 51</b>							
207	Lamina p/ roçadeira 20mm	Und	15	CIMO / NACIONAL	R\$ 29,53	R\$ 442,95	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 442,95</b>	
<b>LOTE 53</b>							
211	Lente de Proteção P/ solda Incolor	Und	5	CARBOGRAFITE / NACIONAL	R\$ 1,90	R\$ 9,50	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
212	Lente Proteção P/ solda Preta N 12	Und	5	CARBOGRAFITE / NACIONAL	R\$ 2,00	R\$ 10,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 19,50</b>	
<b>LOTE 55</b>							
218	Linha p/ Pedreiro 100m	Und	10	ROSSE / NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 60,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
219	Linha p/ Pedreiro 50m	Und	10	ROSSE / NACIONAL	R\$ 4,50	R\$ 45,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 105,00</b>	
<b>LOTE 56</b>							
220	Lixa D'água Nº 240	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
221	Lixa D'água Nº 100	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
222	Lixa D'água Nº 120	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
223	Lixa D'água Nº 180	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
224	Lixa D'água Nº 220	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
225	Lixa D'água Nº 600	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
226	Lixa D'água Nº 80	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
227	Lixa Ferro Nº 100	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
228	Lixa Ferro Nº 120	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
229	Lixa Ferro Nº 220	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
230	Lixa Ferro Nº150	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	

231	Lixa Ferro Nº180	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
232	Lixa Ferro Nº80	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
233	Lixa para Madeira Nº 120	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
234	Lixa para Madeira Nº 80	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
235	Lixa para Massa Nº 120	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
236	Lixa para Massa Nº 80	Und	30	GR / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 42,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 714,00</b>	
<b>LOTE 58</b>							
246	Luva de Borracha G	Par	30	KALA / NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 180,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
247	Luva de pano (Tamanho único)	Par	50	INBRAS / NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
248	Luva de raspa (Tamanho único)	Par	20	INBRAS / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
249	Luva de Proteção Química Látex - Preta	Par	50	KALA / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
250	Luva Malha Pigmentada Branca	Par	50	INBRAS / NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
251	Luva Malha Pigmentada Preta	Par	50	INBRAS / NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.405,00</b>	
<b>LOTE 60</b>							
267	Marreta 1kg C/ Cabo	Und	5	PARABONI / NACIONAL	R\$ 31,00	R\$ 155,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
268	Marreta 2kg C/ Cabo	Und	5	PARABONI / NACIONAL	R\$ 55,00	R\$ 275,00	
269	Marreta 5kg C/ Cabo	Und	3	PARABONI / NACIONAL	R\$ 185,00	R\$ 555,00	
270	Marreta De Borracha	Und	5	PARABONI / NACIONAL	R\$ 14,00	R\$ 70,00	
271	Martelo 20cm	Und	3	PARABONI / NACIONAL	R\$ 16,00	R\$ 48,00	
272	Martelo 23cm	Und	4	PARABONI / NACIONAL	R\$ 18,00	R\$ 72,00	
273	Martelo 25cm	Und	5	PARABONI / NACIONAL	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
274	Martelo 27cm	Und	4	PARABONI / NACIONAL	R\$ 22,00	R\$ 88,00	
275	Arco de Serra 12"	Und	8	STARRET / NACIONAL	R\$ 37,00	R\$ 296,00	
276	Alicate Amperímetro Digital 600A	Und	9	MINIPA / NACIONAL	R\$ 239,00	R\$ 2.151,00	
277	Alicate Rebitador	Und	5	PARABONI / NACIONAL	R\$ 30,00	R\$ 150,00	
278	Alicate travador Serrote 7"	Und	1	RAMADA / NACIONAL	R\$ 48,00	R\$ 48,00	
279	Torques P/ Armador 10"	Und	2	SÃO ROMÃO / NACIONAL	R\$ 33,00	R\$ 66,00	
280	Torques P/ Armador 12"	Und	2	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 38,00	R\$ 76,00	
281	Tesoura Poda 4"	Und	5	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 4.250,00</b>	
<b>LOTE 61</b>							
282	Máscara Azul C/ Filtro	Und	60	LUBEKA / NACIONAL	R\$ 6,17	R\$ 370,20	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
283	Máscara com Filtro 3M Completa	Und	30	3M / NACIONAL	R\$ 6,99	R\$ 209,70	
284	Máscara P/ Solda T. Capacete C. Lente	Und	3	CARBOGRA / NACIONAL	R\$ 156,00	R\$ 468,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.047,90</b>	
<b>LOTE 64</b>							
293	Óculos de Proteção escuro	Und	100	DANNY / NACIONAL	R\$ 3,90	R\$ 390,00	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
294	Óculos de Proteção incolor	Und	100	DANNY / NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
295	Óculos de proteção incolor	Und	100	DANNY / NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
296	Óculos de Proteção Verde	Und	50	DANNY / NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 200,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.390,00</b>	

LOTE 66							
311	Passa Fio com Alma de Aço	Und	6	INTERNEED / NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 48,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 48,00</b>	
LOTE 69							
316	Picareta tipo alvião c/ cabo	Und	9	PARABONI / NACIONAL	R\$ 47,00	R\$ 423,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
317	Picareta tipo Chibanca c/ cabo	Und	5	PARABONI / NACIONAL	R\$ 46,40	R\$ 232,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 655,00</b>	
LOTE 71							
320	Pincel 1 1/2"	Und	12	TIGRE / NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 42,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
321	Pincel 1"	Und	8	TIGRE / NACIONAL	R\$ 2,50	R\$ 20,00	
322	Pincel 1/2"	Und	3	TIGRE / NACIONAL	R\$ 1,50	R\$ 4,50	
323	Pincel 2 1/2"	Und	14	TIGRE / NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 84,00	
324	Pincel 2"	Und	25	TIGRE / NACIONAL	R\$ 4,50	R\$ 112,50	
325	Pincel 3"	Und	19	TIGRE / NACIONAL	R\$ 7,00	R\$ 133,00	
326	Pincel 3/4"	Und	4	TIGRE / NACIONAL	R\$ 1,75	R\$ 7,00	
327	Pincel 4"	Und	4	TIGRE / NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 36,00	
328	Pincel de Letra nº 02	Und	3	TIGRE / NACIONAL	R\$ 1,60	R\$ 4,80	
329	Pincel de Letra nº 18	Und	3	TIGRE / NACIONAL	R\$ 4,40	R\$ 13,20	
330	Pincel de Letra nº 20	Und	5	TIGRE / NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 25,00	
331	Pincel Letra nº 04	Und	5	TIGRE / NACIONAL	R\$ 2,00	R\$ 10,00	
332	Broxa Media	Und	20	TIGRE / NACIONAL	R\$ 8,40	R\$ 168,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 660,00</b>	
LOTE 74							
349	Prego 1 1/2x13	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
350	Prego 1 1/2x14	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
351	Prego 1 1/2x15	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
352	Prego 1x16	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
353	Prego 2 1/2 x 10	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
354	Prego 2 1/2x11	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
355	Prego 2 1/2x13	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
356	Prego 2 x 13	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
357	Prego 2x10	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
358	Prego 2x11	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
359	Prego 2x12	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
360	Prego 3 1/2x9	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
361	Prego 3X10	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
362	Prego 3x9	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
363	Prego 4x6	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
364	Prego 5x5	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
365	Prego 6x4	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
366	Prego 7x1	Kg	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
367	Prego telheiro 2 1/2 x10	Pct	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	
368	Prego telheiro 3 1/4 X 10	Pct	50	GERDAU / NACIONAL	R\$ 15,47	R\$ 773,50	



						VALOR DO LOTE	R\$ 15.470,00
<b>LOTE 75</b>							
369	Querosene	Lt	20	MAZA / NACIONAL	R\$ 19,00	R\$ 380,00	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
370	Raticida Granulado 25g (Veneno)	Pct	50	SBP / NACIONAL	R\$ 1,70	R\$ 85,00	
						VALOR DO LOTE	R\$ 465,00
<b>LOTE 76</b>							
371	Rebite 3,2x12mm	Und	4000	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,07	R\$ 280,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
372	Rebite de aliminio 4.8x25mm	Und	200	JOMARCA / NACIONAL	R\$ 0,10	R\$ 20,00	
						VALOR DO LOTE	R\$ 300,00
<b>LOTE 78</b>							
376	Rolo Esponja 15cm	Und	50	TIGRE / NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 250,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
377	Rolo Esponja 23cm	Und	50	TIGRE / NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
378	Rolo Esponja 9cm	Und	50	TIGRE / NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 200,00	
379	Rolo Lã 15cm	Und	50	TIGRE / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
380	Rolo Lã 23cm com cabo	Und	50	TIGRE / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
381	Rolo Lã 9cm	Und	50	TIGRE / NACIONAL	R\$ 8,40	R\$ 420,00	
382	Rolo Lã Anti-Respingo 23cm	Und	50	TIGRE / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
						VALOR DO LOTE	R\$ 2.820,00
<b>LOTE 79</b>							
383	Saco de Fibra 60kg	Und	50	REGIONAL / NACIONAL	R\$ 2,50	R\$ 125,00	BR COMERCIO E SERVIÇOS
						VALOR DO LOTE	R\$ 125,00
<b>LOTE 80</b>							
384	Selador Madeira Galão	Gl	10	IQUINE / NACIONAL	R\$ 73,50	R\$ 735,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
385	Selador Madeira Litro	Lt	10	IQUINE / NACIONAL	R\$ 22,50	R\$ 225,00	
						VALOR DO LOTE	R\$ 960,00
<b>LOTE 82</b>							
390	Serrote 16"	Und	5	RAMADA / NACIONAL	R\$ 22,00	R\$ 110,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
391	Serrote 18"	Und	5	RAMADA / NACIONAL	R\$ 24,00	R\$ 120,00	
392	Serrote 24"	Und	5	RAMADA / NACIONAL	R\$ 26,00	R\$ 130,00	
						VALOR DO LOTE	R\$ 360,00
<b>LOTE 83</b>							
393	Sifão Flexível Duplo	Und	35	ASTRA / IMPORTADO	R\$ 12,00	R\$ 420,00	VAZIRI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS
394	Sifão Flexível Simples	Und	80	ASTRA / IMPORTADO	R\$ 5,00	R\$ 400,00	
395	Sifão Flexível triplo	Und	30	ASTRA / IMPORTADO	R\$ 18,00	R\$ 540,00	
						VALOR DO LOTE	R\$ 1.360,00
<b>LOTE 88</b>							
404	Tarracha ½" de ferro	Und	1	TORMEP / NACIONAL	R\$ 11,00	R\$ 11,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
405	Tarracha ¾ de ferro	Und	1	TORMEP / NACIONAL	R\$ 12,60	R\$ 12,60	
406	Tarracha 1 ¼" de ferro	Und	2	TORMEP / NACIONAL	R\$ 30,70	R\$ 61,40	
407	Tarracha 1 ½" de ferro	Und	2	TORMEP / NACIONAL	R\$ 36,00	R\$ 72,00	
408	Tarracha 2" de ferro	Und	1	TORMEP / NACIONAL	R\$ 93,00	R\$ 93,00	
409	Tarracha 2" 1/2 de ferro	Und	1	TORMEP / NACIONAL	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
						VALOR DO LOTE	R\$ 410,00

<b>LOTE 92</b>							
416	Tinta acrílica 18,0 litros	Lt	200	VITORIA REGIA / NACIONAL	R\$ 113,00	R\$ 22.600,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
417	Tinta acrílica 3,60 litros	Gl	150	VITORIA REGIA / NACIONAL	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00	
418	Tinta Acrílica Semi-Brilho Galão	Gl	100	VITORIA REGIA / NACIONAL	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00	
419	Tinta Acrílica Semi-Brilho latão	Lt	100	VITORIA REGIA / NACIONAL	R\$ 232,96	R\$ 23.296,00	
420	Tinta Esmalt. Sint. Galão	Gl	65	LUX / NACIONAL	R\$ 58,80	R\$ 3.822,00	
421	Tinta Piso Galão	Gl	40	CITY COLOR / NACIONAL	R\$ 46,30	R\$ 1.852,00	
422	Tinta Piso Latão	Lt	75	CITY COLOR / NACIONAL	R\$ 205,50	R\$ 15.412,50	
423	Tinta Spray	Und	65	COLORGIN	R\$ 19,50	R\$ 1.267,50	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 79.000,00</b>	
<b>LOTE 94</b>							
429	Vaso Sanitário	Und	60	LOGASA / NACIONAL	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
430	Obturador p/ caixa acoplada	Und	50	OK BRASIL / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
431	Anel de vedação vaso sanitário	Und	20	OK BRASIL / NACIONAL	R\$ 8,75	R\$ 175,00	
432	Espude p/ vaso sanitário de plástico	Und	18	ASTRA / NACIONAL	R\$ 2,50	R\$ 45,00	
433	Coluna P/ Lavatório Médio	Und	60	LOGASA / NACIONAL	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 11.320,00</b>	
<b>LOTE 95</b>							
434	Vassoura de Arame p/ grama c/ cabo	Und	50	FAMASTIL / NACIONAL	R\$ 24,56	R\$ 1.228,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
435	Vassoura Piaçava de caixinha Plast.	Und	35	ONDI / NACIONAL	R\$ 12,60	R\$ 441,00	
436	Vassoura tipo Gari	Und	40	ONDI / NACIONAL	R\$ 18,90	R\$ 756,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 2.425,00</b>	
<b>LOTE 96</b>							
437	Verniz Acrílico Galão	Gl	12	IQUINE / NACIONAL	R\$ 97,27	R\$ 1.167,24	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
438	Verniz Galão	Gl	12	IQUINE / NACIONAL	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00	
439	Verniz Litro	Lt	15	IQUINE / NACIONAL	R\$ 29,65	R\$ 444,75	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 2.799,99</b>	
<b>LOTE 97</b>							
440	Adaptador Elet. Modelo 2p+t 10ª	UND	50	ILUMI / NACIONAL	R\$ 5,80	R\$ 290,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
441	Adaptador Elet. Modelo 2p+t 20ª	UND	50	ILUMI / NACIONAL	R\$ 5,90	R\$ 295,00	
442	Adaptador 2p+t 20A para Ar-Condicionado	UND	50	ILUMI / NACIONAL	R\$ 5,90	R\$ 295,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 880,00</b>	
<b>LOTE 99</b>							
448	Armação Bifásica	UND	15	MEVISA / NACIONAL	R\$ 14,99	R\$ 224,85	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
449	Armação Trifásica	UND	15	MEVISA / NACIONAL	R\$ 17,67	R\$ 265,05	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 489,90</b>	
<b>LOTE 100</b>							
450	Arruela Elétrica 1"	UND	100	WETZEL / NACIONAL	R\$ 0,50	R\$ 50,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
451	Arruela Elétrica 1 1/2"	UND	100	WETZEL / NACIONAL	R\$ 0,80	R\$ 80,00	
452	Arruela Elétrica 2"	UND	100	WETZEL / NACIONAL	R\$ 1,50	R\$ 150,00	
453	Arruela Elétrica 3/4"	UND	100	WETZEL / NACIONAL	R\$ 0,40	R\$ 40,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 320,00</b>	
<b>LOTE 103</b>							

462	Bucha Elétrica 1"	UND	100	WETZEL / NACIONAL	R\$ 0,80	R\$ 80,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
463	Bucha Elétrica 1/2"	UND	100	WETZEL / NACIONAL	R\$ 0,50	R\$ 50,00	
464	Bucha Elétrica 2"	UND	100	WETZEL / NACIONAL	R\$ 2,25	R\$ 225,00	
465	Bucha Elétrica 3/4"	UND	100	WETZEL / NACIONAL	R\$ 0,60	R\$ 60,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 415,00</b>		
<b>LOTE 105</b>							
482	Caixa Elétrica Bifásica (metálico)	UND	10	STAMPFER / NACIONAL	R\$ 44,50	R\$ 445,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
483	Caixa Elétrica Monofásica (metálico)	UND	10	STAMPFER / NACIONAL	R\$ 26,40	R\$ 264,00	
484	Caixa Elétrica Trifásica (metálico)	UND	10	STAMPFER / NACIONAL	R\$ 67,30	R\$ 673,00	
485	Caixa de embutir plástica 4x2	UND	100	STAMPFER / NACIONAL	R\$ 1,48	R\$ 148,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.530,00</b>		
<b>LOTE 108</b>							
496	Conjunto Ar/Stop c/ Tomada E Disjuntor	UND	100	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
497	Conjunto Ar/Stop c/ Tomada	UND	100	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 3.400,00</b>		
<b>LOTE 109</b>							
498	Curva Elétrica 90° 3/4"	UND	150	AMANCO / NACIONAL	R\$ 4,50	R\$ 675,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
499	Curva Elétrica 90° 1"	UND	150	AMANCO / NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 750,00	
500	Curva Elétrica 90° 1 1/2"	UND	150	AMANCO / NACIONAL	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	
501	Curva Elétrica 90° 1/2"	UND	150	AMANCO / NACIONAL	R\$ 3,00	R\$ 450,00	
502	Curva Elétrica 90° 2"	UND	150	AMANCO / NACIONAL	R\$ 14,93	R\$ 2.239,50	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 5.389,50</b>		
<b>LOTE 110</b>							
503	Disjuntor Bifásico 20A	UND	200	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
504	Disjuntor Bifásico 25A	UND	100	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00	
505	Disjuntor Bifásico 32A	UND	200	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00	
506	Disjuntor Bifásico 35A	UND	40	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 24,00	R\$ 960,00	
507	Disjuntor Bifásico 40A	UND	40	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 24,00	R\$ 960,00	
508	Disjuntor Bifásico 50A	UND	40	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 25,60	R\$ 1.024,00	
509	Disjuntor Monofásico 16A	UND	120	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 960,00	
510	Disjuntor Monofásico 20A	UND	200	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	
511	Disjuntor Monofásico 25A	UND	300	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	
512	Disjuntor Monofásico 32A	UND	100	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 800,00	
513	Disjuntor Monofásico 35 A	UND	130	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 9,60	R\$ 1.248,00	
514	Disjuntor Monofásico 40A	UND	100	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 9,60	R\$ 960,00	
515	Disjuntor Trifásico Termomagnético 100 A	UND	80	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00	
516	Disjuntor Trifásico Termomagnético Caixa Moldável 150A	UND	20	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00	
517	Disjuntor Trifásico 32A	UND	35	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 36,80	R\$ 1.288,00	
518	Disjuntor Trifásico 35A	UND	20	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 36,00	R\$ 720,00	
519	Disjuntor Trifásico 40A	UND	10	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 36,00	R\$ 360,00	
520	Disjuntor Trifásico 50A	UND	10	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 40,00	R\$ 400,00	
521	Disjuntor Trifásico 60A	UND	10	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 40,00	R\$ 400,00	
522	Disjuntor Trifásico 63A	UND	10	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 40,00	R\$ 400,00	

523	Disjuntor Trifásico 70A	UND	10	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00	
524	Disjuntor Trifásico 90A	UND	10	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00	
525	Disjuntor Trifásico Termomagnético Caixa Moldável 250A	UND	10	SOPRANO / NACIONAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>		
<b>LOTE 111</b>							
526	Elo Fusível 2H	UND	20	TECFUSE / NACIONAL	R\$ 13,50	R\$ 270,00	BR COMERCIO E SERVIÇOS
527	Canaleta de perfil 20x20x2000mm	UND	200	ILUMI / NACIONAL	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	
528	Escada De Fibra Extensiva 9M 31 Degraus	UND	2	STA. CATARINA / NACIONAL	R\$ 903,00	R\$ 1.806,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 3.176,00</b>		
<b>LOTE 113</b>							
533	Fusível NH 300W	UND	30	NEGRINE / NACIONAL	R\$ 65,34	R\$ 1.960,20	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
534	Fusível NH 100W	UND	30	NEGRINE / NACIONAL	R\$ 43,99	R\$ 1.319,70	
535	Fusível NH 250W	UND	30	NEGRINE / NACIONAL	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	
536	Fusível NH 450W	UND	30	NEGRINE / NACIONAL	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00	
537	Haste de Aterramento S/ Conector 1,5 M	UND	120	OLIVO / NACIONAL	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 11.799,90</b>		
<b>LOTE 114</b>							
538	Interruptor interno 1 tecla	UND	300	ILUMI / NACIONAL	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
539	Interruptor interno 2 tecla	UND	200	ILUMI / NACIONAL	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	
540	Interruptor interno 3 tecla	UND	100	ILUMI / NACIONAL	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
541	Interruptor para Madeira Externo	UND	70	ILUMI / NACIONAL	R\$ 6,50	R\$ 455,00	
542	Interruptor sx 1 tecla	UND	350	ILUMI / NACIONAL	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00	
543	Interruptor sx 1 tecla com tomada	UND	150	ILUMI / NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	
544	Interruptor sx 2 tecla	UND	150	ILUMI / NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	
545	Interruptor sx 2 tecla com tomada	UND	100	ILUMI / NACIONAL	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>		
<b>LOTE 117</b>							
570	Pino Fêmea 10A	UND	80	ILUMI / NACIONAL	R\$ 3,00	R\$ 240,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
571	Pino Macho Chato 10A	UND	80	ILUMI / NACIONAL	R\$ 3,00	R\$ 240,00	
572	Pino Macho Gigante 2 P + T 10 A	UND	80	ILUMI / NACIONAL	R\$ 3,75	R\$ 300,00	
573	Pino Macho Gigante 2 P + T 20 A	UND	230	ILUMI / NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 920,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>		
<b>LOTE 118</b>							
574	Placa Cega 4x2	UND	150	ILUMI / NACIONAL	R\$ 2,00	R\$ 300,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
575	Placa Cega 4x4	UND	100	ILUMI / NACIONAL	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 600,00</b>		
<b>LOTE 119</b>							
576	Plugue Fêmea 10A	UND	80	MARGIRUS / NACIONAL	R\$ 2,50	R\$ 200,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
577	Plugue Fêmea 20A	UND	80	MARGIRUS / NACIONAL	R\$ 3,00	R\$ 240,00	
578	Plugue Macho 10A	UND	80	MARGIRUS / NACIONAL	R\$ 2,50	R\$ 200,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 640,00</b>		
<b>LOTE 123</b>							
591	Refletor P/ Lâmpada 500w	UND	50	OLIVO / NACIONAL	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO

592	Relé Foto Elétrico 220W	UND	150	MARGIRIUS / NACIONAL	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	
593	Rondana de Louça	UND	70	SANTANA / NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 350,00	
594	Terminal Agulha 10mm	UND	200	INTELLI / NACIONAL	R\$ 0,35	R\$ 70,00	
595	Terminal Olhal 10mm	UND	200	INTELLI / NACIONAL	R\$ 1,03	R\$ 206,00	
596	Terminal Agulha 6mm	UND	300	INTELLI / NACIONAL	R\$ 0,50	R\$ 150,00	
597	Terminal Agulha 2,5mm	UND	300	INTELLI / NACIONAL	R\$ 0,38	R\$ 114,00	
598	Terminal Agulha 1,5mm	UND	300	INTELLI / NACIONAL	R\$ 0,25	R\$ 75,00	
599	Terminal Agulha 50mm	UND	20	INTELLI / NACIONAL	R\$ 3,40	R\$ 68,00	
600	Terminal Olhal 25mm	UND	150	INTELLI / NACIONAL	R\$ 1,70	R\$ 255,00	
601	Terminal Olhal 95mm	UND	170	INTELLI / NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 1.020,00	
602	Terminal Olhal 35mm	UND	280	INTELLI / NACIONAL	R\$ 1,90	R\$ 532,00	
603	Alicate Prensa Terminal	UND	8	INTERNEED / NACIONAL	R\$ 51,00	R\$ 408,00	
604	Alicate prensa Terminal Hidráulico	UND	8	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 667,75	R\$ 5.342,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>	
<b>LOTE 124</b>							
605	Tomada 2p+T 20A	UND	250	ILUMI / NACIONAL	R\$ 5,24	R\$ 1.310,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
606	Tomada com 2 tecla sx 10A	UND	200	ILUMI / NACIONAL	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00	
607	Tomada com 2 tecla sx 20A	UND	300	ILUMI / NACIONAL	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00	
608	Tomada Interna Dupla 10A	UND	270	ILUMI / NACIONAL	R\$ 7,00	R\$ 1.890,00	
609	Tomada para madeira 10A	UND	90	ILUMI / NACIONAL	R\$ 6,20	R\$ 558,00	
610	Tomada para madeira 20A	UND	90	ILUMI / NACIONAL	R\$ 7,00	R\$ 630,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>	
<b>LOTE 125</b>							
611	Tubo Eletroduto 1/2"	UND	70	AMANCO / NACIONAL	R\$ 8,10	R\$ 567,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
612	Tubo Eletroduto 1 1/2"	UND	120	AMANCO / NACIONAL	R\$ 28,80	R\$ 3.456,00	
613	Tubo Eletroduto 1 1/4"	UND	120	AMANCO / NACIONAL	R\$ 24,30	R\$ 2.916,00	
614	Tubo Eletroduto 1"	UND	120	AMANCO / NACIONAL	R\$ 16,20	R\$ 1.944,00	
615	Tubo Eletroduto 2"	UND	70	AMANCO / NACIONAL	R\$ 37,70	R\$ 2.639,00	
616	Tubo Eletroduto 3/4"	UND	70	AMANCO / NACIONAL	R\$ 12,60	R\$ 882,00	
617	Conduíte Flexível 3/4	M	200	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 1,70	R\$ 340,00	
618	Conduíte Flexível 2"	M	50	EKOFLEX / NACIONAL	R\$ 13,50	R\$ 675,00	
619	Caixa Embutir 4x4	UND	30	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 2,70	R\$ 81,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 13.500,00</b>	
<b>LOTE 127</b>							
623	Adaptador auto Ajustável 40 x 11/4"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 19,70	R\$ 197,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
624	Adaptador auto Ajustável 60 x 2"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 28,00	R\$ 280,00	
625	Adaptador Curto 20x1/2"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 90,00	
626	Adaptador Curto 20x25mm	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 0,80	R\$ 8,00	
627	Adaptador Curto 25x3/4"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
628	Adaptador Curto 40 x 11/4"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 3,00	R\$ 30,00	
629	Adaptador Curto 50 x 11/2"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 40,00	
				<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 655,00</b>	
<b>LOTE 128</b>							

630	Assento Sanitário Almofadado	Und	50	ASTRA / NACIONAL	R\$ 61,40	R\$ 3.070,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
631	Assento sanitário Comum	Und	50	ASTRA / NACIONAL	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>	
<b>LOTE 129</b>							
632	Boia para Caixa Acoplada	Und	50	ASTRA / NACIONAL	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
633	Boia para caixa D'água de plástico 1/2"	Und	50	ASTRA / NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
634	Bolsa de vedação p/ caixa acoplada	Und	50	ASTRA / NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
635	Ducha Higiénica C/ Registro	Und	10	CIVIT / NACIONAL	R\$ 49,00	R\$ 490,00	
636	Carrapeta 1/2"	Und	10	ASTRA / NACIONAL	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
637	Kit Fixação p/ Caixa Acoplada	Und	2	DURIN / NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 2.830,00</b>	
<b>LOTE 130</b>							
638	Bucha de Redução 1 1/2 x 1 1/4"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 3,28	R\$ 32,80	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
639	Bucha de Redução 1 x 1/2"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,00	R\$ 20,00	
640	Bucha de Redução 3/4 x 1/2"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 0,96	R\$ 9,60	
641	Bucha de redução Curta 25x20mm	Und	12	KRONA / NACIONAL	R\$ 0,80	R\$ 9,60	
642	Bucha de redução Curta 40 x 32mm	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 3,20	R\$ 32,00	
643	Bucha de redução Longa 25 x 20mm	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,40	R\$ 24,00	
644	Bucha de Redução Longa 32 x 20mm	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 3,20	R\$ 32,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 160,00</b>	
<b>LOTE 133</b>							
667	Chuveiro Plast. c/ registro Longo 1/2"	Und	20	HERC / NACIONAL	R\$ 12,50	R\$ 250,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
668	Chuveiro Plast. s/ registro Longo 1/2"	Und	20	HERC / NACIONAL	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 500,00</b>	
<b>LOTE 134</b>							
669	Cola adesiva de 17g	Und	50	POLYTUBOS / NACIONAL	R\$ 2,55	R\$ 127,50	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
670	Cola adesiva de 75g	Und	50	POLYTUBOS / NACIONAL	R\$ 6,35	R\$ 317,50	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 445,00</b>	
<b>LOTE 135</b>							
671	Curva Esgoto 40mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 250,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
672	Curva Esgoto 50mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 10,98	R\$ 549,00	
673	Curva Roscável de 90° 1/2"	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 200,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 999,00</b>	
<b>LOTE 136</b>							
674	Engate PVC 30 Cm	Und	20	ASTRA / NACIONAL	R\$ 4,05	R\$ 81,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
675	Engate PVC 40 cm	Und	43	ASTRA / NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 172,00	
676	Engate PVC 50 cm	Und	33	ASTRA / NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 165,00	
677	Engate PVC 60 cm	Und	12	ASTRA / NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 72,00	
678	Ralo Sifonado Redondo	Und	20	ASTRA / NACIONAL	R\$ 9,50	R\$ 190,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 680,00</b>	
<b>LOTE 137</b>							
679	Fita veda rosca 18x10m	Rolo	20	FILON / NACIONAL	R\$ 1,93	R\$ 38,60	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
680	Fita veda rosca 18x25m	Rolo	50	FILON / NACIONAL	R\$ 4,50	R\$ 225,00	

681	Fita veda rosca 18x50m	Rolo	20	FILON / NACIONAL	R\$ 6,32	R\$ 126,40	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 390,00</b>	
<b>LOTE 138</b>							
682	Joelho 45° Esgoto 40mm	Und	20	KRONA / NACIONAL	R\$ 1,89	R\$ 37,80	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
683	Joelho 45° Esgoto 50mm	Und	20	KRONA / NACIONAL	R\$ 3,80	R\$ 76,00	
684	Joelho esgoto 100mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 8,70	R\$ 435,00	
685	Joelho esgoto 40mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 1,40	R\$ 70,00	
686	Joelho esgoto 50mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,60	R\$ 130,00	
687	Joelho esgoto 75mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 5,80	R\$ 290,00	
688	Joelho Roscável 1/2"	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 1,90	R\$ 95,00	
689	Joelho Roscável 3/4"	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,40	R\$ 120,00	
690	Joelho Soldável 20mm	Und	60	KRONA / NACIONAL	R\$ 0,77	R\$ 46,20	
691	Joelho Soldável 20x1/2"	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 1,16	R\$ 58,00	
692	Joelho Soldável 25mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 0,80	R\$ 40,00	
693	Joelho Soldável 25x1/2"	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,42	R\$ 121,00	
694	Joelho Soldável 25x3/4"	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,91	R\$ 145,50	
695	Joelho Soldável 32mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,81	R\$ 140,50	
696	Junção Esgoto 40mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,90	R\$ 145,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.950,00</b>	
<b>LOTE 141</b>							
711	Redução Roscável 1 1/2 x 1 1/4"	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 4,90	R\$ 245,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
712	Redução Roscável 1" 1/2	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,80	R\$ 140,00	
713	Redução Roscável 2 x 1 1/2"	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 10,50	R\$ 525,00	
						<b>R\$ 910,00</b>	
<b>LOTE 142</b>							
714	Registro Ferro Esfera 1"	Und	30	IVAI / NACIONAL	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
715	Registro Ferro Esfera 1/2"	Und	30	IVAI / NACIONAL	R\$ 16,72	R\$ 501,60	
716	Registro Ferro Esfera 3/4"	Und	30	IVAI / NACIONAL	R\$ 19,00	R\$ 570,00	
717	Registro Inox Pressão 1/2" C/ Canopla C-33	Und	12	DOCOL / NACIONAL	R\$ 41,70	R\$ 500,40	
718	Registro PVC Esfera 1 1/2"	Und	30	DURIN / NACIONAL	R\$ 21,28	R\$ 638,40	
719	Registro PVC Esfera 1/2"	Und	30	DURIN / NACIONAL	R\$ 9,12	R\$ 273,60	
720	Registro PVC Esfera 20mm	Und	30	LUTOOLS / NACIONAL	R\$ 6,40	R\$ 192,00	
721	Registro PVC Esfera 25mm	Und	30	LUTOOLS / NACIONAL	R\$ 7,60	R\$ 228,00	
722	Registro PVC Esfera 40mm	Und	30	LUTOOLS / NACIONAL	R\$ 15,20	R\$ 456,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 4.590,00</b>	
<b>LOTE 144</b>							
726	Te Esgoto 40mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 175,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
727	Te Esgoto 50mm	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 4,50	R\$ 225,00	
728	Te Roscável 1"	Und	50	KRONA / NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
729	Te Roscável 1/2"	Und	20	KRONA / NACIONAL	R\$ 2,50	R\$ 50,00	
730	Te Roscável 3/4"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 3,00	R\$ 30,00	
731	Te Soldável 20mm	Und	30	KRONA / NACIONAL	R\$ 1,00	R\$ 30,00	
732	Te Soldável 25 mm	Und	20	KRONA / NACIONAL	R\$ 1,80	R\$ 36,00	

733	Te Soldável 25x3/4"	Und	10	KRONA / NCIONAL	R\$ 2,50	R\$ 25,00
734	Te Soldável 32mm	Und	5	KRONA / NCIONAL	R\$ 3,80	R\$ 19,00
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 890,00</b>

<b>LOTE 147</b>							
757	União Roscável 1 1/2"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 24,90	R\$ 249,00	ELÉTRICA MANAUS MATERIAS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO
758	União Roscável 1/2"	Und	10	KRONA / NACIONAL	R\$ 3,20	R\$ 32,00	
759	União Roscável 2"	Und	1	KRONA / NACIONAL	R\$ 29,00	R\$ 29,00	
760	União Soldável 20mm	Und	200	KRONA / NACIONAL	R\$ 4,45	R\$ 890,00	
					<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	

CUMpra-se e Publique-se.

Presidente Figueiredo, 27 de maio de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

**B R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Fornecedor

**ELÉTRICA MANAUS LTDA**

Fornecedor

**VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Fornecedor

Publicado por:  
David Marques de Melo  
Código Identificador: MK1H8BXUM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da homologação de Resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ESTADO DO AMAZONAS, com fundamento na alínea “j”, inciso I, do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e:



**CONSIDERANDO**, que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM realizou nos dias 22 de fevereiro a 31 de março de 2021, Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021, Edital N° 01/2021, para preenchimento de vagas existentes no quadro de Contratação por tempo determinado de pessoal no Serviço Público do Município, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do PSS de São Gabriel da Cachoeira-AM, concernente ao Edital n° 001/2021;

**CONSIDERANDO**, o resultado final dos classificados e aprovados divulgado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ocorrido no dia 30 de março de 2021, referente aos cargos Constante Anexo a este Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital N° 01/2021, para a Contratação por tempo determinado de: **Professor e Pedagogo**, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, fazendo parte integrante do presente Decreto a lista dos classificados e C+R\*, em anexo.

**Art. 2º.** A convocação e nomeação dos Classificados no PSS-Edital N° 01/2021, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**Art. 3º.** Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito à avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade que serão objetos de análise, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei n° 121/2000.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de março de 2021.

**ELIANE FARIAS FALCÃO**

Prefeita Municipal em exercício

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS 2021**

**EDITAL 01 – SEMED**

**PROFESSOR E PEDAGOGO**

<b>SEDE</b>				
<b>PEDAGOGO</b>				
<b>Nº</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	PS 344	28	CLASSIFICADO
2	VALERIA HALLIE DE ALMEIDA RIBEIRO	PS 426	28	CADASTRO RESERVA
3	MADALENA CUSTODIO PAIVA	PS 121	28	CADASTRO RESERVA
4	OSLANIA FERNANDES RODRIGUES	PS 170	28	CADASTRO RESERVA
5	LAÍS FERNANDES MACHADO	PS 403	28	CADASTRO RESERVA
6	CLAUDIA CAMPOS VEIGA	PS 214	23	CADASTRO RESERVA
7	ROSALINA MATILDE AZEVEDO BARBOSA	PS 271	23	CADASTRO RESERVA
8	MIRIAM AMBRÓSIO DE SOUZA	PS 29	18	CADASTRO RESERVA
9	FÁBIO JACINTO PASCOAL DA SILVA	PS 4	16	CADASTRO RESERVA
10	MARIANA TEIXEIRA PASSOS	PS 49	14	CADASTRO RESERVA
11	IRENISE GONÇALVES	PS 5	13	CADASTRO RESERVA
12	VIVIANE BRAZÃO PEREIRA	PS 424	12	CADASTRO RESERVA

13	GIANE TEIXEIRA MARQUES DE SOUZA	PS 75	10	CADASTRO RESERVA
14	MEIRY SANDRA PENHA COSTA	PS 316	10	CADASTRO RESERVA
15	ORLANDO GREGORIO GOMES SANCHES	PS 341	10	CADASTRO RESERVA

**SEDE**

**PROFESSOR I – LIBRAS**

Nº	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
----	------------------	-----------------	-----------	----------------

**SEDE**

**PROFESSOR I – ARTES**

Nº	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	GILMAR DA SILVA CORDEIRO	PS186	20	CLASSIFICADO
2	NAZARIA ANDRADE MONTENEGRO FONTES	PS361	10	CADASTRO RESERVA
3	CAMILA GOMES BARBOSA	PS359	9	CADASTRO RESERVA
4	SILVANA BRAZÃO DE OLIVEIRA	PS6	0	DECLASSIFICADO

**SEDE**

**PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	CARLOS SÁVIO GONÇALVES GASPAR	PS209	28	CLASSIFICADO
2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA SILVA	PS308	28	CLASSIFICADO
3	ERIGA FILHO	PS310	28	CLASSIFICADO
4	ROCIVALDA MIRANDA DA SILVA	PS162	28	CLASSIFICADO
5	CLEUDINEIA GALVÃO CASTRO	PS-419	28	CLASSIFICADO
6	FRANSSINETE GABRIELA FERRAZ HENRIQUE	PS187	28	CLASSIFICADO
7	KLEIDE DA SILVA OTERO VIEIRA	PS274	28	CLASSIFICADO
8	LILIAN VASCONCELOS PEDROSA	PS-411	28	CLASSIFICADO
9	MARIA GRECIANE GONÇALVES DOS SANTOS	PS-415	28	CLASSIFICADO
10	NOEMIA TAVARES AMBROSIO	PS110	24	CLASSIFICADO
11	UNESINA FERNANDES RODRIGUES	PS239	24	CLASSIFICADO
12	ADANILZA CORREA AZEVEDO	PS414	24	CADASTRO RESERVA
13	TEOLENI ALVES ESCOBAR	PS297	24	CADASTRO RESERVA
14	NEIDE CONCEIÇÃO BRAZÃO QUEIROZ	PS193	24	CADASTRO RESERVA
15	LUCIMAR PENA PAULINO	PS113	23	CADASTRO RESERVA
16	ABRÃO ALVARES MUNIZ	PS30	23	CADASTRO RESERVA
17	ADENÍZIA CORREIA DA CRUZ	PS115	23	CADASTRO RESERVA
18	DIME POMPILHO LIBERATO	PS 339	23	CADASTRO RESERVA
19	JOSÉ ROBERTO PRADO REIS	PS270	23	CADASTRO RESERVA
20	JUCILENE FIGUEIREDO BRITO	PS188	23	CADASTRO RESERVA
21	ANDERSON TOMÁS FERREIRA	PS 331	23	CADASTRO RESERVA
22	SANDRA MELGUEIRO E SILVA	PS-407	23	CADASTRO RESERVA
23	JUCINEIDE ANDRADE D'LIA	PS96	22	CADASTRO RESERVA
24	MARLETE PENA PAULINO	PS88	22	CADASTRO RESERVA

25	EDMA MARIA MARINHO VASCONCELOS	PS185	20	CADASTRO RESERVA
26	ALDACLEY REIS BATISTA	PS269	20	CADASTRO RESERVA
27	MARIA BERNADETE MUNIZ FERREIRA	PS423	20	CADASTRO RESERVA
28	MARIA AUXILIADORA MOURA DOS SANTOS	PS 327	20	CADASTRO RESERVA
29	JAILTON DE CARVALHO MONTES	PS11	19	CADASTRO RESERVA
30	MIRIAN GALVEZ TRINDADE	PS153	19	CADASTRO RESERVA
31	OLIVIA GAMA DA SILVA	PS-413	19	CADASTRO RESERVA
32	MARILETE RODRIGUES DE SOUZA	PS 285	19	CADASTRO RESERVA
33	DAVI GRANGES E SILVA	PS 289	19	CADASTRO RESERVA
34	SILVIA GARCIA DA SILVA	PTC69	19	CADASTRO RESERVA
35	MARI LUZ HOIGUIM LACERDA	PS 294	18	CADASTRO RESERVA
36	EDVALDO MONTALVO MEIRELES	PS169	18	CADASTRO RESERVA
37	DAYANA MARTINS RODRIGUES	PS159	18	CADASTRO RESERVA
38	DULCIANO BRAZAO OLIVEIRA	PS98	15	CADASTRO RESERVA
39	VILMA AGUIAR FRANÇA	PS347	15	CADASTRO RESERVA
40	OSMAR JOSÉ DOS SANTOS PIMENTEL	PS 369	15	CADASTRO RESERVA
41	MARIA DE JESUS CAUDAS SAMPAIO	PS216	15	CADASTRO RESERVA
42	NELCILENE LANA RIBEIRO	PS109	15	CADASTRO RESERVA
43	GABRIELA TELES SOARES	PS73	15	CADASTRO RESERVA
44	JOAQUIN LIZARDO HENRIQUE	PS182	15	CADASTRO RESERVA
45	DARLENE LIZARDO OTERO	PS406	15	CADASTRO RESERVA
46	ANTÔNIO ALVES BRITO	PS120	14	CADASTRO RESERVA
47	GILBERTO VIEIRA DE SEIXAS FILHO	PS282	13	CADASTRO RESERVA
48	GELISON PAULO COSTA AGUIAR	PS300	13	CADASTRO RESERVA
49	ROMEU DA SILVA VASCONCELOS	PS250	12	CADASTRO RESERVA
50	GENIVALDO ANTINO RIBEIRO	PS76	12	CADASTRO RESERVA
51	SELMA MELGUEIRO	PS256	11	CADASTRO RESERVA
52	APARECIDA ALEMÃO GONÇALVES	PS268	11	CADASTRO RESERVA
53	HELENA CALDAS GOMES	PS224	10	CADASTRO RESERVA
54	NADIR BRAZAO QUIROZ	PS323	10	CADASTRO RESERVA
55	CLEUNICE ALBERTA CAMICO JACINTO	PS68	8	CADASTRO RESERVA
56	JOSE FERNANDO TRINDADE QUEIROZ	PS352	5	CADASTRO RESERVA
57	VALDENIR PEINADO ALBERTO	PS429	5	CADASTRO RESERVA
58	OZICLEIA PEREIRA DOS SANTOS	PS-439	0	DESCLASSIFICADO
59	AMISLENT MORAES DE SOMOZA	PS12	0	DESCLASSIFICADO
60	NEIDE MARIA FILHO MENEZES	PS416	0	DESCLASSIFICADO
61	LENNY GICELA YURIYURI CAMICO	PS 391	0	DESCLASSIFICADO
62	MARIA ROSÂNGELA ACUNHA DA SILVA	PS67	0	DESCLASSIFICADO
63	RAQUEL DA SILVA DE SOUZA	PS145	0	DESCLASSIFICADO

**SEDE**

**PROFESSOR I – LINGUA ESPANHOLA**

Nº	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
----	------------------	-----------------	-----------	----------------

1	SIRLANO FRANCISCO FONSECA FERRAZ	PS128	28	CADASTRO RESERVA
2	MARIA DARCILENE SOARES BRITO	PS138	23	CADASTRO RESERVA
3	ZILMA FLORINDA DIAS DE LIMA	PS228	23	CADASTRO RESERVA
4	REJANE ALCÂNTARA BEZERRA	PS139	23	CADASTRO RESERVA
5	ANUCIATA VAZ PENA	PS 311	23	CADASTRO RESERVA
6	MADALENA COSTA BARRETO	PS160	23	CADASTRO RESERVA
7	SANDRA MELGUEIRO E SILVA	PS407	18	CADASTRO RESERVA
8	EUCLIDES MENEZES	PS34	16	CADASTRO RESERVA
9	ROBERT IRWIN RUIZ CAYAMA	PS 389	0	DESCLASSIFICADO

**SEDE**

**PROFESSOR II – LINGUA INGLESA**

Nº	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
----	------------------	-----------------	-----------	----------------

**INTERIOR**

**ESTRADA (CAMANAUS)**

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	NOVA VIDA	VILA AMAZONINO	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	EDIVAN SAMPIO ARAUJO	PS241		20	CLASSIFICADO
2	PAULO ESPITIA VASQUES	PS117		17	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BARIPHI	APARECIDA	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	NATANAEL PAIXAO BALTAZAR	PS370		12	CADASTRO RESERVA
2	VIVIAN MARINARA ASSIZ BRASIL	PS337		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	JERUSALÉM	ITACOATIARA MIRIM	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	SANDRA DA SILVA	PS238		19	CLASSIFICADO
2	MARIO AMBROSIO GONÇALVES	PS266		18	CLASSIFICADO
3	SELMA SOCORRO AGUIAR CAXIAS	PS44		18	CADASTRO RESERVA
4	LUCILENE FERRAZ GONÇALVES	PS107		18	CADASTRO RESERVA
5	JUVELINO DE LIMA HORACIO	PS135		17	CADASTRO RESERVA
6	ODETE OLIVEIRA BARCO	PS65		15	CADASTRO RESERVA
7	FELIX FIGUEIREDO DA SILVA	PS-421		15	CADASTRO RESERVA
8	DEUSIMARA FERREIRA LIMA	PS178		4	CADASTRO RESERVA

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	JERUSALÉM	ITACOATIARA MIRIM	PROFESSOR II - LING ESP		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ANA KEILY FIRMO ALVES	PS93		28	CLASSIFICADO
2	PAULO FERNANDO GOMES ALCÂNTARA	PS106		23	CADASTRO RESERVA
3	MARCELINO ANTÔNIO NETO PRADO FREITAS	PS82		22	CADASTRO RESERVA
4	JOSE ALEXANDRE ALCANTARA CORDEIRO	PS377		18	CADASTRO RESERVA
5	DEUSDETE DA SILVA	PS141		17	CADASTRO RESERVA
6	ADAILSON GONÇALVES FONTES	PS349		15	CADASTRO RESERVA
7	AELSON DA SILVA GOMES	PSJ31		13	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	JERUSALÉM	ITACOATIARA MIRIM	PROFESSOR II - LING ING		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
<b>ESTRADA (CUCUÍ)</b>					
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CIRINEU SOARES FONSECA	PS123		27	CLASSIFICADO
2	MARCIEL VASCONCELOS MARINHO	PS231		23	CADASTRO RESERVA
3	ELCIO LIMA FERREIRA	PS13		23	CADASTRO RESERVA
4	FLORIANA FERREIRA LANA	PS154		19	CADASTRO RESERVA
5	LINDOMAR GAMA DA COSTA	PS147		18	CADASTRO RESERVA
6	JUNIA PEINADO GARRIDO	PS275		15	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	D. JOSÉ SONG	SANTO ANTONIO KM 15	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	AMARILDO LIVINO CASTRO	PS32		28	CLASSIFICADO
2	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA	PS194		25	CADASTRO RESERVA
3	GABRIEL SÓDRE GONÇALVES	PS78		19	CADASTRO RESERVA
4	ARLENE FONTES MOURÃO	PS114		17	CADASTRO RESERVA
5	REGINALDO DOS SANTOS	PS286		13	CADASTRO RESERVA
6	ELI JUVELINO FLORENTINO	PS364		12	CADASTRO RESERVA
7	LEOMAR BATISTA PIMENTEL RAMOS	PS103		10	CADASTRO RESERVA
8	EDSON ANTONIO MELGUEIRO	PS140		9	CADASTRO RESERVA

9	DANIELE GONÇALVES OTERO	PTP40	6	CADASTRO RESERVA
10	SILA MILAGROS CONTRERAS SOSA	PS14	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>			
	PARINTINS	PARINTINS	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CARLOS AZEVEDO ALVARADO	PS108	10	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	PARINTINS	PARINTINS	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ANTONIO CARLOS GENTIL DOS SANTOS	PS111	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	JERUSALÉM	IA MIRIM	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	DANIEL JOSE REZENDE AVEZEDO	PS431	10	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	S. PEDRO	BALAIÓ	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LUCILENE DAS GRAÇAS VELOSO	PS404	0	DESCLASSIFICADO
2	VANILSON DA COSTA MARTINS	PS176	0	DESCLASSIFICADO
<b>MATURACÁ</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	IÁ GRANDE	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LIDIA FIGUEIREDO MENDONÇA	PM9	15	CLASSIFICADO
2	MESSIAS FONTES GOES	PM48	9	CLASSIFICADO
3	PAULO FIGUEIREDO DOS SANTOS	PM44	9	CLASSIFICADO
4	JEFERSON MENDONÇA LOPES	PM11	7	CADASTRO RESERVA
5	EVANDRO FONTES PEREIRA	PM49	5	CADASTRO RESERVA
6	ALMIR DOS SANTOS RAMOS	PS278	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	IÁ GRANDE	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	NILCE BARBOSA GOES	PM45	43	CLASSIFICADO
2	MOISANIEL FONTES GOES	PM46	34	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	IR. EDILUCIA	INAMBU	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GERALDO AGOSTINHO COSTA ALMEIDA	PS125	16	CLASSIFICADO

2	ANA PAULA LOPES MENDONÇA	PM10		10	CLASSIFICADO
3	EDIMILSON GOMES ANDRE	PS166		7	CLASSIFICADO
4	GERNISON QUILHERME LOPES ALMEIDA	PS218		7	CADASTRO RESERVA
5	FELIX GOES FERNANDES	PM17		5	CADASTRO RESERVA
6	HERALDO MENDONÇA LOPES	PM34		5	CADASTRO RESERVA
7	BENEDITO TEIXEIRA FONTES	PS-418		0	DESCLASSIFICADO
8	TECIALDO DA SILVA MELO	PM50		0	DESCLASSIFICADO
9	PAULO ARCANJO DA SILVA	PS-409		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	IR. EDILUCIA	INAMBU	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JUNIOR PEREIRA LINS	PM43		9	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	HOROINA	MATURACÁ	PROFESSOR I - ED INF		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	HOROINA	MATURACÁ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	BRAUNEY GOES MENEZES	PM4		18	CLASSIFICADO
2	MARIA CLEIA PEREIRA GOES	PM1		14	CLASSIFICADO
3	MARIA ESTELA PEREIRA GOES	PM2		10	CLASSIFICADO
4	JONILSON DOS SANTOS ROCHA	PM13		10	CLASSIFICADO
5	VILMAR DA SILVA MATOS	PM40		9	CLASSIFICADO
6	VICENTE VILELA FIGUEIREDO	PM27		9	CLASSIFICADO
7	ROBERTO JESUS PEREIRA GOES	PM29		9	CADASTRO RESERVA
8	LIDIA DOS SANTOS DA SILVA	PM30		9	CADASTRO RESERVA
9	LARISSA MENEZES GOES	PM25		7	CADASTRO RESERVA
10	ANGELICO RAMOS LINS	PM24		5	CADASTRO RESERVA
11	ELIVALDO PEREIRA DE TEIXEIRA	PM12		5	CADASTRO RESERVA
12	PAULO FILHO RAMOS LOPES	PM19		4	CADASTRO RESERVA
13	MARIA MARQUES LOPES ASSIS	PM5		4	CADASTRO RESERVA
14	ROSANE RAMOS DE BRAGA	PM20		4	CADASTRO RESERVA
15	WILSON MOURA CRUZ	PM38		4	CADASTRO RESERVA
16	VALDEMAR PEREIRA LINS	PS432		4	CADASTRO RESERVA
17	BELARMINO FELIPE PACHECO	PS219		3	CADASTRO RESERVA
18	ANGELO MAIA MOREIRA	PS225		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	HOROINA	MATURACÁ	PROFESSOR II - EJA		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROGERIO BARBOSA LINS	PM23		34	CLASSIFICADO
2	ROSIVALDO LINS DE OLIVEIRA	PM7		34	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>				
	OMAWÉ				

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	OMawe	ARIABU	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ROBERVAL FIGUEIREDO MENDONÇA	PM14	23	CLASSIFICADO
2	PAULINA DA SILVA FIGUEIREDO	PM8	15	CLASSIFICADO
3	VIRGILIO DE SOUZA ALVES	PM32	15	CLASSIFICADO
4	DOROTEIA FIGUEIREDO MENDONÇA	PM21	14	CLASSIFICADO
5	ALFREDO RAMOS BUENO	PM41	14	CLASSIFICADO
6	MACIEL FIGUEIREDO MENDONÇA	PM26	14	CLASSIFICADO
7	ADAUTO PAIXAO VILELA	PM31	13	CLASSIFICADO
8	CIRA DA SILVA RAMOS	PM6	10	CADASTRO RESERVA
9	OSMAR GOES MELO	PM33	10	CADASTRO RESERVA
10	ESTANISLAU FIGUEREDO DA SILVA	PM42	9	CADASTRO RESERVA
11	CALIXTO DA SILVA LOPES	PM35	9	CADASTRO RESERVA
12	FLORENTINO FIGUEIREDO BARCELOS	PM16	9	CADASTRO RESERVA
13	VANDETE FIGUEIREDO BARCELOS	PM3	9	CADASTRO RESERVA
14	GRACIELIO PEREIRA GOES	PM39	9	CADASTRO RESERVA
15	SERGIO BRAGA DA SILVA	PM22	9	CADASTRO RESERVA
16	ANA LUCIA PAIXAO VILELA	PM37	9	CADASTRO RESERVA
17	MICHELE LINS DE OLIVEIRA	PM36	9	CADASTRO RESERVA
18	HORTENCIA PEREIRA DA SILVA	PM17	5	CADASTRO RESERVA
19	ALDERIANO DA SILVA RAMOS	PM15	5	CADASTRO RESERVA
20	LAVIANO PAIXAO VILELA	PM28	4	CADASTRO RESERVA
21	ROSINEIDE FIGUEIREDO DA SILVA	PM18	4	CADASTRO RESERVA
	<b>BAIXO RIO NEGRO</b>			
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	WARUÁ	DAW	PROFESSOR I - ED INF	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	WARUÁ	DAW	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	CELESTINA MARIANA BARBOSA PEDROSA	PS234	23	CLASSIFICADO
2	JAIME LOPES	PS212	23	CLASSIFICADO
3	AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA	PS-340	20	CLASSIFICADO
4	ROBERTO CARLOS FERNANDES SANCHES	PS-372	20	CADASTRO RESERVA
5	CLEIDE MARIA AZEVEDO BARBOSA	PS284	15	CADASTRO RESERVA
6	IRINEU LAUREANO RODRIGUES	PS-399	13	CADASTRO RESERVA
7	CARMEM LUCIA GALVAO FERRAZ	PS181	13	CADASTRO RESERVA



8	MARIA AUXILIADORA VELOSO FERREIRA	PBV3	10	CADASTRO RESERVA
9	EDMAR BERNARDO JARUMARE	PBV4	10	CADASTRO RESERVA
10	DALILA SIDERIA CARDOSO	PS324	7	CADASTRO RESERVA
11	PEDRO MORAES DE SOUZA	PS252	7	CADASTRO RESERVA
12	MATEUS DE SOUZA SANCHES	PS248	7	CADASTRO RESERVA
13	MARIA MARGARETE MARANHÃO VELOSO	PS-353	2	CADASTRO RESERVA
14	FRANCINEIDE CASTRO MARQUES	PS183	2	CADASTRO RESERVA
15	ADALBERTO DO CARMO FONTOURA	PI69	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	WARUÁ	DAW	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARGARIDA ALMEIDA BRASIL	PS210	23	CLASSIFICADO
2	MARIA DO CARMO VASCONCELOS ALENCAR	PS336	20	CADASTRO RESERVA
3	VANDERLEIA MARANHÃO VELOSO	PS383	17	CADASTRO RESERVA
4	PEDRO SODRE RODRIGUES	PS-385	17	CADASTRO RESERVA
5	ACIULY GARRIDO MARIANO	PS143	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO JOSÉ	TAPAJÓS	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	SAVIO FONTES MOURAO	PS292	25	CLASSIFICADO
2	ILDO OLIVEIRA PEREIRA	PS342	20	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DURAKA KAPUAMO	ILHA DE CAMANAUS	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MIRIAM ESTHER DE LIMA BRICENIO	PS293	17	CLASSIFICADO
2	REGINALDO BRUNO GARCIA	PS262	11	CADASTRO RESERVA
3	HELIO DE JESUS CARNEIRO BRAZAO	PS179	12	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DURAKA KAPUAMO	ILHA DE CAMANAUS	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EMILIO RESENDE VICENTE	PS144	21	CLASSIFICADO
2	ODICLEIDE FREITAS ESCOBAR	PS119	12	CLASSIFICADO
3	ROSANE FONTES DE SOUZA	PS133	12	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	

	DURAKA KAPUAMO	ILHA DE CAMANAUS	PROFESSOR II - LING ESP		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	NADIMA OLIMPIO SANTIAGO	PS134		23	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	DURAKA KAPUAMO	ILHA DE CAMANAUS	PROFESSOR II - LINGUA INGLESA		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	N. SENHORA DAS MERCES	MERCES	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	SONIA MARIA DOS SANTOS MESQUITA	PS-249		25	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	KURICA	KURICURIARI	PROFESSOR I-ED INF		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	KURICA	KURICURIARI	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	NILO JACKSON FERNANDES	PS346		12	CLASSIFICADO
2	ÍSARLENE BRAZÃO GARCIA	PS357		12	CLASSIFICADO
3	DAVI LEANDRO DA SILVA	PS222		7	CADASTRO RESERVA
4	ADRIANA GOMES FRANÇA	PS-318		2	CADASTRO RESERVA
5	ALIRIO ANTONIO DA SILVA	PS277		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	KURICA	KURICURIARI	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	HELIO BRUNO GARCIA	PS232		25	CLASSIFICADO
2	ARNALDO JOSÉ FIRMO ALVES	PS365		23	CLASSIFICADO
3	CLEIDIANA AMARAL CASTILHO	PS373		21	CLASSIFICADO
4	ROSIVALDO MATEUS BRAZÃO	PS355		18	CADASTRO RESERVA
5	WANDERLEI CORDEIRO TRINDADE	PS368		17	CADASTRO RESERVA
6	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	PS375		16	CADASTRO RESERVA
7	ADILSON DE JESUS SAMPAIO NEVES	PS-376		16	CADASTRO RESERVA
8	EVERALDO BRUNO GARCIA	PS190		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		

	KURICA	KURICURIARI	PROFESSOR II - LING ESP		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	UNIDADE	COMUNIDADE			
	KURICA	KURICURIARI	PROFESSOR II - LING ING		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	UNIDADE	COMUNIDADE			
	BA'SEBÓ	SÃO JORGE	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	HERNANDES FERREIRA LIMA	PS-328		12	CLASSIFICADO
2	MARIA GORETE GIGUEIREDO PINHEIRO	PS-351		10	CADASTRO RESERVA
3	CLARINDO LIMA LOPES	PS374		0	DESCCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE			
	BA'SEBÓ	SÃO JORGE	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JEFFERSON PENHA BARRETO	PS85		23	CLASSIFICADO
2	ISAQUE FIGUEIREDO PINHEIRO	PS329		20	CLASSIFICADO
3	JOAO PAULO FIGUEIREDO PINHEIRO	PS295		17	CADASTRO RESERVA
4	JURANDIR LOPES DE SOUZA	PS-358		17	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE			
	JOSÉ FILHO	INEBO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ILTON JOSE PEDROSA	PS371		12	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE			
	N. SENHORA DE ASSUNÇÃO	TUMBIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOSÉ JORDÃO BARBOSA	PS84		15	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE			
	PE. LUIZ PACHINELLE	JUPATI	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARIA CLEOFAS DOS SANTOS VEIGA	PS10		19	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE			
	DOM BOSCO	CAJURI	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROBERTO RAGNES	PS-428		8	CLASSIFICADO

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	INAJATUBA	TAPURUCUARA MIRIM	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	OSEIAS DE LIMA PLACIDO	PS-336		12	CLASSIFICADO
2	FELISBERTO PEREIRA LOPES	PS-337		12	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	INAJATUBA	TAPURUCUARA MIRIM	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AMEPERI PORÃ	NOVA VIDA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	PURAQUI QUARA	ARURÁ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JUSCELINO PEREIRA AZEVEDO	PS146		16	CLASSIFICADO
2	EDSON POMPILHO	PS-304		12	CLASSIFICADO
3	CELIANE POMPILHO	PS379		0	DESCCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	IANE ARIA	ITAPEREIRA	PROFESSOR I - ED INF		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	IANE ARIA	ITAPEREIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROSALINO PASCOAL DA SILVA	PS124		12	CLASSIFICADO
2	VALDENIR DE LIMA HORARIO	PS-354		12	CLASSIFICADO
3	MARIA ADELAIDE BROGES DE JESUS	PS173		12	CADASTRO RESERVA
4	EVARISTO DE LIMA HORACIO	PS-360		6	CADASTRO RESERVA
5	ROSILAINE DA SILVA MELGUEIRO	PS313		0	DESCCLASSIFICADO
6	MIGUEL BRAZÃO RODIGUES	PS58		0	DESCCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	IANE ARIA	ITAPEREIRA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROBSON CRUZ SALGADO	PS52		21	CLASSIFICADO
2	JOSE ALBERTO DA SILVA	PS149		20	CLASSIFICADO

3	EGENILTON DE LIMA FERANDES	PS260	20	CLASSIFICADO
4	MARIA CIBELI DA OLEGARIO PAIVA	PS243	17	CLASSIFICADO
5	ALBERTINO OLIVEIRA BRAZAO	PS246	17	CLASSIFICADO
6	JACIARA LANA CASTRO	PS45	17	CADASTRO RESERVA
7	LUCINEIDE MOURA LOPES	PS48	13	CADASTRO RESERVA
8	JOSIAS BRUNO VIDEIRA	PS-398	6	CADASTRO RESERVA
9	ALBINO CAMPOS MATEUS	PS335	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	IANE ARIA	ITAPEREIRA	PROFESSOR II - LING ESP	
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	IANE ARIA	ITAPEREIRA	PROFESSOR II - LING ING	
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	D. PEDRO II	VILA NOVA	PROFESSOR I	
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	NARCISIO LOPES DA SILVA	PS350	19	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	MOOLHIWENI II	LIVRAMENTO II	PROFESSOR I	
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GUILHERME PERDON ROMERO	PS435	12	CLASSIFICADO
	<b>MÉDIO RIO NEGRO</b>			
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	TERRA PRETA	TERRA PRETA	PROFESSOR I	
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	VALDIR GOMES ANDRE	PS244	4	CLASSIFICADO
2	EFRAIM PINHEIRO DA SILVA	PS155	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	S. JOAQUIM MIRIM	PROFESSOR I	
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROBERTO CARLOS BATISTA CORDEIRO	PS366	10	CADASTRO RESERVA
2	CLAUDIO GONÇALVES HENRIQUE	PS64	10	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	S. SEBASTIÃO	PROFESSOR I	

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	ARCELIA MIGUEL DA SILVA	PS101	6	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	S. MIGUEL	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MARIA APARECIDA FALCÃO HILÁRIO	PS28	17	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	DAPA (ANEXO DE CABARÍ)	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ISABEL JULIO MELGUEIRO	PS267	15	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	DAPA (ANEXO DE CABARÍ)	PROFESSOR II	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ROBERTO GONÇALVES CORDEIRO	PS233	14	CLASSIFICADO
2	PLINIO ORTIZ FONTES	PS279	11	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	CABARÍ	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MARINEIDE BERNARDO MATEUS	PS195	25	CLASSIFICADO
2	SILEUSA NATALINA MENEZES MONTEIRO	PS79	6	CLASSIFICADO
3	ISMAEL BRAGA DOS SANTOS	PS118	3	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	CABARÍ	PROFESSOR II	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	EDIVALDO MAXIMO GARRIDO	PS168	20	CLASSIFICADO
2	JUVENTINO BRITO FALCAO	PS205	19	CLASSIFICADO
3	PEDRO INOCENCIO ALVARES	PS309	17	CLASSIFICADO
4	MÁRIO GONÇALVES LUCIANO	PS122	17	CLASSIFICADO
5	RONALDO JOSÉ GARRIDO	PS80	16	CLASSIFICADO
6	MARCOS SOARES BRITO	PS142	11	CADASTRO RESERVA
7	JOSUE HILDEBRANDO PEREIRA	PS203	8	CADASTRO RESERVA
8	AGNALDO EMILIO CASIMIRO	PS97	6	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	CABARÍ	PROFESSOR II - LING ESP	

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE			
	AI WATURÁ	CABARÍ	PROFESSOR II - LING ING		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	CURINI (ANEXO DE CABARÍ)	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	WILSON EDUARDO BISARIO	PS116		10	CADASTRO RESEVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	S. LUIZ	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	GENTIL PERES MARCELINO	PS126		2	CADASTRO RESEVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	KUANDU (ANEXO S. LUIZ)	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	CLEIA GOMES SILVEIRA	PS94		21	CLASSIFICADO
2	VALDECI OSMAR PEREIRA PAIVA	PS220		12	CADASTRO RESERVA
3	LAZARO CASIMIRO DA SILVA	PS258		7	CADASTRO RESERVA
4	MARIA EMILE CLARA FONTES MATOS	PS161		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	KUANDU (ANEXO S. LUIZ)	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	PASCOAL MACHADO LANA	PS394		13	CLASSIFICADO
2	EZIO MIRANDA DELGADO	PS164		7	CADASTRO RESERVA
3	REYNALDO GONÇALVES DA SILVA	PS213		5	CADASTRO RESERVA
4	GENIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PS61		0	DESCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	KUANDU (ANEXO S. LUIZ)	PROFESSOR II - EJA		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	S. GREGÓRIO	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	PARMENIO EVARISTO EMENEGILDO	PS132		12	CLASSIFICADO

	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	AI WATURÁ	STA. MARIA (ANEXO ILHA DAS FLORES)	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	NILTON LIZARDO HENRIQUE	PS229	7	CADASTRO RESERVA	
2	BASILIO BERNAL JOAQUIM	PS272	5	CADASTRO RESERVA	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	AI WATURÁ	ILHA DAS FLORES	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	JACIMARA PENTEADO BRITO LIMA	PS136	20	CLASSIFICADO	
2	ADEMIR CORREIA DA CRUZ	PS388	15	CLASSIFICADO	
3	TOMAS CASTRO ALVES	PS167	15	CADASTRO RESERVA	
4	HERMILIA SUILO DA SILVA	PS296	10	CADASTRO RESERVA	
5	TARCISIO DOS SANTOS LUCIANO	PS345	9	CADASTRO RESERVA	
6	LUIZ MORENO FIGUEIREDO	PS333	0	DESCLASSIFICADO	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	AI WATURÁ	YAUAWIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	ALVACI DA COSTA MENDES	PS330	20	CLASSIFICADO	
2	FABIO NETO MERCELINO	PS390	8	CADASTRO RESERVA	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	AI WATURÁ	UMIRI PONTA (ANEXO TACIRA)	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	MARIZETE LOPES	PS206	15	CLASSIFICADO	
2	REGINALDO MATEUS GONÇALVES	PS77	2	CADASTRO RESERVA	
3	AUGUSTO ALEXANDRE	PS3	0	DESCLASSIFICADO	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	AI WATURÁ	TACIRA PONTA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	BRASILINO CLARINDO FERNANDES PILOTO	PS177	22	CADASTRO RESERVA	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	AI WATURÁ	TACIRA PONTA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	ROSILENE MIGUEL GARRIDO	PS180	23	CADASTRO RESERVA	



	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	ILHA DE TAWA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
<b>1</b>	ALBERTA MIRANDA DELGADO	PS89		14	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	ILHA DE TAWA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
<b>1</b>	CARLOS FERNANDES NASCIMENTO	PS57		19	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	ILHA DE TEDI	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
<b>1</b>	RICARDO EVARISTO EMEGENILDO	PBV55		20	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	IPADU (ANEXO ILHA DE TEDI)	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
<b>1</b>	PAULA OLIVEIRA BRAZAO	PS151		10	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	IPADU (ANEXO ILHA DE TEDI)	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
<b>1</b>	DANIEL PEREIRA MACEDO	PS130		12	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	INAMBÚ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
<b>1</b>	HAMILTON FONTES BRAZÃO	PS290		12	CLASSIFICADO
<b>2</b>	SILVIO PEREIRA DA SILVA	PS236		10	CADASTRO RESERVA
<b>3</b>	ORIEL DA SILVA CORDEIRO	PS150		3	CADASTRO RESERVA
<b>4</b>	DERLY SALGADO GARRIDO	PS152		2	CADASTRO RESERVA
<b>5</b>	ADRIANO MANUEL MORAIS	PBV57		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AI WATURÁ	INAMBÚ	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
<b>1</b>	MARINO BRAZÃO FONTES	PS307		20	CLASSIFICADO
<b>2</b>	ODYVAN CAMPOS FONTES	PS312		4	CLASSIFICADO
<b>3</b>	NATALICE ALMEIDA TRINDADE	PS263		2	CADASTRO RESERVA
<b>4</b>	ANGELO PINHEIRO MIGUEL	PS197		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	KURUKUI WATURÁ	ILHA DE APARECIDA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>

1	MARIA FRANCINERI CAMPOS GENTIL	PS204	16	CADASTRO RESERVA
2	ROSIMAR MATIAS DA COSTA	PS281	3	CADASTRO RESERVA
3	TÁDEU DA SILVA LOPES	PBV56	2	CADASTRO RESERVA
4	RONALDO SABINO BATISTA	PS156	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	S. FELIPE	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ADAIR RIVELINO NAVARRO BRAGA	PS410	13	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AI WATURÁ	AUXILIADORA	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	RISOLENE CAMICO GOMES	PS318	19	CLASSIFICADO
2	FORTUNATO CUSTÓDIO VICENTE	PS24	19	CADASTRO RESERVA
3	SILVIO OLEGARIO QUINTINO	PS-420	15	CADASTRO RESERVA
4	GILBERTO GARCIA FILHO	PS172	7	CADASTRO RESERVA
5	EVANDRO FONSECA PEREIRA	PS87	5	CADASTRO RESERVA
6	ANGELA MIGUEL TIRINO	PS237	1	DESCLASSIFICADO
	<b>ALTO RIO NEGRO</b>			
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DEUS PROVERÁ	ILHA DE S. PEDRO	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CELESTE MARIA SANTANA FRANCO	PBV71	2	CADASTRO RESERVA
2	EDIANE SANTANA FRANCO	PBV74	2	CADASTRO RESERVA
3	ERASMO OLIMPIO FRANCO	PBV60	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DEUS PROVERÁ	ILHA DE S. PEDRO	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ANISIO GOMES CAMICO	PBV53	15	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DEUS ME DEU	GUIA	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ADEMAR VIDEIRA	PBV73	16	CLASSIFICADO
2	JOSE ALBERTO BALTAZAR	PBV67	6	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DEUS ME DEU	GUIA	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>

1	REINALDO GONÇALVES PEREIRA	PBV46		12	CLASSIFICADO
2	EDINALDO DA COSTA ALBERTO	PBV61		2	CLASSIFICADO
3	EFRAIM LIBERATO DA COSTA	PBV69		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	N. SENHORA AUXILIADORA	NOVA VIDA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JANDERLEI GOMES DA SILVA	PBV51		9	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	N. SENHORA AUXILIADORA	NOVA VIDA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EDIVALDO ALBERTO BERNARDO	PBV48		17	CADASTRO RESERVA
2	IRENE GOMES MAIA	PBV75		17	CADASTRO RESERVA
3	CIRILO PENADO GOMES	PBV50		14	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	LINDOLFO BERNARDO	PIRAPUCU	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ISAQUE ALBERTO JARUMARE	PBV11		2	CLASSIFICADO
2	LINDONILSON DE LIIMA BERNARDO	PBV2		2	CLASSIFICADO
3	ISAIAS BALTAZAR BERNARDO	PBV12		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	LINDOLFO BERNARDO	PIRAPUCU	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EDENILSON PEINADO ALBERTO	PBV14		7	CLASSIFICADO
2	JOSIMAR PEINADO LABERTO	PBV13		5	CADASTRO RESERVA
3	GABRIEL NUNES JARUMARE	PBV62		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	LINDOLFO BERNARDO	DATI (ANEXO DE PIRAPUCU)	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GEOCINETE CAMICO DAMASIO	PBV54		2	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	DEUS CONOSCO	AMIUM	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	WALDENICE CARLOS PENADO	PBV52		5	CLASSIFICADO

2	ROSIO MACIONILIO MIGUEL	PBV25	2	CADASTRO RESERVA
3	JANAINA MIGUEL LUCIANO	PBV79	2	CADASTRO RESERVA
4	JULIANE NARCISO GARRIDO	PBV33	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DEUS CONOSCO	AMIUM	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LINDEMBERG MELGUEIRO CARLOS	PBV34	6	CLASSIFICADO
2	ALDEMIR NARCISO GARRIDO	PT-41	4	CADASTRO RESERVA
3	FELIX GALVAO EVANGELISTA	PBV80	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AMILTON BEZERRA	CANAÃ	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GENILSON CAMICO GARRIDO	PS2	14	CLASSIFICADO
2	RODINEI GOMES BARBOSA	PBV39	12	CADASTRO RESERVA
3	DIONISIA ANTONIO GOMES	PTP5	7	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	AMILTON BEZERRA	CANAÃ	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	REGINALDO GOIS FERREIRA	PTP24	17	CLASSIFICADO
2	VALDEMIR PEINADO ALBERTO	PBV70	10	CADASTRO RESERVA
3	FLAVIO CANDIDO PEREIRA	PBV77	4	CADASTRO RESERVA
4	DOMINGOS CANDIDO PEREIRA	PBV38	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	YAPUTARI WAA	JURUTÍ	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARISTELA SILVANO DA SILVA	PS70	17	CADASTRO RESERVA
2	JOANA MELGUEIRO ALEMAO	PBV1	6	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	YAPUTARI WAA	JURUTÍ	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MIGUEL ALEMAO MIRANDA	PTP10	17	CADASTRO RESERVA
2	ELIOMAR CORDEIRO GOMES	PS175	15	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	ILHA DO MUTUM	ILHA DO MUTUM	PROFESSOR I	

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	MIGUEL MAGONE	CUE CUE	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	GERMANO CAMICO GARRIDO	PTP19		12	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	MIGUEL MAGONE	CUE CUE	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	SABINO GARRIDO FELICIANO	PTP38		5	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	S. DOMINGOS SÁVIO	ILHA DE S. GABRIEL MIRIM	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	CARMEM PEINADO GOMES	PBV76		16	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	S. DOMINGOS SÁVIO	ILHA DE S. GABRIEL MIRIM	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ALBERTO COURO ALBINO	PTP20		16	CLASSIFICADO
2	EDIANA DA SILVA GOMES	PTP29		6	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	JOSÉ MARIA GONÇALVES	IABI	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	GRACINETE BARRETO ALEMAO	PTP21		12	CLASSIFICADO
2	LAURO BARRETO DA SILVA	PTP23		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	JOSÉ MARIA GONÇALVES	IABI	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	JURANDIR DOS SANTOS BARRETO	PTP22		17	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BARÉ NAPIRIKURI	TABOCAL	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	NEIDE ALEMAO PEREIRA	PTP14		21	CLASSIFICADO
2	EDUARDO RAMOS ALEMAO	PTP17		12	CLASSIFICADO
3	JULIANA GARRIDO PEREIRA	PTP16		6	CADASTRO RESERVA
4	PAULO GILBERTO BARRETO ALEMAO	PTP12		2	CADASTRO RESERVA

5	DEVANILDA MAURO ALBINO	PTP13		2	CADASTRO RESERVA
6	EDMUNDO GOMES ALEMAO	PTP37		0	DESCLASSIFICADO
7	ROBERNILSON ALBINO ALEMAO	PTP36		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BARÉ NAPIRIKURI	TABOCAL	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JAQUINISSIS PEDROSA ALEMAO	PTP08		10	CLASSIFICADO
2	LUSIENE ALBINO DE MENEZES	PTP15		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	PUROMINARE	S. FRANCISCO DE SALES	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	NILOBERTO PEREIRA GONÇALVES	PTP35		14	CLASSIFICADO
2	NILTON DE NAZERE PEREIRA GONÇALVES	PTP20		2	CLASSIFICADO
3	PATRICIO MELGUEIRO ALEMAO	PTP18		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	PUROMINARE	S. FRANCISCO DE SALES	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GILSON TOMAS MARTINS ALMEIDA	PTP09		5	CLASSIFICADO
2	ALBERTO EVANGLISTA CAMICO	PTP39		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BARE WARI	BARRACÃO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EZEQUIEL CAMICO GARRIDO	PBV35		5	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BARE WARI	NOVA JERUSALEM	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GILMARA ARAUJO GALVAO	PBV39		5	CADASTRO RESERVA
2	TONI GIOVANI YARUMARE GOMES	PS196		2	CADASTRO RESERVA
4	CELIO LOPES ANTONIO	PTP33		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BARE WARI	BOM JESUS	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ANASTCIO FREITAS	PTP27		16	CADASTRO RESERVA
2	BELMIRA DA SILVA MELGUEIRO	PS276		7	CADASTRO RESERVA
3	ALBERTO NUNIOR CORDEIRO	PTP26		0	DESCLASSIFICADO

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BARE WARI	BOM JESUS	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
<b>1</b>	MARILDO DOS SANTOS CORDEIRO	PTP25	6	CADASTRO RESERVA	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BARE WARI	MACEDONIA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
<b>1</b>	ALBERTO GOMES DA SILVA	PTP30	6	CLASSIFICADO	
<b>2</b>	JUCILENE BALTAZAR MARAGUA	PTP3	3	CADASTRO RESERVA	
<b>3</b>	LUCINEIDE JARUMARE FARIAS	PTP31	2	CADASTRO RESERVA	
<b>4</b>	JAQUELINE HENRIQUE MATIAS	PTP11	2	CADASTRO RESERVA	
<b>5</b>	CELESTINA HENRIQUE MATIAS	PTP7	2	CADASTRO RESERVA	
<b>6</b>	APOLO SANDOVAL VENCESLAU	PS200	0	DESCLASSIFICADO	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BARE WARI	ACUBUCO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
<b>1</b>	JONILTON DE ANDRADE FARIAS	PTP32	2	CADASTRO RESERVA	
<b>2</b>	RUBENS JARUMARE BERNARDO	PBV63	0	DESCLASSIFICADO	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BARE WARI	MARABITANA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BARE WARI	XIBARÚ (ANEXO DE S. PEDRO)	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BARE WARI	S. JOSÉ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
<b>1</b>	MARLENE EVANGELISTA	PTP2	12	CLASSIFICADO	
<b>2</b>	ROBERVAL DE OLIVERIA MELGUEIRO	PTP6	7	CADASTRO RESERVA	
<b>3</b>	ALBERTO DA SILVA MELGUEIRO	PTP34	2	CADASTRO RESERVA	
<b>4</b>	LAURA DA SILVA MARAGUA	PS-405	0	DESCLASSIFICADO	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	BARE WARI	S. JOSÉ	PROFESSOR II		

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	WANDERSON CASTRO DA SILVA	PTP01		10	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TAINA SURI	DISTRITO CUCUÍ	PROFESSOR I - ED INF		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ROSEMIRA HENRIQUE ELPIDIO	PTP4		21	CADASTRO RESERVA
	<b>RIO XIÉ</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	EBENEZER	VILA NOVA	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	EZENILDO BALTAZAR DAMASIO	PCC223		7	CLASSIFICADO
2	ERNANDES NARCISO ANTONIO	PCC24		4	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
N	NAPIRURLI	CAMPINAS	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ERNANDES BALTAZAR JARUMARE	PCC5		12	CLASSIFICADO
2	ARNIDIO MARTINS NARCISO	PCC10		4	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	NAPIRURLI	CAMPINAS	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MELVINO MARTINS NARCISO	PS253		15	CLASSIFICADO
2	MAURO WAROYA MARTINS	PCC11		5	CADASTRO RESERVA
3	JOSIEL ANTONIO NARCISO	PCC15		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	YAUAWIRA	BOA ESPERANÇA	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	DANIEL GUARUJA TOMASIO	PS201		6	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	YAUAWIRA	BOA ESPERANÇA	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	RIGOBERTO ASSIZ MARANHÃO	PCC14		10	CLASSIFICADO
2	IVONE DA COSTA ALBERTO	PCC20		6	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA ROSA	SANTA ROSA	PROFESSOR I		



N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MÁRCIO BALTAZAR GONÇALVES	PCC2		5	CLASSIFICADO
2	ROMILDA CAMICO PEINADO	PCC4		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA ROSA	SANTA ROSA	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ROGÉRIO PAULO LIMA PIMENTEL	PCC1		12	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA KURUSÁ	SANTA CRUZ	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	RODRIGO SILVA JARUMARE	PCC7		2	CLASSIFICADO
2	ROSANDRIA BALTAZAR JARUMARE	PCC9		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA KURUSÁ	SANTA CRUZ	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	JAILSON DE OLIVEIRA CANDIDO	PCC3		20	CLASSIFICADO
2	HERMANDO SANCHES BARRETO	PS129		11	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	CUMATI	CUMATI CACHOEIRA	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	JUCA DE OLIVEIRA BALTAZAR	PCC13		5	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	CUMATI	CUMATI CACHOEIRA	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	GERALDO FONTES OLIMPO	PCC12		12	CLASSIFICADO
2	DAVI GARCIA BALTAZAR	PCC16		12	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SÃO JOÃO	TUNU	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	JAILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	PCC21		12	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SÃO JOÃO	TUNU	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	KELSON CANDIDO DE OLIVEIRA	PCC22		6	CADASTRO RESERVA

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	CUNURÍ	CUNURÍ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	IRINEU CÂNDIDO BALTAZAR	PCC6	2	CADASTRO RESERVA	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	UMARITUBA	UMARITUBA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	MARLUCIA CÂNDIDO BALTAZAR	PCC8	3	CADASTRO RESERVA	
2	CIDIO CANDIDO TOMAS	PS265	2	CADASTRO RESERVA	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	N. SENHORA AUXILIADORA	ANAMUIM	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
2	MARDONIO DA COSTA GONÇALVES	PCC25	14	CLASSIFICADO	
4	NILSON CANDIDO TORRES	PCC19	10	CLASSIFICADO	
3	MARTINHA CANDINDO LOPES	PCC18	10	CLASSIFICADO	
1	JAIR DA SILVA ALEMÃO FILHO	PS288	0	DESCLASSIFICADO	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	N. SENHORA AUXILIADORA	ANAMUIM	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	HUDSON TOMAS SILVANO	PCC17	4	CLASSIFICADO	
2	ERIVALDO GONÇALVES TOMÁS	PCC27	4	CLASSIFICADO	
3	FRANCINIL CANDINDO EUZEBIO	PCC26	0	DESCLASSIFICADO	
<b>BAIXO IÇANA</b>					
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	PASTOR JAIME	BOA VISTA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
6	NANCI AMERICO RODRIGUES CORDEIRO	PBV28	21	CLASSIFICADO	
7	QUELES MIRANDA BITENCOURT	PS427	19	CLASSIFICADO	
2	ELDO AMERICO RODRIGUES CORDEIRO	PBV37	16	CADASTRO RESERVA	
1	BELMIRO HENRIQUE	PBV21	12	CADASTRO RESERVA	
4	GERALDO SABINO	PBV38	12	CADASTRO RESERVA	
3	EUNICE GOMES CORDEIRO	PBV23	12	CADASTRO RESERVA	
9	ROSILDA CORDEIRO SILVA	PBV64	10	CADASTRO RESERVA	
8	ROMEU DA SILVA PEREIRA	PBV21	1	DESCLASSIFICADO	
5	JONAS ALFREDO DA SILVA FELIPE	PS211	1	DESCLASSIFICADO	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	PASTOR JAIME	BOA VISTA	PROFESSOR II		

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	DEUSIMAR MORAES CORDEIRO	PBV45	25	CLASSIFICADO
2	ANDERSON TOMAS FERREIRA	PS280	23	CLASSIFICADO
3	LAUNIRKLISONS BALTAZAR ANTONIO	PBV30	21	CLASSIFICADO
4	DAVI RODRIGUES CORDEIRO	PBV43	20	CLASSIFICADO
5	JOSEFA SABINO	PBV26	18	CADASTRO RESERVA
6	GERSON AMERICO RODRIGUES CORDEIRO	PBV44	17	CADASTRO RESERVA
7	ERIVELTON ALBERTO BERNARDO	PBV15	16	CADASTRO RESERVA
8	IRENE KALISTRATO DE ANDRADE	PBV49	12	CADASTRO RESERVA
9	ALDENIR PEINADO ALBERTO	PBV68	10	CADASTRO RESERVA
10	SIDONIO BRUNO DOS SANTOS	PS171	10	CADASTRO RESERVA
11	MERALDINO CORDEIRO DA SILVA	PBV36	6	CADASTRO RESERVA
12	CLAUDMIR FELICIANO CORDEIRO	PBV72	6	CADASTRO RESERVA
13	ERICA MELGUEIRO ALEMAO	PBV47	6	CADASTRO RESERVA
14	WILSON CORDEIRO PAULO	PBV29	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	PASTOR JAIME	BOA VISTA	PROFESSOR II - LING ESP	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	CLAUDIA GUARDINO MARTINS	PS434	15	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	PASTOR JAIME	BOA VISTA	PROFESSOR II - LING ING	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	PASTOR JAIME	BRASILIA (ANEXO BOA VISTA)	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	RONALDO MATIAS DA COSTA	PBV5	2	CADASTRO RESERVA
2	JULIANA COSTA MARAGUA	PBV6	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	NAZARÉ	NAZARÉ DO CUBATE	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	GRACILENE FLORENTINO BITENCURT	PBV24	20	CLASSIFICADO
2	ISRAEL CAETANO SIDONIO	PBV18	12	CADASTRO RESERVA
3	LUCINDA FLORENTINO BINTECURT	PBV42	0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	NAZARÉ	NAZARÉ DO CUBATE	PROFESSOR II	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	DEMETRO CURZ MOREIRA	PBV27	21	CLASSIFICADO
2	ROSENDO PEIXOTO FLORENTINO	PS387	2	CADASTRO RESERVA
3	GEDILTON FREITAS GARCIA	PS301	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	

N. SENHORA AUXILIADORA		AUXILIADORA		PROFESSOR I						
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL				
1	JAIR GRACILIANO BINTERNCOURT	PBV16		16		CLASSIFICADO				
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO							
	CAMARÃO	CAMARÃO	PROFESSOR II							
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL				
1	EVANILDO RODRIGUES AMBROSIO	PBV7		5		CLASSIFICADO				
2	EDIVALDO RODRIGUES AMBROSIO	PBV58		2		CADASTRO RESERVA				
3	GERALDO PEDRO QUINTINO	PBV41		0		DESCCLASSIFICADO				
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO							
	PARAUÁ	CABEÇUDO	PROFESSOR I							
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL				
1	ARCELINO RODRIGUES DE SOUZA	PS42		14		CLASSIFICADO				
2	IVANILDO LUCIANO ANTONIO	PBV17		12		CADASTRO RESERVA				
3	ISRAEL AMANCIO DENO	PBV20		11		CADASTRO RESERVA				
4	ANILDO PLACIDO FELICIANO	PBV22		6		CADASTRO RESERVA				
5	EDIVALDO PEDRO PEREIRA	PS192		2		CADASTRO RESERVA				
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO							
	S. JOSÉ	PIRAIAWARA	PROFESSOR I							
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL				
1	MELVINO LINO DA SILVA	PBV8		12		CLASSIFICADO				
2	ALEX MARTINS DA SILVA	PBV10		2		CADASTRO RESERVA				
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO							
	S. JOSÉ	PIRAIAWARA	PROFESSOR II							
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL				
1	DINHO ROBERTO SALVADOR	PBV59		6		CLASSIFICADO				
2	ISRAEL CLEMENTE IDALINO	OS71		5		CADASTRO RESERVA				
3	GENIVALDO MARTINS DA SILVA	PBV9		2		CADASTRO RESERVA				
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO							
	JOANA MADEIRA	BUIA IGARAPÉ	PROFESSOR I							
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL				
1	MADALENA FONTES OLIMPIO	PBV65		14		CLASSIFICADO				
2	ALIPIO CARMELITA MARTINS	PBV40		5		CLASSIFICADO				
3	LINDOLFO GONÇALVES CORDEIRO	PS348		2		CADASTRO RESERVA				
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO							
	JOANA MADEIRA	BUIA IGARAPÉ	PROFESSOR II							
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL				
1	CLETO HERMES MARTINS	PBV66		14		CLASSIFICADO				
2	UZIEL OSEIAS GONÇALVES CORDEIRO	PBV32		0		DESCCLASSIFICADO				
MÉDIO RIO IÇANA										
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO							
	ENAWI	NAZARÉ DO IÇANA	PROFESSOR I							
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL				

1	HILARIO FLORA RICARDO	PTC82		16	CLASSIFICADO
2	GERONIMO FLORA RICARDO	PS-382		10	CLASSIFICADO
3	DILSON DA SILVA RICARDO	PS-319		6	CLASSIFICADO
4	GENI CARDOSO RICARDO	PTC78		4	CADASTRO RESERVA
5	ARTHUR JOSE GARRIDO	PTC87		2	CADASTRO RESERVA
6	LEONARDO GARRIDO JOANICO	PTC84		2	CADASTRO RESERVA
7	REGINALDO CARDOSO	PTC85		2	CADASTRO RESERVA
8	LEANDRO RODRIGUES FONTES	PTC86		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ENAWI	NAZARÉ DO IÇANA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ISAIAS EMILIO CASIMIRO	PTC80		12	CLASSIFICADO
2	FABIO GARCIA	PTC81		7	CADASTRO RESERVA
3	FAUSTO GARRIDO	PTC82		2	CADASTRO RESERVA
4	ROMUALDO GARRIDO JOANICO	PTC83		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	DOOKOLHIPANI	AMBAÚBA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARCÓS VITAL RAMOS	PTC75		10	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BANIWA PARRATTANA	CASTELO BRANCO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JURACI DOS SANTOS DA SILVA	PS299		15	CLASSIFICADO
2	JOEL CAMICO COSTA	PTC15		12	CLASSIFICADO
3	GORETE DOS SANTOS DA SILVA	PTC53		4	CADASTRO RESERVA
4	EDNEIA BENJAMIM DA SILVA	PTC21		4	CADASTRO RESERVA
5	NEIDE AS SILVA COSTA	PTC89		4	CADASTRO RESERVA
6	ALVARO CAMICO SERAFIM	PTC1		0	DESCCLASSIFICADO
7	HERNANDES SERAFIM CAMICO	PTC14		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BANIWA PARRATTANA	CASTELO BRANCO	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	SERGIO CAMICO DA SILVA	PTC56		15	CLASSIFICADO
2	FREIRE DA SILVA COSTA	PTC43		15	CLASSIFICADO
3	PEDRO ANDRE DA SILVA	PTC74		15	CLASSIFICADO
4	ELTON JOSE DA SILVA	PTC54		15	CLASSIFICADO
5	ROSILENE BRANDAO LUCIO	PTC13		9	CADASTRO RESERVA
6	EMERSON RICARDO DA SILVA	PTC93		7	CADASTRO RESERVA
7	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	PTC57		6	CADASTRO RESERVA
8	NELSON JOSE DA SILVA	PTC47		4	CADASTRO RESERVA
9	SAVIO DA SILVA BENJAMIM	PS325		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BANIWA PARRATTANA	CASTELO BRANCO	PROFESSOR II - LING ESP		

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	LUIS AUGUSTO PAIVA	PTC55		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BANIWA PARRATTANA	CASTELO BRANCO	PROFESSOR II-LING ING		
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BANIWA PARRATTANA	BELÉM (ANEXO CASTELO BRANCO)	PROFESSOR I		
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOSIANE DA SILVA CAMICO	PC44		2	CLASSIFICADO
2	CISTO LOPES SERAFIM	PTC11		0	DESCCLASSIFICADO
3	MARIA VERONIA GARCIA PAIVA	PTC33		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BANIWA PARRATTANA	TAIAÇU	PROFESSOR I		
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	TIANE CUSTODIO PAIVA	PTC40		3	CLASSIFICADO
3	CLEBER BENJAMIM DA SILVA	PS227		2	CADASTRO RESERVA
2	ADAO MIGUEL DA SILVA	PTC91		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MADZERO	TUNUI CACHOEIRA	PROFESSOR I		
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	BERNADETE EVANGELISTA RIBAS	PTC12		19	CLASSIFICADO
2	RAFAEL GARCIA	PTC46		16	CLASSIFICADO
3	DANIEL ROMERO LINO	PTC07		12	CADASTRO RESERVA
4	JOSE GOMES CONTRERAS	PTC6		10	CADASTRO RESERVA
5	RODINES VENANCIO DA SILVA	PTC45		7	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MADZERO	TUNUI CACHOEIRA	PROFESSOR II		
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	SIDNEY GARCIA	PTC51		17	CLASSIFICADO
2	GENILTON DA SILVA APOLINARIO	PTC34		14	CADASTRO RESERVA
3	GONÇALO GUILHERME MARCOS	PTC5		10	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MENINO DE DEUS	WARIRAMBÁ CUYARI	PROFESSOR I		
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	RONILDO MIGUEL FARIAS	PTC20		7	CLASSIFICADO
2	AGUINALDO LOURENÇO LINO	PS343		4	CADASTRO RESERVA
3	LEONARDO GARCIA DA SILVA	PTC29		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MENINO DE DEUS	WARIRAMBÁ CUYARI	PROFESSOR I		
N	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EDSON FARIA	PTC19		16	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		

	MENINO DE DEUS	WARIRAMBÁ CUYARI	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ALONCIO GAR CIA	PTC52		17	CLASSIFICADO
2	PAULO FARIA	PTC8		10	CLASSIFICADO
3	ROMEU BRAZÃO MIGUEL	PTC24		8	CADASTRO RESERVA
4	VALDEMAR GARCIA CUSTODIO	OS-356		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MOLIWENI	VISTA ALEGRE CUYARI	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GRACIMAR CUSTODIO PAIVA	PTC60		12	CLASSIFICADO
2	IMPERATRIZ GARCIA QUILHERME	PTC70		12	CLASSIFICADO
3	MARCOS ANDRADE	PTC66		10	CADASTRO RESERVA
4	GERMANO PEDRO CAMICO	PTC64		6	CADASTRO RESERVA
5	BRASILINO FELIPE DOS SANTOS	PTC58		5	CADASTRO RESERVA
6	GABRIEL QUILHERME	PTC62		4	CADASTRO RESERVA
7	SANDRA PEDRO CAMICO	PTC76		2	CADASTRO RESERVA
8	FLAVIO PEDRO CAMICO	PTC63		2	CADASTRO RESERVA
9	ARCINDO GUILHERME LUCIO	PTC65		0	DECLASSIFICADO
10	SERGIO AGOSTINHO ROSENDO	PTC67		0	DECLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MOLIWENI	VISTA ALEGRE CUYARI	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOAO CLAUDIO	PTC59		17	CLASSIFICADO
2	JORGE ARIEL VELASQUES GARCIA	PTC73		5	CLASSIFICADO
3	SANDRO RAMIRO JOSE	PTC61		4	CADASTRO RESERVA
4	ARMINDO GRACILIANO	PTC68		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MADRE MAZARELLO	SÃO JOSÉ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	YUSIO ROSÁRIO PIMENTEL LANA	PS257		6	CLASSIFICADO
2	LUCINDA LUCIO MIGUEL	PTC23		2	CADASTRO RESERVA
3	VALDIR MIGUEL FARIAS	PTC90		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MADRE MAZARELLO	SÃO JOSE	PROFESSOR II - EJA		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GERILDO MIGUEL DA SILVA	PTC22		6	CLASSIFICADO
2	ROSINEIA DA SILVA APOLINARIO	PTC30		4	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	KALIDZAMAI	SANTA ROSA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	APARECIDA CUSTODIO PAIVA	PTC38		10	CLASSIFICADO
2	GETULIO FONTES BRAZÃO	PTC10		5	CADASTRO RESERVA
3	ALFREDO RAQUEL FONTES	PTC36		0	DECLASSIFICADO

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	KALIDZAMAI	SANTA ROSA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	DOMINGOS SAVIO BRAZAO FONTES	PTC39		5	CLASSIFICADO
2	DIENES OLIMPIO FARIAS	PTC32		0	DESCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	DOM BOSCO	TAPIRA PONTA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EDIVAN FARIAS EVANGELISTA	PTC42		13	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	DOM BOSCO	TAPIRA PONTA	PROFESSOR II - EJA		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JANIO FARIAS BRAZAO	PTC41		10	CLASSIFICADO
<b>ALTO RIO IÇANA</b>					
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	PE. EZEQUIEL	JUVITERA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GEOVANI PAIVA RIVAS	PTC18		14	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	TARUMÁ	TARUMÁ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	RENÊ CAMPOS MATEUS	PS31		10	CLASSIFICADO
2	DANIEL LOPES DA SILVA	PS321		2	CADASTRO RESERVA
3	ESMAEL LOPES DA SILVA	PS-398		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	HERIKANIRI	PUPUNHA RUPTÁ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CHARLES MACEDO LOPES	PSJ40		5	CLASSIFICADO
2	TIAGODA DA SILVA AGUIAR	PS99		4	CADASTRO RESERVA
3	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	PS38		2	CADASTRO RESERVA
4	JOAO JOAQUIM DE LIMA	PC63		2	CADASTRO RESERVA
5	FELIPE DA SILVA AGUIAR	PS40		0	DESCLASSIFICADO
6	PAULO DOMINGOS GARCIA	PTC3		0	DESCLASSIFICADO
7	CARLOS RAQUEL FONTES	PTC37		0	DESCLASSIFICADO
8	PAULO ROBERTO GRACIA PAIVA	PTC35		0	DESCLASSIFICADO
9	ROSILENE GARCIA PAIVA	PTC31		0	DESCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	HERIKANIRI	PUPUNHA RUPITÁ	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	NEIDIANE BRAGA DOS SANTOS	PS86		9	CADASTRO RESERVA
2	GILBERTO DA SILVA AGUIAR	PS37		7	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	PR. REINALDO	TUCUMÁ RUPITÁ	PROFESSOR I		



N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	CLARINDA CUSTODIO PAIVA	PTC09	12	CLASSIFICADO
2	WILSON JULIO QUINCA MIGUEL	PS1	3	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	EIBEC	PAMALLI	PROFESSOR II	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MÔNICA APOLINÁRIO	PS332	20	CLASSIFICADO
2	ERIVALDO MACEDO PAIVA	PTC26	15	CLASSIFICADO
3	FRANCINALDO LOURENÇO MIGUEL FARIAS	PS259	14	CLASSIFICADO
4	ROGERIO PAULO EDUARDO DA SILVA	PTC25	14	CLASSIFICADO
5	REINALDO APOLINÁRIO	PS363	11	CLASSIFICADO
6	OSIMAR OLIVIA DA SILVA	PS81	10	CADASTRO RESERVA
7	GIELSON PAIVA TRUIJO	PC29	10	CADASTRO RESERVA
8	MÁRIO GONÇALVES DA SILVA	PS207	10	CADASTRO RESERVA
9	RONALDO DA SILVA APOLINARIO	PTC77	8	CADASTRO RESERVA
10	MARCELO GREGORIO LOPES	PSJ32	5	CADASTRO RESERVA
11	JOSIVALDO PAIVA RIVAS	PTC16	5	CADASTRO RESERVA
12	PLINIO GUILHERME MARCOS	PTC71	4	CADASTRO RESERVA
13	ROSIE TE AZEVEDO LOPES	PTC17	4	CADASTRO RESERVA
14	NELSON BRAZAO DA SILVA	PC38	3	CADASTRO RESERVA
15	BONIFÁCIO JOSÉ	PS334	2	CADASTRO RESERVA
16	FRANKITO APOLINÁRIO DA SILVA	PS384	2	CADASTRO RESERVA
17	GELVANE BRAGA DOS SANTOS	PS36	0	DESCCLASSIFICADO
18	LUCIMAR PAIVA RIVAS	PTC28	0	DESCCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	EIBEC	PAMALLI	PROFESSOR II - LING ESP	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	EIBEC	PAMALLI	PROFESSOR II	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	ENHIPANI	JANDU CACHOEIRA	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	JANTY PAULINO JOSÉ BRAZÃO	PTC72	7	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	DOMINGOS SÁVIO	MAUÁ CACHOEIRA	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	JOSÉ GOMES DE SOUZA	PSJ39	12	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	DOMINGOS SÁVIO	TRINDADE	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	AROLDO JOAQUIM DE SOUZA	PS-165	2	CLASSIFICADO
2	EVERALDO DE SOUZA MARCIANO	PSJ38	0	DESCCLASSIFICADO

3	LUIZ BRAZAO FONTES	PTC48		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	DZAKAPIARO	ARACÚ CACHOEIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	PSJ35		6	CLASSIFICADO
2	ARLETE DE OLIVEIRA HENRIQUE	PSJ29		5	CLASSIFICADO
3	SIDERIO ANICETO RODRIGUES	PSJ34		2	CADASTRO RESERVA
4	ELIZEU JOAQUIM RODRIGUES	PS105		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	DZAKAPIARO	ARACÚ CACHOEIRA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	AGNALDO BRAGA DOS SANTOS	PS43		6	CLASSIFICADO
2	FELIPE ALEXANDRE	PS17		2	CLASSIFICADO
3	YUHSURU TANIA PIMENTEL LANA	PSJ33		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	NOVA ESPERANÇA	CIOCI CACHOEIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LOURENÇO ANICLETO RODRIGUES	PSJ36		6	CLASSIFICADO
2	YOLANDA CANDIDO THOMAS	PS100		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	NOVA ESPERANÇA	CIOCI CACHOEIRA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CLEMENTE GREGORIO LOPES	PSJ37		7	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MATAPÍ	MATAPI CACHOEIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARCELO ALEXANDRE PEDRO	PS158		30	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SÃO PEDRO	CORACI	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MELICIO LOURENÇO ROMERO	PSJ2		7	CLASSIFICADO
2	NUNES LOURENÇO AMÂNCIO	PSJ3		2	CLASSIFICADO
3	DULCILENE JOAQUIM MONTEIRO	PSJ30		2	CADASTRO RESERVA
4	KENNEDY LOURENÇO RODRIGUES	PSJ7		2	CADASTRO RESERVA

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO PEDRO	CORACI	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	DAVI ROMERO LOURENÇO	PSJ5		17	CLASSIFICADO
2	ALIPIO LINO LOURENÇO	PSJ6		5	CLASSIFICADO
3	MARCELO ROMERO LOURENÇO	PSJ4		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	PANÁ PANÁ	PANÁ PANÁ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GERALDO GARCIA LINO	PSJ24		10	CLASSIFICADO
2	DANIEL GREGÓRIO MAURO	PS255		5	CLASSIFICADO
3	JONAS FELIPE ROMERO	PSJ22		3	CADASTRO RESERVA
4	RAFAEL OTERO LINO	PSJ28		2	CADASTRO RESERVA
5	ISMAEL LUIZ DA SILVA	PSJ9		2	CADASTRO RESERVA
6	ADRIANO DA SILVA GARCIA	PTC27		0	DESCCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	PANÁ PANÁ	PANÁ PANÁ	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LUIZ ALBERTO LINO	PSJ25		7	CLASSIFICADO
2	ELZA GARCIA GONÇALVES	PSJ21		6	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	RUI BARBOSA	NAZARÉ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JAIRO JOSÉ LINO	PSJ12		6	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO JOAQUIM	3º PEF	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	NELSON LUCIANO GREGÓRIO	PS245		20	CLASSIFICADO
2	JULIO DOS SANTOS BRAZÃO	PS7		9	CLASSIFICADO
3	CORNELIO MARIO MANDÚ	PSJ23		5	CLASSIFICADO
4	NADIA GREGORIO	PS378		5	CADASTRO RESERVA
5	MARISA BRITO MARTINS	PS417		4	CADASTRO RESERVA
6	ENDNA OTILIA QUINTINO	PS217		2	CADASTRO RESERVA
7	BASILIO ROMERO CUSTODIO	PS251		2	CADASTRO RESERVA

8	JÂNIO CAMILO FRANÇA	PS199	2	CADASTRO RESERVA
9	ROGERIO VALENTIM FELIPE	PSJ19	0	DESCCLASSIFICADO
10	ROSIEL RAIMUNDO DA SILVA	PC48	0	DESCCLASSIFICADO
11	LEVI ÂNGELO LUIZ	PSJ18	0	DESCCLASSIFICADO
12	ADRIANA SANCHES MARINO	PS9	0	DESCCLASSIFICADO
13	SAVION DA SILVA LUCIO	PS191	0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	D. PEDRO II	WARIRAMBÁ	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	REINALDO PINTO RODRIGUES	PSJ17	5	CLASSIFICADO
2	ARLINDO ALFREDO GREGORIO	PSJ20	4	CLASSIFICADO
3	MARIA RODRIGUES PINTO	PS247	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	D. PEDRO II	WARIRAMBÁ	PROFESSOR II - EJA	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	RAMIRO MARIANO AMÉRICO	PS264	9	CLASSIFICADO
2	VALDECI DE SOUZA DA SILVA	PC23	7	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DEUS ME DEU	BOA VISTA	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	OLINTO MADU ALFREDO	PSJ26	5	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DUQUE ESTRADA	CAMPO ALTO (ANEXO JERUSALEM)	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CLAUDIO LOURENÇO ROMERO	PS25	9	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DUQUE ESTRADA	MATRACA (ANEXO JERUSALEM)	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	IRINEU LOURENÇO AMANCIO	PSJ11	2	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DUQUE ESTRADA	JERUSALEM	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ARCENIO BENJAMIM	PTC49	10	CLASSIFICADO

2	MAX GREGORIO PERES	PSJ10	6	CLASSIFICADO
3	OSCAR DA SILVA SANCHES	PS62	4	CADASTRO RESERVA
4	MILTON SANCHES VELASQUES	PSJ1	3	CADASTRO RESERVA
5	DAVID DA SILVA GOMES	PSJ16	2	CADASTRO RESERVA
6	ELVIA DA SILVA GOMES	PS92	2	CADASTRO RESERVA
7	JULIANE GARCIA VITURINO	PS56	2	CADASTRO RESERVA
8	ELIODORO LOPES RAMIREZ	PS198	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DUQUE ESTRADA	JERUSALEM	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MÁRIO LUIZ DA SILVA	PS8	16	CLASSIFICADO
2	ESTER DA SILVA GOMES	PTC50	12	CLASSIFICADO
3	FREDY SANCHES AMANCIO	PTC44	10	CADASTRO RESERVA
4	TATIANA FONTES DA SILVA	PS112	8	CADASTRO RESERVA
5	QUIRINO GARCIA SANCHES	PS95	7	CADASTRO RESERVA
6	GABRIEL RAMIRO LOPES	PS-326	7	CADASTRO RESERVA
7	MARCELO DA SILVA	PC3	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DUQUE ESTRADA	JERUSALEM	PROFESSOR II -EJA	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	UAINAMBÍ	UAINAMBÍ	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	TIAGO PACHECO	PSJ27	15	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	UAINAMBÍ	UAINAMBÍ	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	UAINAMBÍ	CAMANAUS	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EDILSON BERNADO	PS15	10	CLASSIFICADO
2	GUILHERME RAMIRO LOPES	PSJ8	6	CLASSIFICADO
3	JOSELIN MARTINEZ LOPES	PS55	0	DESCLASSIFICADO

RIO AYARI

	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ENAWI	SANTANA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	ALDECIA LOPES CAMPOS	PC56	6	CLASSIFICADO	
2	ZAQUEL MARIA PEREIRA	PS202	5	CADASTRO RESERVA	
3	GENIVALDO DA SILVA VALENTIM	PS221	0	DECLASSIFICADO	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ENAWI	SANTANA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	ORLANDO MATEUS	PC53	12	CLASSIFICADO	
2	MELICIO CÂNDIDO THOMÁS	PC54	3	CLASSIFICADO	
3	ALÍPIO FELIPE PEREIRA	PS208	3	CADASTRO RESERVA	
4	LEANDRO DA SILVA FELIPE	PS261	0	DECLASSIFICADO	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	AMERICA	AMERICA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	EMILIO GOMES DA SILVA	PC49	10	CLASSIFICADO	
2	CLETO LOPES MACEDO	PS63	10	CADASTRO RESERVA	
3	ALBERTO OLIVIA DA SILVA	PS298	5	DECLASSIFICADO	
4	AMARILDO RAIMUNDO MATEUS	PS51	0	DECLASSIFICADO	
5	BONIFACIO DE LIMA BRAZÃO	PC01	0	DECLASSIFICADO	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	JOSÉ MATIAS	SÃO JOSÉ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	ABIUDE LOPES CAMPOS	PC22	7	CADASTRO RESERVA	
2	ANA GARCIA	PS131	5	CADASTRO RESERVA	
3	WESLEY BRAZAO DOS SANTOS	PTC88	2	CADASTRO RESERVA	
4	MARIA CANDIDO LOPES	PS72	0	DECLASSIFICADO	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	JOSÉ MATIAS	SÃO JOSÉ	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	ORLANDO GARCIA GONÇALVES	PTC92	15	CLASSIFICADO	
2	MAURICIO MACEDO CAMPOS	PS127	6	CADASTRO RESERVA	
3	GENIVALDO GONÇALVES CAMPOS	PC26	2	CADASTRO RESERVA	
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	JOSÉ MATIAS	CAMARÃO (ANEXO S. JOSÉ)	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	

1	WILSON GOMES DA SILVA	PC39		12	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	URUMUTUM	URUMUTUM LAGO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CELINA DA SILVA MACEDO	PC21		2	CLASSIFICADO
2	GELSON RODRIGUES MACEDO	PS54		2	CADASTRO RESERVA
3	ATILIO CAMPOS MATEUS	PTC4		0	DESCLASSIFICADO
4	JACINTA LOPES MACEDO	PS27		0	DESCLASSIFICADO
5	OSIEL MACEDO CORDEIRO	PS26		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MIRITI	MIRITI	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GELSON CÂNDIDO LOPES	PS22		5	CLASSIFICADO
2	JUCIMARA GENEZIA LOPES	PC32		3	CADASTRO RESERVA
3	ADEMIR DA SILVA LOPES	PC40		2	CADASTRO RESERVA
4	EDSON MANDU LOPES	PS320		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	FLORESTA	SÃO JOAQUIM	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
2	ARMINDO DA SILVA FRANCISCO	PC47		13	CLASSIFICADO
1	SILVERIO DA SILVA LIMA	PTC2		10	CADASTRO RESERVA
3	TOMÉ DA SILVA DE LIMA	PS380		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TIRADENTES	CANADÁ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROVIELA CLEONICE BILIZARIO	PC41		17	CLASSIFICADO
2	CLEUNICE APOLINÁRIO VENCESLAU	PC68		7	CLASSIFICADO
3	HERMELINDA CLEONICE DA SILVA	PC11		2	CADASTRO RESERVA
4	NEIDE CASTRO LANA	PC50		2	CADASTRO RESERVA
5	LENI CARDOSO DA SILVA	PC12		2	CADASTRO RESERVA
6	MIGUEL MACEDO DA SILVA	PC04		2	CADASTRO RESERVA
7	WALTER LOPES DA SILVA	PC14		2	CADASTRO RESERVA
8	SELMA DA SILVA LOPES	PC19		2	CADASTRO RESERVA
9	OZINETE LOPES	PC27		2	CADASTRO RESERVA
10	MARIELA EUGENIO LOPES	PC20		2	CADASTRO RESERVA
11	BERNADETE LOPES PAIVA	PC18		2	CADASTRO RESERVA
12	CAMILA DA SILVA LOPES	PC33		2	CADASTRO RESERVA
13	ISANGELA EVANGELISTA LOPES	OS90		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		

	TIRADENTES	CANADÁ	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ERNESTO DA SILVA LOPES	PC66		17	CLASSIFICADO
2	ELISEU ANTONIO	PC69		15	CLASSIFICADO
3	JOAQUIM DA SILVA LOPES	PC31		15	CLASSIFICADO
4	ARLINDO DA SILVA LOPES	PC42		13	CADASTRO RESERVA
5	SILVERIO LOPES RODRIGUES	PC67		12	CADASTRO RESERVA
6	ILDA FONTES DA SILVA	PC28		12	CADASTRO RESERVA
7	CASSIO CORTEZ DA SILVA	PS302		10	CADASTRO RESERVA
8	NELSON DA SILVA THOMÉ	PS283		2	CADASTRO RESERVA
9	SAVIO CARDOSO DA SILVA	PC13		2	CADASTRO RESERVA
10	SERGIO LOPES DA SILVA	PC06		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TIRADENTES	CANADÁ	PROFESSOR II-LING ESP		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CELIA DA SILVA LOPES	PS230		10	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TIRADENTES	CANADÁ	PROFESSOR II-LING ING		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CELIA DA SILVA LOPES	PS230		10	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	PANÁ PANÁ	PANÁ PANÁ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GERALDO DA SILVA E SILVA	PC59		2	CLASSIFICADO
2	EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	PC43		2	CADASTRO RESERVA
3	MIGUEL LOPEZ DA SILVA	PC46		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	VILA NOVA	VILA NOVA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GENESIO FIGUEREDO DA SILVA	PC08		2	CLASSIFICADO
2	ELIAS FIGUEIREDO DA SILVA	PC15		2	CADASTRO RESERVA
3	GERMANO BRAZÃO DA SILVA	PC16		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	VILA NOVA	VILA NOVA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	OSVALDO BRAZÃO DA SILVA	PC10		2	CLASSIFICADO
2	ANANIAS DA SILVA DOS SANTOS	PC07		2	CADASTRO RESERVA



3	ADÃO DA SILVA FIGUEIREDO	PC09		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	DOM PEDRO MASSA	UAPUI CACHOEIRA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EUCLIDES LIMA FERREIRA	PC51		15	CLASSIFICADO
2	MILTON JOAQUIM DA SILVA	PC60		2	CADASTRO RESERVA
3	DOMINGOS SÁVIO DE LIMA DA SILVA	PC61		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	HERIENE	UCUQUI CACHOEIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
3	HILARIO LIMA FONTES	PC65		15	CLASSIFICADO
1	ABEL ORTIZ FONTES	PC24		12	CLASSIFICADO
2	FELISBERTO BRAZÃO GARCIA	PC30		7	CADASTRO RESERVA
5	MAURICIO LIMA FONTES	PC57		2	CADASTRO RESERVA
4	MARIA FÁTIMA FONTES E FONTES	PC35		2	CADASTRO RESERVA
6	PAULO BRAZÃO DA SILVA	PC02		0	DECLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	HERIENE	UCUQUI CACHOEIRA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	DOMINGOS SAVIO GARCIA BRAZAO	PC58		11	CLASSIFICADO
2	MARTINHO DA SILVA ALVARES	PC5		4	CLASSIFICADO
3	RONIL LIMA FONTES	PC25		2	CLASSIFICADO
4	MONICA PATRICIA SANCHES FRANCO	PC62		2	CLASSIFICADO
5	AELSON GARCIA BRAZAO	PC45		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	HERIENE	UCUQUI CACHOEIRA	PROFESSOR II-LING ESP		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	HERIENE	UCUQUI CACHOEIRA	PROFESSOR II -LING ING		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA INES	JURUPARI CACHOEIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ORLANDO GONÇALVES RODRIGUES	PC36		12	CLASSIFICADO
2	OTAVIO BRAZÃO GONÇALVES	PC55		3	CADASTRO RESERVA
3	TAMILTON GIMENES RODRIGUES	PC34		2	CADASTRO RESERVA
4	GENILSON LOPES DA SILVA	PS66		0	DECLASSIFICADO

<b>BAIXO RIO WAUPÉS</b>					
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL	
1	JOSE MAURICIO LEMOS PEREIRA	PS-386	7	CLASSIFICADO	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YEPA MAHSÁ	TAPIRA PONTA	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YEPA MAHSÁ	CUNURÍ	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YEPA MAHSÁ	SÃO PEDRO	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL	
1	JUARES CALDAS PEDROSA	PS-408	10	CLASSIFICADO	
2	KELLY GABRIEL LIMA DA SILVA	PS104	0	DESCCLASSIFICADO	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YEPA MAHSÁ	SÃO PEDRO	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL	
1	MARIA GISELDA PENHA ALMEIDA	PS242	20	CLASSIFICADO	
2	JOSE MARIA LOBO DASA	PS226	15	CADASTRO RESERVA	
3	ABELARDO BARAO PENHA	PT20	15	CADASTRO RESERVA	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YEPA MAHSÁ	URIRI	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL	
1	CLAUDIONOR VIANA MIGUEL	PS-393	3	CLASSIFICADO	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YEPA MAHSÁ	SANTA TEREZINHA	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL	
1	MARIA DORALICE SAMPAIO DA SILVA	PS189	15	CLASSIFICADO	
2	TANCREDO MACEDO MARTINS	PS235	12	CADASTRO RESERVA	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YEPA MAHSÁ	MATAPI	PROF I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL	
1	MARIA ROSILENE CORREIA RIBEIRO	PT18	23	CLASSIFICADO	
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YEPA MAHSÁ	AÇAÍ (ANEXO MATAPI)	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL	

1	PEDRO PAULO CASTRO DA SILVA	PS-400		7	CLASSIFICADO
2	MARIA AUXILIADORA AMARAL CASTILHO	PT24		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	YEPA MAHSÃ	AÇAÍ (ANEXO MATAPI)	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	URBANO PIMENTEL MESQUITA	PS174		23	CLASSIFICADO
2	JUCIMARA DIAS VASQUES	PS223		17	CADASTRO RESERVA
3	DARCIO DAMIAO SOARES DA SILVA	PT23		4	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	YEPA MAHSÃ	IPANORÉ	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JONILDO FERRAZ FONTES	PT-19		15	CLASSIFICADO
<b>MÉDIO RIO WAUPÉS</b>					
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ENU YUMAKINE PAMURI MAHSÃ	URUBUQUARA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ENU YUMAKINE PAMURI MAHSÃ	NOVA ESPERANÇA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ENU YUMAKINE PAMURI MAHSÃ	LOIRO	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EDIMAR MARQUES MAIA SOARES	PS74		14	CLASSIFICADO
2	EDIMAR ROBERTO DE JESUS DE LIMA	PS303		4	CADASTRO RESERVA
3	FRANCILENE BARRA ROMÃO	PI7		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	DOM BOSCO	BOCA DO TRAÍRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ARLISON DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA	PI74		12	CLASSIFICADO
2	EUGENIO GOMES	PI6		10	CLASSIFICADO
3	ALIRIO PENEDO CRUZ	PS433		10	CADASTRO RESERVA

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	DOM BOSCO	BOCA DO TRAÍRA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOSÉ NOGUEIRA ALMEIDA	PI80		17	CLASSIFICADO
2	LUIZ ADELSON VIEIRA CASTILHO	PI65		2	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	DOM BOSCO	BOCA DO TRAÍRA	PROFESSOR II- EJA		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JACARÉ BANCO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ILTON MAIA MOREIRA	PI70		17	CLASSIFICADO
2	ROSALINO PENEDO NERI	PI69		10	CLASSIFICADO
3	MARCUS LUIZ ALVES RODRIGUES	PI75		2	CADASTRO RESERVA
4	IRLAINE NOGUEIRA GALVÃO	PI66		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JACARÉ BANCO	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	CABARÍ	CABARÍ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JORGE BRASIL LARES	PI49		18	CLASSIFICADO
2	IRINEU ARIAS MAIA	PI60		14	CLASSIFICADO
3	SEVERIANO MONTEIRO SALUSTIANO	PI47		14	CLASSIFICADO
4	TEREZA LOPES SAÚVA	PI43		14	CADASTRO RESERVA
5	JACIEL JOSÉ PRADO FREITAS	PI8		13	CADASTRO RESERVA
6	ROSANGELA LEMOS LANA	PI23		10	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	CABARÍ	CABARÍ	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MOISÉS PEDROSA SEABRA	PI42		16	CLASSIFICADO
2	DOMINGOS PEDROSA SEABRA	PI39		10	CLASSIFICADO
3	ORLANDO ROJAS ALVES	PI13		9	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	CABARÍ	CABARÍ	PROFESSOR II EJA		

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PIRACEMA	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	SANTA ROSA (ANEXO PIRACEMA)	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	VIRGOLINO PENEDO PENA	PI26	10	CLASSIFICADO
2	JOSÉ ARIMATEIA MARQUES CASTILHO	PI77	10	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	SANTA ROSA (ANEXO PIRACEMA)	PROFESSOR I - EJA	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	SÃO DOMINGOS SAVIO	SANTO ATANASIO	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	BIBIANO SALES PENHA	PI89	12	CLASSIFICADO
2	MISAEEL ROBERTO AMARAL LIMA	PI54	7	CLASSIFICADO
3	ANEMILDO TIMOTEO LANA RIBEIRO	PI79	7	CLASSIFICADO
4	SAMUEL JESUS MATOS CARASQUILHA	PI88	5	CADASTRO RESERVA
5	ALDAIR VIEIRA CASTILHO	PI76	5	CADASTRO RESERVA
6	PAULO SERGIO GALVÃO ARCANJO	PI41	2	CADASTRO RESERVA
7	MARIA JAQUELINE COMERCIANTE BARROS	PI61	2	CADASTRO RESERVA
9	ALBERTO DE JESUS BRAGA	PI25	0	DESCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	SÃO DOMINGOS SAVIO	SANTO ATANASIO	PROFESSOR II	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	RONIL DUTRA GAMA	PI92	21	CLASSIFICADO
2	NESTOR SODRÉ LEMOS	PI29	10	CLASSIFICADO
3	ISAIAS TRINDADE AREIZA	PS314	3	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE			
	SÃO DOMINGOS SAVIO			
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO	
	ENU YUMAKINE PAMURI MAHSÃ	JUQUIRA	PROFESSOR I	

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	GERSON SAMPAIO NASCIMENTO	PI52	5	CLASSIFICADO
2	JONILSON BARRA ROMÃO	PI44	2	CLASSIFICADO
3	AMARILDO LARES LEAL	PI81	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	ENU YUMAKINE PAMURI MAHSÃ	JUQUIRA	PROFESSOR II	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MIGUEL CORDEIRO CARVALHO	PI85	6	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	ENU YUMAKINE PAMURI MAHSÃ	UARACU PORTO	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	SALVADOR CASTILHO DE LIMA	PI96	10	CLASSIFICADO
2	CLAUDIO SOARES FONSECA	PS305	5	CADASTRO RESERVA
3	ROSIVALDO MEIRELES GOMES	PI51	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	ENU YUMAKINE PAMURI MAHSÃ	UARACU PORTO	PROFESSOR II	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	GEREMIAS GAMA FONSECA	PI4	17	CLASSIFICADO
2	NILO ALMEIDA FONSECA	PI59	15	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SANTA MARIA	SANTA MARIA	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	CLEONICE DO CARMO LIMA DE JESUS	PI5	23	CLASSIFICADO
2	ELEONORA OLIVEIRA FERRAZ	PI14	17	CADASTRO RESERVA
3	LIDIMO FERREIRA LANA	PI93	15	CADASTRO RESERVA
4	ADEMIR ALMEIDA VIANA	PI57	15	CADASTRO RESERVA
5	DARLINDA SOCORRO FREITAS PENHA	PS338	14	CADASTRO RESERVA
6	ELADIO CORDEIRO MAIA	PI67	4	CADASTRO RESERVA
7	PAULO INÁCIO NOGUEIRA GALVÃO	PI24	0	DESCLASSIFICADO

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SANTA MARIA	SANTA MARIA	PROFESSOR II - LING ESP		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOSUÉ NORONHA LANA	PI12		22	CLASSIFICADO
2	LUIZ CARLOS MATOS CARASQUILHA	PI32		10	CADASTRO RESERVA
3	INACIO DOS SANTOS GARCIA	PI50		5	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SANTA MARIA	SANTA MARIA	PROFESSOR II - LING ING		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SANTA MARIA	VILA FATIMA (ANEXO SANTA MARIA)	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	SARA CORDEIRO AGUIAR	PI35		5	CADASTRO RESERVA
2	LORIVAL RAMOS PENA	PI15		5	CADASTRO RESERVA
<b>ALTO RIO WAUPÉS</b>					
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	ENU IRINE IDAKINE TARIANA	PERIQUITO	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOÃO BATISTA LACERDA MUNIZ	PS69		23	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	KUMUNO WUU	ILHA DE INAMBU	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JONAS ANANIAS ALVARES MASSA	PI27		3	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	ENU IRINE IDAKINE TARIANA	UMARI CACHOEIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	OSMAR JOSÉ BOSCO MARQUES GONZAGA	PI78		10	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	KUMUNO WUU	CARURU CACHOEIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LUZLINA MARIA ALMEIDA VIANA	PI87		12	CLASSIFICADO
2	DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO PAIVA	PI17		11	CLASSIFICADO
3	NORBERTO ALMEIDA TRINDADE	PI18		11	CADASTRO RESERVA

4	VALTER LUSTOSA NAZARÉ	PS381		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	KUMUNO WUU	CARURU CACHOEIRA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	REGINALDO ALMEIDA TEIXEIRA	PI19		25	CLASSIFICADO
2	ROBERTO LINO RIBEIRO PAIVA	PI21		17	CLASSIFICADO
3	MOISES GALVES TRINDADE	PI64		17	CLASSIFICADO
4	GUSTAVO CORDEIRO TRINDADE	PI86		11	CLASSIFICADO
5	SALVADOR MONTENEGRO FIGUEIREDO	PS-392		10	CADASTRO RESERVA
6	CLAUDIO HAMILTON COSTA FERRAZ	PI10		9	CADASTRO RESERVA
7	DOMINGOS SÁVIO DIAS ALVARES	PI16		8	CADASTRO RESERVA
8	ESTEVÃO DA SILVA ALVARES	PI22		4	CADASTRO RESERVA
9	LEANDRO ALMEIDA TRINDADE	PS33		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	KUMUNO WUU	CARURU CACHOEIRA	PROFESSOR II - LING ESP		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	KUMUNO WUU	CARURU CACHOEIRA	PROFESSOR II - LING ING		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	KUMUNO WUU	TARACUA PONTA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CESAR FERREIRA GOMES	PI11		41	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	KUMUNO WUU	JUTICA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOSÉ MARINO PINHEIRO FIGUEIREDO	PI62		13	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	IMACULADA CONCEIÇÃO	QUERARÍ	PROFESSOR I - ED INF		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LUCIA ALVARES LOPES	PS287		2	CLASSIFICADO
1	LUZ MARINA ALVARES MARQUES	PI20		0	DESCLASSIFICADO
<b>RIO PAPURÍ</b>					
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		



NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	ARACAPÁ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	REINALDO PINHEIRO ALMEIDA	PI48	23	CADASTRO RESERVA
2	ELIDIA DOS SANTOS FERREIRA	PI31	10	CADASTRO RESERVA
3	JOSÉ ADAIR ALMEIDA VARGAS	PI91	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SANTA MARIA GORETE	SANTA LUZIA	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	NATANAEL CABREIRA MAIA	PI63	12	CLASSIFICADO
2	JOSELMAR FIGUEREDO ALVES	PI56	10	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SANTA MARIA GORETE	SANTA LUZIA	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ALEXANDRE CHARLES LONDONHO	PC148	12	CLASSIFICADO
2	JOÃO PAULO ORIBE FREITAS	PI58	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ DE TURI	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ DE TURI	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	OSCARINA MATOS CASTILHO	PI30	25	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	IMACULADA FERREIRA CORDEIRO	PI55	15	CLASSIFICADO
2	NADIA MELGUEIRO AGUIAR	PI83	12	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	DIONISIO DA SILVA MENEZES	PI2	7	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SANTA TEREZINHA	UIRAPIXUNA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LUCINEIA ZULUAGA COSTA DIAS	PS215		15	CLASSIFICADO
2	DIEGO EDSON FOSECA DIAS	PI72		13	CADASTRO RESERVA
3	MARIA EUNICE DIAS	PI71		10	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SANTA TEREZINHA	UIRAPIXUNA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	VERÔNICA CARDOSO DOS SANTOS	PI82		21	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SANTA TEREZINHA	CABEÇA DA ONÇA (ANEXO UIRAPIXUNA)	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	DOMINGOS BOTERO DIAS	PI95		10	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO FERNANDO	PINU PINU	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	FERNANDO DOMINGOS SOARES	PI94		7	CLASSIFICADO
2	ADENILDA LINDALVA DE SOUZA DIAS	PI3		0	DESCLASSIFICADO
3	MIRANDA BRITOS ALVARES	PS18		0	DESCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO FERNANDO	PINU PINU	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LINDALVO DE SOUZA DIAS	PI45		15	CLASSIFICADO
2	ADONALDO BATISTA DE SOUZA DIAS	PI46		13	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	S. JOSE DE ANCHIETA	ANCHIETA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JONNI CARLOS VALÊNCIA DIAS	PI1		5	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	PE ANTONIO SCOLARO	UAGUIA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MIGUEL BOREIRO DA SILVA	PI28		12	CLASSIFICADO
2	SERGIO ALANGO CORDEIRO	PI68		11	CLASSIFICADO
3	CLAUDIO DA SILVA BOREIRO	PI38		7	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		

N	PE ANTONIO SCOLARO	UAGUIA	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	DOM MIGUEL ALAGNA	JANDIÁ	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	CLARENCIO MIGUEL DIAS VASQUES	PI36		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MARCIO DE SOUZA DIAS	PI34		2	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	RAIMUNDO DE JESUS DIAS	PI33		12	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ INAMBÚ	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	NARCISO DIAS DE SOUZA	PI32		12	CADASTRO RESERVA
<b>BAIXO RIO TIQUIÊ</b>					
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO JOSÉ KAN-SAA	GUADALUPE	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ALAIR DE JESUS PENA	PS-396		2	CLASSIFICADO
2	VALDIR CORREA AGUIAR	PS-425		0	DESCLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO LUIZ GONZAGA	MATAPI	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	FRANCILENE IRANI FREITAS MONTEIRO	PT14		13	CLASSIFICADO
2	FRANCIANE DORALICE FREITAS MONTEIRO	PT15		8	CADASTRO RESERVA
3	RISELI MAISA BARBOSSA AZEVEDO	PT7		4	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO LUIZ GONZAGA	MATAPI	PROFESSOR II		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MARIAS DAS DORES BARBOSA AZEVEDO	PT6		25	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	DEH-YAAN	SÃO DOMINGOS SAVIO	PROFESSOR I		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL

1	DENIVALDO FERNANDES ARAUJO	PT3		2	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	DEH-YAAN	SÃO DOMINGOS SAVIO	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	AMERICO DA SILVA ARAUJO	PT16		14	CLASSIFICADO
2	JOSE NEY FERNANDES ARAUJO	PT2		6	CLASSIFICADO
3	MARCIO FERNANDES ARAUJO	PT1		3	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	KABAK	SÃO FELIPE	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ANANIAS PAZ NERI	PT8		4	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BOOY-YAAN	SÃO MARTINHO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MOISES ARAUJO FERNANDES	PT4		2	CLASSIFICADO
2	DEUSIMAR JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	PS39		2	CADASTRO RESERVA
3	JASMIN MARIA ESTER VEIGA TRAJANO	PS47		2	CADASTRO RESERVA
4	HILARIO ARAUJO FERNANDES	PT5		1	DESCLASSIFICADO
5	ARCENIO LOPES RODRIGUES	PS184		-1	DESCLASSIFICADO
6	SIDNEI PAULINO AREIZA FILHO	PT25		-1	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BOOY-YAAN	SÃO MARTINHO	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CLEOCIMAR RAQUEL GALVÃO DA SILVA	PT12		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BERARI	VILA NOVA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	RONALDO AUGUSTO MOURA ALVES	PS 362		23	CLASSIFICADO
2	MARIA AUXILIADORA DIAS LOPES	PT11		3	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BERARI	VILA NOVA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROBERTO FELIX AZEVEDO LOPES	PT10		11	CLASSIFICADO
2	JOÃO BATISTA MARQUES PRADO	PS83		4	CADASTRO RESERVA

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	TEREZA VALSÉ	COLINA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ABDIAS PEDROSA BARBOSA	PT17		12	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	TEREZA VALSÉ	COLINA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOSIMAR MENEZES LOPES	PT18		11	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YEPA SURI HADEY WII	SERRA DO MUCURA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LEIDA ARAÚJO PEDROSA	PPC 64		7	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	TUKANO YUPURI	PIRARA POÇO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LENILDO AGUIAR AZEVEDO	PPC 39		10	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	TUKANO YUPURI	PIRARA POÇO	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	WON HO	SANTA ROSA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ANÍSIO NEVES PEDROSA	PPC 119		7	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	WON HO	SANTA ROSA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ALESSANDRO GIOVANI CALDAS PEDROSA	PPC 100		3	CLASSIFICADO
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SANTA TEREZINHA	TARACUA IGARAPÉ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EVALDO MONTEIRO PIRES	PPC 43		16	CLASSIFICADO
2	RITA OLIVEIRA SOCOT	PPC 42		12	CLASSIFICADO
3	MARCOS MONTEIRO PEDROSA	PPC120		10	CLASSIFICADO
4	JOSIVAL CALDAS PEDROSA	PS 367		5	CLASSIFICADO
5	DANILSON DANILO MASSA CASTRO	PPC 38		2	CADASTRO RESERVA
6	GISELY MASSA CASTRO	PPC 02		2	CADASTRO RESERVA
7	JOSIMAR FERREIRA MEIRELES	PS315		0	DESCLASSIFICADO
8	MAGUINES CAMPOS GENTIL	PPC19		0	DESCLASSIFICADO
9	NERCY ALMEIDA PEDROSA	PPC 12		0	DESCLASSIFICADO

10	LEONÍSIA SALUSTIANO MONTEIRO	PS 397		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA TEREZINHA	TARACUA IGARAPÉ	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARIA SUELY CALDAS PEDROSA	PPC 102		20	CLASSIFICADO
2	ANAGILDO GERSON CALDAS PEDROS	PPC 99		17	CLASSIFICADO
3	DILSA WELLILICE BOSCO BRANDÃO	PPC 59		3	CLASSIFICADO
4	MARIA BRUNETE MASSA CASTRO	PPC 03		2	CADASTRO RESERVA
5	LEONI FRANCISCO CAMPOS GENTIL	PPC 14		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TUKANO YUPURI	BOCA DA ESTRADA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	HORÁCIO GERMANO PEIXOTO VEIGA	PPC 86		12	CLASSIFICADO
2	ARIVALDO PEIXOTO VEIGA	PPC 52		7	CLASSIFICADO
3	LINDOMAR MAIA CASTILHO	PPC 44		5	CLASSIFICADO
4	GELSON LOBO VEIGA	PPC 87		2	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TUKANO YUPURI	BOCA DA ESTRADA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CORNÉLIO LOBO GONÇALVES	PPC 75		16	CLASSIFICADO
2	PANCRÁCIO DENIS AZEVEDO	PPC 37		11	CLASSIFICADO
3	RAMY LEANDRO NOGUEIRA MONTEIRO	PPC 63		8	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MOHOY KA	BARREIRA ALTA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EUGÊNIA PIMENTEL MASSA	PPC 88		12	CLASSIFICADO
2	JOSIMAR HERNANDES MARINHO	PPC 69		7	CLASSIFICADO
3	IVANILDA CAMPOS GENTIL	PPC 70		5	CLASSIFICADO
4	ANA CLARA MASSA MOURA	PPC 103		4	CLASSIFICADO
5	ÁLVARO BRASIL SOCOOT	PS23		2	CADASTRO RESERVA
6	CARMEM BRASIL SOCOOT	PS20		2	CADASTRO RESERVA
7	CLEIDISON EDINETO DA SILVA				

PEDROSA	PPC 131	2		CADASTRO RESERVA	
8	GENILSON SAMPAIO CABRAL	PS21		0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MOHOY KA	BARREIRA ALTA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOÃO BOSCO AGUIAR MARINHO	PS35		20	CLASSIFICADO
2	PEDRO PIRES DIAS	PPC 76		12	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO CASTELO BARRETO	PPC 71		3	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TUKANO YUPURI	SANTA ROSA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	QUINTINO BARBOSA MACEDO	PPC 47		12	CLASSIFICADO
2	EDNO LUIZ CAMPOS GENTIL	PPC 58		5	CLASSIFICADO
3	LIDIANE DO CARMO FIGUEIRO	PS46		3	CADASTRO RESERVA
4	ADENIZIO JOSÉ DA SILVA MACEDO	PPC 83		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TUKANO YUPURI	SANTA ROSA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CRISTÓVÃO MASSA MOURA	PPC 106		7	CLASSIFICADO
2	JESUS NAZARENO SAMPAIO MACEDO	PS306		6	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TUKANO YUPURI	SÃO LORENÇO (ANEXO SANTA ROSA)	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	DIDIIT	SÃO JOAQUIM	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ETEVALDO BARBOSA PRADO	PPC 78		8	CLASSIFICADO
2	GENÉSIO RIBEIRO CHAGAS	PPC 81		7	CLASSIFICADO
3	JOÃO BATISTA LIMA GOMES	PS53		2	CADASTRO RESERVA
4	HORÁCIO BARBOSA DA SILVA	PPC 84		2	CADASTRO RESERVA
5	AMARILDO DA SILVA LIMA	PPC 45		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	DIDIIT	SÃO JOAQUIM	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>

1	JOÃO PAULO BARROSO BOC	PPC 82	12	CLASSIFICADO
2	DIONÍSIO CRUZ DOS SANTOS MESQUITA	PPC 51	2	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO MIGUEL	TROVAO (TABATINGA)	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ADRAIR AUGUSTO LIMA GOMES	PS163	4	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO MIGUEL	TROVAO (TABATINGA)	PROFESSOR II	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO MIGUEL	GUADALUPE (ANEXO SÃO MIGUEL)	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EDSON MOURA LIMA	PPC 85	12	CLASSIFICADO
2	JOSUE JUNIOR PINHEIRO LEMOS	PPC 41	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO FELIPE	SÃO FELIPE	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ALGEMIRO GOMES LEMOS	PS157	5	CLASSIFICADO
2	JOSÉ ELTON MASSA MOURA	PPC 105	5	CADASTRO RESERVA
<b>MÉDIO RIO TIQUIÉ</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	TUKANO YUPURI	SANTA LUZIA	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	PAULA FERNANDES MARQUES SAMPAIO	PPC 16	12	CLASSIFICADO
2	ALCIMAR AGUIAR AZEVEDO	PS401	6	CADASTRO RESERVA
3	ALDO MARCELO MARQUES SAMPAIO	PPC 17	2	CADASTRO RESERVA
4	ROBERTO LEMOS SAMPAIO	PS59	0	DESCCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	TORAMU DIONE	CUCURA MANAUS	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROSANGELA PIMENTEL PAZ	PPC 65	17	CLASSIFICADO
2	EDJENIO DE JESUS COSTA CABRAL	PPC 91	7	CLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	CRISTO LIBERTADOR	NOVA FUNDAÇÃO SELVA	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOÃO BARÃO MORAIS	PPC 117	12	CLASSIFICADO



2	OSÉIAS LOPES MONTEIRO	PPC96		7	CLASSIFICADO
3	ADELSON DOS SANTOS MOURA	PPC 116		6	CLASSIFICADO
4	DEUSENIR ROSE AGUIAR PENNA	PPC 09		4	CLASSIFICADO
5	GENIVAL MOURA FERNANDES	PS50		2	CADASTRO RESERVA
6	OSVALDO LOPES MORAIS	PPC 94		2	CADASTRO RESERVA
7	SILVIO CASTRO LANA	PPC 37		2	CADASTRO RESERVA
8	JOSINEI PIMENTEL MESQUITA	PPC23		2	CADASTRO RESERVA
9	ISAIAS NERY DE JESUS	PPC 21		0	DESCLASSIFICADO
10	MARIA LUCELY VALENCIA CAMPOS	PPC 25		0	DESCLASSIFICADO
11	DENILSON AZEVEDO CABRAL	PPC 07		0	DESCLASSIFICADO
12	JAKSON RAMOS MONTEIRO	PPC 10		0	DESCLASSIFICADO
13	LAURIONE FERRAZ MUNIZ	PPC 80		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	CRISTO LIBERTADOR	NOVA FUNDAÇÃO SELVA	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOAQUIM XAVIER PIMENTEL CABRAL	PPC 53		25	CLASSIFICADO
2	NAZARENO MOURA FERNANDES	PPC 55		17	CLASSIFICADO
3	DUILE FRANCO DOS SANTOS MESQUITA	PPC 132		17	CLASSIFICADO
4	MARIA DE JESUS PIMENTEL CABRAL	PPC 54		17	CLASSIFICADO
5	JOÃO BATISTA REIS MASSA	PPC 98		10	CADASTRO RESERVA
6	ADONILSON FIGUEIRA CASTILHO	PT22		5	CADASTRO RESERVA
7	LEANDRO DIAS DE SOUZA	PPC 97		2	CADASTRO RESERVA
8	HILSON NERY DE JESUS	PPC 24		0	DESCLASSIFICADO
9	MACIEL NERY DE JESUS	PPC 22		0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	CRISTO LIBERTADOR	NOVA FUNDAÇÃO SELVA	PROFESSOR II - LING ESP		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	CRISTO LIBERTADOR	NOVA FUNDAÇÃO SELVA	PROFESSOR II - LING ING		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	MADRE MAZARELO	SÃO JOAO BATISTA	PROFESSOR I	
1	JOÃO BATISTA SAMPAIO LANA	PPC 57	12	CADASTRO RESERVA
2	ODAIR RIBEIRO CARDOSO	PPC 48	6	CADASTRO RESERVA
3	LEONIDAS SILVANO COSTA LANA	PS420	2	CADASTRO RESERVA
4	SANDRA MARIA PEREIRA AZEVEDO	PPC 109	2	CADASTRO RESERVA
5	TADEU LANA FERREIRA	PPC 33	2	CADASTRO RESERVA
6	IVAN RIBEIRO CHAGAS	PPC 32	2	CADASTRO RESERVA
7	JAIR SIDNEY AGUIAR PENA	PPC 128	0	DESCLASSIFICADO
8	KEYLA JAIANY CARDOSO FONTES	PPC 127	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DOM JOAO MARCHESI	BELA VISTA	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ALCIMAR RONALDO RAMOS PIMENTEL	PPC 122	6	CLASSIFICADO
2	EDIMILSON DE JESUS PIMENTEL	PPC 40	2	CADASTRO RESERVA
3	DIVANICE PENA TENÓRIO	PPC 129	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	KISIBI YUPURI BUU	SÃO SEBASTIÃO	PROFESSOR I	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MARTA CECILIA FERNANDES BARRETO	PPC 46	12	CLASSIFICADO
2	ADELAIDE DUTRA MASSA	PPC 60	10	CLASSIFICADO
3	ZITA PIMENTEL BARBOSA	PPC 45	7	CLASSIFICADO
4	FRANCIVALDA REZENDE SARMENTO	PPC 130	6	CADASTRO RESERVA
5	BERNADINO SAMPAIO VAZ	PPC 29	2	CADASTRO RESERVA
6	ALCIMAR GALVÃO MASSA	PPC 01	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	KISIBI YUPURI BUU	SÃO SEBASTIÃO	PROFESSOR II	
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MARIA IMACULADA PIMENTEL PAZ	PS102	15	CLASSIFICADO

2	OSCAR MENDES PENHA RAMOS	PS412	15	CLASSIFICADO
3	BRASILINO PIMENTEL NEVES	PPC 27	12	CLASSIFICADO
4	ROBSON ABEL CALDAS AZEVEDO	PPC 101	8	CLASSIFICADO
5	FRANCINEI MASSA LANA	PPC 20	8	CLASSIFICADO
6	LEONOR MARCELO LIMA PIMENTEL	PPC 74	5	CADASTRO RESERVA
7	JOÃO DA CRUZ PAZ LOBO	PS60	4	CADASTRO RESERVA
8	ALCINEY AFONSO MOREIRA CORDEIRO	PPC 13	4	CADASTRO RESERVA
9	FELIX VALÊNCIA CAMPOS	PPC 34	3	CADASTRO RESERVA
10	GEOCILEY LOPES CAMPOS	PPC 31	2	CADASTRO RESERVA
11	ERIVAN GENTIL LANA	PPC 04	0	DESCLASSIFICADO
12	ROMARQUES DAVI MOURA	PPC 77	0	DESCLASSIFICADO
13	ALAN JUNIOR GENTIL LANA	PPC 11	0	DESCLASSIFICADO
14	JONH JAILSON SAMPAIO PAZ	PPC 05	0	DESCLASSIFICADO
15	FRANCELENE PAZ LOBO	PS254	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	KISIBI YUPURI BUU	SÃO SEBASTIÃO	PROFESSOR II - LING ESP	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOÃO SEBASTIÃO ESTEVÃO SAMPAIO	PPC 35	0	DESCLASSIFICADO
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	KISIBI YUPURI BUU	SÃO SEBASTIÃO	PROFESSOR II - LING ING	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	KISIBI YUPURI BUU	PIRACEMA	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARINALVA GALVAO SAMPAIO	PPC56	12	CLASSIFICADO
2	OSMAR AROLDI REIS MASSA	PPC6	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	TURU	SANTA CRUZ	PROFESSOR I	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	HENRIQUE BELTRAN BRITO	PPC 114	10	CLASSIFICADO
2	INÁCIO PIMENTEL PAZ	PPC 36	2	CADASTRO RESERVA
3	SILVIO MASSA VELOSO	PPC 68	2	CADASTRO RESERVA
4	EVILENE VAZ AGUIAR	PPC30	2	

CADASTRO RESERVA	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	12 TRIBOS	PARI CACHOEIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LEIDIANE MARIA PIMENTEL RAMOS	PPC 104		7	CADASTRO RESERVA
2	ÉRICA BRUNA DOS SANTOS BRANDÃO	PPC 126		3	CADASTRO RESERVA
<b>ALTO RIO TIQUIÉ</b>					
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	TUYUKA UITAPIROPORA	BUÁ	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	RENATO BARRETO REZENDE	PP115		7	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AHKUTO	SÃO PAULO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOSÉ ARMINDO ALVES BASTOS	PPC112		20	CLASSIFICADO
2	ANTÔNIO TENÓRIO BASTOS	PPC118		12	CLASSIFICADO
3	TADEU ALVES BASTOS	PPC 107		2	CADASTRO RESERVA
4	ANDRÉ MEIRA GENTIL	PPC 8		2	CADASTRO RESERVA
5	FRANCISNALDO ALVES BASTOS	PPC 121		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	AHKUTO	SÃO PAULO	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	SIDNEIA MOURA DOS SANTOS	PPC 93		25	CLASSIFICADO
2	WILSON MARTINS REZENDE BASTOS	PPC 92		8	CADASTRO RESERVA
3	WALDIMAR REZENDE MARQUES	PPC 90		6	CADASTRO RESERVA
4	GILDÁCIO TOMÉ LIMA BASTOS	PPC113		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	YAI HI	SERRA DE CABARI	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LUCIANO VILAS BOAS PENA	PPC 28		12	CLASSIFICADO
2	JOÃO DE DEUS VILAS BOAS PENA	PPC 26		12	CLASSIFICADO
3	JOÃO MARIA LIMA BASTOS	PPC 110		12	

CADASTRO RESERVA					
4	CLEIA MARCIA FREITAS MONTEIRO	PT26		11	CADASTRO RESERVA
5	DEUSIMAR SÁVIO LIMA BASTOS	PPC 108		10	CADASTRO RESERVA
6	CLEODEMIR MASSA CASTRO	PPC18		8	CADASTRO RESERVA
7	FELIX REZENDE BARBOSA	PT9		8	CADASTRO RESERVA
8	COSME ROMÁRIO PRADO MARQUES	PPC 124		6	CADASTRO RESERVA
9	ATILIO COSTA DUTRA	PPC15		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	WEHSEMI	CARURU CACHOEIRA	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JODAIR DE JESUS REZENDE MARQUES	PPC 61		21	CLASSIFICADO
2	NIVALDO PRADO MARQUES	PPC 125		8	CADASTRO RESERVA
3	ANDERLÉIA DA SILVA MARQUES	PPC 72		7	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ACARA POÇO	ACARA POÇO	PROFESSOR I		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ALCIMAR SANDER AZEVEDO REZENDE	PPC 50		13	CLASSIFICADO
2	MARIA DA GLÓRIA BASTOS	PPC 89		6	CADASTRO RESERVA
3	ROBERTO MADEIRA AMARAL	PPC 67		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ACARA POÇO	ACARA POÇO	PROFESSOR II		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARCOS REZENDE BARBOSA	PPC 73		17	CLASSIFICADO
2	JOÃO FERNANDES PRADO BARBOSA	PPC 62		15	CLASSIFICADO
3	GABRIEL PRADO BARBOSA	PPC 49		11	CADASTRO RESERVA
4	CLEUCIA LOPES DA SILVA	PPC 79		8	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	PUNIA	CACHOEIRA CUMPRIDA	PROFESSOR I		

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	MARCIO PAULO FERNANDES MEIRA	PPC 80	12	CLASSIFICADO
2	DEUSIMAR MARQUES MEIRA	PPC 66	6	CADASTRO RESERVA

Publicado por:  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: 8HSM9HNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da homologação de Resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ESTADO DO AMAZONAS**, com fundamento na alínea “j”, inciso I, do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO**, que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM realizou nos dias 22 de fevereiro a 31 de março de 2021, Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021, Edital Nº 02/2021, para preenchimento de vagas existentes no quadro de Contratação por tempo determinado de pessoal no Serviço Público do Município, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do PSS de São Gabriel da Cachoeira-AM, concernente ao Edital nº 002/2021;

**CONSIDERANDO**, o resultado final dos classificados e aprovados divulgado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ocorrido no dia 30 de março de 2021, referente aos cargos Constante Anexo a este Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital Nº 02/2021, para a Contratação por tempo determinado de: **ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, ANTROPÓLOGO, PSICÓLOGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO/MERENDEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENSINO, AUXILIAR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E VIGIA**, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, fazendo parte integrante do presente Decreto a lista dos classificados e C+R\*, em anexo.

**Art. 2º.** A convocação e nomeação dos Classificados no PSS-Edital Nº 02/2021, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**Art. 3º.** Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito à avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade que serão objetos de análise, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 121/2000.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de março de 2021.

**ELIANE FARIAS FALCÃO**

Prefeita Municipal em exercício

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS 2021**

**EDITAL 02 – SEMED**

**ADMINISTRATIVOS**

<b>SEDE</b>				
<b>PSICÓLOGO(A)</b>				
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	DAYANE TEIXEIRA ALMEIDA	AS 611	15	CLASSIFICADO
2	ENIA YEPALHO DUARTE MOURA	AS 591	1	CADASTRO RESERVA

<b>SEDE</b>				
<b>NUTRICIONISTA</b>				
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	PAULA CRISTINA MOREIRA ALVES	AS 485	20	CLASSIFICADO
2	CINTIA FERREIRA DA SILVA	AS 457	15	CADASTRO RESERVA
3	DENISE ALEXANDRINA CIPRIANO DA GAMA	AS 49	15	CADASTRO RESERVA
4	KAROLINE HENRIQUE DOS SANTOS	AS 241	15	CADASTRO RESERVA

<b>SEDE</b>				
<b>ANTROPOLOGO(A)</b>				
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GERMANO RABELO NASCIMENTO	AS 76	20	CLASSIFICADO
2	MAYSA FERNANDES FLORENCIO	AS 244	1	CADASTRO RESERVA

<b>SEDE</b>				
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>				
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JORGE LEOPOLDO SIQUEIRA MELGUEIRO	AS 55	15	CLASSIFICADO
2	ELIJANE RAMOS LIZARDO DE ANDRADE	AS 125	3	CADASTRO RESERVA
3	JOCIELA VASCONCELOS ARAÚJO	AS331	0	CADASTRO RESERVA
4	DAYANE FRANCO DA SILVA	AS 153	0	CADASTRO RESERVA

<b>SEDE</b>				
<b>AUXILIAR DE ENSINO</b>				
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ARNALDO VILAS BOAS PENA	AS56	20	CLASSIFICADO
2	ALBINO LUIZ FONTES	AS 234	20	CLASSIFICADO
3	SIDINHA GONÇALVES TOMAS	AS306	20	CLASSIFICADO
4	MARIO AMBRÓSIO GONÇALVES	AS441	20	CLASSIFICADO
5	OVIDIO DA SILVA CAMICO	AS 452	20	CLASSIFICADO

6	QUELES MIRANDA BITENCOURT	AS 212	20	CLASSIFICADO
7	BERTA SANDRA LOBO PIMENTEL	AS350	19	CLASSIFICADO
8	CELESTINA MARIANA BARBOSA PEDROSA	AS 465	18	CLASSIFICADO
9	JOSÉ APOLINÁRIO VENCESLAU	AS 282	18	CLASSIFICADO
10	SILVIA GARCIA DA SILVA	ATC 12	18	CLASSIFICADO
11	ILMA PALHETA SOUZA	AS184	18	CLASSIFICADO
12	PAULO FERNANDO GOMES ALCANTARA	AS316	17	CLASSIFICADO
13	ROSANGELA SILVEIRA HILARIO	AS 500	17	CLASSIFICADO
14	ANDERSON TOMAS FERREIRA	AS421	17	CLASSIFICADO
15	JUVENTINO BRITO FALCÃO	AS363	17	CLASSIFICADO
16	ROSIVALDO MANUEL MAIA RIBEIRO	AS 584	17	CLASSIFICADO
17	LUCINEIA BERNAL MUNIZ	AS274	17	CLASSIFICADO
18	NATALINA FIDELIS MARTINIANO	AS177	17	CLASSIFICADO
19	ROSANA TELES DA LUZ	AS180	17	CLASSIFICADO
20	ELZA GARCIA GONÇALVES	ASJ 4	17	CLASSIFICADO
21	VANILDO CANDIDO	AS36	16	CADASTRO RESERVA
22	JOSÉ ROBERTO PRADO REIS	AS439	16	CADASTRO RESERVA
23	MARIA IMACULADA PIMENTEL PAZ	AS447	16	CADASTRO RESERVA
24	CILÂNIA PEREIRA ANTÔNIO	AS82	16	CADASTRO RESERVA
25	YOLANDA APOLINÁRIO VENCESLAU	AS 236	16	CADASTRO RESERVA
26	CRISTIANE DA SILVA MARAGUA	AS 229	16	CADASTRO RESERVA
27	SONIA MARIA AGUIAR AZEVEDO	AS 117	16	CADASTRO RESERVA
28	VERONICA BARBOSA FERREIRA	AS 191	15	CADASTRO RESERVA
29	ISONILDO DOS SANTOS AMARAL	AS 437	15	CADASTRO RESERVA
30	MARILUCIA RAMOS LIZARDO	AS 192	15	CADASTRO RESERVA
31	IRIS LOURDES FREITAS FARIAS	AS 330	15	CADASTRO RESERVA
32	CRISTIANE DE SOUZA PIMENTA	AS41	15	CADASTRO RESERVA
33	ZENAIDE DO CARMO CAXIAS	AS254	15	CADASTRO RESERVA
34	ROSEMIRA LIZARDO HENRIQUE	AS97	15	CADASTRO RESERVA
35	MAURICIO MACEDO CAMPOS	AS 411	15	CADASTRO RESERVA
36	ISAQUE FIGUEIREDO PINHEIRO	AS 517	15	CADASTRO RESERVA
37	MELVINO MARTINS NARCISO	AS 564	15	CADASTRO RESERVA
38	RUYTER DA SILVA MELGUEIRO	AS440	15	CADASTRO RESERVA
39	ELZA GOMES CORDEIRO	AS269	15	CADASTRO RESERVA
40	DARLIENE NERY MELGUEIRO	AS 592	15	CADASTRO RESERVA
41	GRACIELA TEIXEIRA ALMEIDA	AS 197	14	CADASTRO RESERVA
42	SELMA MELGUEIRO	AS 427	14	CADASTRO RESERVA
43	ROSA GORETE BRITO FIGUEIREDO	AS 166	14	CADASTRO RESERVA
44	REGIANE CARVALHO SIMÕES	AS 596	14	CADASTRO RESERVA
45	JOELMA DELGADO DOS SANTOS	AS 226	14	CADASTRO RESERVA
46	MARCIO MENEZES DIAS	AS 60	14	CADASTRO RESERVA
47	ALISON FREITAS MELGUEIRO	AS321	14	CADASTRO RESERVA
48	NOÊMIA OLIVEIRA PEREIRA	AS179	13	CADASTRO RESERVA



49	GRACIONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	AS44	13	CADASTRO RESERVA
50	EDILSON LUCIANO RICARDO	AS148	13	CADASTRO RESERVA
51	EVERALDO GREGÓRIO DA SILVA	AS303	13	CADASTRO RESERVA
52	PLINIO ORTIZ FONTES	AS454	13	CADASTRO RESERVA
53	CECILIA CORREA DO CARMO	AS 15	13	CADASTRO RESERVA
54	OSMARINO FIGUEIRA CASTILHO	AS 391	13	CADASTRO RESERVA
55	JONILTON DA SILVA GONÇALVES	AS 294	13	CADASTRO RESERVA
56	MARIA ARACI MELO ALVARES	AS403	13	CADASTRO RESERVA
57	MARI LUZ HOIGUIM LACERDA	AS 468	13	CADASTRO RESERVA
58	ALESSANDRA DA SILVA BARRETO	AS324	13	CADASTRO RESERVA
59	DONAIRA MIRABAL FLORES	AS54	13	CADASTRO RESERVA
60	FERNANDA MARCELINO LUCIANO	AS409	13	CADASTRO RESERVA
61	LEOMARA TEIXEIRA DOS SANTOS	AS98	13	CADASTRO RESERVA
62	ROSILENE CALDAS PEDROSA	AS156	13	CADASTRO RESERVA
63	CARLA ETELIN PÉREZ DE MENEZES	AS124	13	CADASTRO RESERVA
64	KEILA MARTINEZ DA SILVA	AS 525	13	CADASTRO RESERVA
65	LEONISIO BRUNO DOS SANTOS	AS 552	12	CADASTRO RESERVA
66	DALILA HENRIQUE LIZARDO	AS106	12	CADASTRO RESERVA
67	ADENILSA NALVA DE LIMA AGUIAR	AS111	12	CADASTRO RESERVA
68	EDNEUSA FERRAZ DOS SANTOS	AS 600	12	CADASTRO RESERVA
69	JOHN LUIZ RODRIGUES BURGOS	AS 187	12	CADASTRO RESERVA
70	ELIZABETE MELGUEIRO MATOS	AS 174	12	CADASTRO RESERVA
71	VANILCE CRUZ DE ANDRADE	AS46	12	CADASTRO RESERVA
72	INEGILDA CIPRIANO DA CRUZ	AS 583	12	CADASTRO RESERVA
73	ALBERTA MIRANDA DELGADO	AS 211	12	CADASTRO RESERVA
74	LENIRA ANDRADE OLIVEIRA PERES	AS 590	12	CADASTRO RESERVA
75	ROSIANE BATISTA DE ANDRADE	AS256	12	CADASTRO RESERVA
76	MARTA FLORINDA ARAÚJO ALVES	AS358	11	CADASTRO RESERVA
77	ALBERTO OLIVIA DA SILVA	AS 480	11	CADASTRO RESERVA
78	MARIA DO ROSÁRIO RICARDO LUCIANO	AS255	11	CADASTRO RESERVA
79	LUIZA AMANCIO MELGUEIRO	AS 507	11	CADASTRO RESERVA
80	JACKSON DA SILVA ALMEIDA	AS 467	11	CADASTRO RESERVA
81	ROSENDO PEIXOTO FLORENTINO	AS451	11	CADASTRO RESERVA
82	ABRAÃO DE JESUS FERRAZ	AS 284	11	CADASTRO RESERVA
83	MARGARIDA NERI GARCIA	AS 547	10	CADASTRO RESERVA
84	NEUZELENE MACHADO DA SILVA	AS 497	10	CADASTRO RESERVA
85	MARCONDES CAMPOS SOARES	AS 475	10	CADASTRO RESERVA
86	MARIA TEREZA CORDEIRO AGUIAR	AS371	10	CADASTRO RESERVA
87	DILCIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	AS 289	10	CADASTRO RESERVA
88	JOANA PAULA PRADO CASTRO	AS271	10	CADASTRO RESERVA
89	DARLENE HENRIQUE LIZARDO	AS 231	10	CADASTRO RESERVA
90	MARIA JANE PRADO REIS	AS 357	10	CADASTRO RESERVA
91	ANGELINA DA SILVA RODRIGUES	AS 259	10	CADASTRO RESERVA

92	MICHELE SIMONI PEDROSA DEMETRIO	AS 270	10	CADASTRO RESERVA
93	CLAUDIA HENRIQUE DE MEDEIROS	AS 336	10	CADASTRO RESERVA
94	MARLUCIA MENEZES FRANCISCO	AS 524	10	CADASTRO RESERVA
95	RAIMUNDA LOPES CONTES	AS120	10	CADASTRO RESERVA
96	ARACLÉIA ANDRADE GARRIDO	AS260	10	CADASTRO RESERVA
97	MARINALVA VARGAS ALMEIDA	AS116	10	CADASTRO RESERVA
98	DAVI GRANGES E SILVA	AS2	10	CADASTRO RESERVA
99	LILIANE SOARES DA SILVA	AS 339	10	CADASTRO RESERVA
100	HELENA CALDAS GOMES	AS404	10	CADASTRO RESERVA
101	RENATO PINHEIRO MATOS	AS130	10	CADASTRO RESERVA
102	JUSCILENE LAURA LOBO CARRILHO	AS6	10	CADASTRO RESERVA
103	LUCILENE FERRAZ GONÇALVES	AS300	10	CADASTRO RESERVA
104	TEREZA PINHEIRO GUALDINO	AS 208	10	CADASTRO RESERVA
105	CLEUNICE ALBERTA CAMICO JACINTO	AS149	10	CADASTRO RESERVA
106	EDIVANE FARIAS FALCÃO	AS 220	10	CADASTRO RESERVA
107	MARISE DOS SANTOS MARANHÃO	AS119	10	CADASTRO RESERVA
108	MAIZA HERNANDES MARINHO	AS 242	10	CADASTRO RESERVA
109	ARIANE REAL DA SILVA	AS1	10	CADASTRO RESERVA
110	ADANILTON LOPES MIRANDA	AS 505	10	CADASTRO RESERVA
111	LUCIENE ALVES DE LIMA	AS407	10	CADASTRO RESERVA
112	ANA KEILA FONTES DA SILVA	AS30	10	CADASTRO RESERVA
113	ODIMILA PADUA MATOS	AS 193	10	CADASTRO RESERVA
114	VALÉRIA MACIEL DE MELO	AS443	10	CADASTRO RESERVA
115	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	AS 380	10	CADASTRO RESERVA
116	JOICE DELGADO DOS SANTOS	AS19	10	CADASTRO RESERVA
117	ROSILENE PAIVA MORENO	AS322	10	CADASTRO RESERVA
118	SANDRA MILENA DA SILVA MARTINEZ	AS133	10	CADASTRO RESERVA
119	SHIENE BASÍLIO ANDRADE	AS126	10	CADASTRO RESERVA
120	SILVIA CORDEIRO MELGUEIRO	AS 364	10	CADASTRO RESERVA
121	KATIANA DA SILVA SANCHES	AS114	10	CADASTRO RESERVA
122	LISA GRACILIANO QUEIROZ	AS 537	10	CADASTRO RESERVA
123	SUELEN BRAGA CARDOSO	AS396	10	CADASTRO RESERVA
124	ODICLEIDE FREITAS ESCOBAR	AS265	10	CADASTRO RESERVA
125	MARCIA ANGELINO CORDEIRO	AI 20	10	CADASTRO RESERVA
126	MARIANE DALIA DE SOUZA SANTOS	AS8	10	CADASTRO RESERVA
127	TAYSSON RANIER REIS DA SILVA	AS258	10	CADASTRO RESERVA
128	DAYANA MARTINS RODRIGUES	AS309	10	CADASTRO RESERVA
129	AUXILIADORA SILVEIRA HILARIO	AS 221	9	CADASTRO RESERVA
130	ELIENE DOS SANTOS GOMES	AS 188	9	CADASTRO RESERVA
131	FRANCIMARA MOREIRA DA SILVA	AS 215	9	CADASTRO RESERVA
132	ALCEMIR CAMICO GOMES	AS 586	9	CADASTRO RESERVA
133	GENILSON CAMICO GARRIDO	AS17	9	CADASTRO RESERVA
134	JULIETA GOIS SODRÉ	AS 290	9	CADASTRO RESERVA

135	ARMINDO SOUZA DA SILVA	AS 243	9	CADASTRO RESERVA
136	ROSIMAR NEVES PEDROSA	AS355	8	CADASTRO RESERVA
137	NAUDINEIA APARECIDA SODRÉ GOIS	AS 570	8	CADASTRO RESERVA
138	DULCIANO BRAZÃO DE OLIVEIRA	AS 199	8	CADASTRO RESERVA
139	JANAINA PENA FERNANDES	AS 576	8	CADASTRO RESERVA
140	MARIA SUELI DA SILVA LOPES	AS 189	7	CADASTRO RESERVA
141	ROSALIA FREITAS DOS SANTOS	AS16	7	CADASTRO RESERVA
142	JUCICLEIDE SOUZA DA COSTA	AS297	7	CADASTRO RESERVA
143	RUTE LIMA DA SILVA	AS 518	7	CADASTRO RESERVA
144	VANILSON DA COSTA MARTINS	AS247	7	CADASTRO RESERVA
145	DEUSIMARA FERREIRA LIMA	AS 346	7	CADASTRO RESERVA
146	MARIA ROSINETE MARTINS DA SILVA	AS 292	7	CADASTRO RESERVA
147	JULIANA BARRETO ASSUNÇÃO	AS 597	7	CADASTRO RESERVA
148	NELCE CORDEIRO TRINDADE	AS 201	7	CADASTRO RESERVA
149	MARLUCIA MEGUEIRO GASPAR	AS347	7	CADASTRO RESERVA
150	ELIZABETE DA SILVA CAMICO	ATC 1	6	CADASTRO RESERVA
151	MARIA NINA MARTINS DA SILVA	AS335	6	CADASTRO RESERVA
152	ROSILENE HENRIQUE CAMICO DE LIMA	AS77	6	CADASTRO RESERVA
153	FABRÍCIO DOS SANTOS NOBERTO	AS287	6	CADASTRO RESERVA
154	JOAQUIM ALFONSO ACEVEDO OLIVEIRA	AS 610	6	CADASTRO RESERVA
155	CLEOSANA LOPES JANUARIO	AS 245	6	CADASTRO RESERVA
156	MARIA IRLENE CORDEIRO VIEIRA	AS 359	6	CADASTRO RESERVA
157	EZIO MIRANDA DELGADO	AS329	6	CADASTRO RESERVA
158	INES MARIA GORETTI CAMARGO	AS 520	5	CADASTRO RESERVA
159	ELIZABETH MARIA LOBO CASTRO	AS 385	5	CADASTRO RESERVA
160	ADALGIZA PRADO RODRIGUES	AS21	5	CADASTRO RESERVA
161	ELIETE DA SILVA REIS	AS 379	5	CADASTRO RESERVA
162	BERNARDINO ALVES DE LIMA	AS283	5	CADASTRO RESERVA
163	MARIA JOSILEIDE MORAIS DE SOUZA	AS 495	5	CADASTRO RESERVA
164	ILVA MENEZES ANDRADE	AS151	5	CADASTRO RESERVA
165	JUCILENE LEMOS DA SILVA	AS142	5	CADASTRO RESERVA
166	MARIA ESTELA PRADO REIS	AS 523	5	CADASTRO RESERVA
167	NIDIA COSTA GENTIL	AS 217	5	CADASTRO RESERVA
168	ANA MARIA GONÇALVES MELGUEIRO	AS 553	5	CADASTRO RESERVA
169	DALVANI ALEXANDRE	AS401	5	CADASTRO RESERVA
170	NELLY AREIZA FILHO	AS 382	5	CADASTRO RESERVA
171	MARCIANA MARCOS DIAS	AS 369	5	CADASTRO RESERVA
172	WILLI JOSÉ TRINDADE PINHEIRO	AS127	5	CADASTRO RESERVA
173	ELIETE DOS PASSOS DOS SANTOS	AS448	5	CADASTRO RESERVA
174	CARMEM BENJAMIM DOS SANTOS	AS 486	5	CADASTRO RESERVA
175	LINDALVA NERY LEMOS	AS273	5	CADASTRO RESERVA
176	ANGELA LUCINHA SILVA PLACIDO	AS 515	5	CADASTRO RESERVA
177	LINDALVA OLIVIA DA SILVA	AS 528	5	CADASTRO RESERVA

178	DARLENE DA SILVA TRINDADE	AS139	5	CADASTRO RESERVA
179	ROCIVALDA DA COSTA MARCONDES	AS 471	5	CADASTRO RESERVA
180	EDSON DA SILVA PEREIRA	AS286	5	CADASTRO RESERVA
181	ZULMIRA DA SILVA CAMPELO	AS 573	5	CADASTRO RESERVA
182	AURINO NARCISO ANTÔNIO	AS136	5	CADASTRO RESERVA
183	GERCINA DOMINGAS CARDOSO	AS 551	5	CADASTRO RESERVA
184	FABIANA LIZARDO DA SILVA	AS 588	5	CADASTRO RESERVA
185	AUZEIR KID CASTRO SOLANE	AT 3	5	CADASTRO RESERVA
186	LAURA MARIA LOPES MOREIRA	AS32	5	CADASTRO RESERVA
187	GLEDSON GONÇALVES FONTES	AS 503	5	CADASTRO RESERVA
188	JOVELINO PEREIRA	AS 377	5	CADASTRO RESERVA
189	LINDALVA CELESTINO MATEUS	AS158	5	CADASTRO RESERVA
190	ALBERTO CARDOSO BARRETO	AS 367	5	CADASTRO RESERVA
191	DANIELE ROSANA PRADO ARANTES	AS65	5	CADASTRO RESERVA
192	KATILCE MELGUEIRO FERNANDES	AS266	5	CADASTRO RESERVA
193	NILSON GARRIDO GOMES	AS360	5	CADASTRO RESERVA
194	ELIANE DA SILVA MONTEIRO	AS319	5	CADASTRO RESERVA
195	CLAUDERSON DA SILVA FERREIRA	AS 580	5	CADASTRO RESERVA
196	TERESINHA DIAS SANCHES	AS302	5	CADASTRO RESERVA
197	ROSILETE QUEIROZ BRAGA	AS327	5	CADASTRO RESERVA
198	MIRTES JARETE PEDROSA BRITO	AS 593	5	CADASTRO RESERVA
199	AUXILIADORA LIZARDO HENRIQUE	AS311	5	CADASTRO RESERVA
200	INES LIZARDO MELGUEIRO	AS 491	5	CADASTRO RESERVA
201	JURANDIR FARIAS DA SILVA	AS392	5	CADASTRO RESERVA
202	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COSTA	AS185	5	CADASTRO RESERVA
203	MARCELO BENJAMIM DA SILVA	AS 478	5	CADASTRO RESERVA
204	AUXILIADORA FERREIRA FIGUEIREDO	AS37	5	CADASTRO RESERVA
205	ANA PAULA CARDOSO BARRETO	AS 227	5	CADASTRO RESERVA
206	ADELSON XAVIER BARBOSA RIBEIRO	AS100	5	CADASTRO RESERVA
207	RIVELINO NERI BARBOSA	AS455	5	CADASTRO RESERVA
208	GRACIETE GREGORIO ANDRÉ	AS154	5	CADASTRO RESERVA
209	MARIA CABRAL SAMONY	AS53	5	CADASTRO RESERVA
210	ANGELICA SILVA SANTOS	AS 501	5	CADASTRO RESERVA
211	FRANCIMARA CORREIA NOGUEIRA	AS 246	5	CADASTRO RESERVA
212	CLEODENIR ATAÍDE FONTES	AS 206	5	CADASTRO RESERVA
213	ACIULY GARRIDO MARIANO	AS84	5	CADASTRO RESERVA
214	LEONISE MARQUES	AS 400	5	CADASTRO RESERVA
215	JONAS FELIPE ROMERO	ASJ 3	5	CADASTRO RESERVA
216	DANIELE GARRIDO GASPAS	AS 557	5	CADASTRO RESERVA
217	NILTON PEREIRA DA SILVA	AS132	5	CADASTRO RESERVA
218	VANELSA LENIRA HERNANDES TRINDADE	AS43	5	CADASTRO RESERVA
219	JUVENAL DOS SANTOS SEVERIANO	AS438	5	CADASTRO RESERVA
220	NATALINA DUTRA MASSA	AS378	5	CADASTRO RESERVA

221	LUCINEIA MATEUS DA SILVA	AS 183	5	CADASTRO RESERVA
222	LEANDRO TADEU DIAS DE LIMA	AS 546	5	CADASTRO RESERVA
223	EDIVALDO SABINO QUINTINO	AI 15	5	CADASTRO RESERVA
224	ALDIR ROMILSON PRADO ARANTES	AS59	5	CADASTRO RESERVA
225	LUZIANE ARIES MIRANDA	AS29	5	CADASTRO RESERVA
226	MISAEEL NOGUEIRA CIPRIANO	AS313	5	CADASTRO RESERVA
227	ANTONIO SOARES SOUZA	AS24	5	CADASTRO RESERVA
228	IRIAN PEREIRA MELGUEIRO	AS109	5	CADASTRO RESERVA
229	LEIDIANE DA SILVA BARRETO	AS 494	5	CADASTRO RESERVA
230	MARILENE PEDROSA VASQUES	AS 214	5	CADASTRO RESERVA
231	ELLEN AMAZONENSE ALFAIA	AS 595	5	CADASTRO RESERVA
232	ROSILENE NELY PLACIDO ANTONIO	AS 462	5	CADASTRO RESERVA
233	AMARILDA NERI BARBOSA	AS405	5	CADASTRO RESERVA
234	NAGELA DE JESUS	AS 541	5	CADASTRO RESERVA
235	GELVANI BRAGA DOS SANTOS	AS 223	5	CADASTRO RESERVA
236	NEIDE SILVANIA CAMPOS SAMPAIO	AS 248	5	CADASTRO RESERVA
237	LANESCA MELGUEIRO CABUIA	AS 599	5	CADASTRO RESERVA
238	AMARILDO BRAZÃO FARIAS	AS 370	5	CADASTRO RESERVA
239	GIAN CARLOS PEDROSA MUNIZ	AS 429	5	CADASTRO RESERVA
240	GEDILTON FREITAS GARCIA	AS 587	5	CADASTRO RESERVA
241	EUNICE CORDEIRO MAIA	AS 288	5	CADASTRO RESERVA
242	POLIANA RODRIGUES COIMBRA	AS45	5	CADASTRO RESERVA
243	ELEN LETÍCIA GARRIDO GASPAS	AS373	5	CADASTRO RESERVA
244	LEANDRA SILVA BARRETO	AS 326	5	CADASTRO RESERVA
245	ROSINEIDE CANDIDO ALEXANDRE	AS394	5	CADASTRO RESERVA
246	KAROLINA GOIS DE PAULA	AS 196	5	CADASTRO RESERVA
247	EVSON CHARLES VEIGA PENA	AS92	5	CADASTRO RESERVA
248	LUCIANA MATEUS GARCIA	AS86	5	CADASTRO RESERVA
249	NOELMA MELGUEIRO DE ANDRADE	AS137	5	CADASTRO RESERVA
250	MARIA ODICLÉIA FREITAS ESCOBAR	AS304	5	CADASTRO RESERVA
251	LUCILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	AS74	5	CADASTRO RESERVA
252	ROSILANE FRANÇA RODRIGUES	AS276	5	CADASTRO RESERVA
253	MARTINHO BOSCO DE SOUZA	AS 417	5	CADASTRO RESERVA
254	KATTELA FRANÇA DE PAULA	AS 550	5	CADASTRO RESERVA
255	SHIRLENE DA SILVA VICENTE	AS18	5	CADASTRO RESERVA
256	RAILANE NERY MAGALHÃES	AS 574	5	CADASTRO RESERVA
257	RIDVAN JUNIOR MESQUITA PIMENTEL	AS 464	5	CADASTRO RESERVA
258	MARIA EMILY CLARA FONTES MATOS	AS308	5	CADASTRO RESERVA
259	ALINE PÁDUA MATOS	AS 295	5	CADASTRO RESERVA
260	FLORESTINA FIGUEIREDO FONTES	AS 366	5	CADASTRO RESERVA
261	FRANCINEIA MARCOS CASTRO	AS 481	5	CADASTRO RESERVA
262	IAGO MATEUS FELIPE	AS160	5	CADASTRO RESERVA
263	THAIS AMÁLIA RODRIGUES BURGOS	AS320	5	CADASTRO RESERVA

264	SORAIA AMARAL GOMES	AS 535	5	CADASTRO RESERVA
265	HERLAN DA SILVA SOUSA	AS42	5	CADASTRO RESERVA
266	SAMIRA HENRIQUE MOURA	AS62	5	CADASTRO RESERVA
267	JAISSY RODRIGUES CASTRO	AS318	5	CADASTRO RESERVA
268	CRISTONI ALANGO RODRIGUES	AS 556	5	CADASTRO RESERVA
269	JOELMA CRUZ GONÇALVES	AS 424	5	CADASTRO RESERVA
270	DUANI CANDIDO DE OLIVEIRA	AS315	5	CADASTRO RESERVA
271	GILSON DA SILVA MARINHO	AS 555	5	CADASTRO RESERVA
272	ADRIELY ALEMÃO MELGUEIRO	AS23	5	CADASTRO RESERVA
273	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	AS 279	5	CADASTRO RESERVA
274	MARLON QUINTINO DA SILVA	AS38	5	CADASTRO RESERVA
275	ESTER MARIA DA SILVA FERREIRA	AS414	5	CADASTRO RESERVA
276	DANIELLE MIGUEL DA SILVA	AS64	5	CADASTRO RESERVA
277	BRENDALINE BRAZÃO RODRIGUES	AS 200	5	CADASTRO RESERVA
278	MAYENNE MORAES CORDEIRO	AS 614	5	CADASTRO RESERVA
279	ERCILIA MOREIRA GERRA	AS 548	5	CADASTRO RESERVA
280	FRANCINARA SILVA MELGUEIRO	AS 558	5	CADASTRO RESERVA
281	JUNIA MARISE DE LIMA FERRAZ	AS 543	5	CADASTRO RESERVA
282	ALYOANDRA MATOS ALVARES	AS144	5	CADASTRO RESERVA
283	LUCINEIA LIBERATO MATEUS	AS 175	5	CADASTRO RESERVA
284	LOIDA CECILIA MATOS TAMAYO	AS33	5	CADASTRO RESERVA
285	CLEYSON MATEUS DOS SANTOS	AS155	5	CADASTRO RESERVA
286	ANGELICA LUDOVICO FONTES	AS105	5	CADASTRO RESERVA
287	CLEMER ANDRADE DA SILVA	AS 488	5	CADASTRO RESERVA
288	MARINILCE GONÇALVES FIGUEIREDO	AS143	5	CADASTRO RESERVA
289	MARINEIDE MUNIZ ALBUQUERQUE	AS 569	5	CADASTRO RESERVA
290	RAYANA KEILA DE SOUZA FONTES	AS52	5	CADASTRO RESERVA
291	SUELLEN HENRIQUE MIGUEL	AS 204	5	CADASTRO RESERVA
292	ARIANE RODRIGUES MATIAS	AS 572	5	CADASTRO RESERVA
293	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	AS310	5	CADASTRO RESERVA
294	AMINADABE ANDRADE FROTA	AS263	5	CADASTRO RESERVA
295	YULI ADRIANA GOMES LOPES	AS34	5	CADASTRO RESERVA
296	WERLYSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	AS285	5	CADASTRO RESERVA
297	CARLA GALVÃO NORONHA	AS435	5	CADASTRO RESERVA
298	KATLEN DE DEUS PRADO ARANTES	AS63	5	CADASTRO RESERVA
299	IVALDO TEIXEIRAS DOS SANTOS	AS96	5	CADASTRO RESERVA
300	LUZIRLENE LIBERATO MATEUS	AS95	5	CADASTRO RESERVA
301	ALIOMARA CORDEIRO DE LIMA	AS50	5	CADASTRO RESERVA
302	DENILSON CAMICO MIRANDA	AS31	5	CADASTRO RESERVA
303	LAYANA LOUISE PAIVA DA CRUZ	AS 334	5	CADASTRO RESERVA
304	GISLAINE PEREIRA VELASQUE	AS138	5	CADASTRO RESERVA
305	MARIELE ALBUQUERQUE DA SILVA	AS168	5	CADASTRO RESERVA
306	WANESSA KELLY GOMES CORDEIRO	AS 582	5	CADASTRO RESERVA

307	ESTER ELEANE RODRIGUES LOPES	AS14	5	CADASTRO RESERVA
308	TATIANA GOMES SALDANHA	AS66	5	CADASTRO RESERVA
309	LUIZ HIAGO OTERO FONSECA	AS 482	5	CADASTRO RESERVA
310	JOCICLEIA COSTA DO CARMO	AS9	5	CADASTRO RESERVA
311	JUNIOR BRAGA DOS SANTOS	AS143	5	CADASTRO RESERVA
312	IVIANE LIZARDO DA SILVA	AS75	5	CADASTRO RESERVA
313	KEYSI LUANNE TRINDADE FREITAS	AS123	5	CADASTRO RESERVA
314	LAURICLEIDE DE FREITAS ESCOBAR	AS176	5	CADASTRO RESERVA
315	KAILA DE OLIVEIRA HENRIQUE	AS 422	5	CADASTRO RESERVA
316	ALCIR CAMPOS BITTENCOURT	AC 1	0	CADASTRO RESERVA
317	EICHELER MIGUEL SILVA	AS 630	0	CADASTRO RESERVA
318	SHEILA DAYANA DE LIMA MIGUEL	AS 629	0	CADASTRO RESERVA

**SEDE**

**TÉCNICO DE NUTRIÇÃO**

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	NELCI DIAS DE SOUZA	AS 5	9	CLASSIFICADO
2	JOSYCLEIDE PEREIRA DA SILVA	AS 562	5	CADASTRO RESERVA
3	NICOLY INGRID ALMEIDA SILVESTRE	AS 107	5	CADASTRO RESERVA
4	LINETE GAMA COSTA	AS 112	5	CADASTRO RESERVA
5	NAILMA DA SILVA VASCONCELOS	ATP 24	0	CADASTRO RESERVA
6	DANIELE GONÇALVES OTERO	ATP 23	0	CADASTRO RESERVA

**SEDE**

**AUXILIAR DE APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ANA KEILY FIRMO ALVES	AS 222	17	CLASSIFICADO
2	MARIA DE JESUS CALDAS SAMPAIO	AS 218	15	CLASSIFICADO
3	LILIAN BERNES LOPES LOBO	AS 498	15	CLASSIFICADO
4	NATIVA MELGUEIRO DA SILVA	AS 216	13	CLASSIFICADO
5	OZIMARA PINHEIRO ALMEIDA	AS 317	13	CLASSIFICADO
6	NINI JOANA BOLIVAR BRITO	AS 163	12	CLASSIFICADO
7	MIRIAM GALVES TRINDADE	AS 164	11	CADASTRO RESERVA
8	RENILDA PINHEIRO ALMEIDA	AS 170	11	CADASTRO RESERVA
9	BEATRIZ FONSECA	AS 436	10	CADASTRO RESERVA
10	ERAIDA MUNIZ FERREIRA	AS 473	10	CADASTRO RESERVA
11	SIRA MARIA DOS SANTOS FONSECA	AS 172	10	CADASTRO RESERVA
12	GLEICELDO CAMICO GOMES	AS 190	10	CADASTRO RESERVA
13	LUCIENE MELGUEIRO E SILVA	AS 545	10	CADASTRO RESERVA
14	MARINALVA HENRIQUE DOS SANTOS	AS 162	8	CADASTRO RESERVA
15	MARTA PIMENTEL CABRAL	AS 575	5	CADASTRO RESERVA
16	TANIA GARRIDO DOS PASSOS	AS 450	5	CADASTRO RESERVA
17	CELINDA QUEIROZ LEMOS	AS 121	5	CADASTRO RESERVA

18	ELINELMA RAMOS LIZARDO	AS 159	5	CADASTRO RESERVA
19	EDIVALDO JORGE LACERDA MUNIZ	AS 338	5	CADASTRO RESERVA
20	JACKSON PEÑA FERNANDES	AS 90	5	CADASTRO RESERVA
21	RAINIEL GONÇALVES FONSECA	AS 312	5	CADASTRO RESERVA
22	ANDRESSA GOMES SALDANHA	AS 387	5	CADASTRO RESERVA
23	VALDENILSON MENDES DA CRUZ	AS 510	5	CADASTRO RESERVA
24	JOELMA SOLANO MANOEL	AS 603	5	CADASTRO RESERVA
25	SHIRLENE FERREIRA LUCIANO	AS 207	5	CADASTRO RESERVA
26	CLEIDIANA DOS SANTOS ANTONIO	AS 250	5	CADASTRO RESERVA
27	SULAMITA SABINO BATISTA	AS 612	5	CADASTRO RESERVA
28	JECIANE MARTINS VEIGA	AS 477	5	CADASTRO RESERVA
29	LEILA JOSCIANE LACERDA MUNIZ	AS 398	5	CADASTRO RESERVA
30	FRANQUINALVA CAMICO DA SILVA	AS 362	5	CADASTRO RESERVA
31	SANDRA MELGUEIRO	AS 539	0	CADASTRO RESERVA
32	CRISLENE VALERIA DE ANDRADE	AS 141	0	CADASTRO RESERVA

**SEDE**

**SERVIÇOS GERAIS**

N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	SILVINA EVANEIDES CORDEIRO ARAUJO	AS 458	15	CLASSIFICADO
2	JAILTON DA SILVA ALMEIDA	AS 628	15	CADASTRO RESERVA
3	MARIA TEREZA CASTILHO FREITAS	AS 627	15	CADASTRO RESERVA
4	TELMA MENEZES CORDEIRO	AS10	12	CADASTRO RESERVA
5	AUXILIADORA DA SILVA LIVINO	AS 589	12	CADASTRO RESERVA
6	MARIZETE SAMPAIO DOS SANTOS	AS 536	12	CADASTRO RESERVA
7	ELIESIO LIMA DA SILVA	AS 3	12	CADASTRO RESERVA
8	GENILDA DOS SANTOS PEREIRA	AS 219	12	CADASTRO RESERVA
9	JOSE CELSO NEVES BARRETO	AS 140	11	CADASTRO RESERVA
10	JOSENALDO RODRIGUES MENEZES	AS621	11	CADASTRO RESERVA
11	ELIZETE DA COSTA MARTINS	AS619	11	CADASTRO RESERVA
12	JOSE MELGUEIRO ANDRADE	AS618	11	CADASTRO RESERVA
13	WANDERLEIA LIMA COSTA	AS4	10	CADASTRO RESERVA
14	ZULEICA MARCO MARCELINO	AS 604	10	CADASTRO RESERVA
15	RONIL FIGUEIREDO OTERO NETO	ATP 22	10	CADASTRO RESERVA
16	CRISTIANE FONTOURA BASILIO	AS622	10	CADASTRO RESERVA
17	JOCIANE BARROS FERNANDES	AS 430	10	CADASTRO RESERVA
18	MARILENE EVANGELISTA BATISTA	AS 639	10	CADASTRO RESERVA
19	JOCILEIA COSTA DO CARMO	AS 640	10	CADASTRO RESERVA
20	JOABI GOMES MOREIRA	AS 640	10	CADASTRO RESERVA
21	VALDINEIA MIRANDA GONÇALVES	AS 641	10	CADASTRO RESERVA
22	MARCELO FERNANDES PILOTO	AS 351	10	CADASTRO RESERVA
23	CELINA PEREIRA FIRMO	AS 559	9	CADASTRO RESERVA
24	FABIO GOMES ALCANTARA	AS 634	9	CADASTRO RESERVA



25	MARIANE GARRIDO ALVARADO	AS 512	9	CADASTRO RESERVA
26	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	AS 432	8	CADASTRO RESERVA
27	ELVIA ALCANTARA PIMENTEL	AS 383	8	CADASTRO RESERVA
28	ANTÔNIO ZEBEDEU MUNIZ FERREIRA	AS18	8	CADASTRO RESERVA
29	MARIA ANTONIA DE JESUS LANA GENTIL	AS 267	8	CADASTRO RESERVA
30	CARLOS MENEZES CAVALCANTE	AS 522	8	CADASTRO RESERVA
31	MARINEZ SILVEIRA NASCIMENTO	AS 238	8	CADASTRO RESERVA
32	MARIVALDO ALMEIDA SILVESTRE	AS47	8	CADASTRO RESERVA
33	SILVANA BRAZÃO DE OLIVEIRA	AS27	8	CADASTRO RESERVA
34	MIRA GABRIELA DIAS FRANÇA	AS620	8	CADASTRO RESERVA
35	FRANCILENE MARQUES BRITO	AS 342	8	CADASTRO RESERVA
36	WELIGTON JOSE GENTIL GONÇALVES	AS 538	8	CADASTRO RESERVA
37	WILLIAN MIGUEL MENEZES LOPES	AS 425	8	CADASTRO RESERVA
38	JONILDO AZEVEDO DOS SANTOS	AS 307	8	CADASTRO RESERVA
39	ADRIANA MELGUEIRO FERNANDES	AS 323	7	CADASTRO RESERVA
40	JANILSON RIBEIRO AMARAL	AS 521	7	CADASTRO RESERVA
41	MARIA BERNADETE ARANTES PEREIRA	AS 560	7	CADASTRO RESERVA
42	MARCIA COSTA SILVA	AS 278	7	CADASTRO RESERVA
43	NACIARA SAMPAIO DOS SANTOS	AS 534	7	CADASTRO RESERVA
44	ERICA BRAZÃO DE MENEZES	AS 113	6	CADASTRO RESERVA
45	TEREZINHA ALEMÃO DAMÁSIO	AS 147	6	CADASTRO RESERVA
46	ROGERIO GONÇALVES DA SILVA	AS 195	5	CADASTRO RESERVA
47	IRENE MIGUEL DA SILVA	AS 296	5	CADASTRO RESERVA
48	ROSIANA MIGUEL TRINDADE	AS 348	5	CADASTRO RESERVA
49	MARIA ARLI MIRANDA DE BRAGA	AS 395	5	CADASTRO RESERVA
50	MARIA CANDELARIA DE SOUZA FERREIRA	AS 181	5	CADASTRO RESERVA
51	NILCE FERNANDA DE JESUS LIMA	AS 466	5	CADASTRO RESERVA
52	MIRLENE TELES ROCHA	AS22	5	CADASTRO RESERVA
53	JUSTIANA BRAZÃO DE OLIVEIRA	AS26	5	CADASTRO RESERVA
54	REINALDO GONÇALVES HERNANDES	AS 386	5	CADASTRO RESERVA
55	DARQUE PEIXOTO LIMA	AS 397	5	CADASTRO RESERVA
56	VALDOMIRO SILVESTRE CORDEIRO	AS 343	5	CADASTRO RESERVA
57	MARIA LIMA MARQUES	AS7	5	CADASTRO RESERVA
58	ELVIA DE SOUZA MARTINS	AS 365	5	CADASTRO RESERVA
59	LEOMIR DE JESUS PENA	AS 554	5	CADASTRO RESERVA
60	GENIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	AS 89	5	CADASTRO RESERVA
61	REGINALDO VEIGA TRAJANO	AS 341	5	CADASTRO RESERVA
62	IRENE MAIA MOREIRA	AS 431	5	CADASTRO RESERVA
63	ELIANE GONÇALVES MELGUEIRO	AS 581	5	CADASTRO RESERVA
64	ROSILIA DA SILVA PINHEIRO	AS 88	5	CADASTRO RESERVA
65	JACIMARA LIMA DA SILVA	AS 131	5	CADASTRO RESERVA
66	CLAUDIA MATEUS VIANA	AS 182	5	CADASTRO RESERVA
67	JANETH EDILMA VILLA RODRIGUES	AS 253	5	CADASTRO RESERVA

68	JANETE FERREIRA CORDEIRO	AS 94	5	CADASTRO RESERVA
69	JOSEFRAN GOMES ALMEIDA	AS 298	5	CADASTRO RESERVA
70	PATRICIO MENDES COSTA	AS 57	5	CADASTRO RESERVA
71	ALDAIR ISMAEL TRINDADE AREIZA	AS 509	5	CADASTRO RESERVA
72	ALDA GONÇALVES OTERO	AS 483	5	CADASTRO RESERVA
73	VANILDO FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO	AS 609	5	CADASTRO RESERVA
74	CESARIO MACEDO DA SILVA FILHO	AS 585	5	CADASTRO RESERVA
75	HELENA CLAUDIA VALENTIM CABRAL	AS 110	5	CADASTRO RESERVA
76	MARIA APARECIDA CARVALHO SIMÕES	AS 412	5	CADASTRO RESERVA
77	JONILSON AGUIAR GONÇALVES	AS 506	5	CADASTRO RESERVA
78	ALICIA DE OLIVEIRA HENRIQUE	AS 85	5	CADASTRO RESERVA
79	ROSELE AGUIAR MURILO	AS 606	5	CADASTRO RESERVA
80	MARIA FERNANDA PENNA FERNANDES	AS 87	5	CADASTRO RESERVA
81	ADRIELE SILVA GONÇALVES	AS 135	5	CADASTRO RESERVA
82	OLINDA THAYANE GAMA D'ELIA	AS 115	5	CADASTRO RESERVA
83	LAZARO RODRIGUES PAIVA	AS58	5	CADASTRO RESERVA
84	ROSIMAR BRUNO MARTINS	AS 461	5	CADASTRO RESERVA
85	JANIACLEY MARQUES DIAS	AS 118	5	CADASTRO RESERVA
86	SONIA FIGUEIRA CASTILHO	AS 83	4	CADASTRO RESERVA
87	DULCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA MAXIMO	AS 78	3	CADASTRO RESERVA
88	JOEL DE OLIVEIRA MELGUEIRO	AS 368	2	CADASTRO RESERVA
89	ILENE CANDIDO	AS39	1	CADASTRO RESERVA
90	DULCINEIA HENRIQUE CAMICO	AS 134	1	CADASTRO RESERVA
91	JOSUÉ DOS PASSOS VIEIRA	AS 203	0	CADASTRO RESERVA
92	DELMA MATEUS	AS 157	0	CADASTRO RESERVA
93	ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	AS25	0	CADASTRO RESERVA
94	JOABI GONÇALVES MOREIRA	AS617	0	CADASTRO RESERVA
95	LUZIENE CARVALHO PENA	AS69	0	CADASTRO RESERVA
96	JOÃO BATISTA CARVALHO MATOS	AS 542	0	CADASTRO RESERVA
97	JANE EDIANA BOLIVAR LOBO	AS20	0	CADASTRO RESERVA
98	ANA ROSA GAMA DA SILVA	AS 275	0	CADASTRO RESERVA
99	ADRIANO DE SOUZA MARTINS	AS 314	0	CADASTRO RESERVA
100	AGATA TRINDADE MUNIZ	AS 230	0	CADASTRO RESERVA
101	DIANA LAURA AGUIAR PIMENTEL	AS 356	0	CADASTRO RESERVA
102	JULIENE CORDEIRO DA SILVA	AS 93	0	CADASTRO RESERVA
103	MARINILCE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AS 616	0	CADASTRO RESERVA
104	TATIANA BARROS PEDROSA	AS 406	0	CADASTRO RESERVA
105	LUCINEIDE CORDEIRO MARTINHO	AS 607	0	CADASTRO RESERVA
106	DENISON AGUIAR GONÇALVES	AS 504	0	CADASTRO RESERVA

**INTERIOR**

**ESTRADA (CUCUÍ)**

UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
---------	------------	-------	--	--

BOA ESPPERANÇA		BOA ESPERANÇA		SERV. GERAIS			
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL	
1	EDINOR DE SOUZA MARTINS	AS 626		10		CLASSIFICADO	
2	ANAZILDA SOARES MARINHO	AS 492		5		CADASTRO RESERVA	
3	JULIANA EVANGELISTA GONZAGA	AS 508		5		CADASTRO RESERVA	
4	JULIO EMILIO MELGUEIRO AMARAL	AS 625		5		CADASTRO RESERVA	
5	DANILSON JARUMARE BERNARDO	AS 449		5		CADASTRO RESERVA	
<b>MATURACÁ</b>							
UNIDADE		COMUNIDADE	CARGO				
IR. EDILUCIA		INAMBU	SERV. GERAIS				
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL	
1	ADALBERTO DO CARMO FONTOURA	AI 85		5		CLASSIFICADO	
2	GRACILIANO ROCHA DA SILVA FILHO	AM 47		5		CADASTRO RESERVA	
3	JUCELINA DA SILVA VILELA	AM 63		5		CADASTRO RESERVA	
4	LINHARES GOES FERNANDES	AM 74		5		CADASTRO RESERVA	
5	SANDRA FRANÇA GOES	AM 75		5		CADASTRO RESERVA	
6	LAIRTON LOPES SILVA	AM 44		5		CADASTRO RESERVA	
7	GEREMIAS GOES DOS SANTOS	AM 21		0		CADASTRO RESERVA	
8	ROSILENE FIGUEIREDO TOMÁS	AM 77		0		CADASTRO RESERVA	
9	IVANILDO GOES FERNANDES	AM 81		0		CADASTRO RESERVA	
10	EDMILDO THOMAS GUERRA	AM 84		0		CADASTRO RESERVA	
11	FLAVIANO DIAS GOES	AM 82		0		CADASTRO RESERVA	
12	FABIO GUERRA TOMÁS	AM 83		0		CADASTRO RESERVA	
UNIDADE		COMUNIDADE	CARGO				
HOROINA		MATURACÁ	SERV. GERAIS				
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL	
1	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	AM 57		5		CLASSIFICADO	
2	JOÃO RAMOS MORAIS	AM 32		5		CADASTRO RESERVA	
3	VANIA BARBOSA GOES	AM 11		5		CADASTRO RESERVA	
4	DEMETRIO PEREIRA DOS SANTOS	AM 43		5		CADASTRO RESERVA	
5	VALDENIR LOPES GOES	AM33		5		CADASTRO RESERVA	
6	LUCIANE GOES LOPES	AM 09		5		CADASTRO RESERVA	
7	MARIA CRISTELE PEREIRA	AM 26		5		CADASTRO RESERVA	
8	NALDO MORAIS LOPES	AM 35		5		CADASTRO RESERVA	
9	JOÃO BOSCO MENDONÇA BARBOSA	AM 71		0		CADASTRO RESERVA	
UNIDADE		COMUNIDADE	CARGO				
HOROINA		MATURACÁ	MERENDEIRO(A)				
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL	
1	JANETE LINS BARBOSA	AM 17		5		CLASSIFICADO	
2	MARIA LAUDICEIA DA SILVA TEIXEIRA	AM 24		5		CADASTRO RESERVA	
UNIDADE		COMUNIDADE	CARGO				
OMAVE		ARIABU	SERV. GERAIS				
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO FINAL	

1	PIELANGELO CAMPOS DE OLIVEIRA	AM 13	5	CLASSIFICADO
2	ROSILENE GAMA DA SILVA	AM 03	5	CADASTRO RESERVA
3	ALINE PINTO FIGUEREDO	AM 08	5	CADASTRO RESERVA
4	ADSON GOES MENEZES	AM 58	5	CADASTRO RESERVA
5	FERNANDA DA SILVA BRAGA	AS 261	1	CADASTRO RESERVA
6	SONIA DE SOUZA RAMOS	AM 28	0	CADASTRO RESERVA
7	ILTON DA SILVA CAMPOS	AM 70	0	CADASTRO RESERVA
8	NATALIA BRAGA LOPES	AM 66	0	CADASTRO RESERVA
9	LUCINEUDO DA SILVA BRAGA	AM 68	0	CADASTRO RESERVA
10	FRANCELI DA SILVA BRAGA	AM 69	0	CADASTRO RESERVA
11	RENATA FIGUEIREDO DA SILVA	AM 62	0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	OMAWÉ	ARIABU	MERENDEIRO(A)	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	VALDILIA VILELA FIGUEREDO	AM 36	5	CLASSIFICADO
2	MARCELA GOES BATISTA	AM 12	5	CADASTRO RESERVA
3	GENILTON JUNIOR PEDROSA MUNIZ	AS 598	5	CADASTRO RESERVA
4	CAMARGO GAMA FIGUEREDO	AM 56	5	CADASTRO RESERVA
5	JEFFERSON BARROS LOPES	AM 41	0	CADASTRO RESERVA
6	ELIANE BARROS PEDROSA	AS 408	0	CADASTRO RESERVA
7	MIQUELINA PAIXÃO DE LIMA	AM 15	0	CADASTRO RESERVA
8	JOCIENE BRAGA LOPES	AM 67	0	CADASTRO RESERVA
<b>BAIXO RIO NEGRO</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	WARUÁ	DAW	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	NAZARÉ DE SOUZA CASTRO	AS 239	5	CLASSIFICADO
2	RUTE FERNANDES MARQUES	AS 399	5	CADASTRO RESERVA
3	DANIELA DE SOUZA CASTRO	AS 232	5	CADASTRO RESERVA
4	MARIA CRISTINA ESPITIA VASQUES	AS 210	1	CADASTRO RESERVA
5	ROSIVALDO CORDEIRO ARAUJO	AS 632	1	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO JOSÉ	TAPAJÓS	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GILMAR LUIZ FONTES MOURÃO	AS 415	10	CLASSIFICADO
2	ANASTACIA ONEIDE LACERDA BRITO	AS 608	5	CADASTRO RESERVA
3	MARIA DAS DORES FONSECA BRASILENO	AS 511	5	CADASTRO RESERVA
4	RANIELE GONÇALVES BORGES	AS 420	5	CADASTRO RESERVA
5	SILVANA GRAZIELA CAMILO ANTONIO	ASJ 6	5	CADASTRO RESERVA
6	HELIO DE JESUS BRAZÃO	AS 12	0	CADASTRO RESERVA
7	BRUNO DA SILVA FERREIRA	AS 349	0	CADASTRO RESERVA
8	EVANEIDE BRITO LACERDA	AS 594	0	CADASTRO RESERVA
9	DEIVIMI MOURÃO BRAZÃO	AS 442	0	CADASTRO RESERVA

UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
KURICA	KURICURIARI	SERV. GERAIS		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LEANDRO DOS SANTOS FRANÇA	AS 526	6	CLASSIFICADO
2	JOSÉ BRAZÃO GARCIA	AS 530	5	CADASTRO RESERVA
3	EDINALDO PADILHA DE LIMA	AS 532	5	CADASTRO RESERVA
UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
KURICA	KURICURIARI	MERENDEIRO(A)		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARIA NILCE PENA FERREIRA	AS 357	5	CLASSIFICADO
2	ILMA LEANDRO ANTONIO	AS 355	5	CADASTRO RESERVA
3	ELIZETE BRUNO GARCIA	AS 354	5	CADASTRO RESERVA
4	ISAURA BRAZÃO BRASILINO	AS 356	5	CADASTRO RESERVA
UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
IANE ARIA	ITAPEREIRA	SERV. GERAIS		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROSSICLEIDE MARIA FERNANDES PEDROSA	AS 104	7	CLASSIFICADO
2	ROSENIR DA SILVA LOPES	AS 91	7	CADASTRO RESERVA
3	MIGUEL BRAZÃO RODRIGUES	AS 249	5	CADASTRO RESERVA
UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
IANE ARIA	ITAPEREIRA	MERENDEIRO(A)		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LEYLA SOARES OLIVEIRA	AS 328	7	CLASSIFICADO
2	JULIETA AGUIAR CUNHA CARDOSO	AS 393	3	CADASTRO RESERVA
<b>MÉDIO RIO NEGRO</b>				
UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
AI WATURÁ	CABARÍ	SERV. GERAIS		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	AFONSO ALMEIDA TRINDADE	AS 476	9	CLASSIFICADO
2	MARILENE BERNARDO MATEUS	AS 516	7	CADASTRO RESERVA
3	MARISA DA SILVA CASTRO	AS 381	5	CADASTRO RESERVA
4	JONAS ALFREDO DA SILVA FELIPE	AS 578	5	CADASTRO RESERVA
5	NATALY BRAZÃO FIDELIS	AS 11	5	CADASTRO RESERVA
6	MICHAEL MAXIMO HENRIQUE	AS252	5	CADASTRO RESERVA
7	JAQUELINE HENRIQUE MATIAS	ATP03	5	CADASTRO RESERVA
8	JOSEFRAN MARIA ALBUQUERQUE	AS 472	5	CADASTRO RESERVA
9	JANETE BRUNO PEDROSA	ATP02	5	CADASTRO RESERVA
10	MARINETE CORDEIRO FIDELIS	AS 167	0	CADASTRO RESERVA
11	ALEX CORDEIRO FIDELIS	AS 178	0	CADASTRO RESERVA
12	SERGIO BRAZÃO DA SILVA	AS 444	0	CADASTRO RESERVA
13	CLEIDIANA GARRIDO LUCIANO	AS 240	0	CADASTRO RESERVA
<b>ALTO RIO NEGRO</b>				
UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		

	BARÉ NAPIRIKURI	TABOCAL	SERV. GERAIS		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ANA CECILIA BARRETO	ATP6		7	CLASSIFICADO
2	NILSON ALEMAO GONÇALVES	ATP19		7	CADASTRO RESERVA
3	PAULO GILBERTO BARRETO ALEMAO	ATP5		7	CADASTRO RESERVA
4	CLEBERSON PEREIRA CORDEIRO	ATP13		7	CADASTRO RESERVA
5	ROBERNILSON ALBINO ALEMAO	ATP04		5	CADASTRO RESERVA
6	RUTE ALBINO GONÇAVES	AS487		5	CADASTRO RESERVA
7	EVAIR GOMES ALEMAO	ATP11		5	CADASTRO RESERVA
8	GEOVAN BATISTA BARRETO	ATP10		5	CADASTRO RESERVA
9	ISABEL ALBINO GONÇAVES	ATP7		5	CADASTRO RESERVA
10	MARCINA ALEMAO PEREIRA	ATP8		5	CADASTRO RESERVA
11	MAURICIO NARCISO ANTONIO	ATP15		5	CADASTRO RESERVA
12	GEOCIENE CAMICO DAMASIO	ABV 1		5	CADASTRO RESERVA
13	LAURA CAMICO GARRIDO	ATP21		2	CADASTRO RESERVA
<b>RIO XIÉ</b>					
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	NAPIRURLI	CAMPINAS	SERV. GERAIS		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	GERALDO EDUARDO BALTAZAR	ACC1		7	CLASSIFICADO
2	ELI MARTINS NARCISO	ACC 2		7	CADASTRO RESERVA
3	FLAVIO ANTONIO NARCISO	ACC 3		2	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	N. SENHORA AUXILIADORA	ANAMUIM	SERV. GERAIS		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	JOEL ARCANJO MACHADO LEMOS	ACC 8		5	CLASSIFICADO
2	JUSCELINO CANDIDO TOMÁS	ACC 9		5	CADASTRO RESERVA
3	DEUCLECIO DA COSTA GONÇALVES	AS 459		5	CADASTRO RESERVA
<b>BAIXO IÇANA</b>					
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	PASTOR JAIME	BOA VISTA	SERV. GERAIS		
N	NOME (CANDIDATO)	Nº DE INSCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
1	ANILDO PLÁCIDO HENRIQUE	ABV7		9	CLASSIFICADO
2	ROBERTO SERAFIM	ABV31		8	CADASTRO RESERVA
3	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	ABV19		7	CADASTRO RESERVA
4	ADALBERTO BRINO FIDEIRA	ABV36		7	CADASTRO RESERVA
5	JORGE DA COSTA PEREIRA	ABV31		7	CADASTRO RESERVA
6	NELSON FLORENTINO PLACIDO	ABV26		7	CADASTRO RESERVA
7	ROSIANE VIDEIRA HENRIQUE	ABV16		7	CADASTRO RESERVA
8	AGRIPINO PEDRO PEREIRA	ABV8		7	CADASTRO RESERVA
9	ALEX CORDEIRO PEREIRA	ABV13		7	CADASTRO RESERVA
10	DOCILENE FLORENTINO QUINTINO	ABV33		4	CADASTRO RESERVA
11	GILBERTO RODRIGUES GUILHERME	ABV20		2	CADASTRO RESERVA

12	NATALINO JOAO NAVARRO BRAGA	ABV37	2	CADASTRO RESERVA
13	JOAQUIM GONÇALVES CORDEIRO	ABV21	0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	PASTOR JAIME	BOA VISTA	MERENDEIRO(A)	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARINA ANGELINA JOSE	ABV14	7	CLASSIFICADO
2	ROMALDO PEDRO QUINTINO	AS-353	7	CADASTRO RESERVA
3	ELZA RODRIGUES QUILHERME	ABV25	7	CADASTRO RESERVA
4	OSVALDO PEREIRA LOPES	ABV4	7	CADASTRO RESERVA
5	FLAVIO VIDEIRA	ABV24	5	CADASTRO RESERVA
6	MARINETE GARRIDO HENRIQUE	ABV11	2	CADASTRO RESERVA
7	ANTONIO SIPRIANO PLACIDO DA SILVA	ABV12	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	PASTOR JAIME	BOA VISTA	AG ADM	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	EDILSON LOPES RODRIGUES	ABV34	7	CLASSIFICADO
2	ALCIMAR VIDEIRA BRUNO	ABV10	7	CADASTRO RESERVA
3	JOSIMAR QUINTINO CORDEIRO	ABV22	7	CADASTRO RESERVA
4	EDIVALDO LUIZ LOPES	AS453	5	CADASTRO RESERVA
5	MAGNUM SILVEIRA DA SILVA	AS101	5	CADASTRO RESERVA
6	EDNALVA DOS SANTOS MIRANDA	AS490	5	CADASTRO RESERVA
7	JOCIFRAM QUIRINO DELGADO	AS423	5	CADASTRO RESERVA
8	GENIVALDO MARTINS DA SILVA	ABV5	5	CADASTRO RESERVA
9	ANA PAULA PEREIRA ALBERTO	ABV29	5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	NAZARÉ	NAZARÉ DO CUBATE	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	SIMIAO LOURENÇO MIGUEL	ABV9	9	CLASSIFICADO
2	RONILSON RIBAS BRAZAO	ATC2	5	CADASTRO RESERVA
3	JOSE MARTINS DA SILVA	ABV18	2	CADASTRO RESERVA
<b>MÉDIO IÇANA</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	BANIWA PARRATTANA	CASTELO BRANCO	MERENDEIRO(A)	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	DENICE BENJAMIN DA SILVA	ATC6	5	CLASSIFICADO
2	MARLY FERNANDES PILOTO	ATC7	5	CADASTRO RESERVA
3	BERNARDA JOSE GARRIDO	ATC15	5	CADASTRO RESERVA
4	GRICELDA LOPES DA SILVA	AC10	5	CADASTRO RESERVA
5	GENIVALDO COSTA PEDRO	ATC4	5	CADASTRO RESERVA
6	IVALDO CAMICO JOANICO	ATC3	5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	MADZERO	TUNUI CACHOEIRA	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>

1	LAERCIO GARCIA DA SILVA	ATC9	10	CLASSIFICADO
2	JULIANO APOLINÁRIO	ATC 08	7	CADASTRO RESERVA
3	AGNALDO ANTONIO LUCIO	AS81	0	CADASTRO RESERVA
4	GETULIO BRAZAO DA SILVA	AC2	0	CADASTRO RESERVA
5	ROSIANE LOPES DA SILVA	AC4	0	CADASTRO RESERVA
<b>UNIDADE</b>		<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	MENINO DE DEUS	WARIRAMBÁ CUYARI	MERENDEIRO(A)	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	HERMÓGENES BRAZÃO FARIAS	AS 529	7	CLASSIFICADO
2	FELIX LOURENÇO LINO	AS325	5	CADASTRO RESERVA
3	ROGÉRIO BRAZÃO DA SILVA	ATC5	5	CADASTRO RESERVA
4	LEANDRO GARCIA DA SILVA	ATC10	3	CADASTRO RESERVA
<b>UNIDADE</b>		<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	MOLIWENI	VISTA ALEGRE CUYARI	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	SERAFIM MELÍCIO LÚCIO	ATC 16	7	CLASSIFICADO
2	ROBERTO GONÇAVES DOS SANTOS	ATC11	5	CADASTRO RESERVA
<b>ALTO IÇANA</b>				
<b>UNIDADE</b>		<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DZAKAPIARO	ARACÚ CACHOEIRA	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CRISTY JOAQUIM MONTEIRO	ASJ 02	7	CLASSIFICADO
2	VERANETE GRASIELA LUIZ RODRIGUES	ASJ 07	7	CADASTRO RESERVA
3	RIBAMAR PAULO EDUARDO DA SILVA	AS-152	5	CADASTRO RESERVA
4	ISANGELA EVANGELISTA LOPES	AS 463	5	CADASTRO RESERVA
5	SULANGE GENESIA LOPES	AC3	5	CADASTRO RESERVA
6	GERSON GOMES RODRIGUES	ASJ9	0	CADASTRO RESERVA
7	JANETE LOPES LINO	ATC 14	0	CADASTRO RESERVA
8	JOSIMAR LINO RODRIGUES	AS345	0	CADASTRO RESERVA
9	CESAR RAMIRO LOPES	ASJ 01	0	CADASTRO RESERVA
<b>UNIDADE</b>		<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DOM BOSCO	BOCA DO TRAÍRA	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ALDAIR JOAQUIM MEIRELES GOMES	AI 59	5	CLASSIFICADO
2	DURVALINO SIMOES VIEIRA	AS-413	5	CADASTRO RESERVA
3	VALDERSON CORREA ALMEIDA	AI 77	5	CADASTRO RESERVA
4	GRACIETE GAMA FONSECA	AI 56	5	CADASTRO RESERVA
5	IMACULADA MELGUEIRO AMARAL	AI 33	0	CADASTRO RESERVA
6	PAULO AGUIAR RIBEIRO	AI 101	0	CADASTRO RESERVA
<b>UNIDADE</b>		<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	CABARÍ	CABARÍ	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JERSON BARBOSA PEDROSA	AI96	5	CLASSIFICADO



2	ROSIVALDO MEIRELES GOMES	AI58		5	CADASTRO RESERVA
3	LUIZ OSVALDINO LEMOS LANA	AI78		5	CADASTRO RESERVA
4	ANCILA VELOSO FERREIRA	AS150		5	CADASTRO RESERVA
5	MARCOS CLEITON DOS SANTOS PENTEADO	AI 11		5	CADASTRO RESERVA
6	LIDRIANO PEDROSA SOARES	AI68		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SÃO DOMINGOS SAVIO	SANTO ATANASIO	SERV. GERAIS		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ANGELO MAIA MOREIRA	AS388		5	CLASSIFICADO
2	JOÃO PEDROSA SOARES	AI 116		5	CADASTRO RESERVA
3	ELIANDRA VIEIRA MARTINS	AI 90		5	CADASTRO RESERVA
4	RAQUEL NERI BARBOSA	AS410		5	CADASTRO RESERVA
5	JONILDO ALMEIDA VARGAS	AI 16		5	CADASTRO RESERVA
6	ELIEZER GUTIERREZ PENHA	AI 50		0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA MARIA	SANTA MARIA	MERENDEIRO(A)		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARIA ALVARITA NOGUEIRA	AI 45		17	CLASSIFICADO
2	ANTENOR PINHEIRO VASCONCELOS	AI 44		12	CLASSIFICADO
3	NADIA CRISTIANE DIAS GARCIA	AI 91		7	CADASTRO RESERVA
4	ALVA ROSA MELGUEIRO ALVES	AI 32		0	CADASTRO RESERVA
5	CLAUDIA ORTIZ GAMA	AI 22		0	CADASTRO RESERVA
6	MARGARIDA FREITAS RIBEIRO	AI123		0	CADASTRO RESERVA
7	TANCILLO DO CARMO FONTOURA	AI 28		0	CADASTRO RESERVA
8	JESUS VALDO DOS SANTOS	AS224		0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA MARIA	SANTA MARIA	SERV. GERAIS		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JONACI MARIVALDO FARIAS DA SILVA	AS-122		8	CLASSIFICADO
2	ROBSON MOREIRA MARINHO	AI 99		7	CLASSIFICADO
3	ERALDO MAIA FONSECA	AI 18		5	CADASTRO RESERVA
4	NILCE CORDEIRO MOREIRA	AS496		5	CADASTRO RESERVA
5	ENILDO VIEIRA DE LIMA	AI 47		5	CADASTRO RESERVA
6	CLARICE GOMES GALVÃO	AI 137		5	CADASTRO RESERVA
7	FATIMA ALVES NOGUEIRA	AI 20		5	CADASTRO RESERVA
8	JULIO AGUIAR RIBEIRO	AS67		5	CADASTRO RESERVA
9	LEADITH MARIA BRAGA LONDONHO	AI 112		5	CADASTRO RESERVA
10	DIANA MARIA GALVÃO NORONHA	AI 105		5	CADASTRO RESERVA
11	JOSE ANTONIO PENA GONÇALVES	AI 104		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA MARIA	SANTA MARIA	AG ADM		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LUCINEIA MATOS ARAÚJO	AI 131		7	CLASSIFICADO

2	ALBERTO JEREMIAS GONÇALVES	AI 34	5	CADASTRO RESERVA
3	DARLINDA SOCORRO FREITAS PENHA	AS-533	5	CADASTRO RESERVA
4	MARIA APARECIDA MNARQUES GONZAGA	AS80	5	CADASTRO RESERVA
5	NILDO ARAUJO CORDEIRO	AS237	5	CADASTRO RESERVA
6	MARCELINO LANA NETO	AI 05	5	CADASTRO RESERVA
7	IRLEI TRINDADE VARGAS	AI 82	5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SANTA MARIA	SANTA MARIA	VIGIA	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JEDEÃO BARBOSA CARVALHO	AI 76	5	CLASSIFICADO
2	EDVALDO LIMA DE JESUS	AI 43	5	CADASTRO RESERVA
3	ELISEU MAIA GONÇALVES	AI 108	5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	CACHOEIRA DAS ONÇAS	IAURETE - SEDE	VIGIA	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOSE CARLOS FERREIRA NOGUEIRA	AI 67	7	CLASSIFICADO
2	OSCAR MAIA DOS SANTOS	AS251	5	CADASTRO RESERVA
3	JOÃO BATISTA MARQUES CASTRO	AI 84	5	CADASTRO RESERVA
4	RONALDO MASSA PEDROSA	AS376	5	CADASTRO RESERVA
5	EFRAIM ORLANDO OLIVEIRA	AI 57	5	CADASTRO RESERVA
6	PAULINO ARCANJO VIEIRA	AI 129	5	CADASTRO RESERVA
7	OSMARINO DIAS DE LIMA	AS665	5	CADASTRO RESERVA
8	ARSÊNIO CORDEIRO CARVALHO	AI 97	5	CADASTRO RESERVA
9	EVANDRO ANDRÉ BRAZÃO	AS384	5	CADASTRO RESERVA
10	RAIMUNDO NETO DE LIMA RODRIGUES	AI 133	5	CADASTRO RESERVA
11	NATANAEL ANTUNES MAIA	AI 110	5	CADASTRO RESERVA
12	LUIS EDENIO BARRETO CORDEIRO	AI 42	5	CADASTRO RESERVA
13	RENILDO DE JESUS CARDOSO	AI 103	0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	CACHOEIRA DAS ONÇAS	IAURETE - SEDE	MERENDEIRO(A)	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	RUDNEY MIGUEL MATOS MARQUES	AI 24	11	CLASSIFICADO
2	SANDRO JOSE ASSIS DIAS	AS13	10	CLASSIFICADO
3	JOÃO GUILHERME URIBE LUSTOSA	AI 13	8	CADASTRO RESERVA
4	FANI ALMEIDA TRINDADE	AI 69	7	CADASTRO RESERVA
5	MARIA VIRGINIA DUTRA GAMA	AI 65	5	CADASTRO RESERVA
6	SIRÁ MARIA DOS SANTOS FONSECA	AI 474	5	CADASTRO RESERVA
7	EDILMA VIEIRA CASTILHO	AI 04	5	CADASTRO RESERVA
8	FLORINDA FABIO CORDEIRO	AI 27	5	CADASTRO RESERVA
9	ZENILDA MARTINS FERREIRA	AI 93	5	CADASTRO RESERVA
10	AUXILIADORA LELIS CAMARA	AI 10	5	CADASTRO RESERVA
11	MARIA DO ROSÁRIO CASTILHO	AI 19	5	CADASTRO RESERVA
12	PAULO ANTONIO RAMOS DE LIMA	AI 98	5	CADASTRO RESERVA

13	CLAUDINÉIA DOS SANTOS MAIA	AI 127	5	CADASTRO RESERVA
14	LINDALVA AMARAL GONÇALVES	AI 38	5	CADASTRO RESERVA
15	NICOLAS FELIPE ORIBE LUSTOSA	AI138	5	CADASTRO RESERVA
16	RONALDO ARCANJO SENA	AI 88	5	CADASTRO RESERVA
17	TARCIO VARGAS DOS SANTOS	AI 12	5	CADASTRO RESERVA
18	ROSANA DE JESUS DA SILVA	AI 87	5	CADASTRO RESERVA
19	JACIMARA MARQUES FERREIRA	AI 06	5	CADASTRO RESERVA
20	EDJANE DO CARMO BRITO	AI 07	5	CADASTRO RESERVA
21	SANDRA BOLIVAR BRITO	AI 03	5	CADASTRO RESERVA
22	MARINEIDE VIEIRA DE LIMA	AI 107	5	CADASTRO RESERVA
23	JEKSON GONÇALVES ALVES MELGUEIRO	AS268	5	CADASTRO RESERVA
24	MARIA NOEMIA PENA GONÇALVES	AI 111	5	CADASTRO RESERVA
25	SALVADOR FABIO CORDEIRO	AI 25	5	CADASTRO RESERVA
26	DOMARILDO FERREIRA FARIAS	AI 94	5	CADASTRO RESERVA
27	ERNEIDE RAMIREZ CAYER	AI 92	5	CADASTRO RESERVA
28	CLAUDEMIR DOS SANTOS MAIA	AI 08	5	CADASTRO RESERVA
29	REGINALDO FERREIRA MELO	AI 100	5	CADASTRO RESERVA
30	ERICA MARIA DE LIMA RODRIGUES	AI 30	5	CADASTRO RESERVA
31	SULAINÉ DINAIR LOPES CORDEIRO	AI 54	5	CADASTRO RESERVA
32	GLEICIANE CARVALHO PINHEIRO	AI 26	5	CADASTRO RESERVA
33	ADALBERTO PIMENTEL PAZ	AI 114	5	CADASTRO RESERVA
34	CLEDIANE ALMEIDA DO CARMO	AI 09	5	CADASTRO RESERVA
35	ROSANA BARBOSA CARDOSO	AI 502	5	CADASTRO RESERVA
36	TATIANA DE JESUS VELEZ	AI 02	5	CADASTRO RESERVA
37	GISELE DA SILVA CARDOSO	AI 39	5	CADASTRO RESERVA
38	OSEIAS LACERDA	AI 125	5	CADASTRO RESERVA
39	MARILDA DOS SANTOS SENA	AI 55	0	CADASTRO RESERVA
40	MARIA LEONIS DA SILVA FERNANDES	AI 128	0	CADASTRO RESERVA
41	EDSON CELESTINO LEMOS LANA	AI 29	0	CADASTRO RESERVA
42	JOANE CASTRO DIAS	AI 126	0	CADASTRO RESERVA
43	DAMIAO DO CARMO FONTOURA	AI 36	0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	CACHOEIRA DAS ONÇAS	IAURETE - SEDE	AG ADM	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	PAULO EMILIO MOREIRA LADINO	AS277	15	CLASSIFICADO
2	SALVADOR CASTILHO DE LIMA	AI 130	8	CADASTRO RESERVA
3	FÁTIMA DA SILVA BRITO	AI 63	6	CADASTRO RESERVA
4	ALDAIR DE LIMA SODRÉ	AI 01	5	CADASTRO RESERVA
5	EDILSON VEIGA TRAJANO	AS340	5	CADASTRO RESERVA
6	EDVALDO BARRETO CORDEIRO	AI 74	5	CADASTRO RESERVA
7	ELCINEIDE VIEIRA DE LIMA	AI 106	5	CADASTRO RESERVA
8	JOCIENE ALMEIDA TRINDADE	AS102	5	CADASTRO RESERVA
9	MARLY ALBERTA PENHA TRINDADE	AI 66	0	CADASTRO RESERVA

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	ENU IRINE IDAKINE TARIANA	YAWISA	SERV. GERAIS		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GILMARA ALMEIDA CORDEIRO	AI 64		8	CLASSIFICADO
2	MONICA HOLGUIM LACERDA	AI 118		6	CADASTRO RESERVA
3	LUZIA PEDROSA FERRAZ	AI 35		5	CADASTRO RESERVA
4	ELIDIO MARTINS TRAJANO	AI 51		5	CADASTRO RESERVA
5	GUIOMAR FALCÃO ARAÚJO	AI 122		5	CADASTRO RESERVA
6	ESTEVÃO LEMOS MASSA	AI 119		5	CADASTRO RESERVA
7	EDMILSA GONZAGA CORDEIRO	AI 117		5	CADASTRO RESERVA
8	ARIETE MAIA MOREIRA	AI 31		5	CADASTRO RESERVA
9	JOSIMAR MAIA BARBOSA	AI 71		5	CADASTRO RESERVA
10	KATIANE DIAS DE LIMA	AI 37		5	CADASTRO RESERVA
11	APARECIDA PEDROSA MUNIZ	AI 601		0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ENU IRINE IDAKINE TARIANA	YAWISA	VIGIA		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	REGINALDO FERREIRA ARCANJO	AI 110		9	CLASSIFICADO
2	MARIO MARQUES CASTRO	AI 48		7	CADASTRO RESERVA
3	JANIVALDO CHAVES PADILHA	AS61		6	CADASTRO RESERVA
4	BENJAMIN CORREA MOREIRA	AI 121		5	CADASTRO RESERVA
5	HELIS FERREIRA FIGUEIREDO	AI 116		5	CADASTRO RESERVA
6	LUIZ ANTONIO FONTOURA FREITAS	AI 14		5	CADASTRO RESERVA
7	JOÃO BOSCO BERNAL MUNIZ	AI 40		5	CADASTRO RESERVA
8	ALCINDO ARAUJO MARINHO	AI 49		5	CADASTRO RESERVA
9	ATILIO NERI BARBOSA	AS173		5	CADASTRO RESERVA
10	JUNIOR MARTINS TAJANO	AI 52		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	ENU IRINE IDAKINE TARIANA	YAWISA	AG ADM		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	MARIVALDO GALVÃO MAIA	AI 46		5	CLASSIFICADO
2	NARA APARECIDA BARBOSA	AI 83		5	CADASTRO RESERVA
	<b>ALTO RIO WAUPÉS</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	KUMUNO WUU	CARURU CACHOEIRA	SERV. GERAIS		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROBERTO MELO FERRAZ	AI 102		5	CLASSIFICADO
2	FRANCISLEY COSTA FERRAZ	AS280		5	CADASTRO RESERVA
3	ZENAIDE DA SILVA ALVARES	AI 70		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	KUMUNO WUU	CARURU CACHOEIRA	MERENDEIRO(A)		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ALVA ROSA CORDEIRO PAIVA	AI 62		7	CLASSIFICADO

2	MARIA DA GLORIA BRITO FIGUEREDO	AI 561		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	IMACULADA CONCEIÇÃO	QUERARÍ	MERENDEIRO(A)		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	CLAUDIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	AS171		8	CLASSIFICADO
2	FRANCIANE CORDEIRO RODRIGUES	AS301		7	CADASTRO RESERVA
3	ANGELICO GOMEZ LOPEZ	AS108		5	CADASTRO RESERVA
4	LIANDRA RODRIGUES MOLINA	AI 460		5	CADASTRO RESERVA
5	JOÃO LUIZ MARQUES MOLINA	AI 60		2	CADASTRO RESERVA
6	JAVIER HENRIQUE RODRIGUES BURGOS	AI 61		2	CADASTRO RESERVA
<b>BAIXO RIO TIQUÍÉ</b>					
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	SANTA TEREZINHA	TARACUA IGARAPÉ	MERENDEIRO(A)		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	FRANSCISCO MOURA LOPES	AT1		5	CLASSIFICADO
2	SANTIAGO PEREIRA PENTEADO	AT5		5	CADASTRO RESERVA
3	ALENILDA ROSANGELA CALDAS PEDROSA	AS72		5	CADASTRO RESERVA
4	JONAS MOURA DOS SANTOS	APC8		5	CADASTRO RESERVA
5	AMILTON MARQUES VAZ	AT7		5	CADASTRO RESERVA
6	JACKSON ANTONIO REZENDE AZEVEDO	APC23		5	CADASTRO RESERVA
7	DANILSON DANILO MASSA CASTRO	APC15		5	CADASTRO RESERVA
8	FELIPE FERNANDES ARAÚJO	APC31		2	CADASTRO RESERVA
9	JESUS AMARO GOMES LEMOS	AS344		0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	TUKANO YUPURI	BOCA DA ESTRADA	MERENDEIRO(A)		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ROSILENE AGUIAR AZEVEDO	APC29		7	CLASSIFICADO
2	ROBERTO LEMOS SAMPAIO	AS225		5	CADASTRO RESERVA
3	EDIGIO DE ASSIZ COSTA VEIGA	APC22		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	MOHOY KA	BARREIRA ALTA	MERENDEIRO(A)		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	FRANCELMO ALVES BRANDAO	APC18		7	CLASSIFICADO
2	ALTIMILSA CABRAL COSTA	APC2		5	CADASTRO RESERVA
3	ROSEMIR MARQUES MEIRA	AT6		5	CADASTRO RESERVA
4	JOSINEIDE MENEZES LOPES	AT8		5	CADASTRO RESERVA
5	ELIANA PIRES DIAS	APC41		2	CADASTRO RESERVA
6	MARINELA BRASIL SOCOT	APC32		2	CADASTRO RESERVA
7	JANIO LIMA BARBOSA	AS-484		0	CADASTRO RESERVA
<b>MEDIO RIO TIQUÍÉ</b>					
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	CRISTO LIBERTADOR	NOVA FUNDAÇÃO SELVA	MERENDEIRO(A)		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>

1	MARIA CELESTE GALVAO VELOSO	APC1	7	CLASSIFICADO
2	OSMAR AROLDI REIS MASSA	APC9	7	CADASTRO RESERVA
3	MARIA DE JESUS VALENCIA CAMPOS	APC16	7	CADASTRO RESERVA
4	DAGOBERTO MARTINS ARCANJO	AS71	5	CADASTRO RESERVA
5	VIVIANE SAMPAIO CORDOSO	AS469	5	CADASTRO RESERVA
6	INES ONEIDE PAZ COSTA	APC4	2	CADASTRO RESERVA
7	TELMA MARAES BARAO	APC36	2	CADASTRO RESERVA
8	RUDINIR SAMPAIO CABRAL	AS352	0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	CRISTO LIBERTADOR	NOVA FUNDAÇÃO SELVA	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GENIVAL MOURA FERNANDES	AS-493	9	CLASSIFICADO
2	ZENAIDE PRADO CHAGAS REIS	AS305	7	CADASTRO RESERVA
3	ELIZEU ALVES BRANDAO	APC17	7	CADASTRO RESERVA
4	VALDIR COSTA CABRAL	APC30	7	CADASTRO RESERVA
5	SILVIO MASSA VELOSO	APC6	7	CADASTRO RESERVA
6	LEOMAR GOMES CAMPOS	APC12	7	CADASTRO RESERVA
7	EUFRASIO SAMPAIO CARDOSO	AS470	5	CADASTRO RESERVA
8	ALDO MARCELO MARQUES SAMPAIO	APC24	5	CADASTRO RESERVA
9	JOAO EVANGELISTA PIMENTEL AGUIAR	APC44	5	CADASTRO RESERVA
10	DENILSON AZEVEDO CABRAL	APC11	5	CADASTRO RESERVA
11	GINA MAGNOLIA ROCHA GUITIERREZ	AS73	5	CADASTRO RESERVA
12	EFIGENIA LOPES MORAES	APC37	2	CADASTRO RESERVA
13	VALERIA PIMENTEL GONÇALVES	APC45	0	CADASTRO RESERVA
14	FRÂNCIO LIMA BARBOSA	AS332	0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	CRISTO LIBERTADOR	NOVA FUNDAÇÃO SELVA	AG ADM	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GISELLY MASSA CASTRO	APC33	7	CLASSIFICADO
2	ERIVELTON RODRIGUES AMBROSIO	AS333	5	CADASTRO RESERVA
3	GRACIMAR EUGENIO LOPES	AC7	5	CADASTRO RESERVA
4	EDERSON DE AGUIAR RIVAS	AS-615	5	CADASTRO RESERVA
5	GLORINHA GONÇALVES MARINHO	APC43	2	CADASTRO RESERVA
6	CLAUDINILSON MACEDO CABRAL	AS70	0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	KISIBI YUPURI BUU	SÃO SEBASTIÃO	SERV. GERAIS	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	RONALDO GALVÃO SAMPAIO	AS605	8	CLASSIFICADO
2	LUIZ AUGUSTO LANA GENTIL	AS623	8	CADASTRO RESERVA
3	JOSE OSMIR DOS SANTOS ARAUJO	AS 635	8	CADASTRO RESERVA
4	SILVIO RAIMUNDO LANA GENTIL	AS 636	8	CADASTRO RESERVA
5	ELISEU ALVES BRANDAO	AS 637	8	CADASTRO RESERVA
6	LUIS CARLOS ESTEVAO SAMPAIO	APC28	7	CADASTRO RESERVA

7	ROBERTO CARLOS MASSA	APC42	7	CADASTRO RESERVA
8	JAIR RUFINO LANA CASTRO	APC25	7	CADASTRO RESERVA
9	EDBERTO SAMPAIO BARBOSA	APC21	7	CADASTRO RESERVA
10	ZELAINE PAZ COSTA	APC3	7	CADASTRO RESERVA
11	EUFRASIO ALVES BRANDRÃO	AS 638	7	CADASTRO RESERVA
12	ERIVAM GENTIL LANA	APC6	5	CADASTRO RESERVA
13	MARIA APARECIDA MARQUES TENORIO	AS-527	5	CADASTRO RESERVA
14	ROSA MARIA ALMEIDA TRINDADE	AS-568	5	CADASTRO RESERVA
15	LEONILDO VAZ SAMPAIO	AS446	5	CADASTRO RESERVA
16	ALAN JUNIOR GENTIL LANA	APC14	5	CADASTRO RESERVA
17	JHON JAILSON SAMPAIO PAZ	APC7	5	CADASTRO RESERVA
18	GEOCILEI LOPES CAMPOS	APC20	5	CADASTRO RESERVA
19	JANAINA CLARA MUNIZ FERRAZ	AS-579	5	CADASTRO RESERVA
20	ERMENILDO DIAS LOPES	AT2	5	CADASTRO RESERVA
21	SERGIO BASTOS ALVES	APC39	2	CADASTRO RESERVA
22	MARIA APARECIDA MASSA GALVAO	APC10	2	CADASTRO RESERVA
23	ODINEIDE PEREIRA VAZ	APC5	2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	KISIBI YUPURI BUU	SÃO SEBASTIÃO	AG ADM	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ORIVALDO JOSE LELIS GONÇALVES	APC19	7	CLASSIFICADO
2	ATILIO COSTA DUTRA	APC13	5	CADASTRO RESERVA
3	YUHSURO TANIA PIMENTEL LANA	ASJ8	5	CADASTRO RESERVA
4	RODNEY JULIO SENA MACHADO	AS-577	5	CADASTRO RESERVA
5	MARINALVA ALVES PENA	AS169	5	CADASTRO RESERVA
6	FRANCILENE PAZ LOBO	AS426	5	CADASTRO RESERVA
7	HELEM JUCELINA PRADO MACHADO	AS361	5	CADASTRO RESERVA
8	JUNILENE GALVÃO VAZ	AS79	5	CADASTRO RESERVA

**INTERIOR**

**ESTRADA (CUCUÍ)**

	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	S. PEDRO	BALAIO	AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	ANDREZA ROSINEIDE BRITO SAMPAIO	AS 235	7	CLASSIFICADO	
2	ALAN KLINDNEY AZEVEDO VELOSO	AS 372	5	CADASTRO RESERVA	

**ESTRADA (CAMANAUS)**

	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	NOVA VIDA	VILA AMAZONINO	AUX. AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	
1	DEUSDETE GALVÃO VAZ	AS 624	10	CLASSIFICADO	
2	DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS	AS 35	10	CLASSIFICADO	
3	ARACY MARCO	AS 186	5	CADASTRO RESERVA	

4	SILANIA CORDEIRO MELGUEIRO	AS 161	5	CADASTRO RESERVA
5	ALDECIA MARINHO MACEDO	AS 264	5	CADASTRO RESERVA
6	MARIZETE MARIANO DA SILVA	AS 262	5	CADASTRO RESERVA
7	JUSILENE PEREIRA DOS SANTOS	AS 194	5	CADASTRO RESERVA
<b>MATURACÁ</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	IR. EDILUCIA	INAMBU	AUX. ENSINO	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ATILIO FONTES GOES	AM 72	5	CADASTRO RESERVA
2	JONILSON DOS SANTOS ROCHA	AM 61	5	CADASTRO RESERVA
3	GESSICA MARIA LOPES ALMEIDA	AS 418	5	CADASTRO RESERVA
4	GEOVALDO LINS DE OLIVEIRA	AM 53	5	CADASTRO RESERVA
5	JOÃO EVANGELISTA FONTES	AM 73	5	CADASTRO RESERVA
6	SHISLAYNE RAMOS GOES	AM 79	5	CADASTRO RESERVA
7	NAIARA FERREIRA ASSIS	AM 78	5	CADASTRO RESERVA
8	NAZARENO MENDONÇA LOPES	AM 38	5	CADASTRO RESERVA
9	ALESSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	AM 80	0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	HOROINA	MATURACÁ	AUX. ENSINO	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GRACILIANO LINS DA SILVA	AM 29	5	CADASTRO RESERVA
2	JESUÍNA BARBOSA LOPES	AM 16	5	CADASTRO RESERVA
3	FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA	AM 48	5	CADASTRO RESERVA
4	FRANCIDALVA LOPES GOES	AM 51	5	CADASTRO RESERVA
5	CELSO LOPES GOES	AM 31	5	CADASTRO RESERVA
6	CELIA GOES SANTOS	AM 34	5	CADASTRO RESERVA
7	MARIA JOSÉ RAMOS DE BRAGA	AM 46	5	CADASTRO RESERVA
8	AMAZONINO CAMPOS TEIXEIRA	AM 39	5	CADASTRO RESERVA
9	CLEZIARD LOPES DA SILVA	AM 20	5	CADASTRO RESERVA
10	TITO SANTOS DA SILVA	AM 55	5	CADASTRO RESERVA
11	JAILSON GOES MENEZES	AM 06	5	CADASTRO RESERVA
12	RAMILSA LINS DE OLIVEIRA	AM 50	5	CADASTRO RESERVA
13	DANIELA LOPES ASSIS	AM 10	5	CADASTRO RESERVA
14	LEANDRA BARBOSA GOES	AM 23	5	CADASTRO RESERVA
15	DIACARAPO DARLENE PIMENTEL LANA	AS 434	5	CADASTRO RESERVA
16	HEDER RODRIGUES GONÇALVES	AS 299	5	CADASTRO RESERVA
17	JUCICLEIDE SANTOS GOES	AM 04	5	CADASTRO RESERVA
18	TANHAMARA PEREIRA GOES	AM 52	5	CADASTRO RESERVA
19	NEIVA LINS MENDONÇA	AM 49	5	CADASTRO RESERVA
20	ZILEIDE DE MORAIS GOES	AM 40	5	CADASTRO RESERVA
21	ERIC SANTOS GOES	AM 45	5	CADASTRO RESERVA
22	MARCIO FERNANDES LOPES	AM 30	0	CADASTRO RESERVA
23	MOISES PEIXOTO CAMPOS	AM 27	0	CADASTRO RESERVA



24	MARIA VALDILENE PEREIRA GOES	AM 22	0	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	OMawe	ARIABU	AUX. ENSINO	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	PEDRO RENATO FIGUEREDO DA SILVA	AM 05	5	CADASTRO RESERVA
2	MARIA VANDA DE SOUZA PINTO	AM 19	5	CADASTRO RESERVA
3	MARTA FIGUEREDO VILELA	AM 14	5	CADASTRO RESERVA
4	OSINEI FIGUEIREDO DA SILVA	AM 60	5	CADASTRO RESERVA
5	IVANILDE FERNANDES MENDONÇA	AM 25	5	CADASTRO RESERVA
6	AMARILDO BRAGA DA SILVA	AM 54	5	CADASTRO RESERVA
7	DIEGO MAIA DA SILVA	AM 37	5	CADASTRO RESERVA
8	EMANUELA GAMA DA SILVA	AM 02	5	CADASTRO RESERVA
9	PRICILA FIGUEREDO BARCELOS	AM 01	5	CADASTRO RESERVA
10	INACIO BRAGA LOPES	AM 07	5	CADASTRO RESERVA
11	VALDENICIA PAIXÃO VILELA	AM 59	5	CADASTRO RESERVA
12	LICIELE DOS SANTOS MENDONÇA	AM 64	5	CADASTRO RESERVA
13	ANASTACIO LOPES MENDONÇA	AM 65	5	CADASTRO RESERVA
14	VIVIANE SILVA LOPES	AM 18	5	CADASTRO RESERVA
15	GERMANO DA SILVA RAMOS	AM 42	5	CADASTRO RESERVA
<b>BAIXO RIO NEGRO</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	WARUÁ	DAW	AUX. DE AANE	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	URVALDO PIMENTEL MESQUITA	AS 633	10	CLASSIFICADO
2	JASILA MEIRA MARQUES	AS 293	6	CLASSIFICADO
3	MARISA FERNANDES MARQUES	AS 374	6	CADASTRO RESERVA
4	MARILENE DE SOUZA CASTRO	AS 272	5	CADASTRO RESERVA
5	HELLEN BERNARDO PEDRO	ASJ 5	5	CADASTRO RESERVA
6	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CASTRO	AS 389	5	CADASTRO RESERVA
7	ROMERO LOPES	AS 416	5	CADASTRO RESERVA
8	ROSANI ARAÚJO DA SILVA	AS 233	5	CADASTRO RESERVA
9	PATRICIA LOPES	AS 375	5	CADASTRO RESERVA
10	LENI FERNANDES DE SOUZA	AS 337	5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	SÃO JOSÉ	TAPAJÓS	AUX. DE AANE	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	ALINE DOS SANTOS DE SOUZA	AS 281	13	CLASSIFICADO
2	LESSANDRA LOPES DA SILVA	AS 666	5	CADASTRO RESERVA
3	ARCELINA PERDONO MARTINS	AS 479	5	CADASTRO RESERVA
<b>ALTO RIO NEGRO</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	
	DEUS ME DEU	GUIA	AUX. DE AANE	
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>

1	LUCINEIA DA SILVA MONTEIRO	ABV 32		10	CLASSIFICADO
2	MARCIA GONÇALVES FERNANDES	ABV 27		5	CADASTRO RESERVA
3	CRISTINA ALBERTO BALTAZAR	AS613		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	JOSÉ MARIA GONÇALVES	IABI	AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	PEDRINA GONÇALVES GASPAS	ATP16		8	CLASSIFICADO
2	EDZANGELA GREGORIO MAQUIRINO	ATP18		5	CADASTRO RESERVA
3	ROGERIO BARRETO CAMICO	ATP17		2	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	PUROMINARE	S. FRANCISCO DE SALES	AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LUSIENE ALBINO DE MENEZES	ATP12		7	CLASSIFICADO
2	ANDRE BERNARDO JARUMARE	ABV 6		5	CADASTRO RESERVA
3	JOSIANE CRISTINA ALEMÃO GONÇALVES	AS 433		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	BARE WARI	S. JOSÉ	AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GLORIA MERCEDE AREIZA RODRIGUES	AS103		13	CLASSIFICADO
2	ROSILENE DE OLIVEIRA MELGUEIRO	ATP01		11	CADASTRO RESERVA
3	DULCILENE CAMICO PEINADO	ATP19		7	CADASTRO RESERVA
4	NELSON LOPES ANTONIO	ATP9		5	CADASTRO RESERVA
5	CELIANE DA SILVA FERREIRA	AS 519		5	CADASTRO RESERVA
6	JOSUE FILHO RAMOS MONTEIRO	AS205		5	CADASTRO RESERVA
<b>RIO XIÉ</b>					
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	CUMATI	CUMATI CACHOEIRA	AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	FRANK BALTAZAR MARTINS	AS 165		10	CLASSIFICADO
2	ISRAEL NARCISO ANTONIO	ACC4		7	CADASTRO RESERVA
3	DANIEL GUARUJA TOMASIO	ACC6		5	CADASTRO RESERVA
4	MARIA ALBERTINHA JARUMARE OLIVEIRA	ACC7		5	CADASTRO RESERVA
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	UMARITUBA	UMARITUBA	AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	GENIVALDO CANDIDO GONÇALVES	AS 445		5	CLASSIFICADO
2	JUDILSON DE OLIVEIRA GUARUJA	ACC5		5	CADASTRO RESERVA
<b>MEDIO RIO WAUPÉS</b>					
	<b>UNIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>CARGO</b>		
	CABARÍ	CABARI	AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	TÂNIA LIMA DE JESUS	AI 89		5	CLASSIFICADO
<b>RIO PAPURÍ</b>					

	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO JOÃO		AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	JOAQUINA SANTOS SOARES	AS129		5	CLASSIFICADO
2	JONILTO GUILHERME SAMPAIO	AS48		5	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SANTA TEREZINHA	CABEÇA DA ONÇA (ANEXO UIRAPIXUNA)	AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	HUMBERTO EDMAR DE LIMA DIAS	AI 86		7	CLASSIFICADO
2	MARIA CLEOMARA DA COSTA DIAS	AS402		6	CADASTRO RESERVA
3	LUIZ CARLOS GUTIERREZ PENHA	AI 41		5	CADASTRO RESERVA
	UNIDADE	COMUNIDADE	CARGO		
	SÃO FERNANDO	PINU PINU	AUX. DE AANE		
<b>N</b>	<b>NOME (CANDIDATO)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
1	LINDEZA DE SOUZA DIAS	AI 80		7	CLASSIFICADO
2	GIMI CARTER RODRIGUES LUSTOSA	AI 23		5	CLASSIFICADO
3	PAULO CÉSAR SOUZA DIAS	AI 81		5	CADASTRO RESERVA
4	ROSILENE MUNIZ DIAS	AI 72		5	CADASTRO RESERVA
5	EVA GENIS DIAS CORREIA	AI 113		5	CADASTRO RESERVA
6	VALDERSON CORRÊA ALMEIDA	AI 21		5	CADASTRO RESERVA
7	ELIANA BRITO ALVARES	AS51		5	CADASTRO RESERVA
8	SERGIO ANDRADE NASCIMENTO	AI 79		5	CADASTRO RESERVA
9	LUCIA TELES SOARES	AS128		5	CADASTRO RESERVA

Publicado por:  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: SYJCNHBQ6